SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 22 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3513

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

DIRETORIA EXECUTIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.01-001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE

ERRATA

Na **ARP nº 12.05-001/2023,** que tem como fornecedor beneficiário a empresa **GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA**, com o CNPJ nº **10.939.067/0001-40**, no **LOTE IV COTA PRINCIPAL - EDUCAÇÃO INFANTIL, onde se lê o quantitativo 17.881, deve-se ler: 31.693,** tendo em vista que houve erro de digitação no quantitativo do referito lote**.**
Passando, assim, a ter o valor total do referido lote, aquele constante na publicação do extrato da referida ARP.

Pesqueira/PE, 19 de janeiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Presidente – CONDOMAR

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:73C22BB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Resolução n° 001 de 19 de janeiro de 2024.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do CISAPE e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano - CISAPE, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto Social, nos Protocolos de Intenções e demais documentos que compõem o lastro legal que disciplina a atuação do CISAPE; e

CONSIDERANDO que o art. 187 da Lei n° 14.133/2021 faculta aos Entes Públicos a expedição de regulamentos da novel lei ou a adoção dos regulamentos expedidos pela União.

RESOLVE:

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano - CISAPE.

Art. 2º O disposto neste Regulamento abrange exclusivamente o Consórcio CISAPE, não incluindo os Entes Públicos Consorciados.

Art. 3º Na aplicação deste Regulamento, serão observados os princípios e normas do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 que dispõe sobre a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Capítulo II
Dos Instrumentos Jurídicos e Estruturas de Execução da Lei n° 14.133/2021

Seção I
Do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação

Art. 4º Ao Agente de Contratação incumbe à condução da licitação, competindo a tomada de decisões, o acompanhamento da tramitação da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório elencadas nos incisos II a VI do *caput* do art. 17 da Lei n° 14.133/2021, e a execução de outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, notadamente:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no edital;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

XII – exercer outras atribuições imprescindíveis que porventura estejam previstas na legislação esparsa inerente às licitações e contratos e na Lei n° 14.133/2021.

§ 1º A Comissão de Contratação substituirá o Agente de Contratação no exercício das atribuições listadas no *caput* nas hipóteses de licitações que envolvam bens ou serviços especiais na forma disposta em regulamento a ser expedido.

§2º Caberá ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 e dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78, ambos da Lei n° 14.133/2021.

§3º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação serão auxiliados por Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados dentre empregados do Consórcio.

§5° Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Seção II
Da Fiscalização e Gestão de Contrato

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como fiscal e/ou gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133/2021, a autoridade do Consórcio observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - a designação considerará o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

§ 1º O Fiscal e/ou Gestor de contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.
§ 2º O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal e/ou Gestor de contratos.

§ 3º O fiscal e/ou gestor de contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021, sempre que entender necessário e a solicitação estar devidamente fundamentada.

Seção III
Do Plano de Contratações

Art. 6º É facultado ao Consórcio elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§1° Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Consórcio, observar-se-á como parâmetro a média de compras e serviços contratados no último triênio.

§2° A média poderá ser considerada em valor superior desde que previamente justificada a finalidade e a metodologia de utilizada no cálculo/apuração.

Seção IV
Estudo Técnico Preliminar

Art. 7º O estudo técnico preliminar deverá ser realizado em licitações que tenham por finalidade a contratação para fornecimento de bens, serviços e obras, e será composto de:

I - Descrição da necessidade da contratação em razão da demanda a ser atendida sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual na hipótese de que tenha sido elaborado;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, devendo ser consideradas eventuais outras contratações que possam possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado mediante análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pelo Consórcio previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de empregados públicos para fiscalização e gestão contratual;
XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§1° Os elementos constantes dos incisos I, IV, VI, VIII e XIII são obrigatórios e os demais incisos poderão ser dispensados desde que justificada a sua não elaboração.

§2º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

§3° E facultada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar nas seguintes hipóteses:

I – Contratação direta por dispensa de licitação prevista nos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021;

II – Contratação direta por inexigibilidade de licitação e demais hipóteses de dispensa de licitação previstas nos incisos III a XVI do art. 75 da Lei n° 14.133/2021.

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

§4° A autoridade responsável pela solicitação das contratações diretas indicadas no inciso II do §3° deste artigo poderá decidir, de forma motivada e mediante formalização nos autos do processo administrativo, sobre a dispensa da formalização do estudo técnico preliminar e da análise de riscos.

Seção V
Do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras

Art. 8° O Consórcio deverá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, que poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento a ser expedido.

§ 1º Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, é facultada a adoção, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133/2021, do catálogo do Poder Executivo Federal.
§ 2º As disposições do presente artigo não se aplicam às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual constantes do inciso XVIII do art. 6° da Lei n° 14.133/2021.

Seção VI
Do Enquadramento de Produtos Comuns e de Luxo

Art. 9º Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Consórcio deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de produtos de luxo.

§1° Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades do Consórcio;

§2° Deverá ser expedido regulamento dispondo sobre os critérios e parâmetros de enquadramento de produtos de luxo que deverá considerar no mínimo os seguintes aspectos:

a) relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;

b) relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

c) relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em tempo de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

§3º Na especificação de itens de consumo, o Consórcio buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

Seção VII
Da Pesquisa de Preços, Elaboração de Orçamento Estimativo para Compras e/ou Serviços

Art. 10. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 11. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, que poderão ser adotados de forma combinada ou isolada:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pelo Consórcio, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Parágrafo Único. A adoção isolada do critério do inciso IV do *caput* deste artigo deverá ser prévia e formalmente justificada no processo.

Art. 12. No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras – "SICRO", para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil – "SINAPI", para as demais obras e serviços de engenharia;

II - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da

pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal;

V - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI - Pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

§ 1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do caput deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do caput deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 2º Na hipótese do §1º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Art. 13. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 11 e 12, o fornecedor escolhido para contratação, deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 14. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 15. Considerar-se-á como solicitação formal de cotação para os fins do artigo 11, IV e 12, V, a solicitação efetuada pelo órgão de compras do Consórcio, encaminhada por meio físico ou digital, inclusive por e-mail, devendo os respectivos documentos serem encartados aos autos.

Art. 16. Caberá ao órgão de compras e a autoridade requisitante, quando for o caso, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

§ 1º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 2º Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverá ser devidamente fundamentada através de justificativa a ser elaborada pelo órgão de compras ou órgão executor.

Art. 17. Nas contratações realizadas pelo Consórcio, que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, deve observar o contido no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 18. A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses do §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, respondendo o agente contratante quando comprovada aquisição por preços excessivos.

Parágrafo Único. O valor de que trata o §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021 será atualizado pelo INPC/IBGE, tendo por data base o dia 1º de abril.

Seção VIII
Das Políticas Públicas de Fomento Econômico e Inclusão Social Aplicadas ao Processo de Contratação

Art. 19. Nos editais e processos de contratação é facultado, a critério do Consórcio, a adoção dos seguintes instrumentos de incentivos de políticas públicas de fomento econômico e inclusão social:
I - Nos termos nos §§2° e 9° do art. 25 da Lei n° 14.133/2021, a inclusão dos seguintes percentuais mínimos:
a) Utilização de até 25% (vinte e cinco por cento) do total previsto no edital referente à mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no CISAPE relativo à execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra desde que demonstrado em estudo técnico preliminar de que não haverá prejuízo à competitividade do processo licitatório;
b) Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra a exigência de que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

II – Concessão de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n° 123/2006 mediante adoção das seguintes medidas:

a) realização de licitação destinada exclusiva nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) exigir dos licitantes, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o percentual máximo de subcontratação de 25%;

c) estabelecimento, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1° Na aplicação do disposto neste artigo será aplicada a legislação e regulamentos expedidos pela União até que seja expedido regulamento específico por ato próprio do Consórcio.

Seção IX
Das Modalidades de Licitação e Procedimentos Auxiliares

Art. 21. Nos termos do art. 28 da Lei n° 14.133/2021 são modalidades de licitação:

I - Pregão;

II - Concorrência;

III - Concurso;

IV - Leilão;

V - Diálogo competitivo.

Parágrafo Único. Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 a seguir indicados:

I - Credenciamento;

II - Pré-qualificação;

III - Procedimento de manifestação de interesse;

IV - Sistema de registro de preços;

V - Registro cadastral.

Art. 22. As modalidades de pregão e concorrência observarão o rito de procedimento indicado no art. 17 da Lei n° 14.133/2021 e, de forma complementar, pelo regulamento a ser expedido pelo Consórcio.

Parágrafo Único. As demais modalidades de licitação e os procedimentos auxiliares deverão ser regulamentados no âmbito do Consórcio através de Regulamento, observadas as disposições aplicáveis que estejam previstas na Lei n° 14.133/2021.

Seção X
Do Julgamento das Propostas

Art. 23. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - Menor preço;

II - Maior desconto;

III - Melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV - Técnica e preço;

V - Maior lance, no caso de leilão;

VI - Maior retorno econômico.

§1° O julgamento por menor preço será sempre sobre o valor nominal, nunca superior ao valor de referência definido pela Administração Pública.

§2° O julgamento por maior desconto será preferencialmente aplicado sobre o valor global de referência definido pela Administração Pública.

§3º O critério de maior desconto, indiretamente equivale, ao menor preço, e mesmo sendo preferencialmente aplicado sobre o valor global, a aplicação numa tabela com vários itens dar-se-á de forma linear sobre cada item

§4º Para efeito do § 1.º do art. 34 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quando os custos indiretos com despesas para manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental forem perfeitamente mensuráveis, serão considerados para fins de obtenção de menor preço.

§5º A proporção de redução no custo final em decorrência das despesas indiretas será a demonstrada nos cálculos a serem apresentados na composição dos preços ofertados para negociação.

§6º A inexequibilidade dos preços em função da redução do custo final versado no parágrafo anterior, somente será discutida se o desconto final ultrapassar a margem de 70% do valor de referência.

§7º Para as obras e serviços de engenharia o limite para inexequibilidade é de 75% inferior ao valor orçado pela Administração, sendo que no intervalor entre 75% e 85%, o proponente será obrigado a oferecer garantia adicional correspondente a diferença de sua proposta e o valor orçado pela Administração Pública.

Art. 24. O critério de técnica e preço para o julgamento de propostas com maior vantajosidade à Administração Pública será aplicado levando em consideração os §§ 3.º e 4.º do art. 88 da Lei n.º 14.133/2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

§1.º A ficha cadastral de qualquer entidade comercial será confeccionada por categoria de atividade, e terá validade para efeito de comprovação de capacidade técnico-operacional.

§2.º Uma vez sendo expedida a ficha cadastral no Consórcio, somente serão aceitas novas experiências para efeito de pontuação no julgamento do critério técnica, se antes da data marcada para a abertura da sessão inaugural da licitação, a interessada comparecer para atualizar o cadastro.

§3.º Também serão aceitos acervos cadastrados em órgãos classistas de determinado ramo comercial.

Seção XI
Dos Critérios de Desempate

Art. 26. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho será efetivada na proporção de 1 (um) para 0,5 (meio) em favor destas.

§1° Poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

§2° Quando o empate se der com base no art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, o desempate se dá mediante simples comunicação ao Agente de Contratação de que pretende ficar com a obra e/ou serviço, com a apresentação de nova proposta de valor inferior, observado o disposto no art. 45 da referida Lei Complementar.

Seção XII
Da Negociação de Preços

Art. 27. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

Seção XIII
Da Habilitação

Art. 28. A habilitação de qualquer adjudicatária em procedimentos licitatórios atenderá o disposto no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observadas as seguintes modalidades:

I – Jurídica;

II – Técnica;

III – Fiscal, social e trabalhista; e

IV – Econômico-financeira.

Art. 29. A habilitação jurídica, destinada a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, será efetivada mediante comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo constar do edital a seguinte comprovação:

I - Cédula de identidade;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e,

no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 30. Na comprovação de qualificação técnica será autoaplicável o *caput,* incisos I, II, III, IV, V e VI; §§ 1.º ao 9.º; §10, incisos I e II, §§11 e 12 todos do art. 67 da Lei n.º 14.133/2021, podendo, quando não se referir a obras e serviços de engenharia, ser realizada por atestado ou certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, sem a necessidade de registro em órgão classista.

Parágrafo Único. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Art. 31. A habilitação fiscal, social e trabalhista observará o disposto no art. 68 da Lei n° 14.133/2021.

Art. 32. A habilitação econômico-financeira será exigida na forma dos arts. 69 e 70, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 33. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§1° Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

§2° A documentação referida no art. 28 poderá ser:

I - Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei.

Art. 34. Nos termos do art. 70, *caput,* inciso III da Lei n° 14.133/2021, poderá ser dispensada, total ou parcialmente, a documentação de habilitação prevista no art. 28 nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 324.122,46 (trezentos e vinte quatro mil, cento e vinte dois reais e quarenta seis centavos).

Art. 35. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pela União.

Seção XIV
Do Registro Cadastral

Art. 36. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Consórcio será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la, disponível em https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018.

Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Consórcio serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

Seção XV
Das Contratações e Subcontratações

Art. 37. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Consórcio e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo Único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 38. Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, salvo aqueles que se enquadrem na situação prevista na parte final do art. 108 do Código Civil, sendo que o teor dos mesmos deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Seção XVI
Das Sanções

Art. 42. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Gestor do contrato.

Seção XVII
Do Controle das Contratações

Art. 43. A Controladoria do Consórcio regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei Federal n.º 14.133/2021, inclusive quanto à responsabilidade da administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e orçamentário e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Seção XVIII
Do Processo de Compra Direta

Art. 44. Nos termos do art. 95 da Lei n° 14.133/2021, ficam dispensados de formalização de contrato, mediante substituição por nota de empenho de despesa ou ordem de fornecimento ou ordem de execução de serviços que se enquadrem:

I – Dispensa de licitação em razão de valor;

II – Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

III – Compras e contratações que decorram de registro de preços em que o Consórcio figura como Ente Participante ou que tenha sido promovida a adesão, na hipótese de registros de preços promovidos pela União e/ou Estados da federação;

Parágrafo Único. O contrato verbal firmado com a Administração é nulo e de nenhum efeito, salvo se decorrer de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

Seção XIX
Do Parecer do Órgão Jurídico e do Controle Interno

Art. 45. Nos termos do art. 53, §5° da Lei n° 14.133/2021, ficam dispensados de parecer jurídico e de parecer do Controle Interno nas hipóteses em que o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, bem como àquelas hipóteses onde a minuta de edital e/ou de contrato estiver padronizado pelos respectivos órgãos.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA LEI N° 14.133/2021 NO ÂMBITO DO CISAPE

Art. 46. A lei n° 14.133/2021 fica implementada no âmbito do Consórcio, observadas as seguintes premissas:

I – Adoção da novel lei nos processos de licitações e de contratos da Administração Pública Municipal conforme expressamente autorizado pelo art. 191 da lei n° 14.133/2021, observadas as seguintes medidas:

a) Criação de estruturas e designação de empregados públicos necessários à execução da lei n° 14.133/2021;

b) Estabelecimento de um cronograma físico de implantação;

c) Adequação da estrutura física e de sistemas computacionais de informática e de transparência;

II – Expedição de regulamentos obrigatórios previstos na lei n° 14.133/2021.

III – Treinamento e capacitação dos agentes públicos municipais envolvidos de forma direta e indireta nos processos de licitação e compras do Consórcio;

IV – Atendimento:

a) aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável;

b) as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 47. Enquanto não ocorra a divulgação em sítio eletrônico oficial denominado “Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP”, referente ao art. 6°, inciso LII; art. 54, *caput* e §3°; art. 94; art. 174, *caput* e incisos I e II, todos da Lei n° 14.833/2021, deverá ser observada a publicação nos seguintes meios:

I – Em diário oficial da União e/ou Diário Oficial do Municípios de Pernambuco (AMUPE), admitida a publicação de extrato.

II – Disponibilização de versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Parágrafo Único. Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Consórcio.

Art. 48. Qualquer regramento inerente à Licitação e Contrato que não esteja expressamente disciplinado nesta Resolução deverá seguir os trâmites da Lei n° 14.133/2021.

Art. 49. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouricuri-PE, 19 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Presidente do CISAPE

Publicado por:
José Januário da Silva
Código Identificador:E1461E35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 115/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 066/2023

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para Contratação da Banda vicio Louco para apresentação artística, que abrilhantara a Festa de São Sebastião no Polo Sossego na Ilha de Itamaracá-PE. Contratada: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.034.132/0001-75, valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93Erika Patrícia Costa Gonçalves Alves - Secretária. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação.

Ilha de Itamaracá (PE), 29 de dezembro de 2023.

Ilha de Itamaracá(PE)19 de Janeiro de 2024

ERIKA PATRÍCIA COSTA GONÇALVES ALVES
Secretária de Turismo,Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:B2E1F2A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
CONCORRÊNCIA N.º 005/2023

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA N.º 005/2023 - PL N.º 070/2023, do tipo: **TÉCNICA E PREÇO**, objetivando a: contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da Secretaria de Governo, com as demais Secretarias, como participantes. **O MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA-PE**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, resultados de **Julgamento de Propostas Técnicas, Propostas de Preços e de habilitação**, declarando como vencedora **MBR INSTITUCIONAL COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ 08.363.288/0001-70**, obtendo Nota Final (NF= **98,6**), Abreu e Lima-PE.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração e Governo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:FBCDAD8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 007/2023 - PL N.º 116/2023. EMPRESA INABILITADA: 1) a empresa GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 20.165.044/0001-89, por descumprimento do subitem 9.1 "k.1" do edital. **EMPRESA HABILITADA:** 1) CONSTRUTORA AVANCE LTDA, CNPJ Nº 45.922.384/0001-38. Caso não haja interposição de recurso fica designada a **terça-feira, dia 30/01/2024 às 09h30min.** para abertura das propostas comerciais. Horário Local. Informações pelo fone: (0**81) 2011.7781.

Abreu e Lima, 19 de janeiro de 2024.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:E4F1BB9F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023. INEGIBILIDADE Nº 043/2023. **CONTRATO Nº 240/2023. Objeto**: Contratação da empresa especializada para apresentação de filme Infantil na qualidade 3D, acompanhando Pipoca de Tamanho M e Refrigerante de 500 ML, referente ao Projeto "A escola Vai ao Cinema". **Contratado**: REDECINE BRA CINEMATOGRÁFICA S.A, CNPJ nº 15.422.993/0001-67, **Valor Total R$ 139.750,00. Vigência**: 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 09 de novembro de 2023.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:7370DFEC

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023, que tem como objeto: Registro de Preços para prestação de serviço eventual de fornecimento de piçarra de jazida/pedregulho com distância média de transporte de até 30km, a serem colocadas em vias rurais do município de Abreu e Lima/PE, para atender às demandas da Secretaria de Obras e Defesa Civil, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.**EMPRESA DETENTORA DA ATA**: J A P DE LIMA – TRANSPORTES ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.092.965/0001-02, com sede Av. Major Aprício da Fonseca, 703-C, São Sebastião Bezerros/PE, vencedora do Único Lote: **valor total R$ 7.336.440,00** (sete milhões trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta reais). **VALIDADE:**12 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025. A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.abreuelima.pe.gov.br.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:FEFC14E3

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2023

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2023. **CONTRATADA**: MGR EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução 43 (quarenta e três) dias, findando em 24/02/2024 e Prorrogação do prazo de vigência 43 (quarenta e três) dias, findando em 08/03/2024. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, § 1º inciso II e §2º da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa CI nº 014/2023 - SODEC. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 10 de janeiro de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:56F6D328

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2023

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 004/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS** na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior e Nível Médio, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

ENFERMEIROS 40 HORAS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
9831	mariana miranda cavalcanti	065.898.414-46	ENFERMEIRO - 40 HORAS	50
5126	Aline Alves Bemvindo	047.734.234-55	ENFERMEIRO - 40 HORAS	50
7350	RHAYANE DE ALMEIDA LINS	092.432.444-93	ENFERMEIRO - 40 HORAS	50
11140	GISELE NUNES JOVENTINO DA SILVA	067.054.634-81	ENFERMEIRO - 40 HORAS	50
7734	MAXIMILIANA GOMES DE ARAÚJO	009.142.004-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	49
5623	OSCAR CAVALCANTI PORTO NETO	767.128.264-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	47
8619	ANDREA GOMES DA SILVA	026.835.954-76	ENFERMEIRO - 40 HORAS	46
4460	TARCIANA CAVALCANTE CALAIS	057.053.684-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	46

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:388E1090

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2024

Processo: 009/2022 Pregão Eletrônico: 004/2022 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr: aquisição de cadernetas de vacinação conforme modelo do Ministério da Saúde, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE. **Contratado: TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI, inscrito** no CNPJ/MF sob o n° 33.682.705/0001-95. **Valor Global do Contrato: R$ 11.993.10 (onze mil, novecentos e noventa e três reais e dez centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Agrestina 15 de janeiro de 2024.Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 15 de janeiro de 2024.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:D305A7B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2024

Processo: 097/2023 Pregão Eletrônico: 024/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: aquisição de equipamentos e aparelhos eletrônicos, para atender a demanda do laboratório Municipal de Agrestina/PE, Item contratado (6 e 7) Contratado: V. S. COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.286.960/0001-83. Valor Global do Contrato: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).Vigência: 06 (seis) meses. Agrestina 15 de janeiro de 2024.Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 15 de janeiro de 2024.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:F4EE5569

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA

PORTARIA Nº 04 de 19 de janeirode 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, RESOLVE:

I – Retificar a Portaria nº 22 de 28de agosto de 2023, Pensão Por Morte, a contar de 28 de julho de 2023, a Sra. SUANNE CLEIDE BARBOSA ALVES, portadora do RG 5.433.085 SSP-PE, CPF 825.505.574-68, do e-segurado, o Sr. JOSUEL JOSÉ DE TORRES, que ocupou o cargo de Vigilante, Nível V, Matrícula 009, CPF 901.134.624-68, RG 4.799.945 SDS-PE, lotado(a) no(a) Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do art. 14, I, 15, 17, I da Lei Municipal 1.519/2022, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 28 de julho de 2023 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 19 de janeiro de 2024.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Christianne Alves Batista Tavares
Código Identificador:AE478E8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE CULTURA TURIMO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE CHAMADA - REPUBLICAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2023 – ***SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE***

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ: 11.286.341/0001-91**, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas - PE, através da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Meio Ambiente, localizada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n

– Centro – Águas Belas - PE, representada pela sua Ordenadora de Despesa a Srª Tamiris Ferreira Santos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com **Lei Complementar Federal n° 195/2022 - "LEI PAULO GUSTAVO",** e supletivamente, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas eventuais modificações, através da Comissão Especial, Portaria nº 796/2023, constituída por Tamiris Ferreira Santos, Audiron Tenorio Ferro, Gustavo Marques Lima, vem através deste tornar público que está realizando a Chamada Publica para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL DO TIPO CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO NO ÂMBITO DA ÁREA DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS DE MANEIRA PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE**. **O resultado do presente certame foi declarado deserta**. Os interessados deverão apresentar o envelope contendo a documentação de habilitação e Proposta de Preços até o **dia 07 de fevereiro de 2024, às 14h00**, situada no endereço da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Meio Ambiente, sendo que a seleção e julgamento dos mesmos será realizada entre os dias **08 e 09 de fevereiro de 2024, informações pelo email: cultura@aguasbelas.pe.gov.br**

HORÁRIO: 08h:00 às 14h00

LOCAL: Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE. (Predio da Prefeitura Municipal de Águas Belas – PE na sala da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Meio Ambiente).

Águas Belas, 18 de janeiro de 2024

TAMIRIS FERREIRA SANTOS
Secretária de Cultura Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Tamiris Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5839079A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Águas Belas - PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidos no Termo de Referência, para abertura processo licitatório que tem o objeto abaixo descrito.

OBJETO: **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE**.

Informações: A planilha de itens para cotação se encontra disponível na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, das 08:00h as 14:00h, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº - Centro – Águas Belas – PE ou através do email: servicospublicos@aguasbelas.pe.gov.br, pelo período de 03 (três) dias.

Águas Belas, 19 de janeiro de 2024

MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO VASCONCELOS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Matheus de Oliveira Araujo Vasconcelos
Código Identificador:4E98B372

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2019 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PROCESSO PRESENCIAL Nº 002/2019
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço na contratação de agente de integração para fornecimento de estagiários de nível fundamental, nível médio e nível superior, para atuar como agente de integração entre o município de Angelim. CONTRATANTE**: **SECRETARIA DE SAÚDE,** Inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO–CIEE/PE**, inscrita no CNPJ**: 10.998.292/0001-57,** sediada na Rua Processo, 465, 7° andar – Edifício Villa Empresarial, Boa Vista, Recife/PE. CEP: 50.070-095, neste ato representado pela Sr. **Valdenilson Pimentel da Silva**, brasileiro, solteiro, analista júnior de prospecção, inscrita no CPF nº 109.790.914-03, e Carteira de Identidade RG N° 9.142.588 SDS/PE**, residente e domiciliado na Rua José Dourado, 106, Bairro São Francisco Simão, Garanhuns/PE. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:50DD600A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 007/2019 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PROCESSO PRESENCIAL Nº 002/2019
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço na contratação de agente de integração para fornecimento de estagiários de nível fundamental, nível médio e nível superior, para atuar como agente de integração entre o município de Angelim. CONTRATANTE**: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** Inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO–CIEE/PE**, inscrita no CNPJ**: 10.998.292/0001-57,** sediada na Rua Processo, 465, 7° andar – Edifício Villa Empresarial, Boa Vista, Recife/PE. CEP: 50.070-095, neste ato representado pela Sr. **Valdenilson Pimentel da Silva**, brasileiro, solteiro, analista júnior de prospecção, inscrita no CPF nº 109.790.914-03, e Carteira de Identidade RG N° 9.142.588 SDS/PE**, residente e domiciliado na Rua José Dourado, 106, Bairro São Francisco Simão, Garanhuns/PE. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C0D9B971

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 035/2019 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PROCESSO PRESENCIAL Nº 002/2019
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço na contratação de agente de integração para fornecimento de estagiários de nível fundamental, nível médio e nível superior, para atuar como agente de integração entre o município de Angelim. CONTRATANTE**: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO RURAL,** Inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO–CIEE/PE**, inscrita no CNPJ**: 10.998.292/0001-57,** sediada na Rua Processo, 465, 7° andar – Edifício Villa Empresarial, Boa Vista, Recife/PE. CEP: 50.070-095, neste ato representado pela Sr. **Valdenilson Pimentel da Silva**, brasileiro, solteiro, analista júnior de prospecção, inscrita no CPF nº 109.790.914-03, e Carteira de Identidade RG N° 9.142.588 SDS/PE**, residente e domiciliado na Rua José Dourado, 106, Bairro São Francisco Simão, Garanhuns/PE. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.**

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:22DCF35F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 042/2019 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PROCESSO PRESENCIAL Nº 002/2019
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço na contratação de agente de integração para fornecimento de estagiários de nível fundamental, nível médio e nível superior, para atuar como agente de integração entre o município de Angelim. CONTRATANTE**: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** Inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO–CIEE/PE**, inscrita no CNPJ**: 10.998.292/0001-57,** sediada na Rua Processo, 465, 7° andar – Edifício Villa Empresarial, Boa Vista, Recife/PE. CEP: 50.070-095, neste ato representado pela Sr. **Valdenilson Pimentel da Silva**, brasileiro, solteiro, analista júnior de prospecção, inscrita no CPF nº 109.790.914-03, e Carteira de Identidade RG N° 9.142.588 SDS/PE**, residente e domiciliado na Rua José Dourado, 106, Bairro São Francisco Simão, Garanhuns/PE. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.**

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D4349FB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 011, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA:Concede Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria de Fátima Ferreira de Sousa,e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 004/2024,**

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade total no cargo, extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria de Fátima Ferreira de Sousa, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, SM-1, AUXENF, matrícula nº 104-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, dispositivo vigente conforme preceituam o art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC nº 103/2019 e Súmula 359 do STF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em19 de janeiro de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº 011/2024,** que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade total no cargo, extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria de Fátima Ferreira de Sousa, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, SM-1, AUXENF, matrícula nº 104-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, dispositivo vigente conforme preceituam o art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC nº 103/2019 e Súmula 359 do STF, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 19/01/2024, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em19 de janeiro de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3699872A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 079/2023 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE retifica a data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 079/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, locação de equipamentos e sistemas, manutenção em sistemas de videomonitoramento e fiscalização de trânsito, contemplando todos os recursos necessários para a finalidade do objeto conforme especificado no termo de referência, por comodato. Valor inicial a ser ofertado R$ 675.280,08 (Seiscentos setenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e oito centavos). Onde se lê: Abertura: 31/01/2024, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), ***leia-se: Abertura: 02/02/2024 às 10 (dez) horas****. Informações no site https://bnccompras.com, ou na sala da CPL ou email: ou licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, na Rua Armando de Siqueira Brito, 1047, São Miguel - Arcoverde - PE. Telefone (87) 3821-9004.*

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:6D00233F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 028/2022, CHAMADA PÚBLICA SS Nº 001/2022. CONTRATADA: Rafael Alves da Silva, CPF Nº 054.494.044-09. OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 60 (sessenta) dias, sendo a data de início em 23 de novembro de 2023 e do seu término em 22 de janeiro de 2024. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, por mais de 12 meses. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Arcoverde/PE, 22 de novembro 2023.

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:25CCA7D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 028/2022, CHAMADA PÚBLICA SS Nº 001/2022. CONTRATADA: Bruno Antônio de Brito Farias, CPF Nº 350.631.063-15. OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 60 (sessenta) dias, sendo a data de início em 23 de novembro de 2023 e do seu término em 22 de janeiro de 2024. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, por mais de 12 meses. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Arcoverde/PE, 22 de novembro 2023.

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:8CC2BE42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PARECER TECNICO DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 013/2023, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 128/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE.

O município de Arcoverde, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu:

1º - Habilitar as empresas:
1. EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório.

2° - Inabilitar as empresas:
1. ALX EMPREENDIMENTOS LTDA
2. PLANALTO PAJEU EMPREENDIEMNTOS LTDA
Conforme parecer técnico as mesmas não atenderam os itens 8.4.2 e 8.5 do edital.
3º - Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, e através do link https://drive.google.com/drive/folders/1pG9edD4bfijrS6haoIzt_tG7YYvlnZoQ?usp=sharing bem como, no anexo da Prefeitura na sala da CPL situado a Rua Armando de Siqueira Brito, 1047, São Miguel, Arcoverde PE. Tel. (87) 3821-9004. Abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Considerando o prazo recursal, fica marcada a data de abertura das propostas de preços, Envelope 02, para o dia 30/01/2024 as 09:00 (nove) horas, através do endereço eletrônico meet.google.com/tpi-iaqb-orf

Arcoverde/PE, 22 de janeiro de 2024

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:5FBA8840

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 028/2022, CHAMADA PÚBLICA SS Nº 001/2022. CONTRATADA: Lourinaldo Caetano da Silva, CPF Nº 211.609.024-53. OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 60 (sessenta) dias, sendo a data de início em 23 de novembro de 2023 e do seu término em 22 de janeiro de 2024. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, por mais de 12 meses. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Arcoverde/PE, 22 de novembro 2023.

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:F07E5D87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 028/2022, CHAMADA PÚBLICA SS Nº 001/2022. CONTRATADA: Petrônio Coelho de Araújo, CPF Nº 031.131.124-51. OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 60 (sessenta) dias, sendo a data de início em 23 de novembro de 2023 e do seu término em 22 de janeiro de 2024. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, por mais de 12 meses. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Arcoverde/PE, 22 de novembro 2023.

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:218E5F40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 028/2022, CHAMADA PÚBLICA SS Nº 001/2022. CONTRATADA: Claudio José Gomes da Costa, CPF Nº 628.781.744-53. OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 60 (sessenta) dias, sendo a data de início em 23 de novembro de 2023 e do seu término em 22 de janeiro de 2024. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, por mais de 12 meses. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Arcoverde/PE, 22 de novembro 2023.

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:BD142F84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 028/2022, CHAMADA PÚBLICA SS Nº 001/2022. CONTRATADA: COOPEAFA (Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar), CNPJ Nº 17.137.941/0001-74. OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 60 (sessenta) dias, sendo a data de início em 23 de novembro de 2023 e do seu término em 22 de janeiro de 2024. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, por mais de 12 meses. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Arcoverde/PE, 22 de novembro 2023.

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:69236E0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022

PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 028/2022, CHAMADA PÚBLICA SS Nº 001/2022. CONTRATADA: Valmir Bezerra Nunes, CPF Nº 050.031.774-70. OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 60 (sessenta) dias, sendo a data de início em 23 de novembro de 2023 e do seu término em 22 de janeiro de 2024. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, por mais de 12 meses. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Arcoverde/PE, 22 de novembro 2023.

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:27B82DEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 028/2022, CHAMADA PÚBLICA SS Nº 001/2022. CONTRATADA: ACOVIPA (Associação dos Caprinoovicultores do Vale do Ipojuca), CNPJ Nº 05.617.656/0001-71. OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 60 (sessenta) dias, sendo a data de início em 23 de novembro de 2023 e do seu término em 22 de janeiro de 2024. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, por mais de 12 meses. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Arcoverde/PE, 22 de novembro 2023.

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:728CEE09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO RESULTADO DO PARECER TECNICO PLANILHA DE CUSTOS DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 016/2023, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 136/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E APOIO TÉCNICO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE-PE, INCLUINDO REQUALIFICAÇÃO DE VIAS, UM PARQUE LINEAR E UM PÁTIO DE EVENTOS. A Comissão Permanente de Licitação (CPL), através da presidente, ratifica o resultado da análise da planilha de custos de acordo com o parecer técnico emitido pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano que a empresa FB CONSULTORIA E ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES UNIPESSOAL LTDA, atende as exigências da planilha de custos. Abre-se o prazo recursal de 05 dias uteis, após essa publicação, para manifestação sobre a planilha, os autos se encontram com vista franqueada aos interessados, e através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1m1q19zy_Op4xuUzCEzcIGPg3PfbvH4Gt?usp=sharing, bem como, no anexo da CPL (Rua Armando de Siqueira Brito, S/N, São Miguel - Arcoverde PE.

Arcoverde/PE, 22 de janeiro de 2024

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:2E3EB805

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
TERMO ADITIVO A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Termo aditivo ao CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE – PE., tendo por objetivo modificar a Lei que regulamenta esta Chamada Pública.

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE designada pela Portaria Municipal nº 015/2024 , de 12 de janeiro de 2024, **FIRMA** o presente **TERMO ADITIVO** do **CABEÇÁRIO**:

CABEÇÁRIO:

Onde se lê:

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE designada pela Portaria Municipal nº 015/2024 , de 12 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar o CREDENCIAMENTO, **com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93,** por meio de formulário digital disponível no link https://forms.gle/XNLQP7hBsJtyyn7QA ou se houver impedimento, presencialmente na Secretaria de Cultura de Arcoverde/PE, localizada na Rua Germano Magalhães, 82, Centro, Arcoverde/PE, CEP: 56.506-550, em que serão encaminhados para Comissão de Credenciamento para análises de documentações.

Leia-se:

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE designada pela Portaria Municipal nº 015/2024 , de 12 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar o CREDENCIAMENTO, **com fundamento no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 130, de 01 de setembro de 2023,** por meio de formulário digital disponível no link

https://forms.gle/XNLQP7hBsJtyyn7QA ou se houver impedimento, presencialmente na Secretaria de Cultura de Arcoverde/PE, localizada na Rua Germano Magalhães, 82, Centro, Arcoverde/PE, CEP: 56.506-550, em que serão encaminhados para Comissão de Credenciamento para análises de documentações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Todas as cláusulas da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, não serão modificadas, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Arcoverde, 17 de janeiro de 2024.

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Cultura

TESTEMUNHAS

Nome:_____
CPF/MF
N.º _____

Nome:_____
CPF/MF
N.º _____

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:B989EF97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 006/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: **Contratação da empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ N° 26.337.395/0001-06, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: PABLO, durante a Festa de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 01 de fevereiro de 2024,** valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 19 de janeiro de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:EBB83E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 007/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: **Contratação da empresa NS SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N° 43.974.964/0001-43, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: NADSON O FERINHA, durante a Festa de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 02 de fevereiro de 2024,** valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 19 de janeiro de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:0BBCF128

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 008/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: **Contratação da empresa MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, CNPJ N° 22.413.698/0001-00, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: MÁRCIA FELLIPE, durante a Festa de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 03 de fevereiro de 2024,** valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 19 de janeiro de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:B029A5FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇO SEGURO TOTAL DE VEICULOS AUTOMOTORES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS
Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro total para os veículos automotores pertencentes a frota oficial do Município de Barreiros para atender as demandas deste municipio. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 22/01/2024. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 26/01/2024 -** As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 19 de janeiro de 2024**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA –
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:DCEE5A5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - SERVIÇOS DE MARKETING

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

Processo nº: 025/2023 – Tomada de Preços nº 004/2023 | Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação, sob demanda, de serviços de marketing promocional e gestão e organização de eventos corporativos da **Secretaria de Educação Municipal de Barreiros**. | Contratado: ALTER COMUNICACAO E PROJETOS LTDA sob

CNPJ n.º- 05.047.953/0001-29 - Valor do Contrato: **R$ 1.200.000,00** Vigência: **12 (doze) meses**.

Barreiros/PE, 19 de janeiro de 2023.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:74EE03B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.580/2024

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Belo Jardim, altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.245/2015, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos básicos dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Belo Jardim.
§ 1º Em razão do reajuste operacionalizado, modifica-se o Anexo I da Lei Municipal nº 2.245, de 03 de junho de 2015, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.
§ 2º As readequações dos vencimentos básicos dos servidores efetivos da edilidade, na forma operacionalizada neste Lei, têm a natureza dúplice, a primeira de cunho operacional, considerando a equiparação de faixas salariais em detrimento do grau de escolaridade exigido para o ingresso no cargo, bem como a de natureza jurídica na vertente de reajuste remuneratório, não se confundindo com a revisão geral anual prevista no art. 1º, §2º, da Lei Municipal nº 3.243/2018.
Art. 2º Dado os reflexos financeiros e as repercussões percentuais de cunho fiscal inerentes à executoriedade dos reajustes efetivados por esta Lei, a revisão geral anual prevista no §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.243/2018, para o exercício 2024, dar-se-á exclusivamente sobre os cargos efetivos em que após a apuração do valor devido com a revisão geral pela variação acumulada do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, a ser apurada em abril de 2024, levando em conta a realidade vencimental do exercício 2023, constatar-se que àquela resulta em valor superior aos consignados no reajuste real detalhado no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de diferença financeira positiva entre os valores ora fixados por reajuste e àqueles que serão apurados para fins da revisão geral de que trata a Lei Municipal nº 3.243/2018, o servidor fará jus ao recebimento do saldo da diferença apurada que incorporar-se-á aos seus vencimentos básicos a partir do mês de maio, ressalvada a hipótese de constatação de qualquer das exceções prescritas no §3º do artigo 1º da retromencionada Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2024.

Belo Jardim (PE), 18 de janeiro de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:3FD0820B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.578/2024

Dispõe sobre o valor do salário-mínimo no âmbito do Município de Belo Jardim/PE, instituído através do Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica fixado o valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), ao salário mínimo pago ao funcionalismo ativo, inativo e pensionista do Poder Executivo Municipal, inclusive da Administração Indireta, Fundacional e Autárquica.
Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor do horário corresponderá a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).
Art. 2º. Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei Complementar, serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual ao Executivo de 2024.
Art. 3º. Revogam-se as disposições estabelecidas em contrário.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Belo Jardim (PE), 18 de janeiro de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:0D25A3A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.573/2024

Institui Concurso Público na área da Saúde com a criação de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público para provimentos de vagas existentes no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, no âmbito da Saúde.
Art. 2º Ficam criados, no quadro de servidores efetivos do Poder Executivo Municipal, os cargos a serem preenchidos mediante concurso público, com nomenclatura, quantidade das vagas, remuneração, jornada de trabalho, nível de escolaridade e atribuições definidas no Anexo Único desta Lei, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.
Art. 3º As despesas e os encargos desta lei, ocorrem por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64 e alterações legais correlatas.
Art. 4º O Regime Jurídico aplicado aos servidores nomeados para os cargos criados pelo artigo 1º desta Lei será o estatutário, conforme previsão constante na Lei Municipal nº 246/76.
Art. 5º Revogam-se às disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 16 de janeiro de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:54CD9930

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.577/2024

Dispõe sobre o reajuste financeiro do vencimento-base, a título de equiparação salarial para o cargo de Assistente Social, alterando o

parágrafo 1º do art. 1º da Lei Municipal n° 1.671, de 21 de dezembro de 2006 – Anexo I e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica reajustada a remuneração do cargo público de Assistente Social para o valor estipulado na Lei nº 3.292/2019, correspondente a R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Art. 2º. O presente reajuste de remuneração dos assistentes sociais e tem como finalidade a equiparação salarial do valor contido na Lei Municipal n° 1.671/2006 – Anexo I, ao valor da Lei Municipal nº 3.292/2019.
Art. 3º. Revogam-se as disposições contidas no artigo 1º, §1º da Lei Municipal n° 1.671/2006 – Anexo I.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 16 de janeiro de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:D725040E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.576/2024

Altera o art. 9º da Lei Municipal nº 3.335/2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. O art. 9º da Lei Municipal nº 3.335/2021 – "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) e revogam-se a Lei nº 510/85, a Lei nº 1.465/2001 e a Lei nº 1.682-A/2007, bem como outras Leis com disposições em contrário e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º -** O COMDEMA será composto, de forma paritária, por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, a saber:
Parágrafo único. De forma a deixar mais equitativo, se faz necessário a participação do poder público municipal, estadual, federal e membros da sociedade civil.
I – Representantes do Poder Público:
a) os representantes dos órgãos do Executivo Municipal abaixo mencionados:
1) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
2) Secretaria de Educação;
3) Secretaria de Saúde;
4) Secretaria de Obras;
5) Procuradoria Geral do Município;

b) IFPE – Campus Belo Jardim;

c) UFRPE – Unidade Acadêmica Belo Jardim;

d) IPA – Instituto Agronômico de Pernambuco;

e) Representante da COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento;

f) Representante do Poder Legislativo Municipal designado pelos vereadores;

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Subseção de Belo Jardim;

b) Plenária dos representantes de organizações não governamentais ou associações sem fins lucrativos criadas com a finalidade de defesa e proteção da qualidade do Meio Ambiente e/ou de animais silvestres, com atuação no âmbito do município;

c) Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;

d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

e) Sindicato da Agricultura Familiar;

f) Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL;

g) Representante da Notaro Alimentos LTDA;

h) Representante da Acumuladores Moura S/A;

i) Representante da Palmeiron – ASA;

j) Representante da CONSU – BITURY – Conselho dos usuários do Açude do Bitury."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 16 de janeiro de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:322D168A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.575/2024

Considera de utilidade pública a Associação dos Agricultores do Sítio Caiana e adjacências, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação dos Agricultores do Sítio Caiana e adjacências**, fundada em 08 de janeiro de 2017, associação privada de fins não econômicos e caráter perpétuo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.241.683/0001-25, localizada no Sítio Caiana, S/N, Zona Rural, com sede e foro no Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belo Jardim (PE), 16 de janeiro de 2024

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:02960BF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.574/2024

Denomina a Praça do Poeirão, situada no Bairro Cohab I de "Maria do Carmo Marrocos" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica denominada a Praça do Poeirão, situada no Bairro Cohab I de "Maria do Carmo Marrocos".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 16 de janeiro de 2024

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:F7BDD313

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.572/2024

Assegura à mulher o direito à presença de acompanhante, de sua escolha, durante as consultas e exames, inclusive ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica assegurado à mulher o direito à presença de acompanhante, de sua escolha, durante as consultas e exames, inclusive ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde do município de Belo Jardim.
Art. 2º Os estabelecimentos de saúde devem informar o direito a que se refere o art. 1º desta Lei em local visível e de acesso às pacientes.
Art. 3º Fica obrigatória a divulgação da Lei Federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005, conhecida como Lei do Acompanhante, a qual garante à parturiente o direito à presença de um acompanhante durante o trabalho de parto, na rede de serviços de saúde.
Art. 4º Ficará a cargo do Órgão competente no âmbito do Poder Executivo a implantação dos objetivos desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 16 de janeiro de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:EDF30321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

SUBSTITUIÇÃO DE GERENCIADOR MASTER

O Prefeito do Município de Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais
Resolve:
Art. 1º - Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada: Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim.
Nome: Geraldo de Magela Silva
CPF nº: 187.***.***-97
Art. 2º - Designar as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada: Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim.

Nome: Késia Duarte de Melo
Cargo: Coordenadora de Controle Interno
CPF nº: 054.***.***-55
E-mail: kesiaduarte@belojardim.pe.gov.br
Tipo de vínculo: Comissionada
Nome: José Hildo de Macedo
Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social
CPF nº: 057.***.***-01
E-mail: hildomacedo@belojardim.pe.gov.br
Tipo de vínculo: Comissionado

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:D5E4D2C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Torna sem efeito as Portarias de designação de Fiscais de Contratos no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2021 de 02 de setembro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias de designação de Fiscais de Contratos das atas e contratos vigentes, ora subscritas pelo Chefe do Poder Executivo.
PORTARIA Nº PORTARIA Nº PORTARIA Nº PORTARIA Nº
653/2022 616/2022 201/2022 295/2023
658/2022 612/2022 173/2022 228/2023
650/2022 609/2022 169/2022 226/2023
649/2022 530/2022 148/2022 225/2023
642/2022 278/2022 125/2022 045/2023
629/2022 277/2022 123/2022 118/2023
628/2022 241/2022 477/2023 421/2023
625/2022 227/2022 431/2023 -
624/2022 203/2022 343/2023 -
622/2022 202/2022 302/2023 -
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:7DC30391

PREFEITURA DE BELO JARDIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 01/2024 DE ABERTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da CF/88 e tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC, torna pública a abertura das inscrições e a publicação do edital que estabelece as normas relativas à realização de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EM ETAPA ÚNICA DE ANÁLISE DETÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL para o preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal temporário da Secretaria Municipal de Educação de Belo Jardim – PE, compreendendo funções temporárias de nível fundamental, médio e superior para as escolas regulares e escolas integrais.
A seleção pública simplificada em epígrafe será planejada e executada pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional – IGEDUC e supervisionada pela Comissão legalmente instituída através da portaria nº 238, de 03 de maio de 2023. O edital contendo todas as informações referentes às normas da seleção pública simplificada, que para todos os efeitos legais integra o presente ato, bem como as demais publicações do referido certame, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Belo Jardim – PE (https://belojardim.pe.gov.br/) e no site do Instituto Igeduc (www.igeduc.org.br).

Belo Jardim (PE), em 19 de Janeiro de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:5A19823C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMB Nº 169/2023. OBJETO:01 (um) show do artista **RAFAEL DONO**, a ser realizado no dia **31 de dezembro de 2023,** com duração de 02:30 min. (Duas horas e trinta minutos) no Município de Betânia – PE, CONTRATADO: **RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30**,VALOR: **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).** VIGÊNCIA: 27/12/2023 a 31/12/2023. **FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023, PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023**. DATA: 27 de dezembro de 2023.
MARIO GOMES FLÔR FILHO -
Prefeito Municipal.

CONTRATO PMB Nº 170/2023. OBJETO:01 (um) show do artista **NÁGYLLA FERREIRA**, a ser realizado no dia **31 de dezembro de 2023,** com duração de 02:00h. (Duas horas) no Município de Betânia – PE, CONTRATADO: **THIAGO DE ARAUJO 23201412864, CNPJ: 33.611.953.0001-45**,VALOR: **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).** VIGÊNCIA: 27/12/2023 a 31/12/2023. **FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023, PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023**. DATA: 27 de dezembro de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:4B73A7D2

CPL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DO ARTÍSTA CHICÃO DE PISEIRO, A SER REALIZADO NO DIA 19.01.2023 NO POVOADO DO REMÉDIO**
Contratado: CHICÃO DO PISEIRO, CNPJ: 44.946.725/0001-42
Prazo de Vigência: 1 mês, contado da data da publicação
Valor Total: O Valor global será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Betânia - PE, 18 de janeiro de 2024

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:321F18A5

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE CNPJ Nº 10.287.373/0001-49 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023 EXTRATO DO CONTRATO

Vigência 19/01/2024 a 19/02/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DO ARTÍSTA CHICÃO DE PISEIRO, A SER REALIZADO NO DIA 19.01.2023 NO POVOADO DO REMÉDIO

Valor Global: O valor a ser pago pela prestação de serviço será R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

- A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Betânia
Órgão orçamentário: 8000 - Secretaria de Cultura e Esportes
Unidade orçamentária: 8001 - Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13002 - AÇÕES CULTURAIS
Ação:2.3024 - Realizar Festas Cívicas, Artísticas, Manifestações Culturais e Eventos constates do Calendário Turístico e Cultural do Município
Despesa 669 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:EBD5D01A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE

CONTRATO ADMINISTRATIVO FMSB Nº 002/2024. OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO JACINTO, 195, SANTO AMARO, RECIFE – PE, PARA SER UTILIZADO COMO CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, PARA OS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD NA CIADADE DE RECIFE - PE,** CONTRATADO: **MARCOS JOSÉ FERREIRA DA SILVA,** CPF: **nº 136.625.384-15,**VALOR: **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 08 de janeiro de 2024.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:79E1012A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10030/2023

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 098/2023, Pregão Eletrônico n° 10030/2023 SRP, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de reguladores de fluxo e bombeiros civis, para atender o Calendário de Festividades exercício de 2024 e demais eventos a serem realizados ou apoiados pelas Secretarias/Prefeitura do Município de Bezerros/PE, em favor das seguintes empresas: **1) TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 10.547.708/0001-10** com sede na Rua Professor Edvaldo Altino, nº 491, Cordeiro, Recife-PE, CEP 50.721-180, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de menor preço por item, no valor Global de R$ 504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais). **2) R SUELY DA COSTA SOARES RESGATE, CNPJ 46.032.939/0001-39** com sede na Rua José Pessoa Sobrinho, nº 326, São Pedro, Bezerros-PE, CEP 55.660-000; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de menor preço por item, no valor Global de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:752E44A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 008/2023

A Prefeitura Municipal dos Bezerros, através da Secretaria de Turismo e Cultura, torna público a **PRORROGAÇÃO** do PROCESSO LICITATÓRIO 099/2023 CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 054/2023**,** cujo objeto é a Captação de recursos financeiros, por meio de COTAS DE PATROCÍNIO, para fins de organização, execução, viabilização de infraestrutura e de pessoal especializado, fornecimento de apoio logístico e ações promocionais para o "CARNAVAL DO PAPANGU ANO 2024", que acontecerá no ciclo carnavalesco de 2024, com início em 27 de janeiro de 2024 e término em 14 de fevereiro de 2024 (quarta feira de cinzas). Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no endereço eletrônico https://bezerros.pe.gov.br e por meio do link: https://drive.google.com/drive/folders/10yAo9Fcb0N_HpcPSvqfdj75IPBHIy_ra?usp=sharing ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar. **Valores das Cotas:** R$ 500.000,00/ R$ 200.000,00/ R$ 100.000,00/ 50.000,00/ R$ 20.000,00 e 5.000,00. **Entrega dos documentos ocorrerá até o dia** 24/01/2024 no horário de 7h às 13h. **O julgamento dos documentos acontecerá em**: 25/01/2024 às 9h. Na sede da CPL localizada no endereço acima mencionado.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:A0426EBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Bezerros COMUNICA através da Secretaria de Turismo e Cultura, os nomes dos Credenciados para as festividades do calendário do município, conforme Processo n.º 041/2023 Credenciamento n.º 003/2023, cujo objeto o credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das linguagens de teatro, dança, música, literatura, circo, humor e cultura tradicional popular, visando a realização da programação artística da SECULT e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano. Conforme planilha discriminada abaixo, divulgo o resultado dos credenciados e não credenciados do mês de janeiro: Os credenciados representados pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS – ACMB**, CNPJ: 29.320.663/0001-75, são: **JOSÉ RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA (ORQUESTRA DE FREVO MAIS)** nas categorias 01 e 02; **FELIPE JEFFERSON DA SILVA SANTOS (FELIPE DIAS)** na categoria 13; **ALAN SOARES DA SILVA (GRUPO NUWE)** na categoria 05; **ERICK RIAN DE VASCONCELOS (LUNE DANCE)** na categoria 14; **JOSEFA ARYANE TORRES DA SILVA (ARYANE TORRES FORRÓ DA GALEGA)** nas categorias 05 e 06; **JOSIMAR PORFÍRIO DE OLIVEIRA (JOSIMAR OLIVEIRA)** na categoria 24; **HELENO FERREIRA DE BARROS FILHO (LENINHO FILHO)** na categoria 05; **ADELMO COSTA DA SILVA (ADELMO COSTA)** nas categorias 04 e 05; **JADEILTON ALVES DE ALMEIDA (BANDA DUO SERTANEJO)** na categoria 05. Os credenciados representados pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO GOIANO E REGIÃO,** CNPJ: 11.470.807/0001-00, são: **KELVIS DURAN,** na categoria 04; **BANDA ARRECIFES,** na categoria 04; **BANDA NAMORO SERTENAJO,** na categoria 04; **JÚNIOR E BANDA CANIBAL,** na categoria 04; **NETYNHO XOTE 10,** na categoria 04; **EMANUEL PONTUAL,** na categoria 04. O Credenciado representado pela **SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME,** CNPJ: 23.909.008/0001-70: **JOÃO VICTOR DE SOUZA LEÃO CRUZ (VICTOR LEÃO),** nas categorias 04 e 07; **CAMILA DE LIRA SILVA SANTOS (KAMILLA LIRA),** CPF: 095.764.074-93, na categoria 05, tendo como representante legal si própria; **EWERTONE GUEDES DA SILVA (GRUPO 100XTRESS),** CNPJ: 49.598.863/0001-00, na categoria 05, tendo como representante legal si próprio; **EVERTON DANILO DA SILVA ANDRADE (BATUQUE DO AGRESTE),** CNPJ 53.381.922/0001-52, na categoria 06, tendo como representante legal si próprio; **JONATIANA NASCIMENTO GOMES DE LIMA,** CPF: 056.216.264-00, na categoria 24, tendo como representante legal si próprio; **JOSÉ RICARDO DE SANTANA (RICARDO SANTANA),** CPF: 486.063.674-00, na categoria 24, tendo como representante legal si próprio; **FÁBIO HENRIQUE CANDIDO**, CPF: 103.810.634-61, nas categorias 06, 07 e 08, tendo como representante legal si próprio; **JOSÉ DE ASSIS BARRETO NETO (ZÉ BARRETO DE ASSIS),** CNPJ: 51.792.564/0001-45, nas categorias 05,06 e 07, tendo como representante legal si próprio**; JEFFERSON ANTONIEL NEVES DE OLIVEIRA,** CPF: 074.027.974-22, na categoria 24, tendo como representante legal si próprio.

Dentro de cada categoria dos credenciados estão descritos os valores: ESTILO: 01 CHARANGA DE FREVO PARA RUA - R$ 1.116,67, ESTILO: 02 ORQUESTRA DE FREVO PARA RUA - R$ 2.535,90, - ESTILO: 04 BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (06 MÚSICOS) – R$ 5.905,50 - ESTILO: 05 BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (05 MÚSICOS) - R$ 5.075,00, ESTILO: 06 BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS - R$ 2,916,67, ESTILO: 07 CANTOR/DUPLA – R$ 917,85 ESTILO: 08 DJ'S - R$ 670,00, ESTILO: 09 BANDAS DE FORRÓ PÉ DE SERRA - R$ 2.441,31, ESTILO: 10 TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO - R$ 1.463,01, ESTILO: 11 TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO - R$ 918,85, ESTILO: 13 GRUPOS CULTURAIS DE DANÇA E/OU TEATRO (15 ARTISTAS) – R$ 2.133,33 - ESTILO: 18 OFICINA DE LINGUAGEM CULTURAL (CARGA HORÁRIA 20H) - R$ 1.273,33, ESTILO: 24 LOCUÇÃO DE EVENTOS - R$ 456,00 Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:67208C87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 – FMS

Contrato Nº 005/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 00024/2023. Pregão Eletrônico Nº 00018/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preços para fornecimento de material permanente, em conformidade com a Emenda Parlamentar Nº 10589928000123002, a fim de atender as demandas dos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da Secretaria Municipal Saúde de Bom Jardim – etária Municipal Saúde de Bom Jardim – PE. Contratada: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.140.067/0001-10, Valor total: R$ 38.629,87 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) Data da Assinatura 12/01/2024. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 12 de janeiro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 - FMS

Contrato Nº 006/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 00024/2023. Pregão Eletrônico Nº 00018/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preços para fornecimento de material permanente, em conformidade com a Emenda Parlamentar Nº 10589928000123002, a fim de atender as demandas dos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da Secretaria Municipal Saúde de Bom Jardim – etária Municipal Saúde de Bom Jardim – PE. Contratada: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.261.576/0001-40, Valor total: R$ 17.163,75 (dezessete mil, cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) Data da Assinatura 12/01/2024. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 12 de janeiro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 - FMS

Contrato Nº 007/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 00024/2023. Pregão Eletrônico Nº 00018/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preços para fornecimento de material permanente, em conformidade com a Emenda Parlamentar Nº 10589928000123002, a fim de atender as demandas dos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da Secretaria Municipal Saúde de Bom Jardim – etária Municipal Saúde de Bom Jardim – PE. Contratada: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.427.407/0001-16, Valor total: R$ 8.240,00 (oito mil, duzentos e quarenta reais) Data da Assinatura 12/01/2024. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 12 de janeiro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:1B79F287

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 085/2022 - PM. Processo Licitatório Nº: 074/2021; Concorrência Nº 008/2021. Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução ao Contrato, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de uma praça no povoado Umari de Zezé no Município do Bom Jardim - PE. Empresa Contratada: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.420.484/0001-16. Prazo Acrescido: 03 (seis) meses. Novo Prazo de Vigência e Execução: 20/12/2023 a 20/03/2024.

Bom Jardim, 18 de dezembro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:EE2ECF7E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de nº 067/2022 - FMS. Processo Licitatório Nº: 016/2022; Tomada de Preço Nº 003/2022. Prorrogação do prazo de vigência e execução. Objeto Desc: Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma, melhorias e ampliação do matadouro público do Distrito de Umari – Zona Rural do município de Bom Jardim. Contratada: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.935.844/0001-31. Prazo Acrescido 180 (cento e oitenta) dias. Nova Vigência até 23/06/2024

Bom Jardim/PE, 22 de dezembro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:05F97470

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 075/2021 PM. Processo Licitatório Nº: 038/2021; Pregão Eletrônico Nº 012/2021. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contração de empresa especializada para formação de registro de preços visando a prestação de serviços, conforme demanda, de transporte terceirizado, com locação de veículos, caminhões e caminhão pipa visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência, para o período de 12 (doze) meses. Contratada: JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.395.252/0001-22. Prazo Acrescido: 06 (seis) meses. Nova Vigência: 02/01/2024 a 02/06/2024.

Bom Jardim, 26 de dezembro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2021 FMAS. Processo Licitatório Nº: 038/2021; Pregão Eletrônico Nº 012/2021. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contração de empresa especializada para formação de registro de preços visando a prestação de serviços, conforme demanda, de transporte terceirizado, com locação de veículos, caminhões e caminhão pipa visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência, para o período de 12 (doze) meses. Contratada: JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME, inscrita no

CNPJ sob o nº 18.395.252/0001-22. Prazo Acrescido: 06 (seis) meses. Nova Vigência: 02/01/2024 a 02/06/2024.

Bom Jardim, 26 de dezembro de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 051/2021 FMS. Processo Licitatório Nº: 038/2021; Pregão Eletrônico Nº 012/2021. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contração de empresa especializada para formação de registro de preços visando a prestação de serviços, conforme demanda, de transporte terceirizado, com locação de veículos, caminhões e caminhão pipa visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência, para o período de 12 (doze) meses. Contratada: JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.395.252/0001-22. Prazo Acrescido: 06 (seis) meses. Nova Vigência: 02/01/2024 a 02/06/2024.

Bom Jardim, 26 de dezembro de 2023.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA
Gestor do Fundo de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:C2F67CF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que Ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artistas "TARCÍSIO DO ACORDEON", através da empresa TA SHOWS LTDA - CNPJ: 43.202.769/0001-03, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades da 208ª Festa de São Sebastião no Município de Bonito/PE, para o ano de 2024, a ser realizado no dia 20.01.2024, no Pátio Público de Eventos.

BONITO, 18 DE JANEIRO DE 2024

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:CC6B5501

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação do show da banda/artista **"XAND AVIÃO"**, **por ocasião das comemorações das Festividades da 208ª Festa de São Sebastião no Município de Bonito/PE, para o ano de 2024, a ser realizado no dia 19.01.2024** no Pátio Público de Eventos. **ContratadA: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.791.264/0001-20, com sede na Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 301 T – 1, CEP: 60.192-105, Bairro do Coco, na cidade de Fortaleza no Estado do Ceará. **Contrato nº 001/2024. Valor Global: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade nº 025/2023. Processo Administrativo nº 081/2023. **Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

BONITO, 03 DE JANEIRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:F6FF27BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação do show da banda/artistas **"MENOS É MAIS"**, **por ocasião das comemorações das Festividades da 208ª Festa de São Sebastião no Município de Bonito/PE, para o ano de 2024, a ser realizado no dia 21.01.2024** no Pátio Público de Eventos. **ContratadA: MENOS É MAIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.376.746/0001-77, com sede na Rua Q, SIG QUADRA 2, LOTE 420/440, SN, EDIF. CITY OFFICE - SALA 221 – A, CEP: 70.610-420, ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA/DF. **Contrato nº 002/2024. Valor Global: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade nº 026/2023. Processo Administrativo nº 082/2023. **Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

BONITO, 03 DE JANEIRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:4F29AECB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação do show da banda/artista **"PRISCILA SENNA"**, **por ocasião das comemorações das Festividades da 208ª Festa de São Sebastião no Município de Bonito/PE, para o ano de 2024, a ser realizado no dia 21.01.2024** no Pátio Público de Eventos. **ContratadA: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.284.509/0001-25, com sede na AV. EDILSON BRASIL SOARES, 830 - SL 06 - BAIRRO SAPIRANGA-COITE - CEP: 60.833-020, NA CIDADE DE FORTALEZA/CE. **Contrato nº 006/2024. Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade nº 027/2023. Processo Administrativo nº 083/2023. **Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

BONITO, 16 DE JANEIRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
– Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:2834BD58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação do show da banda/artista **"FELIPE AMORIM"**, **por ocasião das comemorações das Festividades da 208ª Festa de São Sebastião no Município de Bonito/PE, para o ano de 2024, a ser realizado no dia 19.01.2024** no Pátio Público de Eventos. **ContratadA: FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.144.561/0001-77, com sede na AV. WASHINGTON SOARES, N° 3663, SALA 1103, TORRE 1 - CEP: 60.811-341, EDSON QUEIROZ, NA CIDADE FORTALEZA/CE. **Contrato nº 007/2024. Valor Global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade nº 028/2023. Processo Administrativo nº 084/2023. **Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

BONITO, 16 DE JANEIRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito Do Município De Bonito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:54AB3AB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação do show da banda/artistas **"TARCÍSIO DO ACORDEOM"**, **por ocasião das comemorações das Festividades da 208ª Festa de São Sebastião no Município de Bonito/PE, para o ano de 2024, a ser realizado no dia 20.01.2024** no Pátio Público de Eventos. **ContratadA: TA SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.202.769/0001-03, com sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, N° 663, ANDAR 1 – SALA 1, COLÔNIA IMPERIAL - CEP: 56.328-800, CIDADE UNIVERSITÁRIA, NA CIDADE PETROLINA/PE. **Contrato nº 010/2024. Valor Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade nº 030/2023. Processo Administrativo nº 086/2023. **Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

BONITO, 19 DE JANEIRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:94C01076

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2023.
Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023.**

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) QUADRAS POLIESPORTIVAS NOS SÍTIOS: MAMOEIROS, BARREIROS E MEDÉIA, NO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE.

A descrição detalhada dos serviços a serem prestados está contida no Anexo I (Projeto Básico) do Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, neste ato representado legalmente pela Prefeita, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados o resultado da verificação do julgamento da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços, diante da recusa sobre a intenção de interpor recurso, licitante apresentou Termo de Desistência de Recurso para a fase de habilitação e proposta de preços nas fases do certame referente os opinativos prolatadas pela Comissão e Parecer Técnico, que **Habilitou** e **Classificou** a Empresa: **G Alves de Lima – Serviços & Transportes Eireli – Multiloc Serviços e Transportes**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.237.287/0001-45**.

Oportuno, informo ao licitante e a quem interessar, que após a verificação de conformidade da documentação de habilitação e da Proposta de Preços, e a intenção de interpor recurso, apresentou Termo de Desistência de Recurso para as fases da verificação de Habilitação e da proposta de preços, **fica extinto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis** estabelecido artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e item do edital. A ausência de recurso, fica a licitante habilitada e classificada para demais procedimentos do certame.

Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação com endereço na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, e disponível no endereço do portal da Transparência: **http://www.brejao.pe.gov.br/**

Brejão (PE),19 de janeiro de 2024.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:CC3DF80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2023.
Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS NO LOTEAMENTO BELA VISTA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE.

A descrição detalhada dos serviços a serem prestados está contida no Anexo I (Projeto Básico) do Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

Os trechos que receberão as Adequações, bem como as suas respectivas metragens estão especificados no Projeto de Engenharia e nos Memoriais das Ruas Projetadas, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, neste ato representado legalmente pela Prefeita, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados o resultado da conferência e do julgamento da Documentação de Habilitação, diante da ausência dos Representantes das Licitantes na fase do certame referente os opinativos prolatadas pela Comissão e Parecer Técnico, **INABILITOU** as Empresas: **CPM Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.545.366/0001-60**, **Construtora Vale do Moxotó Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.359.867/0001-51** e a **G Alves de Lima – Serviços & Transportes Eireli – Multiloc Serviços e Transportes**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.237.287/0001-45**.

No resultado da licitação acima, será encaminhado e dada publicidade da análise das documentações de Habilitação, que em virtude da ausência dos licitantes, havendo interesse do(s) representante(s) ou procurador(es) sobre a intenção de interpor recurso, fica aberto **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis** para manifestar-se, prazo estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e item do edital, terá início o prazo para

interposição de recurso, devendo ser observadas as formalidades exigidas no edital, será submetido a Autoridade Superior.

Oportuno, informa aos licitantes e a quem interessar, que havendo manifestação de recursos, e acolhido pela Autoridade Superior, ocorrerá a reabertura da Sessão Pública da Tomada de Preços nº 007/2023, no **dia 30/01/2024**, às **10h (dez horas)** horário de Brasília, na Sede da Prefeitura Municipal, sala da CPL.

Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação com endereço na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, e disponível no endereço do portal da Transparência: **http://www.brejao.pe.gov.br/**

Brejão (PE), 19 de janeiro de 2024.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:35EB7AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O **Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da Gestora, torna público para o conhecimento dos interessados, o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato Administrativo nº 108-12/2023. Empresa: **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍTICA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 27.260.408/0001-59, oriundo do Processo nº 052/2023 na modalidade de Inexigibilidade nº 006/2023. Data da rescisão: 04/01/2023. Objeto: **contratação de empresa para realização de evento artístico (músico e banda) para apresentação em comemoração a 118ª tradicional festividade de reis, no dia 05 de janeiro de 2024,** com horário de início às 23h59min e tempo de duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos**), em praça pública no município de Brejão – Pernambuco**, com fulcro no art. 25, inciso III, da lei nº 8.666/1993E. Após análise jurídica acerca da legalidade da rescisão unilateral, justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão entre as Partes, conforme o Artigo 78, XII e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, demais normas pertinente a espécie.

Brejão/PE, 04 de janeiro de 2023.

ELISABETH DE BARROS SANTANA
Prefeita Municipal de Brejão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:78764C8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03/2024 AOCONTRATO Nº 01/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME**, CNPJ: 05.905.065/0001-08, com sede na Rua Horácio Nóbrega, nº 3003, Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-000, representada pelo seu Sócio/Responsável Técnico o Sr. ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade CRC/PB n.º 007327/O-0, portador do CPF: 008.330.824-50, residente e domiciliado na Rua Darcílio Wanderley, n.º 59, Bairro Brasília, Patos - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01/2021, instruído na Inexigibilidade nº 01/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de janeiro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2021 de 09 de janeiro de 2024 à 09 de janeiro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente Contrato é de **R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 09 de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA – ME
CNPJ: 05.905.065/0001-08
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:1E07EE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 002/2024/CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 002/2024/CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de Execução Físico Financeira/Orçamentário de 2024 (Serviços/Programas/Gestão).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Brejinho – PE, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº 136/1996, com a publicação da Portaria nº 80, de 23 de novembro de 2023, se inicia o prazo de preenchimento do Plano de Ação 2024 da Assistência Social conforme o §1º do art. 4º da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Brejinho – PE, realizada no dia 19 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 80, de 23 de novembro de 2023, fica estabelecido que o Plano de Ação, referente ao exercício de 2024, estará aberto para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal.
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o PLANO DE AÇÃO referente ao ano de 2024 da Assistência Social do município de Brejinho – PE, instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social/SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços e programas socioassistenciais.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Brejinho – PE, 19 de janeiro de 2024.

AUCILENE DELFINO DE SOUSA LAUREANO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F098D515

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso e inscritos na Dívida Ativa do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 319, § 1° e 2° da Lei Complementar Municipal n° 318/2011 e Lei Municipal n° 386/2015, artigo 2°, inciso l, que assim dispõe:

"Art. 319- da Lei Complementar Municipal n° 318/2011, reza que:
O recolhimento do imposto será efetuado anualmente, nas datas fixadas em calendário fiscal da Secretaria Municipal de Finanças.
§ 1°. É facultado, através de ato do Poder Executivo instituir descontos de até 50% (cinquenta por cento) para recolhimento integral e antecipado do tributo, como também, instituir descontos de até 10% (dez por cento) nas parcelas, no caso de existir a possibilidade de parcelamento.
§ 2°. Os descontos a que se refere o § 1° deste artigo, serão determinados por Decreto do Poder Executivo Municipal, determinando, inclusive, no mesmo ato, o calendário fiscal de pagamento do tributo."

A Lei Municipal n° 386/2015, art. 2°, inciso I, reza:

"Aos contribuintes favorecidos com a presente Lei, será concedido parcelamento em até 12 (doze) meses, com redução no pagamento, de acordo com os seguintes critérios e benefícios:
1 - De 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros, multas de mora, ou qualquer outro acréscimo, quando recolhido de uma vez;"

CONSIDERANDO que não se caracteriza renúncia de receita a concessão de descontos citados neste Decreto, em virtude de os mesmos não serem aplicados no valor original e beneficiarem diretamente todos os munícipes de Brejo da Madre de Deus, ao mesmo passo, buscando efetivar a arrecadação dos tributos originários no Município.

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco

DECRETA:

Art. 1° - Os créditos de natureza tributária que se encontram em fase de cobrança

administrativa ou judicial, inscritos na Dívida Ativa referentes aos últimos cinco anos ou os créditos ajuizados pela Fazenda Municipal poderão ser pagos de acordo com os critérios, benefícios e limites estabelecidos neste decreto, em caráter geral, conforme os percentuais de descontos seguintes:

I- Integralmente e de uma só vez, com desconto de 100% (cem por cento) de multas e juros até 30 de outubro de 2024;
II- Em 06 (seis) parcelas com desconto de 50% (cinquenta por cento) de multas e juros;
III- Em 08 (oito) parcelas com desconto de 40% (quarenta por cento) de multas e juros,
IV- Em 10(dez) parcelas com desconto de 30% (trinta por cento) de multas e juros;
V- De 12(doze) a 24(vinte) e quatro parcelas sem desconto.

§ 1° - A primeira parcela corresponderá a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do débito.

§ 2° - Cada parcela, inclusive a primeira, não poderá ser inferior ao valor correspondente a R$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa jurídica e R$ 100,00 para pessoa física.
§ 3° - Não será concedido parcelamento de débitos provenientes de retenção na fonte.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cabendo prorrogação, caso necessário.

Gabinete do Prefeito de Brejo da Madre de Deus/PE, em 19 de janeiro de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus /PE

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:38326575

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; DA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17.07.2002 E

DECRETO MUNICIPAL 025/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, RESOLVE:

Examinados os Autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, objetivando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023,** para **contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Brejo da Madre de Deus-PE**, conforme especificações de rotas e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital, com fundamento no artigo 43, inciso VI do Estatuto das Licitações, **HOMOLOGO** o Processo para que produza seus efeitos jurídicos, em favor das empresas: **ITEM 01** - RINALDO DE SOUZA NUNES 09461577400 - CNPJ N° 49.945.498/0001-54, no valor total de **R$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), **ITEM 02** - DENILSON SOUZA SANTOS 10381255450 - CNPJ N° 43.160.446/0001-96, no valor total de **R$ 67.200,00** (sessenta e sete mil e duzentos reais), **ITEM 03** - VALDECY DE MORAIS SILVA 10187956421 - CNPJ N° 45.272.470/0001-42, no valor total de **R$ 45.400,00** (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), **ITEM 06** - ERINALDO FERNANDO DE SOUZA 05422585445 - CNPJ N° 45.233.278/0001-47 no valor total de **R$ 60.400,00** (sessenta mil e quatrocentos reais), **ITEM 07** - RINALDO DA SILVA SALES 05921327492 - CNPJ N° 53.382.593/0001-64 no valor total de **R$ 54.500,00** (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), **ITEM 09** - JAELSON DE ARAUJO MACIEL 02798836417- CNPJ N° 50.268.090/0001-74 no valor total de **R$ 66.800,00** (sessenta e seis mil e oitocentos reais), **ITEM 10** - JOSE OZIEL DA COSTA 36195140899- CNPJ N° 50.355.206/0001-02 no valor total de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), **ITEM 12** - MARQUES FERNANDO DOS SANTOS COSTA 07201946447 - CNPJ N° 50.028.462/0001-95 no valor total de **R$ 75.300,00** (setenta e cinco mil e trezentos reais), **ITEM 13** - DAMIÃO FRANCISCO BEZERRA VILA NOVA 01154683400 - CNPJ N° 45.652.746/0001-18 no valor total de **R$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais), **ITEM 15** - ADRIANO GERALDO DA SILVA 04340097411 - CNPJ N° 50.579.843/0001-62 no valor total de **R$ 55.600,00** (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), **ITEM 17** - PAULO MARCIO CORDEIRO LIMA 10398264406 - CNPJ N° 45.595.111/0001-26 no valor total de **R$ 39.400,00** (trinta e nove mil e quatrocentos reais), **ITEM 18** - GENILDO DA SILVA 05948414450 - CNPJ N° 26.616.264/0001-68 no valor total de **R$ 57.800,00** (cinquenta e sete mil oitocentos reais), **ITEM 20** - LEANDRO LUIZ DA SILVA 06851307464 - CNPJ N° 50.141.934/0001-11 no valor total de **R$ 68.600,00** (sessenta e oito mil seiscentos reais), **ITEM 21** - JOSE CARLOS JULIÃO NEVES 86154370415 - CNPJ N° 47.733.831/0001-36 no valor total de **R$ 36.200,00** (trinta e seis mil duzentos reais), **ITEM 22** - JOSÉ DE ASSIS ARAUJO TAVARES 03279091454 - CNPJ N° 43.168.754/0001-68 no valor total de **R$ 35.400,00** (trinta e cinco mil quatrocentos reais), **ITEM 23** - JOSÉ DE ASSIS ARAUJO TAVARES 03279091454 - CNPJ N° 43.168.754/0001-68 no valor total de **R$ 55.400,00** (cinquenta e cinco mil quatrocentos reais), **ITEM 24** - RIVALDO JOSÉ ZEFERINO 02034722418 - CNPJ N° 50.371.795/0001-12 no valor total de **R$ 69.200,00** (sessenta e nove mil e duzentos reais), **ITEM 25** - ERIVAN ADALBERTO DA SILVA 05171446466 - CNPJ N° 53.458.981/0001-81 no valor total de **R$ 55.600,00** (cinquenta e cinco mil seiscentos reais), **ITEM 27** - JUSCIVANIO MARCELINO TORRES 05444621495 - CNPJ N° 50.514.352/0001-33 no valor total de **R$ 44.600,00** (quarenta e quatro mil seiscentos reais), cujas as propostas foram consideradas vencedoras. E ficando Fracassados neste processo os **ITEM 04, 05**, **08, 11, 14, 16, 19, 26 e 28.**

Brejo da Madre de Deus - PE, 19 de janeiro de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:C63B002C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 07 / 2024

Exonerar, a pedido, a Servidora ALLICE GISELLE LINS FREIRE, do cargo efetivo de Secretária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora efetiva Allice Giselle Lins Freire, do cargo de Secretária.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de janeiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F0851F18

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0026/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando o Processo nº 31018 - SEARH de 17/01/2024, Requerimento feito pelo servidor DAVI COSTA AROUCHA de 17/01/2024 e Despacho GRH de 18/01/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **DAVI COSTA AROUCHA,** matrícula **nº 34.330,** do cargo de **PROFESSOR II NLP - 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0CB68196

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0027/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 47/2024 – SME de 18/01/2024, Requerimento feito pelo servidor PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO de 18/01/2024 e Despacho SEARH de 18/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO,** matrícula **nº 34.326,** do cargo de **PROFESSOR II NLP - 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4336E05D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0079/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando o Processo nº 29.863 – SEARH de 06/11/2023, C.I nº 60/2023 (Gerência de Transporte e Manutenção) de 06/11/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.863 - COLEG/SEARH de 19/12/2023, Anexo Requerimento nº 29.863 - SEARH de 19/12/2023 e Despacho GRH de s.d.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **SILVIO TEOTONIO CAVALCANTI,** mat. nº **32.252**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C866A60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
REVOGAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO da **Inexigibilidade** nº. 043/PMCSA-SECL/2023. **Processo Licitatório** nº 109/PMCSA-SECL/2023. **Processo Administrativo** n° 2026/2023. **Descrição do Objeto:** Apresentação do Zeca Pastory, para programação artística do ciclo natalino 2023, no Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:**motivada por razões de interesse público e segurança jurídica. **Contratada:** Ezequiel Marques Ferreira, inscrito no CPF: 038. 239.514-08, residente e domiciliado, na quadra 68, Lote – 56, Loteamento Garapu, Cabo de Santo Agostinho, CEP:54500-001.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2023.

TADEU DOS ANJOS AMARAL
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:F2914F94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 020/2023. Acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R$ 144.750,00. Contratada: **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.** CNPJ: 15.121.099/0001-57.

Caetés/PE, 19/01/2024.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4794E771

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A pregoeira do município de Calumbi-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRINTA (30) NOTEBOOKS, POR MEIO DE CONVÊNIO COM O FNDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE COMPROMISSO N.º 202240978-5, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO. Valor Máximo Aceitável R$ 117.714,50. Data: 02/02/2024 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:34C1BB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA N.º 001/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2023

DADOS DO AVISO
Calumbi, 18 de janeiro de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2024
DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em programa de formação continuada para os gestores, professores e servidores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (Anos Iniciais e Finais), diretores, equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, incluídos a logística, fornecimento de alimentação (coffe break), despesas de transporte e hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução de ação.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até dia, 25/01/204 ás 11:00 hs
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO : cplcalumbipe@gmail.com

O MUNICÍPIO DO CALUMBI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.279.107/0001-74, através de sua Comissão Setorial de Licitação, designada pela Portaria N.º 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTE AVISO
Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços
Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
Anexo IV - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92, da Lei Federal n" 14.133/2021
Anexo V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal n" 14.133/2021

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO PORTAL DE COMPRAS DE CALUMBI, SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:C8D23F21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023 SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compra. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 166/2023, Processo Licitatório nº 128/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2023, Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de materiais de consumo odontológicos para o CEO (Centro de Especialidade Odontológica), UBS´s da atenção primária, Cemec Tabatinga, e Hospital Aristeu Chaves, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o Apêndice I deste Termo de Referência. Valor estimado:1.416.534,70 (um milhão e quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos),**ficando definido o dia 06/02/2024, às 10h para início da sessão de disputa,**Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/.Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe, 18de janeiro de 2024.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:A5592529

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/FMAS –HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, através do Pregoeiro Oficial do Município, em face do resultado obtido e adjudicação, comunica a homologação do Processo Licitatório Nº 010/2023/FMAS – Pregão Eletrônico Nº 008/2023/FMAS, Serviços – Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de gênero alimentício (peixe) congelado tipo "Cavalinha" em embalagem plástica contendo 1kg e que esteja dentro dos padrões de higiene da ANVISA, para atender a secretaria de assistência social na distribuição gratuita as famílias carentes do Município de Capoeiras/PE, para o exercício de 2024. Empresas vencedoras valor total: R$ 100.500,00(cem mil e quinhentos reais):**PATRICIA FERREIRA BERNARDO**(38259698000137) com o lote: 1 no valor total de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).

CAPOEIRAS - PE, 19 de janeiro de 2024

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:7CC9CED7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2023-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 019-2023-FMS - HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da Secretária Municipal de Saúde, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 019/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 012/2023/FMS, Compras – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das UBS's, Samu e demais

unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, os seguintes lotes do processo licitatório: Empresas vencedoras valor total: R$ 1.310.134,70(um milhão e trezentos e dez mil e cento e trinta e quatro reais e setenta centavos):**DIEGO PEREIRA DA SILVA 07809922459**(39650937000148) com os lotes: 53, 56, 57, 59, 60, 63, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73 e 75 no valor total de R$ 62.676,72 (sessenta e dois mil e seiscentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).**PATRICIA FERREIRA BERNARDO**(38259698000137) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 58, 61, 62, 64, 66, 69, 74, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87 no valor total de R$ 1.107.032,88 (um milhão e cento e sete mil e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).**B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**(32859799000162) com os lotes: 3, 9, 26, 39, 42, 43, 44, 78 e 79 no valor total de R$ 140.425,10 (cento e quarenta mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).
CAPOEIRAS - PE, 19 de janeiro de 2024

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:1DECE49B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GAB Nº 004/2024.

ALTERA OS CRONOGRAMAS DOS EDITAIS MANOEL LIVINO, CHAMAMEBTO Nº 1.0, 1.1 1.2/2023 RELATIVOS À LCP Nº 195/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando,a Lei Complementar Federal nº 195/2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, e prorrogado pela Lei Complementar LC 202/2023, de 15 de dezembro de 2023, até 31 de dezembro de 2024 o prazo de execução dos recursos por Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando,o Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a LCP nº 195/2022; e

Considerando,os prazos previstos para execução das ações oriundas dos editais para aplicação dos recursos advindos da Lei Paulo Gustavo e a Lei.

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto altera com a prorrogação do cronograma dos editais de Chamamento Público 1.0, 1.1, e 1.2 publicados para execução das ações culturais, em âmbito municipal, implantadas com os recursos oriundos da LCP nº 195/2022.

Art. 2º Os editais deverão ser executados com base no Cronograma a seguir:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	20/12/2023
Inscrições (Prorrogação)	26/12/2023 a 10 /01/2024
Análise documental	11/01 a 15/01/2024
Seleção das propostas	16 e 24/01/2024
Publicação dos resultados preliminares	25/01/2024
Período de interposição de recursos	25/01 a 29/01/2024
Julgamento dos recursos	31/01 a 02/02/2024
Publicação do resultado final	05/02/2024
Transferências dos valores de incentivo	15 a 23/02/2024
Período de produção e edição	29/02/2023 a 30/06/2024
Período de veiculação	30/12/2023 a 31/12/2024

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2024.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:BC189DB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 06/2024

Nomeação da Comissão de Acompanhamento e Execução da LCP nº 195/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 195/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.525/2023, regulamentador da LCP nº 195/2022 e;

CONSIDERANDO o deferimento do oficio nº001/2024, do Diretor de Cultura, informando do pedido de afastamento dos membros da comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores MARIA LÚCIA TEIXEIRA DA COSTA, CPF nº 136.XXX.268-XX; MARIA VALÉRIA BRAZ DA SILVA, CPF nº 085XXX.514-XX e CAMILA MARIA DE ALMEIDA, e CPF nº 107.XXX.804-XX, para comporem a Comissão de Seleção das propostas apresentadas para execução da Lei Complementar Federal nº 195/2022.

Art. 2º - Esta Comissão atuará de forma não remunerada e deverá analisar e selecionar as propostas apresentadas para execução da LCP nº 195/2022, analisar e decidir por sobre eventuais remanejamentos de recursos e validar os relatórios de execução das ações desenvolvidas com recursos oriundos da LCP nº 195/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam –se as disposições ao contrário.

Publique-se,
Registre-se e cumpra- se,

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2024.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:0E77BC68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 379/23

Nomeação do Servidor para Acompanhamento e Execução da LCP nº 195/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 195/2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 037 /2023, regulamentador da LCP nº 195/2022 e o Processo Administrativo nº 001/2023;

RESOLVE:
Art. 1º- Designar, o servidor abaixo relacionado, para acompanhar efiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos referente O Processo Administrativo do Edital Manoel Livino nº 001/2023, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS/PE e a os artistas fazedores de cultura cujo é objeto dos contratos.
FUNÇÃO:
NOME MATRÍCULA **nº 096/202**
CPF **159.XXX.044-XX**
FISCAL DO CONTRATO: **JOSÉADAUTO DEMATOS PINTO**Art. 2º - Para efeito desta , considera-se: Gestor do Contrato, servidor (membro) designado para coordenar os procedimento de gestão quanto à fiscalização do objeto do contrato;
Art. 2º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;
Art. 3º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam –se as disposições ao contrário.

Publique-se,
Registre-se e cumpra- se,

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2023.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:992B428E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 29/2024

Designa Gere nciador Master

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que os gestores públicos devem ficar atentos para o prazo de atualização dos dados cadastrais dos seus respectivos Órgãos, conforme Resolução TC n.º 15/2020;
CONSIDERANDO que o gerenciador master já foi designado, no entanto, há necessidade de designar gerenciador master substituto,

RESOLVE:
Resolve:
Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Carnaíba.**
Nadson Ferreira da Silva
CPF nº: 117.479.124-17
Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Carnaíba.**
Nome: Osvalda Gonçalves da Silva
Cargo: Agente de Controle Interno
CPF nº: 056.924.624-51
E-mail: osvalda.goncalves@hotmail.com
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Carnaíba, 19 de janeiro de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:279B71CF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO – CMAS - Nº 10 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DELIBERAÇÃO A APRECIAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DE CARNAÍBA-PE.

A presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Carnaíba-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 544 de 12 de dezembro de 1995 em conformidade com as deliberações da Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de novembro de 2023, lavrada em Ata nº 13 neste mesmo dia.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar por unamidade o **DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DE CARNAÍBA-PE.**

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 23 de novembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba-PE, 19 de janeiro de 2024.

MARIA SOLANGE DE MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:D810E37F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SIMPLIFICADO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O SEMESTRE 2024.1 – PROGRAMA CARNAUBEIRA NA UNIVERSIDADE

A Prefeitura do Município de Carnaubeira da Penha-PE, por meio do Prefeito, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, torna pública as inscrições para o programa Carnaubeira na Universidade, instituído pela Lei Municipal nº 518/2022, que garante o pagamento de uma bolsa de estudos no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que beneficia estudantes universitários matriculados em instituições de nível superior com até 90 km de distância. As inscrições ocorrerão no período de 23 de janeiro de 2024 a 12 de fevereiro de 2024.
Os interessados devem procurar a Secretaria de Desenvolvimento Social, situado a Rua Diassis Bastos Gonçalves, n 108, Cohab, Carnaubeira da Penha, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00, munidos das cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, título de eleitor, comprovante de matrícula, comprovante de residência em nome do responsável pelo grupo familiar ou, em caso de aluguel, deverá ser adicionado ao comprovante uma declaração do proprietário ou contrato de aluguel; e documento comprobatório da residência neste Município há 5 (cinco) anos ou mais; comprovante ou declaração de renda familiar e conta corrente do Banco Bradesco em nome do universitário.
Para os estudantes já beneficiados pelo programa, é necessária toda documentação listada acima, acrescido do comprovante de aprovação em todas as disciplinas do semestre anterior, sob pena de desclassificação.

Carnaubeira da Penha, 22 de janeiro de 2023.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

SONEIDE MARIA DE SÁ SILVA LOPES GONÇALVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:6C34F64B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEX 01/2024 CULTURA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CATENDE-PE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2024 TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2024. Reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação 01/2024, para a Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, ou diretamente com o artista, para realização da Festividades de São Sebastião, no bairro do Canaã, Município de Catende-PE. Devendo ser observadas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 art. 74 inciso II. Verificou-se que: **MATHEUS VINI**, Através da Empresa: **JB PRODUTORA LTDA ME**, CNPJ sob nº 51.034.132/0001-75, através do seu representante legal o Sr. JAMESON BELO DA SILVA, CPF nº 044.660.924-27, valor do contrato R$ 50.000,00 e **ROGÉRIO SOM**, através da empresa: **FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR ME**, CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90, , através do seu representante legal o Sr. FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR, CPF: 100.371.624-54 valor do contrato R$ 40.000,00, apresentaram documentação que comprovam serem representantes exclusivos do artistas pretendido ou as empresas pertencem ao próprio artista, como também quanto os valores estarem compatíveis com os praticados por outros órgãos públicos, vale salientar também foi apresentado as documentações de regularidades jurídica, fiscal e trabalhista e demais necessárias a contratação, portanto, justifica-se a escolha dessas empresas para a execução dos serviços, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 art. 74 inciso II.

Catende – PE, 19 de janeiro de 2024.

EMERSON ERINALDO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Cultura e Turismo do Município de Catende.

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:737ACA76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 163, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da Portaria Cortêsprev nº 162, de 19 de dezembro de 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;
RESOLVE,

Art. 1º - Retificar a **Portaria Cortêsprev nº 162, de 19 de dezembro de 2023, que c**oncedeu o benefício de pensão por morte, a contar do dia 08 de dezembro de 2023, a **SELMA LIMA DA SILVA RODRIGUES**, portadora do RG de número 5.394.813 SSP/PE e CPF 718.988.834-91, beneficiária do Ex-servidor aposentado **JOSSENIA RODRIGUES**, portador do RG 3.452.392 SDS-PE e CPF de número 693.873.624-34, que ocupou o cargo de no cargo de Carpinteiro, Classe IB FS FI, matricula nº 349, falecido em 08 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 18, inciso II da Lei Municipal n.º 1.165/2021, c/c art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019;

Art. 20 Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 08 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 18 **de janeiro de 2024**, 70º de Emancipação Política e 201º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:FA41FC94

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 164, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da Portaria Cortêsprev nº 161, de 08 de dezembro de 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;
RESOLVE,

Art. 1º - Retificar a **Portaria Cortêsprev nº 161, de 08 de dezembro de 2023, que c**oncedeu o benefício de pensão por morte, a contar do dia 25 de outubro de 2023, a **ENAIRE BARBOZA CABRAL**, portadora do RG de número 1.752.371 SDS/PE e CPF 610.514.624-87, beneficiária do Ex-servidor aposentado **MARIO FEITOSA DE ARAÚJO**, portador do RG 437.715 SDS-PE e CPF de número 047.461.474-34, que ocupou o cargo de TESOUREIRO - NÍVEL 8**,** matricula de nº 44, falecido em 25 de outubro de 2023, com fundamento no art. 18, inciso II da Lei Municipal n.º 1.165/2021, c/c art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019;

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 25 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 18 **de janeiro de 2024**, 70º de Emancipação Política e 201º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:36D093AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO – CREDENCIAMENTO 003/2023-CPL/PMC

O MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura, conjuntamente com o Fundo Municipal de Educação, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 003/2023-PMC do processo de Inexigibilidade nº 018/2023-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, visando a futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE, torna público o seguinte proponente CREDENCIADO:

AUTO PECAS BAHIA – CNPJ: 08.260.911/0001-60

Aplica-se as disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 003/2023-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo preponente.

Cumaru, 03 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA
Secretaria de Agricultura

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:156962BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO – CREDENCIAMENTO 003/2023-CPL/PMC

O MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura, conjuntamente com o Fundo Municipal de Educação, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 003/2023-PMC do processo de Inexigibilidade nº 018/2023-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, visando a futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE, torna público o seguinte proponente CREDENCIADO:

J. M. DE LIMA FILHO – CNPJ: 30.676.660/0001-58

Aplica-se as disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 003/2023-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo preponente.

Cumaru, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA
Secretaria de Agricultura

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:AFCCF2A5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N º 021/2023-CPL/FME CONVITE Nº. 003/2023-CPL/FME

O **MUNICÍPIO DE CUMARU**, Estado de Pernambuco, através da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, examinados os autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada (s) para fornecimento de serviços de elaboração de evento pedagógico para execução da Conferência Municipal de Educação a se realizar em 2023, RESOLVE: ADJUDICAR** o referido objeto em favor da empresa declarada vencedora a ***K C DA NOBREGA (MACRO ASSESSORIA)***, *inscrita no CNPJ sob o nº. 44.536.570/0001-76*, em tempo em que **HOMOLOGA** o presente processo licitatório no valor total de **R$ 60.218,50 (Sessenta mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**.

Cumaru, 26 de outubro de 2023.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:EB5A5278

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2023-FME-PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2023-CPL/FME-CONVITE Nº. 003/2023-CPL/FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE EVENTO PEDAGÓGICO PARA

EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SE REALIZAR EM 2023.

CONTRATA: **K C DA NOBREGA (MACRO ASSESSORIA),** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 44.536.570/0001-76, com sede na Av. Gov. Carlos Lima Cavalcanti, nº. 3995, Loja 27, bairro Casa Caiada, Olinda/PE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 60.218,50 (Sessenta mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**.

VIGÊNCIA: 26/10/2023 À 26/11/2023.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:FB3A86E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0023/2023 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 026/2023 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 00023/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00023/2023, para Registro de Preços para aquisição parcelada de material de limpeza, conservação e higiene, destinado à higienização pessoal, higienização de ambientes hospitalares e outros ambientes, para atender as necessidades do Hospital Municipal, UBS, Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Itens 15, 16, 33, 38, 42, 44, 48, 57, 60, 64, 66: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$ 62.577,00 Item 76: LRF Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R$ 1.145,20 Itens 1, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 31, 56, 65, 70, 73: Odonto Hospitalar Ltda – ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33, pelo valor de R$ 99.238,20 Itens 2, 3, 6, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 37, 40, 41, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79: Telma Lucia da Silva. CNPJ: 01.005.202/0001-99, pelo valor de R$ 226.358,95 Itens 11, 36, 39, 43, 50: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61, pelo valor de R$ 22.267,50.

Custodia, 12/01/2024.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:1C10B499

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 0024/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 027/2023 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 00024/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00024/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Item 46: Pontomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 37.374.797/0001-05, pelo valor de R$ 13.485,00 Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44: Sertão Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda. CNPJ: 32.386.986/0001-76, pelo valor de R$ 61.108,30.

Custodia, 12/01/2024.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:5BA36BBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 028/2023 – FMS. Pregão Eletrônico Nº 00025/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00025/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTÓLÓGICOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Itens 25, 63, 68, 69, 72, 79, 80: Apogeu Center Comercio de Produtos Hospitalares e Medicament. CNPJ: 02.911.193/0001-68, pelo valor de R$1.755,25 Item 9: D–x Industria, Comercio, Importacao e Exportacao Ltda. CNPJ: 02.228.938/0001-99, pelo valor de R$ 10.499,70 Itens 61, 64, 67, 85, 86: Dental Maria Ltda. CNPJ: 09.222.369/0001-13, pelo valor de R$1.252,00 Itens 3, 4: Londrihosp Importacao e Exportação de Produtos Medico Hospitalares Eireli. CNPJ: 42.650.279/0001-07, pelo valor de R$ 38.500,00 Item 73: LRF Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R$ 61,80 Itens 6, 18, 24, 26, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 77, 78, 81, 87, 88, 89: M B de Araujo Xavier – Mbx Produtos Medicos Hospitalares e Odontologicos. CNPJ: 37.205.854/0001-14, pelo valor de R$ 17.410,00 Item 74: Med & Farma Comercio Atacadista Medicamentos Ltda. CNPJ: 41.778.326/0001-21, pelo valor de R$ 367,62 Itens 1, 11, 15, 90: Odonto Hospitalar Ltda – ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33, pelo valor de R$ 87.150,32 Itens 10, 12, 17, 19, 20, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 33, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 65, 66, 70, 71, 76, 82, 83, 84: Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda. CNPJ: 09.478.023/0001-80, pelo valor de R$ 55.195,27 Itens 5, 7, 14: Pietra Odonto Importacao e Distribuidora Ltda. CNPJ: 28.877.319/0001-19, pelo valor de R$ 8.170,00 Item 13: Rglmed Comercio Atacadista de Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 50.867.070/0001-10, pelo valor de R$ 7.450,00 Itens 8, 27: Sul Services Comercio e Assistencia Tecnica de Equipamentos a Saude Ltda. CNPJ: 04.648.801/0001-19, pelo valor de R$ 7.553,12 Itens 16, 21, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 75: Virginia Isabelle Santana Lucena Freire 07721426456. CNPJ: 32.386.986/0001-76, pelo valor de R$ 16.825,92.

Custodia, 12/01/2024.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9B5C965C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 054-FMS/2023

Pregão Eletrônico nº 054-FMS/2023. **Processo Licitatório nº 110-FMS/2023**. **Objeto**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO CONTRA INSETOS PARA CAIXAS E TAMBOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE DE DORMENTES-PE, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 02 de fevereiro de 2024, às 08:00 horas. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 02 de fevereiro de 2024. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 19 de janeiro de 2024.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
– Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A8436DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 10 , DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.814

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 493.302,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)493.302,86

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

921 10.301.0012.2315.0000 Viva Saúde 68.130,45
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 001 Emenda Parlamentar Individual - PAP

922 10.301.0012.2315.0000 Viva Saúde 223.381,41
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 001 Emenda Parlamentar Individual - PAP

923 10.301.0012.2315.0000 Viva Saúde 201.791,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 001 Emenda Parlamentar Individual - PAP

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 493.302,86

Fontes de Recurso
05 00 493.302,86

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 19 de janeiro de 2024

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:D18E4215

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 11 , DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.816

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuiçõeslegais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 1.392.745,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.392.745,28

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

924 12.361.0004.2320.0000 Juntos pela Educação 1.392.745,28
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
544 000 Recursos de Precatórios do FUNDEF

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 1.392.745,28

Fontes de Recurso
05 00 1.392.745,28

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 19 de janeiro de 2024

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:5A661AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 12 , DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.826

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 2.934.270,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.934.270,06

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE
925 04.122.0002.1002.0000 Administrar para o Futuro 500.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
926 23.605.0006.1007.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 1.000.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 2 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
706 000 Transferência Especial da União

927 23.605.0006.1007.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 1.000.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

928 10.122.0012.2112.0000 Viva Saúde 99.819,26
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
605 000 pisos salariais para profissionais

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

930 08.244.0026.2321.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

931 08.244.0026.2321.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

932 08.244.0026.2321.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 20.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

933 08.244.0026.2321.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 49.430,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

934 08.244.0026.2321.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

929 12.361.0004.2052.0000 Juntos pela Educação 35.020,80
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
571 000 Convênios e Instr.Conge.Educação-Estado

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 2.934.270,06

Fontes de Recurso
05 00 2.934.270,06

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 19 de janeiro de 2024

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:74186CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 13 , DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.828

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância deR$ 50.297,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.297,96

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

935 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro 297,96
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F.R.: 2 01 00
01 TESOURO
711 000 Demais transferencias Obrigatórias Decor

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
936 12.361.0004.1025.0000 Juntos pela Educação 50.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
569 000 Outras Transferências de Recursos FNDE

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 50.297,96

Fontes de Recurso
01 00 297,96
05 00 50.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 19 de janeiro de 2024

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:640B5F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 06/2024.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder

Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar, 02 (dois) Enfermeiro, e 01 (um) técnico de enfermagem, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 11 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Enfermeiro	02
Téc. Enfermagem	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 11 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3D88724C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – PL Nº 097/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação após o julgamento das Propostas de Preços, com base na analise técnico da engenharia e nos termos do Edital, decidiu pelas seguintes classificações das licitantes, por ordem de menor preço: **1º Lugar: HPS CONSTRUTORA EIRELI - R$ 2.100.523,22; 2º Lugar: CONSTRUTORA SBM LTDA - R$ 2.103.401,75; 3º Lugar: JCM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - R$ 2.610.076,70; 4º Lugar: ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI – EPP - R$ R$ 2.659.929,22; 5º Lugar: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP - R$ 3.059.121,18;** que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas, para que produzam seus efeitos legais.

ESCADA/PE, 19 de Janeiro de 2024.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:8D05FFFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 – PL Nº 115/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA FEIRA DO ATALAIA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação após o julgamento das Propostas de Preços, com base na analise técnico da engenharia e nos termos do Edital, decidiu pelas seguintes classificações das licitantes, por ordem de menor preço: **1º Lugar: HPS CONSTRUTORA EIRELI - R$ 127.115,25;** que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas, para que produzam seus efeitos legais.

ESCADA/PE, 19 de Janeiro de 2024.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:07893D8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023 – PL Nº 124/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**
À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação decidiu **HABILITAR** as licitantes **HPS CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELLI, RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELLI** por atendimento aos requisitos do edital e **INABILITAR** as licitantes **ROBSON JG DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA** por descumprimento ao item 5.1.20 do edital, ficando a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, a continuidade da sessão da licitação em referência, será no

dia dia 30 de Janeiro de 2024 às 09h*0*0min, ficando a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

ESCADA/PE, 19 de Janeiro de 2024.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:10F9579A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023** do **TOMADA DE PREÇOS No 011/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS E QUIOSQUES DO PARQUE AMBIENTAL JANELAS PARA O RIO NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.854.223/0001-84, classificada e declarada vencedora do certame, perfazendo o valor global de **R$ 347.772,45 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos),** tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 15 de Janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C961B172

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
AVISO DE ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA

AVISO DE ERRATA

Processo Nº: 00002/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pães, a serem destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino de Feira Nova – PE durante o exercício de 2024. Valor: R$128.680,00.

Onde se lê: Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 29 de janeiro de 2024.

Leia-se: Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 02 de Fevereiro de 2024.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3621–4971, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 19/01/2024.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:836FC63D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº DV00002/2024. PROCESSO Nº: 00003/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2024. Processo Nº: 00003/2024. AGC. Compra. Contratação de empresa para fornecimento insumos de material de construção, conforme tabela em anexo, a serem destinados as unidades de ensino do município de Feira Nova – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: D C G B Lima - ME. CNPJ: 12.376.080/0001-63. Valor R$33.995,95 . Contratado: Luilson B. da Silva Junior Ltda. CNPJ: 22.588.726/0001-20. Valor R$25.175,27.

Feira Nova, 19/01/2024.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.
Secretário de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:094DA2B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº DV00002/2024. PROCESSO Nº: 00002/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2024. Processo Nº: 00002/2024. AGC. Serviço. Contratação de pessoa jurídica para fins de execução dos serviços de apoio técnico de digitalização e preparação de documentos e tratamento de dados, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Karlla Fernanda Cunha Barros Silva 90893778400. CNPJ: 44.152.265/0001-80. Valor R$21.228,00.

Feira Nova, 19/01/2024.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:6DF38A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 86 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 73/2023, tornamos público que encontra-se em fase preparatória o procedimento licitatório que objetiva a formação de registro de preços para prestação de serviços de veiculação de matérias relativas aos avisos de licitação e afins, dos procedimentos licitatórios do município de Feira Nova.

Os órgãos e entidades interessadas em participarem da Ata de Registro de Preços deverão realizar a solicitação através do e-mail licitacaofn.pregao@gmail.com ou protocolar no endereço Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova – PE, CEP 55.715-000, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos gerenciadores, conforme o caso:

I - Especificação do objeto;
II – Anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, quando for o caso;
III - Estimativa de consumo;
IV - Cronograma de contratação

Serão acolhidas as solicitações recebidas em até 08 (oito) dias úteis contados a partir da data de circulação deste aviso.

A elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e pesquisa de mercado serão de responsabilidade do órgão gerenciador do sistema registro de preços.

Outras informações poderão ser obtidas através do fone (81) 3645-1188, ou ainda através do e-mail licitacaofn.pregao@gmail.com

Município de Feira Nova, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ VALTER MANOEL DA CRUZ
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:3CC54412

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 064/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Leonardo Gonçalves dos Santos Filho, inscrito no CPF Nº037.073.144-13, para o exercício do cargo de MÉDICO PLANTONISTA PCD, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 1º lugar, Média Final: 62,00.

Art. 2º – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 19 de janeiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:A6488CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2024

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **26/01/2024,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do Banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
ROSINEIDE NEMESIO DO NASCIMENTO	18/10/1972	15°

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:22682681

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2024

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **26/01/2024,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);

l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do Banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO FÍSICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
ALENILTON SEBASTIÃO RAFAEL	10/09/1985	4°
DAVID HENRIQUE NASCIMENTO DE MEDEIROS	09/02/1992	PCD

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:BDAF5722

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45/2024

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **26/01/2024,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do Banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSSOR(A) LÍNGUA PORTUGUESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
MARIA JOSÉ DA SILVA BANDEIRA	06/05/1980	5°
GERSONILDO TAVARES DA SILVA	01/08/1972	PCD

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:6A3DF5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2024

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **26/01/2024,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do Banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
MIKALLY SILVA ANDRADE	01/06/2000	4°
JOSÉ ALEX PRAZERES DOS SANTOS	24/02/1999	PCD

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:A445CC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48/2024

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **26/01/2024,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do Banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
ROBERTA GOMES DA SILVA	14/02/1986	15°
FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	16/02/1992	16°
DANIELA KEYLA GOMES DA SILVA	05/07/1995	17°

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:FACF9E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2023

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **26/01/2024,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
PAULA JANAYNA QUIRINO DOS SANTOS	13/06/1981	2°

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:404F65CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2024

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **26/01/2024,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;

o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do Banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO (A) DE PSF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
CASSIA ROBERTA ARAUJO DO NASCIMENTO	28/11/1986	7°

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:4996E1E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

Na Publicação do dia **19/01/2024** no Jornal AMUPE conforme código Identificador **2584AC3D** referente ao PROCESSO PMF Nº 002/2024 PMF Pregão Eletrônico PMF Nº 002/2024, **onde o objeto se lê:** Aquisição parcelada de protetores e câmeras de Ar para suprir a necessidade da máquina motoniveladora XCMG da Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbanismo, do Município de Flores - PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Exceto os itens 3, 10 (três)* terá Ampla Concorrência. **Leia-se:** Aquisição parcelada de pneus, para manutenção da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores - PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Exceto os itens 3, 10 (três e dez)* terá Ampla Concorrência. As demais informações continuam conforme publicação inicial.

Flores, 19/01/2024.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B73AA187

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Dispõe sobre a composição da Comissão de Captação de Recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns/PE – FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do adolescente,
CONSIDERANDO a Reunião de Assembleia Ordinária, realizada no dia 17 de janeiro de 2024, sob a Ata de nº 407.

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento para arrecadações de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns/PE – FMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Captação de Recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns/PE – FMDCA.

Art. 2º - A comissão contará com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I. Leonilza Soares de Farias – representante da Sociedade Civil;
II. André da Silva Barbosa – representante da Sociedade Civil;
III. Marcos Vinicius Fernandes de Moraes – representante da Sociedade Civil;
IV. Thiago Cavalcanti Lukas de Oliveira – representante da Sociedade Civil;
V. Valdenilson Pimentel da Silva – representante da Sociedade Civil;
VI. Dário Ferraz Júnior – representante Governamental;
VII. Diana Maria da Conceição – representante Governamental;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 18 de janeiro de 2024.

LEONILZA SOARES DE FARIAS
Presidente COMDICA-Garanhuns

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:511C949D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 001/2024

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) SEVERINA DOS SANTOS NICACIO".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a(o) senhor(a) **SEVERINA DOS SANTOS NICACIO (pensão vitalícia**) portador(a) do RG n.° 2.884.822 SDS/PE, CPF n.° 052.727.494-13, viúvo(a) do(a) Ex-servidor(a) APOSENTADO(A) **JOSE QUIRINO DE NICACIO,** Matrícula n.° 1285, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-06, Portador(a) do RG n.° 10.596.901 SDS/PE, CPF n.° 366.492.874-15, falecido(a) em **21 de dezembro de 2023**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I e § 8º **(sem paridade)**, da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **21 de dezembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 19 de dezembro de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AEF2F45D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 077/2023, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 103/2023 - Processo Licitatório nº 081/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual – EPI's, para os Servidores da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns-PE. **Data e Hora da Retomada 22/01/2024. Hora da Retomada: 11:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 19 de janeiro de 2024.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:661646B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2022-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Supressão e Acréscimo de Valor do CONTRATO Nº 030/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP. CNPJ N.º sob o nº. 12.558.887/0001-17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO BAIRRO PARQUE FÊNIX, MUNICÍPIO DE GARANHUNS**.** A supressão de valor contratual R$ 72.109,87 (setenta e dois mil, cento e nove reais e oitenta e sete centavos), e um acréscimo de valor contratual de R$362.919,84 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), que, consolidando com o valor contratado anteriormente de R$ 1.086.476,99 (um milhão, oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis e nove e nove centavos), o mesmo passará a ser de R$ 1.377.286,96 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Garanhuns, 28 de dezembro de 2023

RODOLFO ALVES DE SOUZA
Secretário Executivo de Educação

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2133158B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2023-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 097/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **LOCADOR(A): CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CPF nº 42.876.135/0001-65. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA (COHAB III), MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**. O valor contratual de R$ 165.196,72 (cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos). Sendo assim o valor GLOBAL total da obra que era de R$ 1.911.240,32 (um milhão, novecentos e onze mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), passará a ser de R$ 2.076.437,04 (dois milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

Garanhuns, 29 de dezembro de 2023

RODOLFO ALVES DE SOUZA
Secretário Executivo de Educação.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:19992C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 183/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual aquisição de fardamento escolar, do tipo (camisas, bermudas, calças e casacos), para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MALHARIA ATLÂNTICO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 03.892.344/0001-40. VALOR REGISTRADO**: **R$ R$ 979.588,00 (Novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**

Garanhuns, 19 de dezembro de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F00294B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 265/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023

CONTRATO Nº 265/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. MALHARIA ATLÂNTICO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 03.892.344/0001-40. **Objeto**: Aquisição de fardamento escolar, do tipo (camisas, bermudas, calças e casacos), para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. VALOR**: **R$ R$ 979.588,00 (Novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de dezembro de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BDAE5CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará realizando a reabertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-FMS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023-FMS**, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico (banners, placas e outros) em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.** Frise-se que o aludido procedimento dá-se em atendimento à Solicitação da Autoridade Competente, conforme expresso no Ofício nº1.326/2023, inserido nos autos, e mediante a rescisão do Contrato 169/2023-CPLC, celebrado com a empresa D. L. BATISTA – ME - INOVE GRÁFICA E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CNPJ nº 25.901.388/0001-22. Comunico ainda que a reabertura se dará exclusivamente através do sistema BNC (https://bnccompras.com/), e no mesmo, serão convocadas as remanescentes para cada um dos itens rescindidos. Hora de Data de Reabertura: 09:00h do dia 22 de Janeiro de 2024. Maiores informações, através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelos Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FDB3CEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 04

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA AB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 49.054.672/0001-79, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 150/2023 – CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, CUJO OBJETO REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO GERAL, MOBILIÁRIO MÉDICO - HOSPITALAR, EQUIPAMENTO GERAL, EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VIANA E MOURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da empresa **AB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 49.054.672/0001-79, Contrato nº 150/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 021/2023 - FMS, Pregão Eletrônico nº 019/2023 - FMS, cujo objeto refere-se ao fornecimento de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico - Hospitalar, Equipamento Geral, Equipamentos Médico - Hospitalares e Equipamentos de Informática, destinados à implantação da Unidade Básica de Saúde - VIANA E MOURA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.
CONSIDERANDO o Ofício nº 05/2024 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa **AB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 49.054.672/0001-79;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO DE PAIVA**, inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 04/2024**.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 93845), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:46D07BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 03

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.070.140/0001-60, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 149/2023 – CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, CUJO OBJETO REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO GERAL, MOBILIÁRIO MÉDICO - HOSPITALAR, EQUIPAMENTO GERAL, EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VIANA E MOURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela

Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da empresa **A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 31.070.140/0001-60, Contrato nº 149/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 021/2023 - FMS, Pregão Eletrônico nº 019/2023 - FMS, cujo objeto refere-se ao fornecimento de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico - Hospitalar, Equipamento Geral, Equipamentos Médico - Hospitalares e Equipamentos de Informática, destinados à implantação da Unidade Básica de Saúde - VIANA E MOURA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.
CONSIDERANDO o Ofício nº 04/2024 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da empresa **A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 31.070.140/0001-60;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO DE PAIVA**, inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 03/2024**.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 93845), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A5D43DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 041/2023 - CPLC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - FMS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - FMS, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, Contrato nº 041/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 005/2023 - FMS, Pregão Eletrônico nº 005/2023 - FMS, Ata de Registro de Preços nº 003/2023 - FMS, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.
CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2024 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO DE PAIVA**, inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 01/2024**.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 93845), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F0177EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 06

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.021.664/0001-01, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 130/2023 – CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTIVAS, HORTIFRÚTI, OVOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNES, PEIXES E PÃES), DESTINADOS A CASA DE APOIO NA CAPITAL PERNAMBUCANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da empresa **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.021.664/0001-01, Contrato nº 130/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 023/2023 - FMS, Pregão Eletrônico nº 021/2023 - FMS, cujo objeto refere-se à aquisição, com entrega parcelada, de gêneros alimentícios (estivas, hortifrúti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães), destinados a Casa de Apoio na capital pernambucana, através da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE.
CONSIDERANDO o Ofício nº 08/2024 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da empresa **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.021.664/0001-01;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO DE PAIVA**, inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 06/2024**.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 93845), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3C06C937

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 02

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA LA DALLA PORTA JÚNIOR - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.145.401/0001-56, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 085/2023 – CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - FMS, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CURATIVOS E MATERIAIS PARA ESTOMIA, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da empresa **LA DALLA PORTA JÚNIOR - EPP,** inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, Contrato nº 085/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2023 - FMS, Pregão Eletrônico nº 012/2023 - FMS, Ata de Registro de Preços nº 021/2023 - FMS, cujo objeto refere-se à aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.
CONSIDERANDO o Ofício nº 03/2024 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa **LA DALLA PORTA JÚNIOR - EPP,** inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO DE PAIVA**, inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 02/2024**.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 93845), Assessora Jurídica, para compor a presente

Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1CC4804E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 05

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.544.770/0001-42, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 159/2023 – CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, CUJO OBJETO REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO GERAL, MOBILIÁRIO MÉDICO - HOSPITALAR, EQUIPAMENTO GERAL, EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VIANA E MOURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da empresa **LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 36.544.770/0001-42, Contrato nº 159/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 021/2023 - FMS, Pregão Eletrônico nº 019/2023 - FMS, cujo objeto refere-se ao fornecimento de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico - Hospitalar, Equipamento Geral, Equipamentos Médico - Hospitalares e Equipamentos de Informática, destinados à implantação da Unidade Básica de Saúde - VIANA E MOURA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.
CONSIDERANDO o Ofício nº 06/2024 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da empresa **LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 36.544.770/0001-42;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO DE PAIVA**, inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 05/2024**.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 93845), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:872E9929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 09

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.210.196/0001-00, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 012/2023 – CPLC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022-FMS, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ENTREGA PARCELADA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da Empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 10.210.196/0001-00, Contrato nº 012/2023 – CPLC, Processo Licitatório nº 034/2022-FMS Pregão Eletrônico nº 034/2022-FMS.
CONSIDERANDO o Ofício nº 11/2024 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – ME**;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO DE PAIVA**, inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 09/2024**.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 93845), Assessora Jurídica, para compor a Comissão Processante na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a Comissão Processante na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B884DA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 07

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.021.664/0001-01, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 036/2023 - CPLC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE CAFÉ E AÇÚCAR DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTIVAS, HORTIFRUTI, OVOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNES, PEIXES E PÃES) DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 E À REDE DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da Empresa **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.021.664/0001-01, Contrato nº 036/2023 – CPLC, Processo Licitatório nº 007/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, cujo objeto refere-se à aquisição com entrega parcelada de café e açúcar destinados à Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns.
CONSIDERANDO o Ofício nº 1394/2023 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO DE PAIVA**, inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 031/2023**.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 93845), Assessora Jurídica, para compor a Comissão Processante na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a Comissão Processante na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BE9BE688

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 08

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.400.006/0001-70, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº044/2023 – CPLC PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023-FMS, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da Empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.400.006/0001-70, Contrato nº 044/2023 – CPLC, Processo Licitatório nº 005/2023-FMS Pregão Eletrônico nº 005/2023-FMS.
CONSIDERANDO o Ofício nº 10/2024 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO DE PAIVA**, inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 08/2024**.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 93845), Assessora Jurídica, para compor a Comissão Processante na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a Comissão Processante na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:66575AE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 500/2023
CONCORRÊNCIA Nº 025/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 1.171/2023, em virtude da necessidade de alteração no edital do processo acima referido, torna público nos termo do parágrado terceiro do Artigo 21, da Lei Federal nº 8.666/93, as alterações efetuadas nos itens 6.7.1"b" e 6.7.2"a", páginas 5 e 6. Assim sendo, onde se lê 6.7.1"b" Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(es) de Acervo Técnico – CAT, que comprove que a licitante tenha executado os serviços que constituem o conjunto dos serviços constantes na PLANILHA A – Quantitativos físicos mínimos da QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL, do anexo II, página 02, exceto os itens 13 (OPERAÇÃO DE ECOPONTOS) e 14 (CAIXAS BROOKS – COLETA E DESTINAÇÃO FINAL), levando-se em consideração a execução de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de execução de cada item, conforme indicação do TERMO DE REFERÊNCIA, página 129, leia-se, 6.7.1"b" Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(es) de Acervo Técnico – CAT, que comprove que a licitante tenha executado os serviços que constituem o conjunto dos serviços constantes na PLANILHA A – Quantitativos físicos mínimos da QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL, do anexo II, página 02, exceto os itens 08 (Coleta de resíduos de caixas coletoras compactadoras estacionárias, de 7/10m³, em ecopontos, inclusive transporte ao destino final), 13 (OPERAÇÃO DE ECOPONTOS) e 14 (CAIXAS BROOKS – COLETA E DESTINAÇÃO FINAL), levando-se em consideração a execução de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de execução de cada item, conforme indicação do TERMO DE REFERÊNCIA, página 129 e onde se lê 6.7.2 "a", Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissionais de nível superior, ou outro(s), reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU, detentor(es) de atestado(s) e/ou registro(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado os serviços ora licitados, constantes na planilha A de quantitativos mínimos – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL, do anexo II, página 1, exceto os itens,13 (OPERAÇÃO DE ECOPONTOS) e 14 (CAIXAS BROOKS – COLETA E DESTINAÇÃO FINAL), leia-se 6.7.2 "a", Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissionais de nível superior, ou outro(s), reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU, detentor(es) de atestado(s) e/ou registro(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado os serviços ora licitados, constantes na planilha A de quantitativos mínimos – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL, do anexo II, página 1, exceto os itens 08 (Coleta de resíduos de caixas coletoras compactadoras estacionárias, de 7/10m³, em ecopontos, inclusive transporte ao destino final),13 (OPERAÇÃO DE ECOPONTOS) e 14 (CAIXAS BROOKS – COLETA E DESTINAÇÃO FINAL.

Goiana,-PE, 19 de janeiro de 2024.

WELLITON JORGE LEANDRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:97814FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar a servidora **ANA PAULA DE BRITO**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.137.***SSP/PE, inscrita no CPF nº 040.396.***-**, matrícula nº 927047221, e o servidor J**OÁS EVARISTO RAMOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 10248*** SSP/PB, inscrito no CPF nº 123.363.***-**, matrícula nº 927013123, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer,

respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Processo Licitatório n° 274/2023, Pregão Eletrônico nº 071/2023, Atas de Registro de Preço n°844/2023 e 845/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Enxoval Médico (cama e banho).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de janeiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:63A5AF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido **ANDRÉ HENRIQUE FERREIRA LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.746.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 073.657.***-**, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de Janeiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:72996CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.421/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 034/2024.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **ELISANGELA FERREIRA MENDES,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.866.*** SSDS/PB, inscrita no CPF sob o nº 753.428.***-**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Alimentação Escolar, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de Janeiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4FF0B722

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a servidora **MORGANA PEREIRA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6623*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 012.793.***-**, matrícula nº 827047923 e o servidor **ALDO FRANCISCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 8959*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 106.491.***-**matrícula nº 927143421, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Processo Licitatório n° 452/2023 Dispensa nº 024/2023, Contrato n°410/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva de lavanderia hospitalar.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de janeiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:ACDFEB81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor **MARCOS JOSÉ RODRIGUES CÉSAR DE ALBUQUERQUE**, portador da Cédula de Identidade nº 6373*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 047.957.***-**, matrícula nº 927026121, e a servidora B**ERNADETE GADELHA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6728*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 065.511.***-** matrícula nº 92700322, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Processo Licitatório n° 449/2023, Adesão nº 011/2023, Contrato n°403/2023, cujo objeto é a fornecimento de equipamentos, materiais, serviço de instalação e programação, manutenção preventiva, corretiva e demais insumos para uso dos serviços de atendimento móvel de urgência e Samu.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de janeiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F9FE8F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor **LUIZ HENRIQUE DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4389*** SDS/PE, inscrito no

CPF nº 030.624.***-**, matrícula nº 927040323 e a servidora **MORGANA PEREIRA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6623*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 012.793.***-**, matrícula nº 827047923 para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Processo Licitatório n° 453/2023 Dispensa nº 025/2023, Contrato n°411/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação para manutenção preventiva e corretiva, em caráter emergencial de aparelho de Raio- X.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de janeiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E82EA31E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a servidora M**ARIANA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 9.048.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 110.512.***-**, matrícula nº 927032823 e o servidor **AILSON SOARES DE ALCÂNTARA**, portador da Cédula de Identidade nº 10621*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 708.654.***-**, matrícula nº 927028623, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Processo Licitatório n° 240/2023 Tomada de Preço nº 004/2023, Contrato n°366/2023, cujo objeto é a Construção da Unidade Básica de Saúde, na Rua do Matadouro, s/n, Bom Jesus em Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de janeiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:15867086

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:

Art. 1° – Art. 1° – Designar a servidora **REBEKA ALVES FEITOSA DOS SANTOS RIOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 8072***SDS/PE, inscrita no CPF nº 080.632.***-**, matrícula nº 927080921, e a servidora **LORENNA DA SILVA PAULINO ALBUQUERQUE**, portadora da Cédula de Identidade nº 7178*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 086.004.***-**, matrícula nº 927018422, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Processo Licitatório n° 235/2023, Pregão Eletrônico nº 066/2023, Atas de Registro de Preço n°831/2023, 833/2023, 827/2023, 829/2023, 830/2023 e 832/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Médico Hospitalares – MMH (Agulhas, seringas, catéter, scalp).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de Junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de janeiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6AF1FC09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:

Art. 1° – Substituir o servidor **ROMÁRIO CLEMENTINO DE OLIVEIRA LEITE,** portador da Cédula de Identidade n° 8.848.*** SDS/PE, inscrito no CPF n° 102.808.***-**, matrícula n° 625086622, nomeado pela Portaria n° 866/2022, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Contrato n°051/2023, pelo servidor T**HIAGO DE SOUZA LEITE**, portador da Cédula de Identidade de n°7.231.***SDS/PE, inscrito no CPF n° 062.000.***-**, matrícula n° 825017523, que, sem prejuízo de suas atribuições, deverá exercer a função de fiscal do referido contrato.

Art.2º - Substituir o servidor **ALLEF ALVES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade n° 8.356.*** SDS/PE, inscrito no CPF n° 101.460.***-**, matrícula n° 825016423, nomeado pela Portaria n° 164/2023, para exercer a função de Suplente de Contrato do Contrato n°051/2023, pela servidora **LAVÍNIA MARIA DE AMORIM SIMÕES**, portadora da Cédula de Identidade de n° 9.362.*** SDS/PE, inscrita no CPF n° 118.026.***-**, matrícula n° 825017023, que, sem prejuízo de suas atribuições, deverá exercer a função de suplente do referido contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de janeiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:882DD867

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:

Art. 1° – Substituir a servidora **JOSEANE CLEMENTE DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n° 1.988.*** SSP/RN, inscrita no CPF n° 066.831.***-**, matrícula n° 625011822, nomeado pela Portaria n° 118/2022, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Contrato n°065/2022, pelo servidor **ALLEF ALVES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade n° 8.356.*** SDS/PE, inscrito no CPF n° 101.460.***-**, matrícula n° 825016423,

nomeado pela Portaria n° 164/2023, que, sem prejuízo de suas atribuições, deverá exercer a função de fiscal do referido contrato.
Art.2º - Substituir o servidor Y**URI JOSE MARQUES ALVES,** portador da Cédula de Identidade n° 8404*** SDS/PB, inscrito no CPF n° 091.704.***-**, matrícula n° 8250099212, nomeado pela Portaria n° 514/2022, para exercer a função de Suplente de Contrato do Contrato n°065/2022, pela servidora **JOSEANE CLEMENTE DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n° 1.988.*** SSP/RN, inscrita no CPF n° 066.831.***-**, matrícula n° 625011822, que, sem prejuízo de suas atribuições, deverá exercer a função de suplente do referido contrato.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de janeiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5C67E9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Substituir o servidor **ROMÁRIO CLEMENTINO DE OLIVEIRA LEITE,** portador da Cédula de Identidade n° 8.848.*** SDS/PE, inscrito no CPF n° 102.808.***-**, matrícula n° 625086622, nomeado pela Portaria n° 118/2022, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Contrato n° 141/2022, pelo servidor **ALLEF ALVES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade n° 8.356.*** SDS/PE, inscrito no CPF n° 101.460.***-**, matrícula n° 825016423, nomeado pela Portaria n° 164/2023, que, sem prejuízo de suas atribuições, deverá exercer a função de fiscal do referido contrato.

Art.2º - Substituir o servidor **YURI JOSÉ MARQUES ALVES,** portador da Cédula de Identidade n° 8404*** SDS/PB, inscrito no CPF n° 091.704.***-**, matrícula n° 8250099212, nomeado pela Portaria n° 514/2022, para exercer a função de Suplente de Contrato do Contrato n°141/2022, pela servidora **LAVÍNIA MARIA DE AMORIM SIMÕES**, portadora da Cédula de Identidade de n° 9.362.*** SDS/PE, inscrita no CPF n° 118.026.***-**, matrícula n° 825017023, que, sem prejuízo de suas atribuições, deverá exercer a função de suplente do referido contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de janeiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:06D377FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Substituir a servidora **JOSEANE CLEMENTE DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n° 1.988.*** SSP/RN, inscrita no CPF n° 066.831.***-**, matrícula n° 625011822, nomeado pela Portaria n° 118/2022, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Contrato n°146/2023, pelo servidor **ALLEF ALVES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade n° 8.356.*** SDS/PE, inscrito no CPF n° 101.460.***-**, matrícula n° 825016423, nomeado pela Portaria n° 164/2023, que, sem prejuízo de suas atribuições, deverá exercer a função de fiscal do referido contrato.
Art.2º - Substituir o servidor **EDWIN FRADE VIDAL,** portador da Cédula de Identidade n° 3.728.*** SSP/PB, inscrito no CPF n° 106.512.***-**, matrícula n° 62500832, nomeado pela Portaria n° 083/2022, para exercer a função de Suplente de Contrato do Contrato n°146/2023, pela servidora **LAVÍNIA MARIA DE AMORIM SIMÕES**, portadora da Cédula de Identidade de n° 9.362.*** SDS/PE, inscrita no CPF n° 118.026.***-**, matrícula n° 825017023, que, sem prejuízo de suas atribuições, deverá exercer a função de suplente do referido contrato.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de janeiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:434DDB8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023 - PE Nº 047/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023, FIRMADO EM 22 DE JUNHO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 – Ata de Registro de Preço nº 169/2023
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 168/2023
Contratante: Secretaria de Esportes e Juventude, Sr. Gilberto Ferreira de Miranda Júnior.
Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 81.243.735/0019-77, representante: **Ronaldo Tavares Souto Maior Filho.**
Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ORGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE.
Valor da Contratação: R$ 38.881,30 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.813.0285.1140.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 567
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 169/2023 - 22 de junho de 2024.

Goiana, 15 de janeiro de 2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:D8261A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 812/2023 - PE Nº 077/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0812/2023, FIRMADO EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº077/2023– Ata de Registro de Preço nº 0812/2023.
Base Legal: Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações.
Processo Licitatório: nº 280/2023.
Contratante: Secretaria de Planejamento Estratégico, representada por Sua gestora, a Sra. Adriana Alves da Silva Mola.
Contratada: KAIROS 23 COMERCIO DE COMESTICOS LTD ME, inscrita no CNPJ n° 28.269.082/0001-11, End. Rua Murici, nº 110 A, C, Alto do Mandu, Goiana/PE.
Objeto: Fornecimento de água para consumo humano, mineral natural ou adicionada de sais, sem gás, envasadas em botijões de 20 litros em forma de comodato, água mineral natural em garrafas de 500 ml e taxa de reposição de garrafões, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Estratégico de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 2.698,00 (dois mil e seiscentos e noventa e oito reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 04.122.0237.1141.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 0812/2023, 11 de outubro de 2024,

Goiana 28 de dezembro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:65543D27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

Processo Nº: 013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00008/2023, que visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTIGRANGEIRO E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE (HPP), UBS – UNIDADES DE ESTRAG. DA FAMILIA, PARA PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Valor: R$446.012,64.Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 26 de Janeiro de 2024 às 09:00h. Início da fase de lances: Adiada para o dia 26 de Janeiro de 2024 às 09:15h. No site https://licitanet.com.br/. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 19/01/2024.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:12DB22EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Prefeito do Município de Granito estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a lei 452 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022, no seu art. 4º entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública Municipal, e os requisitos a ser preenchidos dentre os servidores efetivos que deverá ser preenchido;

CONSIDERANDO que ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo, tribunais, e ou empresas idôneas; e

CONSIDERANDO não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;

RESOLVE

Art. 1º Nomeia-se o servidor EFETIVO: **FRANCISCO DUARTE GABRIEL** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Granito, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores **ANTONIO FRANCISCO D E OLIVEIRA IRMÃO**, **FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, das diversas secretarias e fundos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

publicado no Mural da sede do municipio em 02/01/2024

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:EC995870

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 193/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 100/2023. Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição parcelada, para um período de 12 (doze) meses, de água mineral ou adicionada de sais, natural, sem gás, em garrafões de 20 litros (item fracassado no pl nº 172/2023 – pe nº 088/2023) para suprir as necessidades da rede municipal de saúde, conforme especificações e quantitativos definidos no termo de referência, anexo I, do edital. **Empresa**: S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 21.895.911/0001-02, localizada na Rua Maria da Conceicao Silva de Oliveira, 15, Loja 05, Otacio de Lemos, Limoeiro-PE. **Lote Único.Valor Global:** R$76.204,80 (setenta e seis mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 19 de janeiro de 2024.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA –
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:71AC876B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em locação de estruturas, compreendendo: camarote, tendas, banheiros químicos, geradores, equipamento de som, iluminação e palco, incluindo serviços de montagem, manutenção e desmontagem e equipe de apoio para atender o calendário anual das festividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Ibimirim/PE, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no termo de ref
Empresas vencedoras valor total: R$ 815.377,25(oitocentos e quinze mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos):**MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA**(10285338000190) com o lote: 20 no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).**MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA**(35629266000182) com os lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 15 no valor total de R$ 362.175,00 (trezentos e sessenta e dois mil e cento e setenta e cinco reais).**KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**(04638333000100) com os lotes: 1, 2, 3, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 e 19 no valor total de R$ 434.002,25 (quatrocentos e trinta e quatro mil e dois reais e vinte e cinco centavos).

LUCAS DE SOUZA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:D4540EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato administrativo nº: 007/2024. Referente à contratação da empresa **EDSON JOSÉ PEREIRA MARQUES 03263686470**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 24.962.974/0001-14,** para realização de apresentação artística do cantor **VAQUEIRO MATUTO**, a ser realizada em 20/01/2024, na Festa de São Sebastião, que ocorrerá não Povoado do Puiú, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **O valor total da contratação é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024.

Ibimirim, 19 de janeiro de 2024.

LUCAS DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:CA76EBD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023.

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: GRUPO CULTURAL CASA DE MESTRE.

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessada sem participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atração artística credenciada: **GRUPO CULTURAL CASA DE MESTRE, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** conforme tabela do anexo I do edital, sob representatividade da Sr.ª Jacilene Maria de Santana.

Igarassu, 19 de janeiro de 2024.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL IV

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:0BD4BE90

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023.

ATRAÇÕES ARTÍSTICAS CREDENCIADAS: ORQUESTRA 100% FREVO | ORQUESTRA CIA DO FREVO | ORQUESTRA FREVO FOLIA | ORQUESTRA MANGUEBEAT | ORQUESTRA VEM QUE TEM | ORQUESTRA NORTE NORDESTE | ORQUESTRA SEM LIMITE | ORQUESTRA IGARAFREVO | ORQUESTRA POPULAR DE IGARASSU | KEKÊ MORAL E BANDA | BETO MORAES E BANDA | ANTÔNIO FREITAS E BANDA | PILINHO E BANDA | LEO LIMA E BANDA | CRISTINA ALVES E BANDA | ORQUESTRA CARLOS GOMES | FILIPE SOUZA E BANDA,

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das**

programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE. Atrações artísticas credenciadas: **ORQUESTRA 100% FREVO**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **ORQUESTRA CIA DO FREVO**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **ORQUESTRA FREVO FOLIA**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **ORQUESTRA MANGUEBEAT**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **ORQUESTRA VEM QUE TEM**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **ORQUESTRA NORTE NORDESTE**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **ORQUESTRA SEM LIMITE**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **ORQUESTRA IGARAFREVO**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **ORQUESTRA POPULAR DE IGARASSU**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), **KEKÊ MORAL E BANDA**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **BETO MORAES E BANDA**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **ANTÔNIO FREITAS E BANDA**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **PILINHO E BANDA**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **LEO LIMA E BANDA**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **CRISTINA ALVES E BANDA**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais; **ORQUESTRA CARLOS GOMES**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **FILIPE SOUZA E BANDA**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo estas atrações credenciadas conforme tabela do anexo I do edital, representadas exclusivamente pela empresa: ASSOCIAÇÃO MULTICUTURAL DE PERNAMBUCO**,** inscrita no CNPJ nº 35.803.866/0001-15, sob representatividade do Sr. º GLEBSON DE ARAUJO GARCIA.

Igarassu, 19 de janeiro de 2024.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL IV

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:BD8FF1DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DV00001/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2024. Processo Nº: 240108DV00002. AGC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CADASTRAMENTO SOCIOECONÔMICO DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS QUE ATENDA A METODOLOGIA DE COLETA DE INFORMAÇÕES DO CADASTRO NACIONAL PARA PROGRAMAS SOCIAISCAD ÚNICO. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Marcelo Jorge de Lima. CNPJ: 30.736.170/0001-08. Valor R$24.000,00.

Ingazeira, 19/01/2024.

MARIA IARA PIRES DE LIMA.
Secretária.(*)(**)

Gestor e Fiscal do Contrato

Processo Nº: 240108DV00002. AGC. Dispensa Nº DV00001/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CADASTRAMENTO SOCIOECONÔMICO DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS QUE ATENDA A METODOLOGIA DE COLETA DE INFORMAÇÕES DO CADASTRO NACIONAL PARA PROGRAMAS SOCIAISCAD ÚNICO. Valor: R$24.960,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Iolanda Ribeiro de Lima Araújo, Assistente Social, como Gestor; e Élida Tamires Nobre da Silva, Chefe de Divisão, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ingazeira, 19/01/2024.

MARIA IARA PIRES DE LIMA.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:F6B745C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DV00002/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2024. Processo Nº: 240105DV00002. AGC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DA ATENÇÃO BÁSICA PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES DO PREVINE BRASIL. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: H Mendes da Silva Assessoria. CNPJ: 26.953.814/0001-34. Valor R$24.000,00.

Ingazeira, 19/01/2024.

FABIANA MARTINS TORRES.
Secretária.(*)(**)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 240105DV00002. AGC. Dispensa Nº DV00002/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DA ATENÇÃO BÁSICA PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES DO PREVINE BRASIL. Valor: R$29.127,24.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Ravelane Marques Vieira Costa Lacerda, Coordenação, como Gestora; e Damiana Guilherme de Carvalho, Cordenadora, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ingazeira, 19/01/2024.

FABIANA MARTINS TORRES.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:4EE3E587

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DV00003/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2024. Processo Nº: 240109DV00003. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de solução integrada de tecnologia, com manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico para atender demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ingazeira – PE,

conforme especificações constantes neste Termo de Referência. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Horizon Inovacao e Tecnologia Ltda. CNPJ: 14.497.724/0001-05. Valor R$13.794,00.

Ingazeira, 19/01/2024.

FABIANA MARTINS TORRES.
Secretária.(*)(**)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 240109DV00003. AGC. Dispensa Nº DV00003/2024. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de solução integrada de tecnologia, com manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico para atender demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ingazeira – PE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. Valor: R$18.628,56.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Ravelane Marques Vieira Costa Lacerda, Enfermeira, como Gestora; e Damiana Guilherme de Carvalho, Cordenadora, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ingazeira, 19/01/2024.

FABIANA MARTINS TORRES.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:27AF73DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 240110PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE Nº 11208.059000/1190–07(REPUBLICAÇÃO DE ITENS REMANECENTES). Valor: R$10.527,08.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 07 de Fevereiro de 2024. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/;https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 22/01/2024.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:C85B852E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DV00001/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2024. Processo Nº: 240111DV00001. AGC. Compra. Aquisição de material escolar para distribuição de Kit Escolar aos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Ingazeira. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Jose Cristinaldo de Medeiros. CNPJ: 04.993.276/0001-79. Valor R$44.938,40.

Ingazeira, 22/01/2024.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:77347070

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DV00002/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2024. Processo Nº: 240112DV00002. AGC. Compra. AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Pedro Albino da Silva Neto 10242485421. CNPJ: 36.561.699/0001-06. Valor R$26.875,00.

Ingazeira, 22/01/2024.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:B0C9F924

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 001/2023. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 001/2023**. Objeto Nat.:** Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**. Objeto Descr.:** Locação de software para gestão do RPPS, com desenvolvimento de site, e aplicativo para os servidores públicos para fins de acesso às informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outras informações. **Contrato:** 002/2023. **Contratada:** 3IT Consultoria Ltda. **CNPJ**: 11.250.881/0001-15. **Valor Contratado:** R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **Empenho**: 004/2023**. Termo Aditivo:** 01. **Prazo de Vigência Inicial:** 12 meses**. Prazo Acrescido**: 12 meses. **Prazo Acrescido Acumulado:** 24 meses, vigorando até 31/12/2024. **Data da Assinatura:** 28/12/2023.

Itacuruba/PE, 16/01/2024.

ANDRÊZA F. BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:6F7F755B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 002/2023. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 002/2023**. Objeto Nat.:** Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**. Objeto Descr.:** Locação de software/licença de uso mensal, com provimento de datacenter, suporte técnico, manutenção legal e corretiva para o sistema único e integrado de contabilidade e orçamento público. **Contrato:** 003/2023. **Contratada:** Pública Tecnologia Ltda. **CNPJ**: 95.836.771/0001-20. **Valor Contratado:** R$

10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Empenho**: 005/2023**. Termo Aditivo:** 01. **Prazo de Vigência Inicial:** 12 meses**. Prazo Acrescido**: 12 meses. **Prazo Acrescido Acumulado:** 24 meses, vigorando até 31/12/2024. **Data da Assinatura:** 28/12/2023.

Itacuruba/PE, 16/01/2024.

ANDRÊZA F. BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:C4A98D83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 31/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. DANIEL DURVAL DA SILVA, CPF sob n° 114.918.244/09, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba/PE, definido pela Lei Complementar n° 04/2005, reajustada pela Lei Complementar nº 457, de 06 de julho 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de janeiro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FD6831C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00084/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00043/2023. Compra. Contratação para posterior aquisição de material de expediente e pedagógico, destinado a Secretaria de Assistência Social, Serviços e Programas Socioassistenciais, sendo que tal aquisição será para o fornecimento do próximo ano de 2024. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00043/2023, da seguinte maneira: Itens 11, 12, 13, 14, 16, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 49, 51, 52: Jislene Lopes do Nascimento Lucena. CNPJ: 46.585.922/0001-09, pelo valor de R$114.824,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 15, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 35, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 53, 54, 56, 58, 63, 64, 65, 66: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante. CNPJ: 04.635.021/0001-34, pelo valor de R$157.803,65 Itens 7, 8, 17, 18, 19, 21, 37, 40, 41, 42, 55, 57, 59, 60, 61, 62: Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME. CNPJ: 23.343.491/0001-79, pelo valor de R$68.077,40.

Itapetim, 16/01/2024.

LUIZ ALBERTO P.LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F8488233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO: PROCESSO EM REFERÊNCIA N.º. 00093/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º. 00015/2023

Vistos etc.
Considerando que até às 12h do dia 08/01/2024, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada, apresentou a esta Comissão o envelope "proposta de preço" as Empresas, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ N.º. 41.113.297/0001-89 e ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ N.º. 43.645.155/0001-98, designo o dia 24/01/2023, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link: https://meet.google.com/goo-vwuq-mho.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 19 de Janeiro do ano de 2024.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:ADC133AC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00084/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00043/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00043/2023, para Contratação para posterior aquisição de material de expediente e pedagógico, destinado a Secretaria de Assistência Social, Serviços e Programas Socioassistenciais, sendo que tal aquisição será para o fornecimento do próximo ano de 2024. Itens 11, 12, 13, 14, 16, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 49, 51, 52: Jislene Lopes do Nascimento Lucena. CNPJ: 46.585.922/0001-09, pelo valor de R$114.824,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 15, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 35, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 53, 54, 56, 58, 63, 64, 65, 66: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante. CNPJ: 04.635.021/0001-34, pelo valor de R$157.803,65 Itens 7, 8, 17, 18, 19, 21, 37, 40, 41, 42, 55, 57, 59, 60, 61, 62: Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME. CNPJ: 23.343.491/0001-79, pelo valor de R$68.077,40.

Itapetim, 18/01/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:064579C3

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00084/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00043/2023. Compra. Contratação para posterior aquisição de material de expediente e pedagógico, destinado a Secretaria de Assistência Social, Serviços e Programas Socioassistenciais, sendo que tal aquisição será para o fornecimento do próximo ano de 2024. Valor: R$376.890,70.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Edilene de Souza Machado, Secretária, como Gestora; e Maria Fabiana Lopes de Sousa Mariano, Auxiliar Administrativo - Assistência Social, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00043/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 18/01/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:FCBA51BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00084/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00043/2023. Compra. Contratação para posterior aquisição de material de expediente e pedagógico, destinado a Secretaria de Assistência Social, Serviços e Programas Socioassistenciais, sendo que tal aquisição será para o fornecimento do próximo ano de 2024. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º 517/22, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social 2047 Manutenções das Atividades Administrativas da Secretaria 2050 Manutenções do SCFV 2086 Manutenções do CRAS 2125 Manutenções do Programa de Proteção Social Básica IGD–SUAS 2144 Manutenções do Programa PAEFI 2145 Manutenções do IGD–BF 2152 Manutenções das atividades do CREAS 2160 Programa Criança Feliz 2165 Manutenções do PAIF 2169 Manutenção Programa Cozinha Comunitária 0018 – Proteção Social Básica Port . 751/2022 0018 – Manutenção das Ações do PROCAD Elemento de Despesa: 339030 – material de consumo Ficha: 393, 408, 428, 476, 783, 494, 499, 576, 581. Lei Municipal n.º. 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social 2047 Manutenções das Atividades Administrativas da Secretaria 2050 Manutenções do SCFV 2086 Manutenções do CRAS 2125 Manutenções do Programa de Proteção Social Básica IGD–SUAS 2144 Manutenções do Programa PAEFI 2145 Manutenções do IGD–BF 2152 Manutenções das atividades do CREAS 2160 Programa Criança Feliz 2165 Manutenções do PAIF 2169 Manutenção Programa Cozinha Comunitária 0018 – Proteção Social Básica Port . 751/2022 0018 – Manutenção das Ações do PROCAD Elemento de Despesa: 339030 – material de consumo Ficha: 393, 408, 428, 476, 783, 494, 499, 576, 581. Contrato Nº: 00003/2024. Contratado: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante. CNPJ: 04.635.021/0001-34. Valor R$157.803,65. Vigência: de 19/01/2024 a 31/12/2024. Itapetim, 19/01/2024. Contrato Nº: 00004/2024. Contratado: Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME. CNPJ: 23.343.491/0001-79. Valor R$68.077,40. Vigência: de 19/01/2024 a 31/12/2024. Itapetim, 19/01/2024. Contrato Nº: 00005/2024. Contratado: Jislene Lopes do Nascimento Lucena. CNPJ: 46.585.922/0001-09. Valor R$114.824,00. Vigência: de 19/01/2024 a 31/12/2024.

Itapetim, 19/01/2024

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BE92A6D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 376/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 251/2023

O Secretário de Eventos, Esporte e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ n° 25.173.110/0001-86, com sede na Rua do Fonseca, n°222, Ilha do Retiro, Recife-PE, representante exclusiva da atração **BANDA FORRÓ DAS ESTRELAS; BANDA CAVIAR COM RAPADURA; BANDA VEM COM ELVIS E CANTOR ROGINHO,** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil, e quinhentos reais)**, para apresentação de shows artísticos e musicais da atração artística citada no dia 20/01/2024 e 21/01/2024, no Pátio de Eventos Dona Irene em Itapissuma-PE.

Itapissuma, 16 de Janeiro de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:81FCF977

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 384/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 259/2023

O Secretário de Eventos, Esporte e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **IDEIA PRODUÇÕES LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 12.924.119/0001-30, com sede na Rua Marilia, n°297, Jardim São Paulo, Recife-PE, representante exclusiva da atração **RAPHAELA SANTOS, GLAYDSON GAVIÃO, DADÁ BOLADÃO,** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, para apresentação de shows artísticos e musicais nos dias 18/01/2024, 19/01/2024 e 20/01/2024, no Pátio de Eventos Dona Irene em Itapissuma-PE.

Itapissuma, 17 de Janeiro de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:E710EC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INICIO DE FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS – PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023 - PROCESSO 322/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de resultado de habilitação e inicio de fase de manifestação de recursos do Pregão Eletrônico 054/2023 cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA E SEUS EQUIPAMENTOS.

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data: 22/01/2024 as 10:00.

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/
itapissumacplcontrato@gmail.com

Itapissuma, 19 de janeiro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:B8A51B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 009/2023 - PROCESSO 332/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO da Dispensa Eletrônica 009/2023, paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO PÚBLICO NO CENTRO DE ITAPISSUMA-PE.

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data: 22/01/2024, as 09:00.

Itapissuma, 04 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:1D487047

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INICIO DE FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023 - PROCESSO 250/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de resultado de habilitação e inicio de fase de manifestação de recursos do Pregão Eletrônico 041/2023 cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA E SEUS DEPARTAMENTOS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 23/01/2024, as 09:00.

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/
itapissumacplcontrato@gmail.com

Itapissuma, 19 de janeiro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:A05E9856

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Jaqueira, considerando o transcurso do prazo recursal, o julgamento dos recursos interpostos referente a fase de habilitação da **Tomada de Preço nº 005/2023, Processo PMJ nº 024/2023**, cujo objeto é a "**CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA ABERTA 35M/S NA LOCALIDADE DE BÁLSAMO DA LINHA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA – PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA PAR/PRÓ-INFÂNCIA - TERMO DE COMPROMISSO 202143421-1**, conforme as especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I)", **torna público a designação da sessão de continuidade do certame para instauração da fase de classificação, a qual fica designada para o dia 24 de janeiro de 2024, às 10h:00min**, no mesmo endereço da sessão de abertura. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Avenida Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira -PE (CEP: 55.409-000). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3689-1583 / 1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br .

Jaqueira (PE), em 22 de janeiro de 2024.

PAULO ROBERTO CAMPELO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:B9818214

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00021/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00009/2023, da seguinte maneira: Itens 44, 183: Anjomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 31.151.224/0001-28, pelo valor de R$10.510,00 Itens 7, 8, 10, 20, 21, 22, 24, 28, 32, 36, 37, 38, 40, 42, 48, 50, 51, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 70, 72, 78, 79, 85, 90, 91, 94, 97, 104, 108, 110, 111, 115, 120, 123, 124, 125, 129, 132, 138, 142, 145, 151, 153, 167, 174, 179, 182, 185, 187, 201, 205, 209, 210, 211, 213, 216, 217, 225, 226, 231, 233, 235, 240, 242, 251, 262, 264, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 287, 288, 290, 292, 293, 294, 295, 297, 298, 299, 300, 302, 306, 310, 311, 312, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 323, 324, 327, 328, 330, 331, 332, 335, 336, 338, 345, 347, 348, 349: Br Distribuicao de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 43.564.904/0001-52, pelo valor de R$1.274.544,50 Itens 15, 16, 19, 23, 31, 39, 41, 53, 54, 67, 93, 100, 119, 136, 149, 155, 199, 202, 204, 214, 220, 229, 232, 234, 241, 254, 255, 256, 258, 289, 325, 339: Hospitalmed Ltda. CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de R$246.411,00 Itens 65, 109, 122, 197, 259: Med & Farma Comercio Atacadista Medicamentos Ltda. CNPJ: 41.778.326/0001-21, pelo valor de R$18.798,75 Itens 1, 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 25, 29, 33, 34, 35, 43, 45, 46, 47, 49, 55, 56, 73, 74, 83, 84, 88, 96, 98, 99, 101, 103, 105, 106, 107, 113, 114, 116, 121, 126, 127, 128, 134, 146, 148, 150, 152, 156, 157, 160, 162, 163, 164, 168, 175, 177, 178, 180, 181, 190, 195, 196, 200, 206, 208, 223, 227, 228, 236, 237, 238, 239, 244, 245, 249, 252, 260, 261, 263, 291, 296, 301, 303, 304, 305, 307, 308, 309, 313, 322, 333, 334, 340, 341, 343: Mediac Medicamentos e Acessorios Hospitalares Ltda. CNPJ: 39.691.295/0001-25, pelo valor de R$381.261,45 Itens 161, 166, 173, 224, 243, 253: Meds Comercio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 40.256.200/0001-24, pelo valor de R$63.558,00 Itens 57, 71, 82, 86, 130, 147, 158, 170, 198, 250: Ouromed Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 48.368.182/0001-84, pelo valor de R$20.738,80 Itens 27, 52, 58, 60, 69, 75, 76, 77, 80, 87, 92, 102, 112, 118, 133, 135, 137, 139, 140, 141, 143, 144, 154, 159, 165, 169, 176, 186, 188, 191, 192, 194, 203, 212, 215, 218, 221, 222, 230, 246, 247, 248, 314, 342: Sertao Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda. CNPJ: 32.386.986/0001-76, pelo valor de R$300.649,00 Itens 9, 81, 89, 95, 117, 171, 172, 184, 189, 193, 207, 219, 257, 265, 277, 286, 326, 337, 344: So Saude Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01, pelo valor de R$82.965,50 Itens 30, 131: W D Distribuidora e Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli. CNPJ: 28.013.023/0001-50, pelo valor de R$39.031,00 Itens 2, 6, 329, 346: Zuck Papeis Ltda. CNPJ: 23.232.280/0001-69, pelo valor de R$49.422,50.

Jataúba, 15/01/2024.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:092D903F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00021/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. Itens 44, 183: Anjomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 31.151.224/0001-28, pelo valor de R$10.510,00 Itens 7, 8, 10, 20, 21, 22, 24, 28, 32, 36, 37, 38, 40, 42, 48, 50, 51, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 70, 72, 78, 79, 85, 90, 91, 94, 97, 104, 108, 110, 111, 115, 120, 123, 124, 125, 129, 132, 138, 142, 145, 151, 153, 167, 174, 179, 182, 185, 187, 201, 205, 209, 210, 211, 213, 216, 217, 225, 226, 231, 233, 235, 240, 242, 251, 262, 264, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 287, 288, 290, 292, 293, 294, 295, 297, 298, 299, 300, 302, 306, 310, 311, 312, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 323, 324, 327, 328, 330, 331, 332, 335, 336, 338, 345, 347, 348, 349: Br Distribuicao de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 43.564.904/0001-52, pelo valor de R$1.274.544,50 Itens 15, 16, 19, 23, 31, 39, 41, 53, 54, 67, 93, 100, 119, 136, 149, 155, 199, 202, 204, 214, 220, 229, 232, 234, 241, 254, 255, 256, 258, 289, 325, 339: Hospitalmed Ltda. CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de R$246.411,00 Itens 65, 109, 122, 197, 259: Med & Farma Comercio Atacadista Medicamentos Ltda. CNPJ: 41.778.326/0001-21, pelo valor de R$18.798,75 Itens 1, 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 25, 29, 33, 34, 35, 43, 45, 46, 47, 49, 55, 56, 73, 74, 83, 84, 88, 96, 98, 99, 101, 103, 105, 106, 107, 113, 114, 116, 121, 126, 127, 128, 134, 146, 148, 150, 152, 156, 157, 160, 162, 163, 164, 168, 175, 177, 178, 180, 181, 190, 195, 196, 200, 206, 208, 223, 227, 228, 236, 237, 238, 239, 244, 245, 249, 252, 260, 261, 263, 291, 296, 301, 303, 304, 305, 307, 308, 309, 313, 322, 333, 334, 340, 341, 343: Mediac Medicamentos e Acessorios Hospitalares Ltda. CNPJ: 39.691.295/0001-25, pelo valor de R$381.261,45 Itens 161, 166, 173, 224, 243, 253: Meds Comercio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 40.256.200/0001-24, pelo valor de R$63.558,00 Itens 57, 71, 82, 86, 130, 147, 158, 170, 198, 250: Ouromed Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 48.368.182/0001-84, pelo valor de R$20.738,80 Itens 27, 52, 58, 60, 69, 75, 76, 77, 80, 87, 92, 102, 112, 118, 133, 135, 137, 139, 140, 141, 143, 144, 154, 159, 165, 169, 176, 186, 188, 191, 192, 194, 203, 212, 215, 218, 221, 222, 230, 246, 247, 248, 314, 342: Sertao Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda. CNPJ: 32.386.986/0001-76, pelo valor de R$300.649,00 Itens 9, 81, 89, 95, 117, 171, 172, 184, 189, 193, 207, 219, 257, 265, 277, 286, 326, 337, 344: So Saude Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01, pelo valor de R$82.965,50 Itens 30, 131: W D Distribuidora e Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli. CNPJ: 28.013.023/0001-50, pelo valor de R$39.031,00 Itens 2, 6, 329, 346: Zuck Papeis Ltda. CNPJ: 23.232.280/0001-69, pelo valor de R$49.422,50.

Jataúba, 16/01/2024.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:FE686839

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00001/2024

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ZUCK PAPEIS LTDA.
23.232.280/0001-69
Valor: R$ 49.422,50

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 17 de Janeiro de 2024

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:7A872455

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00002/2024

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
28.013.023/0001-50
Valor: R$ 39.031,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 17 de Janeiro de 2024

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:DE3EA937

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00003/2024

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.
29.775.313/0001-01
Valor: R$ 82.965,50

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 17 de Janeiro de 2024

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D6AD35E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00004/2024

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HOSPITALMED LTDA.
29.868.059/0001-88
Valor: R$ 246.411,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 17 de Janeiro de 2024

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:07E5C995

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00005/2024

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
31.151.224/0001-28
Valor: R$ 10.510,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 17 de Janeiro de 2024

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5D981278

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00006/2024

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA.
32.386.986/0001-76
Valor: R$ 300.649,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 17 de Janeiro de 2024

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:EBECD224

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00007/2024

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA.
39.691.295/0001-25
Valor: R$ 381.261,45

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 17 de Janeiro de 2024

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:CC1C5EF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00008/2024

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
40.256.200/0001-24
Valor: R$ 63.558,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 17 de Janeiro de 2024

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:3FFD8389

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00009/2024

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.
41.778.326/0001-21
Valor: R$ 18.798,75

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 17 de Janeiro de 2024

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:80485BA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00010/2024

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
43.564.904/0001-52
Valor: R$ 1.274.544,50

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 17 de Janeiro de 2024

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A3A94956

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00011/2024

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
48.368.182/0001-84
Valor: R$ 20.738,80

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 17 de Janeiro de 2024

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:784FBCB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE WEB SITE;

DISPONIBILIZAÇÃO DE SITE PARA PUBLICAÇÃO DE NOTÍCIAS, PUBLICAÇÕES OFICIAIS, ENQUETES E SERVIÇOS. Dispensa DV nº 00006/2023 – Processo Administrativo nº 00010/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 107 e 136, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 00021/2023 – 3IT CONSULTORIA LTDA - 1º Aditivo – prorroga o prazo da execução contratual até 03/02/2025, a partir de 04/02/2024.

Jataúba/PE, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário De Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5C04FCD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00027/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00010/2023, da seguinte maneira: Itens 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 285, 301: Ba Luz Industria e Comercio de Materiais Eletricos Eireli. CNPJ: 40.690.097/0001-26, pelo valor de R$64.281,00 Item 30: Dipar Ferragens Ltda. CNPJ: 16.868.674/0001-42, pelo valor de R$3.700,80 Itens 1, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 192, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 202, 203, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 252, 253, 254, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 269, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 282, 283, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 300: Edilson Fernando de Lima. CNPJ: 18.793.213/0001-83, pelo valor de R$956.502,05 Itens 2, 3, 4, 8: Gmf Servicos e Materiais de Construcoes Ltda. CNPJ: 35.875.067/0001-54, pelo valor de R$121.200,00 Itens 168, 182, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 197, 201, 204, 205, 206, 248, 249, 250, 251, 279, 280, 281, 284, 295, 296, 297: Liceri Comercio de Produtos Em Geral Ltda. CNPJ: 26.950.671/0001-07, pelo valor de R$75.451,45 Item 27: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R$22.384,95 Itens 18, 44, 45, 47, 48, 120, 121, 122, 221, 222, 268, 270, 271, 272, 286, 298, 299: Silva Distribuidora e Ferragista Ltda. CNPJ: 45.309.056/0001-60, pelo valor de R$129.915,60.

Jataúba, 11/01/2024.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E2AEDE8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00027/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA. Itens 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 285, 301: Ba Luz Industria e Comercio de Materiais Eletricos Eireli. CNPJ: 40.690.097/0001-26, pelo valor de R$64.281,00 Item 30: Dipar Ferragens Ltda. CNPJ: 16.868.674/0001-42, pelo valor de R$3.700,80 Itens 1, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 192, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 202, 203, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 252, 253, 254, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 269, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 282, 283, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 300: Edilson Fernando de Lima. CNPJ: 18.793.213/0001-83, pelo valor de R$956.502,05 Itens 2, 3, 4, 8: Gmf Servicos e Materiais de Construcoes Ltda. CNPJ: 35.875.067/0001-54, pelo valor de R$121.200,00 Itens 168, 182, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 197, 201, 204, 205, 206, 248, 249, 250, 251, 279, 280, 281, 284, 295, 296, 297: Liceri Comercio de Produtos Em Geral Ltda. CNPJ: 26.950.671/0001-07, pelo valor de R$75.451,45 Item 27: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R$22.384,95 Itens 18, 44, 45, 47, 48, 120, 121, 122, 221, 222, 268, 270, 271, 272, 286, 298, 299: Silva Distribuidora e Ferragista Ltda. CNPJ: 45.309.056/0001-60, pelo valor de R$129.915,60.

Jataúba, 16/01/2024.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0F40974A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00001/2024

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização. ...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DIPAR FERRAGENS LTDA.
16.868.674/0001-42
Valor: R$ 3.700,80

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 18 de Janeiro de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:21B3CDDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00002/2024

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização....

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EDILSON FERNANDO DE LIMA.
18.793.213/0001-83
Valor: R$ 956.502,05

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 18 de Janeiro de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:3A47F4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00003/2024

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência

ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
26.950.671/0001-07
Valor: R$ 75.451,45

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 18 de Janeiro de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:CEDDCF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00004/2024

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA.
35.875.067/0001-54
Valor: R$ 121.200,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 18 de Janeiro de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:EF056D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00005/2024

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.
40.690.097/0001-26

Valor: R$ 64.281,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 18 de Janeiro de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D8E8287B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00006/2024

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA.
45.309.056/0001-60
Valor: R$ 129.915,60

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 18 de Janeiro de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A9E51E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00007/2024

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
49.464.926/0001-27
Valor: R$ 22.384,95

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 18 de Janeiro de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1FE87263

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO
CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

-Processo Nº: 011/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
-Objeto: **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, COM TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, ENTREGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**.
-Contrato N°: 068/2022/PMJ.
-Contratado: CAIO VENICIO LIMEIRA DE SOUZA, CPF 030.704.745-86.
- Valor anual:

PREÇO POR KM (PIPA)	
CUSTO PIPA	286,20
KM MÉDIA POR DIA	86,63
TOTAL	3,30

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do** art. 57, II, da Lei nº 8.666/93**,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1038F121

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO
CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

-Processo Nº: 011/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
-Objeto: **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, COM TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, ENTREGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**.
-Contrato N°: 026/2022/PMJ.
-Contratado: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, CPF: 580.301.904-68.
- Valor KM:

PREÇO POR KM (PIPA)	
CUSTO PIPA	286,20
KM MÉDIA POR DIA	86,63
TOTAL	3,30

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0E9F345C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO
CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

-Processo Nº: 011/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
-Objeto: **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, COM TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, ENTREGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**.
-Contrato N°: 021/2022/PMJ.
-Contratado: **GILSON ALBERTO DE SÁ**,
CPF: 537.214.975-20.
- Valor KM:

PREÇO POR KM (PIPA)	
CUSTO PIPA	286,20
KM MÉDIA POR DIA	86,63
TOTAL	3,30

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do** art. 57, II, da Lei nº 8.666/93**,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EA433F7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO
CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

-Processo Nº: 011/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
-Objeto: **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, COM TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, ENTREGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**.
-Contrato N°: 022/2022/PMJ.
-Contratado: JOSÉ EDIO DA SILVA, CPF: 159960935-53.
- Valor KM:

PREÇO POR KM (PIPA)	
CUSTO PIPA	286,20
KM MÉDIA POR DIA	86,63
TOTAL	3,30

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do** art. 57, II, da Lei nº 8.666/93**,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:DA939512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO
CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

-Processo Nº: 011/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
-Objeto: **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, COM TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, ENTREGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**.
-Contrato N°: 023/2022/PMJ.
-Contratado: **JOSÉ RICARDO GOMES**, CPF: 025062454-05.
- Valor KM:

PREÇO POR KM (PIPA)	
CUSTO PIPA	286,20
KM MÉDIA POR DIA	86,63
TOTAL	3,30

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do** art. 57, II, da Lei nº 8.666/93**,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:57F0CB30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO
CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

-Processo Nº: 011/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
-Objeto: **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, COM TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, ENTREGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**.
-Contrato N°: 067/2022/PMJ.
-Contratado: **JURANDIR ANTONIO DE SOUZA**, CPF 311.539.764-04.

- Valor KM:

PREÇO POR KM (PIPA)	
CUSTO PIPA	286,20
KM MÉDIA POR DIA	86,63
TOTAL	3,30

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do** art. 57, II, da Lei nº 8.666/93**,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2CB90EB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO
CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

-Processo Nº: 011/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
-Objeto: **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, COM TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, ENTREGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**.
-Contrato N°: 031/2022/PMJ.
-Contratado: LINDOMAR FRANCISCO DOS SANTOS, CPF 284.275.868-41.

- Valor KM:

PREÇO POR KM (PIPA)	
CUSTO PIPA	286,20
KM MÉDIA POR DIA	86,63
TOTAL	3,30

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do** art. 57, II, da Lei nº 8.666/93**,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:49B0C84A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO
CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

-Processo Nº: 011/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
-Objeto: **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, COM TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, ENTREGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**.
-Contrato N°: 025/2022/PMJ.
-Contratado: PAULO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, CPF 103.251.604-65.

- Valor KM:

PREÇO POR KM (PIPA)	
CUSTO PIPA	286,20
KM MÉDIA POR DIA	86,63
TOTAL	3,30

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do** art. 57, II, da Lei nº 8.666/93**,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EB189113

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO
CREDENCIAMENTO 004/2022

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

-Processo Nº: 054/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 004/2022.

-Objeto: **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA BRUTA, PARA ABASTECIMENTO DE RESERVÁTORIOS, MANUTENÇÃO DE JARDINS E ARBORIZAÇÃO, LIMPEZA DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS, FEIRA LIVRE E LIMPEZAS EM GERAL, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, COM TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, ENTREGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**.
-Contrato N°: 070/2022/PMJ.
-Contratado: **PAULO ANTONIO DE SOUZA**, CPF142.849.874-53.
- Valor anual:

PREÇO POR KM (PIPA)	
CUSTO PIPA	147,26
KM MÉDIA POR DIA	7,36
TOTAL	R$ 20,00

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 105, Lei nº 14.1433, de 2021,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:02E82B98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO
CREDENCIAMENTO 002/2023

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

-Processo Nº: 019/2023/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.
-Objeto: **Contratação de Pessoas Físicas para fornecimento de água potável, para consumo humano, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender as famílias rurais cadastradas no progrma de abastecimento de água potável**.
-Contrato N°: 013/2023/PMJ.
-Contratado: **CLÁUDIO ROBERTO ARAÚJO SILVA**, CPF Nº 652.123.804-30
- Valor anual:

PREÇO POR KM (PIPA)	
CUSTO PIPA	286,20
KM MÉDIA POR DIA	86,63
TOTAL	3,30

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art.57 II, Lei nº 8.666/93,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2944B410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO
CREDENCIAMENTO 002/2023

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

-Processo Nº: 019/2023/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.
-Objeto: **Contratação de Pessoas Físicas para fornecimento de água potável, para consumo humano, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender as famílias rurais cadastradas no progrma de abastecimento de água potável**.
-Contrato N°: 037/2023/PMJ.
-Contratado: **CLÉNIO DIOMÉDIO DOS SANTOS**, CPF nº 262.812.518-81.
- Valor anual:

PREÇO POR KM (PIPA)	
CUSTO PIPA	286,20
KM MÉDIA POR DIA	86,63
TOTAL	3,30

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57 II, Lei nº 8.666/93,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BDBD7530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO SEC. AGRICULTURA

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

-Processo Nº: 013/2023/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023.
-Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.**
-Contrato N°: 008/2023/PMJ.
-Locadora: **SEBASTIÃO COSTA COELHO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 042.797.304-07.
- Valor anual: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do** art. 106, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021**,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BC83AD19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

-Processo Nº: 027/2021/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2021.
-Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LEVES, MÉDIS E DE GRANDE PORTE, SEM MOTORISTAS E SEM COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
-Contrato N°: 075/2022/PMJ.
-Contratado: empresa **ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA,** CNPJ. 39.441.689/0001-25.
-Termo aditivo **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses bem assim cumprindo as determinações dos termos da Cláusula primeira do Contrato inicial.

JATOBÁ -PE, 02 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C4852FC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

-Processo Nº: 025/2021/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DIVERSAS.**
-Contrato N°: 066/2022/PMJ.
-Contratado: empresa **MARCOS PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 18.974.978/0001-10**
- VALOR: R$ 2.147.858,00 (Dois milhões, cento e quarenta e sete mil, Oitocentos e Cinquenta e oito reais)
-Termo aditivo **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses bem assim cumprindo as determinações dos termos da Cláusula primeira do Contrato inicial.

JATOBÁ -PE, 02 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EE6CCC6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO

TERMO ADITIVO Nº 003/2023

-Processo Nº: 001/2021/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM DIREITO PÚBLICO, PARA PRESTAR ASSESSORIA A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, PODENDO PARA TANTO, REALIZAR ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL, ADMINISTRATIVA E CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL PERANTE ÓRGÃOS E O PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, FEDERAL E TRIBUNAS SUPERIORES, no período de 12 (doze) meses**, e bem assim cumprindo as determinações dos termos do Art. 25, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
-Contrato N°: 001/2021/PMJ.
-Contratado: **FELIX E HERCULANO ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ. 23.699.538/0001-31
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BCAB7AAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO

TERMO ADITIVO Nº 003/2023

-Processo Nº: 004/2021/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.
-Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE, COM ÊNFASE EM CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O PALNO DE CONTAS ESTABELECIDO PELA UNIÃO E ADOTADO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ,** , e bem assim cumprindo as determinações dos termos do Art. 25, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
-Contrato N°: 004/2021/PMJ.
-Contratado: **MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI**
CNPJ Nº 03.889.878/0001-18
- Valor: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais).
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F8445D1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

-Processo Nº: 021/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022.
-Objeto: **Contratação dos serviços jurídicos especializados em** Recuperação Financeira dos valores que deixaram de ser repassados pela União á título de transferência do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, visando a geração de recursos para o atendimento ás políticas públicas e governamentais, bem como o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.
-Contrato N°: 019/2022/PMJ.
-Contratado: **OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ 06.942.158/0001-67
- Valor: O presente contrato será aludido, na cláusula terceira do contrato inicial, fica os honorários fixados em percentual de 20% (vinte por cento), ou seja, para cada R$ 1,00 (um real) serão devidos R$ 0,20 (vinte centavos) de honorários, apenas sobre o valor efetivamente recuperado ou auferido com a prestação do serviço, devendo o pagamento estar condicionado a homologação da compensação pela Receita Federal, ou mediante efetivo ingresso dos recursos nos cofres públicos.
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:58ED1D1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

-Processo Nº: 022/2022/PMJ

-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022.
-Objeto: **Contratação dos serviços jurídicos especializados em** Recuperação Financeira dos valores que deixaram de ser repassados pela União á título de transferência do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, visando a geração de recursos para o atendimento ás políticas públicas e governamentais, bem como o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.
-Contrato N°: 020/2022/PMJ.
-Contratado: **OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ 06.942.158/0001-67
- Valor: O presente contrato será aludido, na cláusula terceira do contrato inicial, fica os honorários fixados em percentual de 20% (vinte por cento), ou seja, para cada R$ 1,00 (um real) serão devidos R$ 0,20 (vinte centavos) de honorários, apenas sobre o valor efetivamente recuperado ou auferido com a prestação do serviço, devendo o pagamento estar condicionado a homologação da compensação pela Receita Federal, ou mediante efetivo ingresso dos recursos nos cofres públicos.
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3A5558F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

-Processo Nº: 044/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE: GASOLINA COMUM, DIESEL S10, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA DE JATOBÁ E DE SECRETARIAS MUNICIPAIS**.
-Contrato N°: 048/2022/PMJ.
-Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ 05.340.639/0001-30.
- Valor: R$ 4.531.673,17 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezessete centavos).
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C12D986E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

-Processo Nº: 063/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**.
-Contrato N°: 076/2022/PMJ.
-Contratado: ***HAC SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI-ME, CNPJ Nº 00.150.657/0001-35***
- Valor: R$ 551.878,92 (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil e Oitocentos e setenta e oito Reais e noventa e dois centavos).
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:57670455

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

-Processo Nº: 001/2023/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, POR DEMANDA, COM O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE**.
-Contrato N°: 005/2023/PMJ.
-Contratado: **BATISTA ENGENHARIA LTDA-EPP**, CNPJ Nº 38.314.892/0001-78
- Valor: R$ 81.000,99 (oitenta e um mil e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de **R$ 972.011,88 (novecentos e setenta e dois mil, onze reais e oitenta e oito centavos).**
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:11387748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023 -SRP-033-2023

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 19 de Janeiro de 2024, homologo o resultado do **Processo Licitatório nº Processo licitatório nº 059/2023 - pregão eletrônico n° 036/2023 -srp-033-2023, Objeto; Registro de Preço para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para atender a rede municipal de ensino, zona urbana e rural de Joaquim Nabuco-PE,** Proposta Vencedora Empresa: **JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.027.696/0001-24**, Valor vencido R$ 466.422,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e

quatrocentos e vinte e dois reais), Proposta Vencedora Empresa: **POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº **29.446.528/0001-70,** Valor vencido R$ 20.712,00 (vinte mil setecentos e doze reais). Proposta Vencedora Empresa: **L.SILVA MARQUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME,** inscrita n° CNPJ: 39.379.675/0001-29, Valor vencido R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Joaquim Nabuco, 19 de janeiro de 2024.

ANDRÉA SORAIA MALAQUIAS SILVA FERREIRA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:96E3C0AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 42/2023, Dispensa de Licitação nº 09/2023, cujo objeto é a Serviços de licenciamento de uso de Software de Gestão Escolar com Módulos Secretaria Escolar com (documentação escolar, históricos, declarações, transferências, boletins), Diários de Classe Eletrônicos Off-line (para professor realizar todos os registros em seu computador sem internet), Gestão de Documentos (diários de classe eletrônicos, requerimentos de matricula, admissão, transferência, etc.) e elaboração de plano de ação e relatórios de acompanhamentos e explanação em palestra dos resultados obtidos a cada unidade (Bimestre) dos índices educacionais medidos pelo IDEB/MEC para o ano 2024, em favor da empresa: PAULO HEBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.126.655/0001-03, com um valor global de R$ 46.008,00 (quarenta e seis mil e oito reais), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 54/2024.

Jucati, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
– Prefeito.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:96548069

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O MUNICIPIO DE JUREMA/PE, CNPJ/MF sob o n° 10.141.489/0001-75, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 010/2023,** na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2023,** cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E ALAMBRADOS NA QUADRA MUNICIPAL SORIANO RAMOS NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DAS QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE**. Após análise dos documentos de habilitação, contatou-se que a empresa **TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no** CNPJ nº 22.475.546/0001-31, atende às exigências habilitatórias, motivos pela qual é declarada **HABILITADA.** Da Proposta de preço apresentada, está comissão faz constar que a empresa **TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no** CNPJ nº 22.475.546/0001-31, foi declarada **CLASSIFICADA,** pelo atendimento as exigências do edital, obtendo-se o seguinte resultado: a empresa **TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no** CNPJ nº 22.475.546/0001-31**,** é **DECLARADA VENCEDORA** por ter apresentado o menor valor na importância de **R$ 184.093,44 (cento e oitenta e quatro mil e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)**.

Jurema, 19 de janeiro de 2024.

CLAUDETE MARIA DE ARAUJO
Presidente em Exercício da CPLC.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FC13F6EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo a partir do dia 01 de cada mês do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	MÊS
000268	LUIZ ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	Guarda Municipal	Janeiro
000051	VALDECI CORDEIRO DA SILVA	Guarda Municipal	Janeiro
300374	PAULO DANIEL DA SILVA	Guarda Municipal	Abril
000205	CLAUDECIR INACIO DE ARAUJO	Guarda Municipal	Junho
000282	ANTONIO ERASMO NUNES DA SILVA	Guarda Municipal	Junho
000751	MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS	Guarda Municipal	Setembro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:37B642D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) **JOSE CARLOS SOUSA DA SILVA** portador(a) do CPF nº 703.706.814-44 para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DIV DE ADMINISTRACAO**, Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8290FDCC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2023

1° aditivo do contrato administrativo nº 017/2023. Prorrogação de prazo do contrato referente à Locação de Imóvel Comercial de propriedade do locador situado na Av. João Cordeiro de Souza, 11, "B", térreo, Centro, Jurema/PE, destinado a servir de instalação da SECRETARIA DE TRANSPORTES. **LOCADOR:** SR. **JOABI DOS SANTOS MUNIZ,** inscrito no **CPF: 108.897.714-64. Nova Vigência: 01/01/2024** a **31/12/2024.**

JOSÉ LAERTE LOPES DE ANDRADE
Secretária de Transportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:203322DE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 012/2023. Prorrogação de Prazo do Contrato referente à Locação de imóvel de propriedade do locador situado na Av. João Cordeiro de Souza, 11, Centro, Jurema/PE, destinado a servir de instalação da Divisão de Promoção à Cidadania, para o exercício de 2024. **LOCADOR: JOABI DOS SANTOS MUNIZ. CPF nº** 108.987.714-64**, RG nº** 8.967286 SDS/PE**. Prazo acrescido:** 12 (doze) meses. **Nova vigência: de 02/01/2024 a 31/12/2024.**

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5AB73A1F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023 - FMS. CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE**. CONTRATADO: **FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER,** inscrito no CPF: 037.191.644-54. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para Prestação de Serviço de assessoria Técnica na Alimentação de dados dos Processos Licitatórios no Sistema SAGRES/LICON do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Jurema/PE. **Valor Global:** 10.500,00. **VIGÊNCIA: 29/12/2023** à **29/12/2024**.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9982FDC6

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 007/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUREMA,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**. CONTRATADA: **Sr. JOABI DOS SANTOS MUNIZ,** CPF sob o nº 108.897.714-64. **OBJETO:** Locação de Imóvel Comercial de propriedade do locador situado na Av, João Cordeiro de Souza, 11, "A", 1º Andar, Centro, Jurema/PE. Destinado a servir de instalação da Diretoria de Esportes. **Valor Global: R$ 6.000,00. VIGÊNCIA:**12 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

MÚCIO PEREIRA DE BARROS
Secretário de Governo.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:64722B6F

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2023

1° Termo aditivo do contrato administrativo nº 016/2023. Prorrogação de prazo do contrato referente à Locação de Imóvel Comercial de propriedade do locador situado na Rua José Inácio Sobrinho, 250, Centro, Jurema/PE, destinado a servir de instalação do **CENTRO CULTURAL**. LOCADOR: SR. **MANUILSON MANOEL DE ARAUJO,** inscrito no **CPF:** 076.311.364-67**. Nova Vigência: 01/01/2024** a **31/12/2024.**

MÚCIO PEREIRA DE BARROS
Secretário de Governo

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:73DFBF09

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023 - FMS. CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA-PE**. CONTRATADO: **FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER,** inscrito no CPF: 037.191.644–54. **OBJETO:** contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para Prestação de Serviço de assessoria Técnica na Alimentação de dados dos Processos Licitatórios no Sistema SAGRES/LICON no Fundo Municipal de Saúde do município de Jurema/PE. **Valor Global:** 10.500,00. **VIGÊNCIA: 29/12/2023** à **29/12/2024**.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:53EB8EB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

PROCURADORIA MUNICIPAL DO LAGOA DE ITAENGA
NOMEIA A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº 102, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, **NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 822, de 12 de dezembro de 2023 e etc.:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEIA a Sra. **ALDELAINE ALZIRA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº. 055.956.054-05, inscrita no RG nº. 6.819.929, **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, de acordo com o art. 18 da Lei Municipal 822, de 12 de dezembro de 2023.
Art. 2º. A nomeação da servidora no artigo anterior não acarretará em ônus para administração pública.
Art. 3º. Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, Lagoa de Itaenga – PE, 15 de dezembro de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iraquitan Guilherme da Silva
Código Identificador:1F10B8CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

SETOR DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (DISPENSA DIRETA)

DISPENSA Nº 001/2024. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA DE ENGENHARIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS/PE, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO. O valor máximo de R$ 11.388,65 (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) por mês, R$ 113.886,47 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para o período de 10 (dez) meses; envio das propostas para o e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com até as 13:00 horas do dia 25/01/2024, informações: pelo e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com. Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos). Ou (http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. I da Lei Nº 14.133/2021, Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 202

Publicado por:
Leonardo de Oliveira
Código Identificador:870A6A3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 066/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 017/2023-SRP, Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: **(REGISTRO DE PREÇO) para eventual e futura aquisição de mobiliário para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajedo e diversos setores da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE.** Julgamento por **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Valor máximo aceitável R$ 1.375.358,96 (Um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos). Início do acolhimento das propostas: **22/01/2024 às 15:00h**. Recebimento das propostas até o dia **02/02/2024** às 07:00h. Início da sessão de disputa o dia **02/02/2024, às 09:30h**. Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 19/01/2024.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:1530AD9B

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **08.158.664/0001-95**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 003/2024, que até a presente data não entregou os ítens, pertencente a Ata de Registro de Preços PML n° 015/2023 - Processo Licitatório PML nº 030/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 007/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 19 de janeiro de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:2C88FAEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

FORNECEDOR: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.299.151/0001-03. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 060/2023, Pregão Eletrônico Nº 038/2023. Valor Global:** R$ 431.000,00. **Prazo:** 12 (Doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 02 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:FD43E378

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

FORNECEDOR: TKL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.724.532/0001-86. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 051/2023, Pregão Eletrônico Nº 031/2023. Valor Global:** R$ 15.575,00. **Prazo:** 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 02 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:97AB4E32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

FORNECEDOR: ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.910.336/0001-03. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 060/2023, Pregão Eletrônico Nº 038/2023. Valor Global:** R$ 26.004,00. **Prazo:** 12 (Doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 08 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5BCFE611

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

FORNECEDOR: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.742.589/0001-57. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 060/2023, Pregão Eletrônico Nº 038/2023. Valor Global:** R$ 43.057,00. **Prazo:** 12 (Doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 08 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7B29DCA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

FORNECEDOR: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.808.979/0001-42. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 060/2023, Pregão Eletrônico Nº 038/2023. Valor Global:** R$ 167.511,60. **Prazo:** 12 (Doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 08 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:66D0711D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

FORNECEDOR: EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.924.825/0001-29. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 051/2023, Pregão Eletrônico Nº 031/2023. Valor Global:** R$ 42.383,81. **Prazo:** 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 09 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A482040E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

FORNECEDOR: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.402.647/0001-54. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 051/2023, Pregão Eletrônico Nº 031/2023. Valor Global:** R$ 237.000,00. **Prazo:** 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 09 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:EE31AE08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

FORNECEDOR: RAUL MUELLER SCHRAMM 44321074053, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.456.016/0001-62. Objeto:

AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 051/2023, Pregão Eletrônico Nº 031/2023. Valor Global:** R$ 56.917,92. **Prazo:** 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 11 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4C4A6A5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

FORNECEDOR: MASTER COMERCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.184.320/0001-32. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 051/2023, Pregão Eletrônico Nº 031/2023. Valor Global:** R$ 25.296,00. **Prazo:** 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 11 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1E7862F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

FORNECEDOR: JVS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.190.265/0001-53. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 051/2023, Pregão Eletrônico Nº 031/2023. Valor Global:** R$ 50.091,00. **Prazo:** 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 11 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:8531C190

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

FORNECEDOR: RL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.948.812/0001-24. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 051/2023, Pregão Eletrônico Nº 031/2023. Valor Global:** R$ 600.368,70. **Prazo:** 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 11 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A11F31B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

FORNECEDOR: LASER SUL FUNDAÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.436.552/0001-47. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 051/2023, Pregão Eletrônico Nº 031/2023. Valor Global:** R$ 4.900,00. **Prazo:** 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 12 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:14D8443B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

FORNECEDOR: MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.528.076/0001-04. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 051/2023, Pregão Eletrônico Nº 031/2023. Valor Global:** R$ 1.709,62. **Prazo:** 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 12 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:620AA9EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-FMS

FORNECEDOR: ELIZANGELA MARIA MENEZES DE ANDRADE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.377.615/0001-13. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Processo Licitatório nº 042/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 039/2023**. **Valor Global:** R$ 34.653,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 04 de Janeiro de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1800D134

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024-FMS

FORNECEDOR: LUCIANO BEZERRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.098.180/0001-59. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Processo Licitatório nº 042/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 039/2023**. **Valor Global:** R$ 93.714,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 05 de Janeiro de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:EFC0B386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-FMS

FORNECEDOR: L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.250.038/0001-02. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Processo Licitatório nº 042/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 039/2023**. **Valor Global:** R$ 30.010,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 05 de Janeiro de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A1F6DC0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024-FMS

FORNECEDOR: S. B. SERVICOS DE SINALIZACAO E IMPRESSAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.366.604/0001-17. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Processo Licitatório nº 042/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 039/2023**. **Valor Global:** R$ 3.380,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 05 de Janeiro de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:125BC6F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024-FMS

FORNECEDOR: ARSERVE PHARMA EPP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.519.181/0001-70. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Processo Licitatório nº 048/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 045/2023**. **Valor Global:** R$ 36.420,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 16 de Janeiro de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:9A34FA8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024-FMS

FORNECEDOR: HOSPITALMED LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.868.059/0001-88. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Processo Licitatório nº 048/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 045/2023**. **Valor Global:** R$ 120.936,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 16 de Janeiro de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2629087E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024-FMS

FORNECEDOR: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.775.313/0001-01. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Processo Licitatório nº 048/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 045/2023**. **Valor Global:** R$ 112.915,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 17 de Janeiro de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:00C661D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 075/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório Nº: 075/2023. Inexigibilidade Nº 018/2023. Objeto Descr: Contratação da empresa DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.412.593/0001-67, sediada à Rua Dois, 25, Loja 101 A, Maranguape I, Paulista-PE.– CEP: 53.444-380, detentora da representação exclusiva no território nacional para contratação do cantor ANDRÉ MARRETA, para apresentação de show do artista no dia 03 de fevereiro de 2024 em praça pública por ocasião das Festividades de Carnaval de Limoeiro/PE. Em favor da Empresa: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.412.593/0001-67, com o seguinte Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Limoeiro, 15 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:37D6161F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 076/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 076/2023. Inexigibilidade Nº 019/2023. Objeto Descr: Contratação da empresa CULTA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.398.730/000198, sediada no Lot. Lagoa Azul, 10ª, Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000, detentora da representação exclusiva no território nacional para contratação da BANDA PEGADA DO GB, para apresentação de show da banda no dia 02 de fevereiro de 2024 em praça pública na localidade Urucuba por ocasião da 133ª Festa de São Sebastião do Município de Limoeiro/PE. Em favor da Empresa: CULTA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.398.730/0001-98, com o seguinte Valor: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Limoeiro, 15 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6F5ABFE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 077/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório Nº: 077/2023. Inexigibilidade Nº 020/2023. Objeto Descr: Contratação da empresa GENIVAL APOLONIO GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 26.838.198/0001-70, sediada na Rua Panfilo Falção de Melo, 304, Redentor - Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000, detentora da representação exclusiva no território nacional para contratação da BANDA LEVY SWING, para apresentação de show da banda no dia 03 de fevereiro de 2024 em praça pública por ocasião das Festividades de Carnaval de Limoeiro/PE. Em favor da Empresa: GENIVAL APOLONIO GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 26.838.198/0001-70, com o seguinte Valor: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Limoeiro, 15 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:FF85CD95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:004/2024. Processo Nº:001/2023 – Pregão Nº:001/2023. Objeto: aquisição de combustíveis líquidos do tipo comum (gasolina e óleo diesel S10) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Machados. **CONTRATADO**: **RODRIGUES E SANTINO COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ: 08.333.220/0001-49. **VALOR**: R$ 79.045,00. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2024.

Machados - PE, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Machados

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:C485FC9D

PREFEITURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00092/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2023. Compra. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de locação de estrutura de eventos, incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas das festividades do município de Machados durante um período de 12 (Doze) meses. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00025/2023, da seguinte maneira: Itens 5, 8, 24, 25, 27: A P a Promocoes e Eventos Ltda. CNPJ: 41.162.042/0001-06, pelo valor de R$160.717,95 Itens 11, 28: Acb Producoes e Eventos Eireli. CNPJ: 15.723.813/0001-87, pelo valor de R$103.500,00 Itens 1, 18: Alexandre Laurentino da Silva Eireli. CNPJ: 11.500.957/0001-13, pelo valor de R$38.280,00 Itens 19, 20, 21: Daniela da Silva Padua Eireli. CNPJ: 31.500.304/0001-41, pelo valor de R$48.779,98 Itens 7, 9, 10: Eduardo Construcao de Edificios Eireli. CNPJ: 27.015.710/0001-41, pelo valor de R$115.650,00 Itens 4, 6, 12: F L da Silva Neto Ltda. CNPJ: 19.438.368/0001-64, pelo valor de R$118.885,00 Itens 3, 22, 23: M H Santana Bezerra. CNPJ: 50.860.637/0001-26, pelo valor de R$67.230,00 Itens 13, 14, 15, 16, 26: W L Producoes e Servicos Ltda. CNPJ: 14.256.609/0001-30, pelo valor de R$59.727,60 Itens 2, 17: X7e Empreendimento Ltda. CNPJ: 22.594.152/0001-00, pelo valor de R$3.397,40.

Machados, 19/01/2024.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00092/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00025/2023, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de locação de estrutura de eventos, incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas das festividades do município de Machados durante um período de 12 (Doze) meses. Itens 5, 8, 24, 25, 27: A P a Promocoes e Eventos Ltda. CNPJ: 41.162.042/0001-06, pelo valor de R$160.717,95 Itens 11, 28: Acb Producoes e Eventos Eireli. CNPJ: 15.723.813/0001-87, pelo valor de R$103.500,00 Itens 1, 18: Alexandre Laurentino da Silva Eireli. CNPJ: 11.500.957/0001-13, pelo valor de R$38.280,00 Itens 19, 20, 21: Daniela da Silva Padua Eireli. CNPJ: 31.500.304/0001-41, pelo valor de R$48.779,98 Itens 7, 9, 10: Eduardo Construcao de Edificios Eireli. CNPJ: 27.015.710/0001-41, pelo valor de R$115.650,00 Itens 4, 6, 12: F L da Silva Neto Ltda. CNPJ: 19.438.368/0001-64, pelo valor de R$118.885,00 Itens 3, 22, 23: M H Santana Bezerra. CNPJ: 50.860.637/0001-26, pelo valor de R$67.230,00 Itens 13, 14, 15, 16, 26: W L Producoes e Servicos Ltda. CNPJ: 14.256.609/0001-30, pelo valor de R$59.727,60 Itens 2, 17: X7e Empreendimento Ltda. CNPJ: 22.594.152/0001-00, pelo valor de R$3.397,40.

Machados, 19/01/2024.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:67A613D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PL N 001-2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Licitação
PL 001/2024 – PE SRP nº 001/2024
O Fundo Municipal de Educação de Mirandiba PE, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Do Tipo menor preço por item. Objeto SRP para aquisição de combustíveis com fornecimento parcelado em 11(onze) meses, para atender as demandas dos ônibus Escolares e outros veículos da Secretaria de Educação. Início do acolhimento das propostas: A partir das 9h30 do dia 23/01/2024 até às 10h do dia 01/02/2024. Início da sessão de disputa de preços a partir das 10h30 do dia 01/02/2024 horário de Brasília no site www.bnc.org.br. Edital e demais anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br e/ou na Comissão de Licitação sita Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n – centro Mirandiba PE e/ou pelo e-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa global R$ 2.210.828,00.

Mirandiba – PE, 19 de janeiro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –
Agente de Contratação.

Publicar na União.**MUNICÍPIODE MIRANDIBA**

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:C426B41E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO CPS 47-2013

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato de Aditivos
1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao CPS nº 047/2023. Partes FMAS e a Empresa ANA CAROLINE TORRES DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ Nº 49.930.172/000-53. Prazo 12 meses. Valor Global R$ 60.000,00.

SARA DE PAULA TORRES PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:4F4415A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO CPS004-2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivos

1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao CPS nº 004/2023. Partes FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa MAYSA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA ME CNPJ Nº 47.061.202/0001-07. Prazo 12 meses. Valor Global R$ 60.000,00.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:B27C9F35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO CPS 11-2023

1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao CPS nº 011/2023. Partes FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa DAYANE M B DE ARAÚJO ME CNPJ Nº 18.557.245/0001-80 Prazo 12 meses. Valor Global R$ 42.000,00.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:E62D8D32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO CPS 17-2023

1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao CPS nº 017/2023. Partes FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RAYSA VALÕES DO AMARAL E SÁ Advogada OAB nº 38.524/PÉ Prazo 12 meses. Valor Global R$ 60.000,00.

MARCILENE DAVID TORRES –
Secretária de Educação..

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:890C4AEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TA CPS 209-2021

Extrato de Aditivos
1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao CPS nº 309/2021. Partes MUNICIPIO DE MIRANDIBA e a Empresa RENOVE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP CNPJ Nº 01.162.892/0001-90. Prazo 12 meses. Valor Global R$ 98.000,00.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:1722386C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TA CPS 001-2023

1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao CPS nº 001/23 Partes MUNICIPIO DE MIRANDIBA e a Empresa THIAGO CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ Nº 48.774949/0001-75. Prazo 12 meses. Valor Global R$ 60.000,00.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:D2F98A69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATA DE TA CPS 002-2023

1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao CPS nº 002/2023. Partes MUNICIPIO DE MIRANDIBA e a Empresa FERNANDA TORRES DE CARVALHO ALÍPIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ Nº 834.123.954-04. Prazo 12 meses. Valor Global R$ 60.000,00.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:CCAEA47D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TA CPS 003-2023

1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao CPS nº 003/2023. Partes MUNICIPIO DE MIRANDIBA e a Empresa SA & ALENCAR ADVOCACIA CNPJ Nº 19.281.149/0001-14. Prazo 12 meses. Valor Global R$ 60.000,00.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:CEB7C92A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TA CPS 006-2023

1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao CPS nº 006/2023. Partes MUNICIPIO DE MIRANDIBA e a Empresa JLA MULTISERVIÇOS EM PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA CNPJ Nº 43.096.396/0001-25 Prazo 12 meses. Valor Global R$ 50.400,00.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito..

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:38C4BE4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CICLO DO MUNICÍPIO DE MORENO 2024 CHAMADA PÚBLICA RESULTADO DOS RECURSOS

A Prefeitura do Município de Moreno, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, por meio dos seus representantes legais, faz saber que os **resultados dos recursos interpostos** pelos candidatos com relação à decisão da **Comissão de Avaliação Documental e Artística**, segue abaixo, da mesma forma, a justificativa elaborada pelos membros da banca para o provimento ou não dos recursos, encontra-se à disposição dos recorrentes na Comissão, podendo ser solicitada.

Salienta-se, novamente, **que a oportunidade para interpor recurso, no presente edital, não dava aos participantes a chance de juntar documentos por ventura faltantes no ato da inscrição, mas apenas realizar apontamentos quanto a eventuais erros da secretaria quando da análise preliminar.**

ARTISTA	PRODUTOR(A)	RESULTADO
BANDA EXATA	PIERRE VIRGILIO SILVA DE PAULA	INDEFERIMENTO
CORTEJO JUNINO ESPELHO DA SAUDADE	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA MÚSICOS ARTES CÊNICAS E SIMILARES DE CAMARAGIBE	DEFERIMENTO
DALVANIZE	DALVANIZE NASCIMENTO LIMA DOS SANTOS	DEFERIMENTO
MC JAPA DO RECIFE	VIVIANE MARIA SANTOS DE FARIAS	DEFERIMENTO
ORQUESTRA É DEMAIS	TARCIANA FERREIRA QUEIRÓS	INDEFERIMENTO
ORQUESTRA LUZES DA FOLIA	TARCIANA FERREIRA QUEIRÓS	INDEFERIMENTO
ORQUESTRA SOM DE PERNAMBUCO	LOURENÇO MAURÍCIO DA LUZ NETO	INDEFERIMENTO

GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:998A9069

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 01 DE 19/01/2024

Portaria nº 01 de 19/01/2024

A Gerente de Previdência e Atuária do MorenoPrev**,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial do Magistério, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor **SAMUEL LIRA DE OLIVEIRA**, sexo masculino, matrícula nº 28.583, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – IV– Faixa E, Lotado na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 22, incisos I a IV e seu§ 1º DA LEI MUNICIPAL 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISÂNGELA SILVA TRINDADE
Diretora Presidente.

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:0130B017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 18 DE 17/07/2023

Portaria n° 18 de 17/07/2023

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 24/03/2023, a **EDIJANE MONTEIRO DE ARAÚJO,** portadora da cédula de identidade nº 3.781.213 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 732.019.284-53, beneficiária do ex-servidor aposentado **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, matrícula n° 25.059, que ocupou cargo de almoxarife, Padrão FE-X, falecido em 24/03/2023, nos termos dos arts. 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei Municipal 003/2021

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 07/01/2024.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISÂNGELA SILVA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:BFF0FF36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 012/2024

Ato n° 012/2024 Exonerar, ALDEMIR NASCIMENTO DA SILVA da função gratificada de Secretário Executivo, Símbolo CDA-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **a partir de 01 de Janeiro de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 16 de janeiro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:88C1C5EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 003 GP/2024-GP

PORTARIA Nº 003 GP/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 670 de 28 de dezembro 2022;

Considerando a lei municipal de n°672 de 28 de dezembro de 2022

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **ALDEMIR NASCIMENTO DOS SANTOS,** matricula: 25.765 para exercer a função de **CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL**, símbolo CC-5 , a partir de **02 de janeiro de 2024**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:3C747EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 014/2024

Ato n° 014/2024 Nomear, STEPHANY MONIQUE GONÇALVES DA SILVA, do cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-5, lotado na Secretaria da Fazenda Municipal, **a partir de 02 de Janeiro de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 17 de janeiro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A3E9487B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 048/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023 SRP Nº 011/2023

No texto publicado na AMUPE (Diário dos Municípios) do dia 19 de Janeiro de 2024, Código Identificador CC70E94E, Edição 3512, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. **ONDE SE LÊ**: Processo Licitatório 001/2024 Pregão eletrônico 001/2024, SRP Nº 001/2024, **LEIA-SE**: Processo Licitatório 048/2023 Pregão Eletrônico 030/2023, SRP Nº 011/2023, e também **ONDE SE LÊ**: Abertura das Propostas: 31/01/2024 as 09h00min. **LEIA-SE:** Abertura das Propostas: 02/02/2024 as 09hmin.

Nazaré da Mata, 19 de Janeiro de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:2F42CD13

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO - ATA DE REGISTRO Nº 004/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 043/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

Ata de Registro Nº 004/2024. CPL. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços locação de estrutura metálicas para eventos, banheiros químicos, tendas, gerador, equipamentos de sonorização e iluminação, trio elétrico, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e todos os custos por conta da empresa, visando inserção no sistema de Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, para suprir as necessidades dos Eventos Culturais e Eventos Oficiais, promovidos e/ou apoiados pelo Município. Contratado: ALEXANDRE

LAURENTINO DA SILVA LTDA-EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 11.500.957/0001-13. Valor Total: R$ 66.248,00 (Sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais). Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.

Nazaré da Mata, 19 de Janeiro de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:FFE07FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL REEOUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2023 PREGAO ELETRONICO N° 002/2022. 1º TERMO - APOSTILAMENTO N º 001/2024 AO CONTRATO Nº 014/2023.

1º TERMO - APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 014/2023. Considerando o pedido de reequilibrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ n° 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato n° 014/2023, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata. ITEM: 01, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário da gasolina que era R$ 5,29 passará para R$ 5,39 de acordo com as informações que constam no Processo nº 002/2023 - Pregão Eletrônico 002/2023.

Nazaré Mata, 19 Janeiro 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D0DA3CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS REEOUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2023 PREGAO ELETRONICO N° 002/2023. 1º TERMO - APOSTILAMENTO N º 001/2024 AO CONTRATO Nº 001/2023.

1º TERMO - APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 001/2023. Considerando o pedido de reequilibrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ n° 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato n° 001/2023, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata. ITEM: 01, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário da gasolina que era R$ 5,29 passará para R$ 5,39 de acordo com as informações que constam no Processo nº 002/2023 - Pregão Eletrônico 002/2023.

Nazaré Mata, 19 de Janeiro 2024.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBURQUERQUE
Gestora Fundo M. Assistência Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:E30791DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS REEOUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2023 PREGAO ELETRONICO N° 002/2023. 1º TERMO – APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 002/2023.

1º TERMO – APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 002/2023. Considerando o pedido de reequilibrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ n° 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato n° 002/2023, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. ITEM: 01, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário da gasolina que era R$ 5,29 passará para R$ 5,39 de acordo com as informações que constam no Processo nº 002/2023 - Pregão Eletrônico 002/2023.

Nazaré Mata, 19 Janeiro 2024.

VERA LÚCIA DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:3F38B918

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SGPA- PMO - CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 - PMO - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SGPA

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro formal de preços corporativo para eventual e futura aquisição de água mineral, sem gás, envasada em garrafão de 20 l, fardo de 12 unidades de garrafa d'água de 500 ml, e garrafão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral, para atender às necessidades da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 920.735,52 (novecentos e vinte mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** 22/01/2024 às 13:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 01/02/2024 às 09:30 horas. **INÍCIO DA DISPUTA:** 01/02/2024 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 1030361** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta–feira das 8h às 14h**.**

Olinda, 19 de janeiro de 2024.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:F38164C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 236/2023

Constitui Grupo Especial de Trabalho, com a finalidade de elaborar os Demonstrativos Contábeis e encaminhar a Prestação de Contas do Exercício de 2023 aos órgãos competentes, bem como, promover as ações necessárias à abertura do Exercício Financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 71 da Lei Complementar n.º 01/90.

CONSIDERANDO que, para elaboração dos Demonstrativos Contábeis do exercício de 2023, se faz necessária a otimização dos trabalhos de conciliação dos Livros Diário, Razões Contábeis e Balancetes Contábeis do exercício de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a consolidação dos dados contábeis da Prefeitura com os dos Fundos Municipais e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda (OLINPREV), a ela vinculados;

CONSIDERANDO que o não cumprimento dos prazos definidos nas Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ensejam a imposição de penalidades pecuniárias aos gestores do Município;

CONSIDERANDO que o encerramento de um exercício financeiro, assim como, o início de um novo exercício demanda uma série de atividades extraordinárias, visando uma adequada execução orçamentária e financeira do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de envio de informações financeiras previdenciárias e pela execução orçamentária das despesas com folha de pagamento e outras despesas relacionadas a gasto com pessoal, por parte da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Diretoria Geral Administrativa Financeira da Secretaria da Fazenda para a criação de um Grupo Especial de Trabalho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, em caráter emergencial, Grupo Especial de Trabalho com a finalidade de promover uma força tarefa necessária entre os setores da Diretoria Geral de Administração Financeira – SEFAZ, os setores da Diretoria de Gestão de Pessoas – SGPA, Fundos Municipais e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda (OLINPREV), com a ampliação de suas atividades, cujo objetivo é a finalização e o envio da Prestação de Contas do Exercício de 2023 aos órgãos competentes, bem como a viabilização da execução orçamentária e financeira do exercício de 2024;

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho, referido no presente Decreto terá duração de 120 (cento e vinte) dias, durante os meses de dezembro de 2023 a março de 2024;

Art. 3º - O Secretário da Fazenda designará, mediante Portaria, os servidores do Grupo de Trabalho, sendo atribuída, de forma indenizatória, a verba prevista no art. 66, III da Lei Complementar Municipal nº 001/1990, nos mesmos valores atribuídos ao Coordenador da Central de Licitações e aos Presidentes das Comissões de Licitação;

Art. 4º - Somente estarão aptos para participarem deste Grupo de Trabalho servidores efetivos e comissionados vinculados às áreas contábil, financeira, orçamentária e administrativa;

Art. 5° - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de recursos orçamentários próprios;

Art. 6º - Este Decreto tem efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 29 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:53E1C70A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nº 001/2024-PGM: O Procurador-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º, inciso X, da Lei Complementar nº 048/2016 (LOPGMO), por indicação do(a) atual Procurador(a)Municipal designado para a Diretoria Jurídica do OLINPREV, ante ao contido no artigo 16, §3º, da Lei Municipal nº 6188/2021, RESOLVE: Designar **JOSANY XAVIER DE MENEZES**, Procuradora Municipal, matrícula nº 071192-6, para exercício provisório da função de **Diretor Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda (OLINPREV)**, sem prejuízo de suas atribuições originárias na Procuradoria da Fazenda Municipal, durante o período de **22 de janeiro de 2024 a 6 de fevereiro de 2024**, em substituição do titular, que reassumirá suas funções a partir de 7 de fevereiro de 2024.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:BF0EC5B3

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 028/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2023012464-4**; Contribuinte: **INSTALADORA ELETROTEC LTDA EPP**; Inscrição Municipal: **055737-4**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500638233**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **19h10m, de 06 de dezembro de 2023**. Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e**; Período Fiscalizado:**JAN/2019 a SET/2023**. Período de Ausência de DS: **JAN/2019 a SET/2023**. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **Art. 11 e Art. 16 da Lei Complementar n° 39/2011**. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:CB08E5CF

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 029/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023012466-0**; Contribuinte:**INSTALADORA ELETROTEC LTDA EPP**; Inscrição Municipal: **055737-4**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500637237**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**18h48m, do dia 06 de dezembro de 2023**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **JAN/2023 a AGO/2023**; Parcela(s) em aberto:**1 e 2/2023**; Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180 da Lei Complementar nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de

Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:0DF3D58D

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 030/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2023010979-3;** Contribuinte: **JOSÉ RICARDO CORDEIRO DOS SANTOS ME**; Inscrição Municipal: **050134-4**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500490236**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **07h53m, de 23 de outubro de 2023.** Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e;** Período Fiscalizado:**MAI/2022 a JUL/2023**. Período de Ausência de DS: **MAI/2022 a JUL/2023**. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **Art. 149 da Lei Complementar 03/1997 com nova redação dada pela Lei Complementar n° 16/2003.** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:016EC505

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 031/2024

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023010977-7**; Contribuinte: **JOSÉ RICARDO CORDEIRO DOS SANTOS ME**; Inscrição Municipal: **050134-4**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500489238**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **07h13m, do dia 23 de outubro de 2023**; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **MAI/2022 a AGO/2023.** Período Apurado (Competências):**MAI/2022 a AGO/2023**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:CDD96936

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 032/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023010986-6**; Contribuinte:**JOSÉ RICARDO CORDEIRO DOS SANTOS ME**; Inscrição Municipal: **050134-4**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500491232**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**09h33m, do dia 23 de outubro de 2023;** Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA;** Período da Fiscalização: **MAR/2023 a AGO/2023**; Parcela(s) em aberto:**1 e 2/2023**; Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180 da Lei Complementar nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 3**0 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:7888BA66

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2023-PMO - INEXIGIBILIDADE Nº 307/2023

OBJETO:contratação da Organização da Sociedade Civil, o Instituto Brasileiro Pró-Cidadania, inscrito no CNPJ nº 00.460.831/0001-46, visando 2.000 inscrições para participação de professores, diretores, vice-diretores, técnicos educacionais e coordenadores pedagógicos na cerimônia de abertura do ano letivo de 2024 da Rede Municipal de Olinda, que será realizada no formato presencial, no 15º Seminário da Região Metropolitana do Recife "Escola Presente", com palestra magna que versará sobre o tema**:** "Educação Multicultural faz Olinda Imortal**,** conforme especificações constantes no termo de referência e proposta da contratada.
A Secretaria Municipal de Educação de Olinda torna pública a **REVOGAÇÃO** do processo de inexigibilidade em epígrafe, com base **no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

Olinda, 18 de janeiro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:75BDDCC4

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

Formalização do quinto termo aditivo ao contrato nº 001/2018, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **MR DIAGNÓSTICO LTDA**, CNPJ nº 02.644.600/0001-18, **contratada.**
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (meses), com efeitos a partir do dia 16/08/2023.

Olinda, 29 de dezembro de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:7A58436D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 09/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE

CLASSIFICADOS(AS)

MÉDICO(A)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
JADEILSON DE MOURA FERREIRA	09/08/1979	1°	3,0	Não
ANA KAROLYNNE DA SILVA	28/06/1998	2º	2,0	Não
MARIA EDUARDA SALES DA SILVA	19/06/1998	3º	1,0	Não

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

NOME	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
ELTON DE SOUZA LEITE	3.6/ 3.10
KARLA DE BARROS CORREIA C. BEZERRA	3.8/3.10
CÁSSIO MARCELINO DOS ANJOS SILVA	3.10
ALEXANDRE RIBEIRO DE CASTRO	3.9/ 3.10

Orobó, 18 de janeiro de 2023.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

MARIA DAIANE RIBEIRO DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:C9649AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE REVOGAÇÃO PL 045/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, torna público a REVOGAÇÃO do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023**- Processo nº: 045/2023, que temo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits pedagógicos de brinquedoteca destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Orobó/PE, com fulcro no art. 49 da Lei Federal n" 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Orobó/PE, 19 de janeiro de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:1EB05B9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 001 / 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e considerando o teor a Lei Municipal nº 1.139/1991 de data 01 de julho de 1991.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora municipal de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal ALEXSANDRA LUCIA DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 7.120.022 SSP-PE, inscrito o CPF sob nº 067.661.804-98, lotada na AMDESTRAN-Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte, conforme o Art. 99, da Lei nº 1.139/1991, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município dos Palmares-PE), no prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos a contar da data 13/01/2024 a 12/05/2024.

Artigo 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em, 17 de janeiro de 2024.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:93658D52

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA SEMDSC N° 02/2024

Dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de Assessor Administrativo II da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares-PE e a nomeação para o cargo comissionado Assessor Técnico I da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares-PE e da outras providências.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/2013, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º. **. Exonerar** o servidor público municipal, **RODRIGO FELIPE MONTEIRO DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito(a) nº RG 10.812.046 SDS/PE e no CPF (MF) nº 142.583.504-00 do cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, Símbolo CC–7**, lotado(a) na **SECRETARIA DE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PALMARES**, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º. **NOMEAR** o referido servidor público municipal para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC–3**, lotado(a) na **SECRETARIA DE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PALMARES**, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executivo de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares;

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
- Prefeito Município dos Palmares –

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do município

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:16626E24

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA SEMDSC N° 03/2024

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado Assessor Executivo da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares-PE e da outras providências.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/2013, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal **WAGNER MUNIZ VIEIRA**, brasileiro, inscrito(a) no RG 5.166.797 SDS PE e no CPF (MF) nº 009.426.094-09 para o cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC–2**, lotado(a) na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PALMARES**, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executivo de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares;

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
- Prefeito Município dos Palmares –

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do município

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:BC4D8ADC

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA SEMDSC N° 01/2024

Dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de Assessor Administrativo II da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares-PE e a nomeação para o cargo comissionado Assessor Técnico I da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares-PE e da outras providências.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/2013, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º. **. Exonerar** o servidor público municipal, **ELTON IZAIAS ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito nº RG 9.678.297 SDS/PE e no CPF (MF) nº 130.339.754-45 do cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, Símbolo CC–7**, lotado(a) na **SECRETARIA DE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PALMARES**, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º. **NOMEAR** o referido servidor público municipal para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC–3**, lotado(a) na **SECRETARIA DE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PALMARES**, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executivo de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares;

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
- Prefeito Município dos Palmares –

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:FC9C8821

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

A Secretária Executiva Municipal de Educação dos Palmares, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de realizar processo de seleção simplificada para atendimento de Programa Municipal de Educação Integral, RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para composição de Comissão Administrativa de Processo Seletivo para vínculo de bolsistas voluntários ao Programa Municipal de Educação Integral, presididos pelo primeiro:

MEMBRO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SANDRA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE	304-1	PRESIDENTE
CIBELE VANESSA PEREIRA FIGUEIREDO	3814-1	MEMBRO
WANESSA NOGUEIRA DE CARVALHO FONSECA	996612-1	MEMBRO

Art. 2º Serão atribuições dessa Comissão:
I – Elaborar instrumentos orientadores posteriores à publicação de edital norteador do processo;
II – Receber inscrições dos candidatos interessados na concorrência do certame;
III – Realizar correção dos documentos entregues por candidatos no ato de inscrição;
IV – Organizar e atestar resultados das etapas desse certame;
V – Realizar etapa de entrevistas com candidatos classificados após primeira etapa;
VI – Elaborar resposta aos recursos interpostos por candidatos.
VII – Acompanhar durante a validade do processo (Ano letivo de 2024) as necessidades de novas convocações ou substituições de candidatos.

Art. 3º A validade da presente portaria será simultânea à do processo seletivo, ou seja, válida para todo o ano letivo de 2024, sendo necessário um novo instrumento para renovação de processo seletivo em ano posterior.

Art. 4º A presente portaria não atrela gratificações ou novos vencimentos aos membros desta.

Art. 5º Ficam revogadas determinações diversas ao presente instrumento deliberativo.

Palmares, 19 de janeiro de 2024.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal De Educação

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:EBD185AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CENTRAL DO NORDESTE – IDCN
CNPJ nº: 08.653.578/0001-59
Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de promoção de curso de aperfeiçoamento e planejamento das ações e serviços, com enfoque nos técnicos, coordenadores e diretores da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Administração Geral; 10 122 1001 – Gestão Administrativa – FMS; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:A021EAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Resumo de Contrato em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: NETCELL TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ nº: 01.530.602/0001-13
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, via fibra ótica, com disponibilidade de 100mb, em até 35 (trinta e cinco) pontos de uso, bem como 2 (dois) link's dedicados de 150mb, para a Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Administração Geral; 10 122 1001 – Gestão Administrativa – FMS; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:18A3464E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: LEANDRO OLIVEIRA TORRES
CPF n°: 115.432.584-92
Objeto: Contratação de carro de som para divulgação nas vilas e povoados referente as festividades de final de Ano.
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:C31715E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021..

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JOSÉ MARIA DA SILVA
CPF n°: 363.184.694-00
Objeto: Contratação de carro de som para divulgação na sede referente as festividades de final de Ano.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:7C24A41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021...

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: COMERCIAL DE PRODUTOS QUIMICOS E RESIDUOS TEXTEIS LTDA
CNPJ n°: 11.950.458/0001-28
Objeto: Aquisição de fogos artesanais, destinados as festividades de Ano Novo no Município de Panelas/PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes nesta solicitação de despesa.
Valor: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção

de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:EBA83E0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO 01/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranatama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n° 14.133/2021, Art. 137 § 4º, em face de descumprimento do prazo de entrega, notifica a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27**, com endereço RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, CEP 55.295-200, representada pela Sra. LETICIA RABELO FERREIRA, Carteira de identidade nº 40072029, inscrito no CPF nº 136.619.234-63, para que no prazo de 1 (um) dia útil, se manifeste **sob pena de aplicação de penalidades legais e consequente rescisão de instrumento contratual**, com referência ao não atendimento da entrega do material conforme constante na Contrato Nº 043/2023, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 015/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE PARANATAMA.

Paranatama, 19 de Janeiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:C79E20B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 036/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 021/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇOS. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA , ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DA PEDRA 2024 CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EEXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ $ 1.590.003,46 (Um milhão quinhentos e noventa mil três reais e quarenta e seis centavos) **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 02/02/2024 às 08:00hs
Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 19 de JANEIRO de 2024.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:479A8DFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO (NOVA DATA)

Processo nº 029/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 016/2023. Objeto Nat: Prestação de Serviço. Objeto Descr: Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos e fornecimento de reagentes, insumos, consumíveis, descartáveis pré-analíticos (tubos e agulhas) controles, calibradores, equipamentos de informática, insumos de informática, suporte de informática, software integrado de gestão laboratorial (lis) e assistência técnica e científica, para realização de exames de bioquímica, hormônio, imunoquímica, hematologia, hemostasia e Uroanálise, para atenderas demandas o Laboratório Municipal de Pesqueira/PE. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**: R$ 993.819,36. Recebimento das Propostas **até o dia 06/02/2024 às 10h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de **Disputa de Preços: 06/02/2024 às 10h30min** (horário de Brasília). **LOCAL**: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). **INFORMAÇÕES E EDITAL**: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://transparencia.pesqueira.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com.

PESQUEIRA - PE, 19 DE JANEIRO DE 2023.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR
Pregoeiro - FMS

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:9D89495E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇOES TIPO CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E LANCHES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, DURANTE O CARNAVAL/2024 DE PESQUEIRA/PE.

Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

MARIA DO SOCORRO MIRANDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.142.531/0001-84, vencedora com um valor global de R$ 204.945,65 (duzentos e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)..

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 204.945,65 (duzentos e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Pesqueira - PE, 18 de janeiro de 2024

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:F6BDD727

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/PMP

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos dezoito dias do mês de janeiro de 2024 (18/01/2024) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇOES TIPO CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E LANCHES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, DURANTE O CARNAVAL/2024 DE PESQUEIRA/PE.

VENCEDOR:

MARIA DO SOCORRO MIRANDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.142.531/0001-84, vencedora com um valor global de R$ 204.945,65 (duzentos e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EMR$ 204.945,65 (duzentos e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Pesqueira - PE, 18 de janeiro de 2024

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:F77BD7A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇOES TIPO CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E LANCHES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, DURANTE O CARNAVAL/2024 DE PESQUEIRA/PE.

VENCEDOR:

MARIA DO SOCORRO MIRANDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.142.531/0001-84, vencedora com um valor global de R$ 204.945,65 (duzentos e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 204.945,65 (duzentos e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Pesqueira - PE, 18 de janeiro de 2024

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:7AFB2609

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2024- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ANO XV– Nº 3512 AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS - PROCESSO Nº 058/2023/PMP, TOMADA DE PREÇOS-PMP Nº 003/2023/PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA PINTANGUINHA NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE.

Onde se lê:

Abertura dos envelopes dia 26 de janeiro de 2024 às 10h

Leia-se:

Abertura dos envelopes dia 30 de janeiro de 2024 às 10h

Pesqueira - PE, 19 de janeiro de 2024

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente/PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:B5E81FA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023/PMP

-Processo Nº: 028/2023/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 002/2023
-Objeto Descr.: Contrato de Programa para realização da gestão consorciada de apoio técnico e operacional na elaboração e acompanhamento de Políticas Públicas Educacionais e de Desenvolvimento Institucional.
-Contrato Nº: 046/2023/PMP
-Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO (CONDOMAR), CNPJ Nº 11.110.361/0001-07, com sede administrativa na Av. Dr. Joaquim de Brito, nº 193, Prado, Centro, CEP: 55.200-000, Pesqueira – PE.
-Valor Global: R$ 163.802,94 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e dois reais e noventa e quatro centavos).
-Valor do Rateio: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 28 de Setembro de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:952EB05B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023

OBJETO: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Aos dias 19 de janeiro de 2024 a Comissão Permanente de Licitações do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das

Almas/PE, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 002/2023.

Datado de 14 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023. PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31 de dezembro de 2024.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE, https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS,** devidamente inscrito no **CNPJ** sob o nº 29.320.663/0001-75, com sede à Rua Professor Amaral, nº 20, São Sebastião, CEP 55.660-000, Bezerros/PE, conforme documentação protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE no dia 19 de janeiro de 2024. Para apresentações futuras com o Cantor Michel Denys da Silva – nome Artístico: Michel Deniz, conforme credenciamento no Item 9 do Anexo I do Edital.
Estiveram presentes na sessão as integrantes da Comissão Permanente de Licitação na análise das documentações.
A Comissão passa para a fase de análise da documentação apresentada pela Associação interessada, sendo a documentação rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações declarou a empresa interessada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS,** devidamente inscrito no **CNPJ** sob o nº 29.320.663/0001-75, com sede à Rua Professor Amaral, nº 20, São Sebastião, CEP 55.660-000, Bezerros/PE **está APTA** a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada **HABILITADAS,** para apresentação no dia 20 de janeiro de 2024, às 21hrs, na vila de couro d'antas do Município de Riacho das Almas/PE, nos termos da lei nº 8.666/93 e do edital. Então, a Comissão Permanente de Licitação, concluíram através do Processo Licitatório nº 033/2023, para o Chamamento público nº 002/2023 para realização de credenciamento para habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante também registrar que o credenciamento permanece até o dia 31 de dezembro de 2024, onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Riacho das Almas/PE. 19 de janeiro de 2024.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Membro da CPL

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:F67AA10A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO Nº 012/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023

OBJETO: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Aos dias 19 de janeiro de 2024 a Comissão Permanente de Licitações do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 002/2023.

Datado de 14 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023. PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31 de dezembro de 2024.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE, https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a **ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB – DEMAIS,** devidamente inscrito no **CNPJ** sob o nº 29.320.663/0001-75, com sede à Rua Professor Amaral, nº 20, Sala 2, São Sebastião, CEP 55.660-000, Bezerros/PE, conforme documentação protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE no dia 29 de setembro de 2023. Para apresentações futuras com o Cantora Anny Salles – nome Artístico: Anny Salles, conforme credenciamento no Item 9 do Anexo I do Edital.
Estiveram presentes na sessão as integrantes da Comissão Permanente de Licitação na análise das documentações.
A Comissão passa para a fase de análise da documentação apresentada pela Associação interessada, sendo a documentação rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações declarou a empresa interessada: **ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB – DEMAIS,** devidamente inscrito no **CNPJ** sob o nº 29.320.663/0001-75, com sede à Rua Professor Amaral, nº 20, Sala 2, São Sebastião, CEP 55.660-000, Bezerros/PE **está APTA** a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada **HABILITADAS** para apresentação no dia 20 de janeiro de 2024, às 21hrs, na vila do vitorino do Município de Riacho das Almas/PE, nos termos da lei nº 8.666/93 e do edital. Então, a Comissão Permanente de Licitação, concluíram através do Processo Licitatório nº 033/2023, para o Chamamento público nº 002/2023 para realização de credenciamento para habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante também registrar que o credenciamento permanece até o

dia 31 de dezembro de 2023, onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Riacho das Almas/PE. 19 de janeiro de 2024.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Membro da CPL

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:A4025376

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

OBJETO:Contratação de Empresa para prestação de serviço de recuperação de créditos fiscais junto às empresas de Telecomunicações, precisamente referente a restituição de valores decorrentes de pagamento de TFF, TLL, TLA não recolhidos, referente as torres de telefonia Móvel localizadas no Município de Riacho das Almas/PE.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

G. C. F. CONSULTORIA FINANCEIRA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.397/0001-40,com sede à Rua Almeida Salvador, nº 1057, Torre Europa, Sala 1211, Caminho das Arvores, CEP 41.820-790, Salvador/BA, no LOTE I com Valor Total de R$ 119.559,00 (Cento e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), com fração estimada sobre o êxito de 19,92% (Dezenove, noventa e dois por cento) do valor a ser recuperado.

Riacho das Almas/PE, 19 de janeiro de 2024.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:97DF144B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

OBJETO:Contratação de Empresa para prestação de serviço de recuperação de créditos fiscais junto às empresas de Telecomunicações, precisamente referente a restituição de valores decorrentes de pagamento de TFF, TLL, TLA não recolhidos, referente as torres de telefonia Móvel localizadas no Município de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 058/2023– Pregão Eletrônico nº 032/2023, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
ADJUDICAR em favor da empresa G. C. F. CONSULTORIA FINANCEIRA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.397/0001-40,com sede à Rua Almeida Salvador, nº 1057, Torre Europa, Sala 1211, Caminho das Arvores, CEP 41.820-790, Salvador/BA, no LOTE I com Valor Total de R$ 119.559,00 (Cento e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), com fração estimada sobre o êxito de 19,92% (Dezenove, noventa e dois por cento) do valor a ser recuperado

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 058/2023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023, em favor da seguinte Empresa: G. C. F. CONSULTORIA FINANCEIRA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.397/0001-40,com sede à Rua Almeida Salvador, nº 1057, Torre Europa, Sala 1211, Caminho das Arvores, CEP 41.820-790, Salvador/BA, no LOTE I com Valor Total de R$ 119.559,00 (Cento e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), com fração estimada sobre o êxito de 19,92% (Dezenove, noventa e dois por cento) do valor a ser recuperado

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:5A46846A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 66/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público/Seleção Pública de provas nº 001/2022, cuja execução ocorreu a cargo do IDHTEC – Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico, e sob a fiscalização da Comissão Especial do Concurso, nomeada por meio da Portaria nº 293/2022 de 03 de novembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público/Seleção Pública de provas para o provimento dos cargos de: **01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS: HUMBERTO DE BARROS SILVA; 02 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS: TANCREDO NEVES; 03 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS: JOSÉ REGIS DE MOURA; 04 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS: MARIA ANUNCIADA DA SILVA; 05 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS: LINO PAES DE CARVALHO; 06 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS: JOSÉ LOPES DE SIQUEIRA CAMPOS; 07 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS: NANIE DE SIQUEIRA SANTOS; 08 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS: JOSÉ COSTA CAVALCANTI JUNIOR; 09 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS: NELSON DE BRITO; 10 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS: JOÃO DE BARROS E SILVA; 11 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS: FIRMINO DE SOUZA BARROSO,** conforme relação do resultado final do aludido concurso público constante do site oficial da banca examinadora, IDHTEC, e publicado nos quadros de avisos da Secretária Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Ribeirão/PE.

Art. 2° Determinar ao setor competente a cumprir fielmente as normas legais e as demais cautelas de estilo, para a nomeação e posse dos aprovados, conforme as necessidades desta Edilidade, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Art. 3° O prazo de validade do referido concurso público é de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ribeirão.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão/PE, 13 de dezembro de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:6FDC70EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a aprovação dos candidatos no Concurso Público/Seleção Pública de provas 001/2022, homologado através do Decreto 66/2023, de 13 de dezembro de 2023;
Considerando o ajuste do Município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, afim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR a comparecer no PREDIO da PREFEITURA MUNICIPAL, situado a Praça Estácio Coimbra, nº 359 – Centro, Secretaria de Administração, os candidatos aprovados no prazo de trinta (30) dias, munidos da documentação necessária para a posse, conforme exigidos na **CARTA DE CONVOCAÇÃO**.

NOME	FUNCAO	CLASSIFICAÇÃO
JACKSON SOUTO CORDEIRO	**AG COM SAÚDE - ACS / UBS: HUMBERTO DE BARROS SILVA**	1º
ALEFE CANDIDO SILVA CARVALHO	**AG COM SAÚDE - ACS / UBS: HUMBERTO DE BARROS SILVA**	2º
ANA CARLA DA SILVA	**AG COM SAÚDE - ACS / UBS: HUMBERTO DE BARROS SILVA**	3º
LEANDRO JOSE PAULO DA SILVA	**AG COM SAÚDE - ACS / UBS: HUMBERTO DE BARROS SILVA**	4º
*MIRELLY VICTORIA AQUINO FEITOSA	**AG COM SAÚDE - ACS / UBS: HUMBERTO DE BARROS SILVA**	12º
JOSE LUCAS DA SILVA	**AG COM SAÚDE - ACS / UBS: TANCREDO NEVES**	1º
ELIO PEDROSA VICTOR NETO	**AG COM SAÚDE - ACS / UBS: TANCREDO NEVES**	2º
VANESSA ARAGAO DA SILVA	**AG COM SAÚDE - ACS / UBS: TANCREDO NEVES**	3º
JULIANA KAREN DA SILVA	**AG COM SAÚDE - ACS / UBS: TANCREDO NEVES**	4º
ANTONIO CAROLINO DA SILVA NETO	**AG COM SAÚDE - ACS / UBS: JOSÉ REGIS DE MOURA**	1º
MATHEUS VICTOR OTAVIANO DA SILVA	**AG COM SAÚDE - ACS / UBS: MARIA ANUNCIADA DA SILVA**	1º
THALIA MUNIZ DA SILVA SANTOS	**AG COM SAÚDE - ACS / UBS: MARIA ANUNCIADA DA SILVA**	2º
JOSE FILIPE DOS SANTOS MARTINS	**AG COM SAÚDE - ACS / UBS: MARIA ANUNCIADA DA SILVA**	3º
CAIO VINICIUS MENDES DA SILVA	**AG COM SAÚDE - ACS / UBS: LINO PAES DE CARVALHO**	1º
KAYO RAPHAEL CAMELLO DA SILVA	**AG COM SAÚDE - ACS / UBS: LINO PAES DE CARVALHO**	2º
GENILDO VICTOR DA SILVA NETO	**AG COM SAÚDE - ACS / UBS: LINO PAES DE CARVALHO**	3º
DERLAYNE DOS SANTOS SILVA	**AG COM SAÚDE - ACS / UBS: JOSÉ LOPES DE SIQUEIRA CAMPOS**	1º
RHENAN VICTOR MEDEIROS DA SILVA	**AG COM SAÚDE - ACS / UBS: NANIE DE SIQUEIRA SANTOS**	1º
*DARLAN JADSON DA SILVA	**AG COM SAÚDE - ACS / UBS: NANIE DE SIQUEIRA SANTOS**	10º
JOAO VITOR DA SILVA CORREIA	**AG COM SAÚDE - ACS / UBS: JOSÉ COSTA CAVALCANTI JUNIOR**	1º
HERCILIO DA CRUZ GOUVEIA NETO	**AG COM SAÚDE - ACS / UBS: JOSÉ COSTA CAVALCANTI JUNIOR**	2º
ALUISIO BOTELHO CORREIA DA SILVA	**AG COM SAÚDE - ACS / UBS: JOSÉ COSTA CAVALCANTI JUNIOR**	3º
THALITA MIKELLY SILVA SANTOS	**AG COM SAÚDE - ACS / UBS: NELSON DE BRITO**	1º
EVANISE BULCAO	**AG COM SAÚDE - ACS / UBS: JOÃO DE BARROS E SILVA**	1º
JONAS JEFFERSON ANTAO GOMES	**AG COM SAÚDE - ACS / UBS: FIRMINO DE SOUZA BARROSO**	1º
(*) PCD		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão, em 03 de janeiro de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI PETRIBU DE A. MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:5C6F73EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSORESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 033/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023 - PREFEITURA. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Garrafão de Água Mineral de 20 litro, Copo Plástico de 200ml, Água Mineral sem Gás Garrafa de 500ml de Água Mineral sem Gás de 300ml, destinados a Prefeitura Municipal de Rio Formoso, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do termo de referência anexo I, ao presente instrumento convocatório. o. Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR
JOSÉ ADNILSON DOS SANTOS - ME	42.919.609/0001-09	01	R$329.072,00

Rio Formoso (PE), 19 de janeiro de 2024.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:1C850109

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023 - PREFEITURA. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de **ESTRUTURAS DE EVENTOS** diversos para atender as necessidades de atividades eventuais destinadas as demandas institucionais da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao presente edital. Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR
Grupo Inove Produções e Eventos LTDA-ME	20.470.833/0001-23	01	R$1.150.000,00

Rio Formoso (PE), 19 de janeiro de 2024.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA –
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B2D2D7BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EDITAL 014/2024

RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 017/2023

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DA FACHUSC, constituída pela portaria de nº 202 de 28 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições, de acordo com o item 7.4.4 do Edital, NEGA PROVIMENTO AO RECURSO de Raquel Barbosa Souza Ribeiro, candidato ao Bloco de Disciplina nº 08 de Direito. Em razão da declaração emitida pela Faculdade Baiana de Senhor do Bomfim – FABASB, não mencionar qual o semestre de efetiva docência no ensino superior. O edital menciona que a pontuação é por semestre.

Salgueiro/PE., 19 de janeiro de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente

ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES E SÁ
Membro

MARIA GILDA DA SILVA
Membro

LUIZIANE ARAUJO NOGUEIRA ROCHA
Membro

NIVANEIDE DA SILVA COSTA
Membro

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:ED3EDA97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 207-2023 / PREGÃO ELETRÔNICO 111-2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **REABERTURA** do Processo Licitatório Nº 207/2023 – Pregão Eletrônico N°111/2023. Tipo: Aquisição. Objeto: objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de relógios de pontos eletrônicos Biométrico para controle e registro de frequência ,compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamento , software, treinamento e suporte técnico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Salgueiro ,Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e meio ambiente, poder executivo, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Obras, Secretaria de Serviços Públicos, Secreta ria de finanças, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento econômico ciência e Tecnologia, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social,, de acordo com as especificações e demais condições constantes deste Termo de Referência. Valor estimado: R$ 97.103,90 (noventa e sete mil cento e três reais e noventa centavos.). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. **Recebimento das propostas: até dia 01/02/2024 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 01/02/2024 às 09h00h**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE 19 de janeiro de 2024.

MARIA SORAIA SANTOS SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:06DF853F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 206/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 206/2023 – Pregão Eletrônico N° 110/2023. Objeto: Registro para fornecimento de Petróleo – GLP, acondicionado em botijão de 13kg (gás liquefeito de Petróleo) mediante troca de botijões retornáveis com entregas pelo período de 12 meses, conforme a demanda das várias unidades da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas em planilhas constantes neste Termo de Referência. **VENCEDORA: COMERCIO SERTANEJO DE GLP LTDA ME, CNPJ:** 2373658/0001-28. Valor total: 123.877.00. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 17/01/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 19/01/2024

EDILTON ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:0D0235CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023,** referente ao do Processo Licitatório nº 012/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos Controlados destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida à Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, Calumbi - PE, CEP 56.930-000, inscrita no CNPJ n.º 26.754.510/0001-48, por intermédio de seu representante legal o Sr ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA, portador da Carteira de Identidade n.º 7126817 SDS/PE e do CPF n.º 068.549.464-09.

Valor de R$: 195.371,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e um real)

Santa Cruz da Baixa Verde, 01 de Dezembro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito - (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:D5DD0EDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 006/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o art. 114 do Decreto Municipal n° 099/2023, de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o princípio do planejamento, da economicidade, da proposta mais vantajosa, da eficiência, transparência, competitividade, celeridade, entre outros previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/202;

CONSIDERANDO a necessidade de consultas em bancos de preços, consoante previsão na Lei Federal nº 14.133/2021;

EXPEDE a seguinte portaria:

Designar a servidora **CLARICE ALVES MOTA**, matrícula nº 734 para o desempenho das funções de **Consulta, Compras Diretas e Contação Eletrônica**, junto ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG/comprasnet do Governo Federal ou o que vier a substituí−lo, com o fim de contribuir com o desenvolvimento das licitações e compras diretas no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz do CapibaribePE.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ CLIMERIO NETO
Presidente

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:CDC22B00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 007/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o art. 114 do Decreto Municipal n° 099/2023, de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o princípio do planejamento, da economicidade, da proposta mais vantajosa, da eficiência, transparência, competitividade, celeridade, entre outros previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/202;

CONSIDERANDO a necessidade de consultas em bancos de preços, consoante previsão na Lei Federal nº 14.133/2021;

EXPEDE a seguinte portaria:

Art. 1º Designar a servidora **ISABELLE SOUZA DINIZ**, matrícula nº 2022007 para o desempenho das funções de **Consulta, Compras Diretas e Estudo Técnico Preliminar**, junto ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG/comprasnet do Governo Federal ou o que vier a substituí−lo, com o fim de contribuir com o desenvolvimento das licitações e compras diretas no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz do CapibaribePE.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria 003/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ CLIMERIO NETO
Presidente

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:B11F68C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5 , DE 22 DE JANEIRO DE 2024 N.509

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 5 , DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 143 - 04.122.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 36.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 195 - 26.782.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 104.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 064 - 04.122.0011.2013.0000 Gestão Publica de Qualidade..... -140.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 22 de janeiro de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:DF0D6DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

7º termo aditivo ao contrato 008/2022. Processo Licitatório Nº: 001/2022. Tomada de Preço Nº 001/2022. Objeto Nat.: Obras. Objeto Descr.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 150 (Cento e cinquenta) dias, referente a execução de obras e serviços de engenharia, relativos a: **Lote 01** – Reforma da Escola Adelino Adão

de Souza, no Sítio Caldeirão Furado, zona rural do Município de Santa Filomena/PE; **Lote 02** – Reforma da Escola Gerson Rodrigues Coelho, no Distrito do Socorro, zona rural do Município de Santa Filomena/PE; **Lote 03** – Reforma da Escola Manoel José Camilo, no Distrito de Campo Santo, zona rural do Município de Santa Filomena/PE; **Lote 04** – Reforma da Escola José Horácio de Melo, sede do Município de Santa Filomena/PE; e **Lote 05** – Reforma da Escola Laudelino Freire Mororó, sede do Município de Santa Filomena/PE. Contratada: **TCS TORRES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA**. CNPJ: 10.528.956/0001-14. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 15 de abril de 2024.

Santa Filomena/PE, 17 de novembro de 2023.

MARLEIDE INGRAÇIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:86B5A113

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 011/2023 - PROC. 040/2022 - PREG. ELET. 016/2022 - FMAS.

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2023; VALOR – CONTRATO 011/2023 – PROC. 040/2022 – PREG. ELETRÔNICO. 016/2022 - FMAS.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 011/2023; valor do contrato referente a; Objeto: Aquisição parcelada de agua mineral, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº040/2022 – Pregão Eletrônico 016/2022; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME. CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor Acrescido: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais); tendo em vista a continuidade de demanda, limitado à 25% do contrato original, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, atualizada –

São Bento do Una, 15/09/2023.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8DB76859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 559/2023.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - **RENOVAR** – a cessão da servidora pública municipal Emídia Macedo Melo Macena, Mat. nº 93410, pertencente ao quadro funcional do Município de São Bento do Una, para prestar serviço junto ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, conforme solicitação através do oficio GPG nº 901/2023, a partir de 02.01.2024 até 31.12.2024, com ônus para esta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
São Bento do Una, 28 de novembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:10D252CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 009/2024

Dispõe sobre a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio ao funcionamento da comissão de contratação, à atuação dos fiscais e dos gestores de contratos, ao apoio da assessoria jurídica e do controle interno, em relação aos procedimentos vinculados à Lei Federal n. 14.133/2021.

O Senhor JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 8°, §3°, da Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021, decreta:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PREIMINARES
Art. 1°. Este Decreto regulamenta o § 3° do art. 8° da Lei n. 14.133/2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal.
CAPÍTULO II DA DESIGNAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 2°. O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme art. 8° da Lei n. 14.133/2021.
§1°. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do disposto nos arts. 5° e 9°, conforme estabelece o §2° do art. 8° da Lei n. 14.133/2021 e a Lei Municipal nº 1.109/2024.
§2°. A autoridade competente poderá designar, em ato próprio, mais de um agente de contratação, e deverá dispor sobre a forma e coordenação entre eles.
EQUIPE DE APOIO
Art. 3°. A equipe de apoio e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos do art. 9° e a Lei Municipal nº 1.109/2024.
Parágrafo único. A equipe de apoio de que trata o caput poderá ser composta por terceiros, desde que demonstrado que não incorra nos impedimentos dispostos no art. 12.
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO OU DE LICITAÇÃO
Art. 4°. A comissão de contratação ou de licitação e seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, conforme os requisitos estabelecidos o art. 9° e a Lei Municipal nº 1.109/2024, entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
Art. 5°. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.
GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS
Art. 6°. Os Gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pela autoridade

máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa incidirem, conforme requisitos estabelecidos no art. 9°, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos art. 20 a 23.
§ 1°. Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2°. Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexibilidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.
§ 3°. As eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato.
§ 4°. Excepcionalmente e desde que devidamente motivada, a gestão de contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade, expressamente designado.
§ 5°. A hipótese do §4° não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.
Art. 7°. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração, observado o disposto no art. 25

REQUISITOS PARA A DESIGNAÇÃO

Art. 8°. Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Decreto deverão preencher os seguintes requisitos:
I – sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública ou conforme o parágrafo 2º do art. 2º Lei Municipal nº 1.109/2024;
II – tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e Será possível a designação de servidores do quadro transitório, desde que estes possuam formação compatível e qualificação técnica atestada através de certificação profissional expedida por escola dotada de inquestionável reputação.
III – não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
Art. 9° Os agentes de contratação e seus respectivos substitutos serão designados entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, podendo ainda ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível e qualificação atestada através de certificação profissional expedida por escola dotada de inquestionável reputação.

VEDAÇÕES

Art. 10. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Agente de Contratação Atuação

Art. 12. Caberá ao agente de contratação, em especial:
I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando ás áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II – acompanhar os tramites da licitação, promovendo diligencias, se for o caso, para que o calendário de contratações de que trata o art. 2º Lei Municipal nº 1.109/2024, seja cumprido na data prevista, observando, ainda, o grau de prioridade da contratação;
III – conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
c) coordenar a sessão pública;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) encaminhar a comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substancia dos documentos e dia validade jurídica;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.
§ 1°. O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4°, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2°. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.
§ 3°. Para fins de acompanhamento, de que trata o inciso II, o setor de contratações enviará a agente de contratação o relatório de riscos de que trata o art. 19 do Decreto n. 10.947/2022, devendo o agente impulsionar os processos constante do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.
§ 4°. O agente de contratação poderá delegar a competência disposta nos incisos I e II do caput, desde que justificadamente.
Art. 13°. O agente de contratação poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

Seção II

Equipe de Apoio Atuação

Art. 14. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na sessão pública da licitação.
§ 1°. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das funções.
§ 2°. Caberá à equipe de apoio avaliar as manifestações de que tratam no §1°, conforme o disposto no parágrafo único do art. 14.

Seção III

Comissão de contratação ou de licitação Funcionamento

Art. 15. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:
I – substituir o agente de contratação,observado o art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no parágrafo único do art. 3° e no art. 9°;
II – conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 13;
III – sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; e
V – receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei n. 14.133/2021, observados os requisitos definidos em regulamento.
Parágrafo único. Os membros da comissão de contratação quando substituírem o agente de contratação, na forma do inciso I do caput, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 16. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Parágrafo único. Caberá à comissão de contratação avaliar as manifestações de que tratam o caput, conforme o disposto no parágrafo único do art. 14.

Seção IV

Gestores e fiscais de contratos Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 17. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

I – gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas a fiscalização técnica, e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II – fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III – fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto ás obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providencias tempestivas nos casos de inadimplemento; e

IV – fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

GESTOR DO CONTRATO

Art. 18. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 18;

II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV – coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

V – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 18;

VI – construir relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3° do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referencia e projeto básico das novas contratações;

VII – coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

VIII – emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

IX – diligenciar para a formação de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n. 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

FISCAL TÉCNICO

Art. 19. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – emitir notificação para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI – fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII – comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 20; e

IX – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 20.

FISCAL ADMINISTRATIVO

Art. 20. Cabe ao fiscal administrativo o contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar o estabelecido em ato do Secretario de Administração;

IV – atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 20; e

VI – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 20.

Fiscal Setorial

Art. 21. Cabe ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial, as atribuições de que tratam os arts. 21 e 22, no que couber. Recebimento provisório e definitivo

Art. 22. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Paragrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisórios e definitivo serão definidos em regulamento, nos termos do § 3° do art. 140 da Lei n. 14.133/2021. Terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais do contrato

Art. 23. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:
I – a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II– a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

APOIO DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DE CONTROLE INTERNO

Art. 24. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.
Paragrafo único. Caberá ao gestor do contrato e aos fiscais técnico, administrativo e setorial avaliarem as manifestações de que tratam o caput, conforme disposto no parágrafo único do art. 14.

DECISÕES SOBRE EXECUÇÕES DOS CONTRATOS

Art. 25. As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 1 (um) mês contado da instrução do requerimento.
Parágrafo único. As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor ou autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais
Art. 26. Os órgãos e entidades, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas internas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, desde que observadas as disposições deste Decreto.
Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
São João, Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2024

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:67891C4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CMDS)

As Entidades Presentes Associações, Sindicatos , órgão públicos com atuação no Município , Poder executivo Municipal ,Pode legislativo Municipal e outros conselhos existentes, ativos e com atuação no Município de São Joaquim do Monte - PE no uso de suas atribuições legais conferida no Estatuto Social, vem por meio deste Edital convocar todos que se fazerem presentes em entidades ativas nos termos e nas suas condições prevista no Estatuto do conselho Municipal de desenvolvimento Sustentável do nosso Município a participar da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 18 de fevereiro de 2024, na Câmara Municipal de vereadores de São Joaquim do Monte , CEP: 55.670-000, Estado de Pernambuco, em primeira convocação às 09:00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) das Entidades Apta a votar , conforme a elaboração a lista dos votantes , pela a comissão eleitoral , em segunda convocação às 10:00 horas com presença de metade Entidades , com no mínimo 6 Entidades , para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
Ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária:

I – Reativação
II - Eleição e Posse da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal
III– Outros assuntos não-deliberativos;

São Joaquim do Monte , 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira Dos Santos
Código Identificador:DD68C560

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.721.242/0001-00, sediada na Rua Joaquim Filgueira Galvão nº 09, BOX 9 Letra A Quadra B Loja 4- Triunfo-Igarassu – PE - CEP: 53.625-740, representante exclusivo da atração artística Cantor SHELDON FERRER, para apresentação nas Festividades de Sebastião, Padroeiro do Distrito Várzea do Una, 20 de janeiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 18 de janeiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:6DD8DA42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação do Cantor SHELDON FERRER, no dia 20 de janeiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.721.242/0001-00, sediada na Rua Joaquim Filgueira Galvão nº 09, BOX 9 Letra A Quadra B Loja 4- Triunfo-Igarassu – PE - CEP: 53.625-740. VALOR GLOBAL R$: 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA: Até 30/03/2024.

São José da Coroa Grande – PE,18 de janeiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:05F34902

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em

favor da empresa VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 45.818.828/0001-90, sediada na Rua General Polidorio, nº 352-loja 0109 –Várzea –Recife – PE – CEP: 50.740-050, representante exclusivo da atração artística BANDA KITARA, para apresentação nas Festividades de Sebastião, Padroeiro do Distrito Várzea do Una, 20 de janeiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 18 de janeiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:84A1607C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 002/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação da BANDA KITARA, no dia 20 de janeiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 45.818.828/0001-90, sediada na Rua General Polidorio, nº 352-loja 0109 –Várzea –Recife – PE – CEP: 50.740-050. VALOR GLOBAL R$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: Até 30/03/2024.

São José da Coroa Grande – PE,18 de janeiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:0D19F560

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da empresa THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTIICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/ME sob nº 43.453.655/0001-28, sediada na Rua General Polidoro, nº 352 loja 0110, Várzea- Recife– PE – CEP: 50.740-050, representante exclusivo da atração artística MC TOCHA, para apresentação nas Festividades de Sebastião, Padroeiro do Distrito Várzea do Una, 19 de janeiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 55.000,00 (Cinquenta cinco mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 18 de janeiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:1EB89DF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATO Nº 003/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação do artista MC TOCHA, no dia 19 de janeiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTIICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/ME sob nº 43.453.655/0001-28, sediada na Rua General Polidoro, nº 352 loja 0110, Várzea- Recife– PE – CEP: 50.740-050. VALOR GLOBAL R$: 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: Até 30/03/2024.

São José da Coroa Grande – PE,18 de janeiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:BBEA4DCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.482.767/0001-90, sediada na Rua General Cândido Borges, nº 125, Iputinga- Recife– PE – CEP: 50.670-170, representante exclusivo da atração artística PEDRINHO PEGAÇÃO, para apresentação nas Festividades de Sebastião, Padroeiro do Distrito Várzea do Una, 20 de janeiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 18 de janeiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:F8BF0963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATO Nº 004/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação do artista PEDRINHO PEGAÇÃO, no dia 20 de janeiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.482.767/0001-90, sediada na Rua General Cândido Borges, nº 125, Iputinga- Recife– PE – CEP: 50.670-170. VALOR GLOBAL R$: 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). VIGÊNCIA: Até 30/03/2024.

São José da Coroa Grande – PE,18 de janeiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:BBEA49CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 51.034.132/0001-75, sediada na Rua Dr Manoel Borba, nº 123,Letra B Sala 04 Centro- Goiana– PE – CEP: 55.900-000, representante exclusivo da atração artística GRUPO DELÍRIUS, para apresentação artística em praça pública no Município de São da Coroa Grande – PE, no dia 21 de janeiro de 2024. VALOR GLOBAL R$: 15.000,00 (Quinze mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 18 de janeiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:1A0270A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATO Nº 005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação do Grupo Musical DELIRIUS, no dia 21 de janeiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 51.034.132/0001-75, sediada na Rua Dr Manoel Borba, nº 123,Letra B Sala 04 Centro-Goiana– PE – CEP: 55.900-000.
VALOR GLOBAL R$: 15000,00 (Quinze mil reais). VIGÊNCIA: Até 30/03/2024.

São José da Coroa Grande – PE,18 de janeiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:EA052ED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da empresa GST SOLUÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 25.385.439/0001-00, sediada na Rua das Assucenas, nº 77 Centro- Monte Alegre – RN -CEP: 59.182-000, representante exclusivo da atração artística Banda PJOTTA & DIÓ, para apresentação nas Festividades de Sebastião, Padroeiro do Distrito Várzea do Una, 19 de janeiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 18 de janeiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:31DB94E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATO Nº 006/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação do artista PJOTTA & DIÓ, no dia 19 de janeiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: GST SOLUÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 25.385.439/0001-00, sediada na Rua das Assucenas, nº 77 Centro-Monte Alegre – RN -CEP: 59.182-000. VALOR GLOBAL R$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: Até 30/03/2024.

São José da Coroa Grande – PE,18 de janeiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:CE425678

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da empresa ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 46.081.961/0001-79, sediada na Av Beberibe, nº 3390, Porto da Madeira- Recife– PE – CEP: 52.130-547, representante exclusivo da atração artística Cantor DIEGO DIAS, para apresentação nas Festividades de Sebastião, Padroeiro do Distrito Várzea do Una, 21 de janeiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 20.000,00 (Vinte mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 18 de janeiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:EEAEDDB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATO Nº 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação do artista Cantor DIEGO DIAS, no dia 21 de janeiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: GST SOLUÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 25.385.439/0001-00, sediada na Rua das Assucenas, nº 77 Centro- Monte Alegre – RN -CEP: 59.182-000. VALOR GLOBAL R$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: Até 30/03/2024.

São José da Coroa Grande – PE, 20 de janeiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:6F6464BE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal de São José da Coroa Grande-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE, no uso de suas atribuições, conferidos pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 14.133/2021, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal.
§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.
Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.
CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
Formalização
Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.
Critérios
Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parâmetros
Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.
Metodologia para obtenção do preço estimado
Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.
CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratação direta
Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela

futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais
Art. 8º. A estimativa dos preços na elaboração do Plano de Contratação Anual e Estudo Técnico Preliminar não se aplicará as disposições deste Decreto.
Vigência
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Coroa Grande – PE, 19 de janeiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:19B9246B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

O Prefeito do Município de São José do Belmonte, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo administrativo Nº 001/2024, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a contratação dos serviços profissionais artísticos para as Festividades de São Sebastião, padroeiro do Sítio Campos, que serão realizadas no dia 20/01/2024, em favor do Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 072.724.474-43, pelo valor de R$ 2.130,00. Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob a dotação orçamentária: 18.01 - 13.392.0080.2050.0000. Elemento de despesas: 3.3.90.36.00, devidamente ratificada/homologada.

São José do Belmonte, 19 de janeiro de 2024

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4180639D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO 048.22

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.
Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS) HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Município de são Lourenço da Mata, por meio de sua Pregoeira convoca os participantes e demais interessados para retomada do Processo em epígrafe que ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2024, às 11:00 horas. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata, 19 de janeiro de 2024..

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:BC793B9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2024

DECRETO Nº 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Regulamenta o patrocínio a eventos, durante as festas carnavalescas de 2024, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.657/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata;
DECRETA:
Art. 1º O patrocínio às festas carnavalescas de 2024 obedecerá ao previsto na Lei 2.657/2018, e será concedido aos proponentes constantes do Cadastro Municipal de Cultura de São Lourenço da Mata.
§ 1º Não serão objeto de patrocínio os eventos:
I - De interesse exclusivo de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com fins lucrativos;
II - Organizados por servidores públicos municipais ou respectivas associações;
III - Relacionados a entidades político-partidárias ou religiosas;
IV - Que agridam o meio ambiente, a saúde e violem as normas de posturas do município.
§ 2º O Município não patrocinará iniciativas de pessoas jurídicas que explorem atividade empresarial ligada à organização ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares, cuja finalidade seja a obtenção de lucro.
§ 3º O Município não patrocinará eventos organizados por pessoas jurídicas do direito privado cujo titular, administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja servidor público ou agente político municipal, incluindo-se vereadores, seus cônjuges, consanguíneos ou por afinidade até o 3º grau.
Art. 2º As solicitações de patrocínio serão avaliadas por uma comissão constituída por 3 (três) servidores designados pelo Prefeito, por meio de portaria, com base nos seguintes critérios:

I. O objeto do evento não poderá contrariar o disposto na Lei nº 2.657/2018;
II. A credibilidade e capacidade gerencial do patrocinado em realizar o evento;
III. A contribuição do evento para o desenvolvimento socioeconômico do Município e o impacto social;
IV. Viabilidade técnica financeira do evento; e
V. resultados previstos com a realização do evento.
Parágrafo único. A comissão terá entre seus componentes um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Juventude e Lazer, sem prejuízo da participação de outras Secretarias.

Art. 3º Em sendo aprovada a solicitação de patrocínio pelo Poder Executivo, o respectivo ato será reduzido a termo ficando o beneficiado obrigado a:
I - assinar o respectivo contrato de patrocínio.
II - inserir a logomarca, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do projeto, peças gráficas (folders, banners, cartazes, etc.), camisas (abadás), comunicados de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, CDs, DVDs, dentre outras possibilidades.
Art. 4º O Poder Executivo designará servidor público para atuar como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio.
Art. 5º O patrocinado que receber recursos financeiros, a título de patrocínio, do Município para realização de evento está obrigado a prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art. 6º A prestação de contas formará processo administrativo próprio e conterá os seguintes documentos, ou outros que a administração venha a exigir:
I - Ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, onde constem os dados identificadores do contrato de patrocínio;
II - Cópia do contrato de patrocínio e respectivas alterações;
III - Clipping de todas as matérias que veicularam o projeto (jornais, revistas, internet, rádio e TV), quando for o caso;
IV - Exemplar de cada peça promocional produzida para o projeto, previamente aprovado pela área de comunicação da prefeitura municipal, quando for o caso;

V - Fotos do projeto e/ou da ação impressas. O responsável pelo projeto/ação deverá registrar o seu andamento até a sua conclusão em, no mínimo, 10 (dez) fotografias, com a descrição das imagens;
Parágrafo único. A não apresentação de prestação de contas, bem como atraso injustificado, além das penalidades administrativas apuradas por Processo Administrativo Disciplinar implicará no impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal e voltar a receber qualquer outra cota de patrocínio pelo período de 2 (dois) anos.
Art. 7º O apoio municipal na forma de patrocínio será concedido no valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) por solicitante.
Parágrafo Único: O valor da cota poderá ser superior ao valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), limitados a R$ 10.000,00 (dez mil reais) a critério da comissão através de parecer devidamente fundamentado na documentação apresentada no momento do cadastro.
Art. 8º Nos eventos patrocinados pelo Município, o Poder Público fará divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinente, observadas as disposições do art. 37, §1º, da Constituição Federal.
Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 18 de janeiro de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:CF86B3BF

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público e comunica aos interessados que está procedendo à **CONVOCAÇÃO** de **CREDENCIAMENTO** para seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para eventual celebração de Termo de Colaboração visando conceder vagas para estágio de complementação educacional na Secretaria Municipal de Saúde, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível técnico dessas organizações na área da saúde, nos termos da Lei Municipal nº 2.883, de 16 de dezembro de 2021.

1. OBJETO
Constitui-se objeto do presente edital o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para eventual celebração de Termo de Colaboração visando conceder vagas para estágio de complementação educacional na Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível técnico dessas organizações na área da saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

A área da saúde em si, desempenha uma função essencial na vida da população, por dispor de condicionantes que influenciam diretamente no bem-estar social, sendo eles: a preservação e qualidade de vida; um melhor desenvolvimento social e econômico; prevenção de doenças; respostas as epidemias, endemias e pandemias, dentre outros.

O Sistema Único de Saúde (SUS) foi criado através da Constituição Federal e
regulamentado através da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Nesta lei
são colocados os objetivos, as atribuições, os princípios e diretrizes, organização da direção e da gestão, e competências do SUS.

Dentre as competências do SUS, está a formalização e execução da política de recursos humanos na área da saúde, que precisa estar articulada entre as esferas de governo. Neste âmbito, os serviços públicos vinculados ao SUS são tidos como campo de prática para ensino e pesquisa, por intermédio de normas elaboradas em conjunto com o sistema educacional, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal Nº 8.080 de 1990.
Considerando a Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes. E define que o estágio "*é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos*", nos termos do seu artigo 1º.

A Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata – PE, possui como uma das suas diretrizes a interação ensino e serviço, com o intuito de conceder espaços de prática e aprendizado nos seus serviços, proporcionando o aprimoramento na formação na área da saúde aos estudantes, ao vivenciarem o ambiente de trabalho do SUS.

Desta forma, o estágio de complementação educacional é uma das oportunidades que o estudante possui para desenvolver a interação direta com os pacientes e profissionais de saúde, buscando qualificar o atendimento e a comunicação nos serviços de saúde prestados aos munícipes.

Respaldando-se no interesse da Administração, se justifica a realização deste credenciamento, em virtude de possibilitar que os serviços da Secretaria de Saúde possam ser utilizados como campo de prática aos estudantes vinculados a instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos, de cursos técnicos conforme as considerações aqui expostas.

3. DO PRAZO DE VALIDADE

3.1. O cadastro de credenciados será permanente e os interessados poderão, anualmente, requerer a inscrição ou atualização deste, desde que atendidas as normas contidas neste edital.
3.2. Na eventualidade de ocorrência de descredenciamento por não atendimento às exigências deste edital de credenciamento, a instituição interessada poderá requerer novamente seu credenciamento desde que atenda plenamente todos os itens exigidos neste edital.
3.3. Na eventualidade de ocorrência de descredenciamento em razão de penalidade resultante de processo sancionatório, a instituição interessada, respeitados os prazos e requisitos legais, poderá requerer novamente seu credenciamento desde que atenda plenamente todos os itens exigidos nesse edital ou aquele que vier a ser editado.

4.PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar do processo de credenciamento TODAS as OSC's que atendam às exigências contidas na Lei Municipal nº 2.883, de 16 de dezembro de 2021, e às disposições deste edital;
4.1.1. Para os fins deste edital, consideram-se OSC as pessoas jurídicas que se enquadrem nas definições do artigo 2°, inciso II, da Lei Municipal nº 2.883, de 16 de dezembro de 2021;
4.2. As instituições interessadas, atendidos os requisitos legais, deverão apresentar Requerimento de Credenciamento, conforme Anexo II deste edital, acompanhado de toda a documentação elencada no item 5 do presente instrumento convocatório, bem como as demais pertinentes e constantes do Termo de Referência (Anexo I).
4.2.1. O acesso ao edital e respectivos anexos também será disponibilizado por meio do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata – PE, a partir da data da publicação, e no Diário Oficial dos Municípios da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.
4.2.2. A documentação deverá ser entregue por via digital para abertura do processo, remetida ao endereço eletrônico: **slmatencaobasica@gmail.com** da Coordenação de Atenção Primária em Saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte forma:

I - No campo Assunto, fazer constar:

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil - edital de credenciamento nº ____/_____

II - No corpo do e-mail deverá constar:

Nome da Entidade: _____
Nome do responsável pela Entidade: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Contato telefônico (com DDD): _____
Endereço eletrônico (e-mail): _____

III - Todos os documentos deverão constar dos anexos, em formato PDF.

4.2.3. Em casos excepcionais, se a OSC interessada não possuir acesso a meios digitais, a entrega dos documentos requeridos deverá ser protocolada e entregue no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, sendo: Av. Dr. Francisco Correia, nº 1594, Pixete, CEP: 54725-000, São Lourenço da Mata – PE;
4.3. Sempre que houver novo(s) credenciado(s), a Coordenação de Atenção Primária em Saúde responsável pela circunscrição publicará os nomes das instituições que tiveram o credenciamento deferido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês imediatamente subsequente ou dentro do próprio mês discricionariamente;
4.4. A validade do credenciamento está condicionada à manutenção regular da documentação apresentada, principalmente das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
4.5. O credenciamento da entidade poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências na documentação Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, sob pena de inabilitação, os documentos constantes neste item, todos em plena validade, não sendo aceito qualquer espécie de protocolo para justificar a ausência da documentação, conforme previsto no artigo 32, da Lei Municipal de nº 2.883, de 16 de dezembro de 2021.

I - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, demonstrando sua existência jurídica há, no mínimo, 1 (um) ano;
II - Certidão de Tributos Mobiliários - CTM, comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de São Lourenço da Mata – PE;
III - Certidão Negativa de Débito - CND/INSS e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, para comprovar a regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, respectivamente;
IV - Comprovante de inexistência de registros no Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal;
V - Declaração, sob as penas da lei, de inexistência dos impedimentos para celebrar qualquer modalidade de parceria, conforme previsto no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
VI - Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz;
VIII - demais documentos exigidos por legislação específica.

§ 1 º Caso não esteja cadastrada como contribuinte no Município de São Lourenço da Mata, a organização da sociedade civil deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Lourenço da Mata.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Demonstrar experiência prévia na execução do objeto da parceria, que pode ser comprovada por meio de: instrumentos de parceria já firmados; Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; Publicações, pesquisas ou outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela; Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica etc.;
II - Demonstrar as atividades recentes realizadas pela OSC, por meio da apresentação do último Relatório Anual de atividades;
III – Apresentar o plano de estágio (conforme especificações do item 3.3 do Anexo I – Termo de Referência), considerando as exigências curriculares e a participação do estagiário no campo de prática do estágio na Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata - PE.
IV- Apresentar certificação por parte da OSC de que os atos desenvolvidos em âmbito da futura parceria, incluindo a eventual seleção e a contratação de equipe para execução dos trabalhos envolvidos no TERMO DE COLABORAÇÃO, observaram os princípios da administração pública previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência);
5.2. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativa.
5.3. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.
5.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos neste edital, a Coordenação de Atenção Primária em Saúde concederá prazo para regularização por parte da OSC. Em não havendo a requerida regularização no prazo indicado, dar-se-á por inabilitada a OSC, conforme previsão do Item 7.3 deste Edital.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de Credenciamento e a análise da documentação exigida serão realizados por meio de Comissão de Seleção instituída por Portaria pelo o Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata – PE.
6.2. A Comissão de Seleção será composta por servidores das áreas finalísticas dos órgãos ou entes repassadores de recursos.
6.3. Os representantes da Comissão de Seleção para verificar a comprovação da capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, bem como de sua experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, poderá se fundamentar em quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

I. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entes da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
III. Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

IV. Currículo dos profissionais responsáveis pela execução do objeto;
V. Prêmios locais ou internacionais recebidos.

7. PROCEDIMENTOS E RECURSOS

7.1. Cada entidade terá a sua solicitação de credenciamento analisada na ordem de recebimento dos documentos digitais no endereço eletrônico da Coordenação de Atenção Primária em Saúde (conforme disposto no item 4.2.2.), sendo que cada pendência de documento ou dúvidas para serem esclarecidas remeterá a referida solicitação para o fim da fila.
7.2. As entidades deverão cumprir todas as exigências dispostas na Lei Municipal nº 2.883, de 16 de dezembro de 2021, e neste edital.
7.3. Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos neste edital, será concedido o prazo pela Comissão de Seleção para regularização do que for necessário. Descumprido o prazo, a OSC será inabilitada.
7.4. Caso algum pedido de credenciamento seja indeferido, a interessada poderá interpor pedido de reconsideração à Coordenação de Atenção Primária em Saúde, no prazo de **05 (cinco) dias,** contados da publicação da inabilitação no órgão oficial de comunicação.
7.5. Diante do pedido de reconsideração indicado no precedente Item 7.4. caso a decisão pela inabilitação seja mantida pela Coordenação de Atenção Primária em Saúde a interessada poderá interpor recurso ao Gabinete do Secretário de Saúde, a qual a diretoria está subordinada, no prazo de **03 (três) dias,** contados da publicação da decisão final.
7.6. As decisões relativas aos recursos serão publicadas no Diário Oficial da AMUPE.
7.7. Após o julgamento do recurso ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a **Coordenação de Atenção Primária em Saúde** deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção, publicando-as também no Diário Oficial do Estado.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

8.1. O presente edital possui vigência permanente, de modo que o credenciamento poderá ser requerido pelas interessadas a qualquer tempo.
8.2. O Credenciamento será válido até o limite de 60 (sessenta) meses.
8.3. A habilitação obtida a partir do processo de Credenciamento e a celebração de prorrogações de vigência dos termos de colaboração, está condicionada à manutenção regular da documentação apresentada, principalmente das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
8.4. A **Coordenação de Atenção Primária em Saúde** deverá publicar os nomes das instituições que tiveram Credenciamento deferido no prazo de 05 (cinco) dias úteis do mês imediatamente subsequente ou dentro do próprio mês discricionariamente.

9. DO CREDENCIAMENTO OBRIGATÓRIO

9.1. As instituições atualmente credenciadas, que tenham interesse na continuidade da prestação de serviços, deverão obrigatoriamente requerer novo credenciamento à Comissão de Seleção, expirado o prazo de validade 60 (sessenta) meses de vigência do credenciamento da instituição, atendendo a todas as normas contidas neste edital, ou outro que o substituir, considerando-se o disposto no precedente Item 8. A Secretaria de Saúde poderá, a qualquer tempo, encerrar a validade dos credenciamentos das instituições, e publicar novo edital de credenciamento, caso haja necessidade de alteração das regras para credenciamento.

10. DO DESCREDENCIAMENTO

10.1. Na eventualidade de ocorrência de descredenciamento por não atendimento às exigências deste edital de credenciamento, a instituição interessada poderá requerer novamente seu credenciamento, desde que atenda plenamente todos os itens exigidos neste edital ou outro que possa vir a ser editado.
10.2. Na eventualidade de ocorrência de descredenciamento em razão de penalidade resultante de processo sancionatório, a instituição interessada, respeitados os prazos e requisitos legais, poderá requerer novamente seu credenciamento, desde que atenda plenamente todos os itens exigidos neste edital ou outro que possa vir a ser editado.

11. DAS OBRIGAÇÕES ORIUNDAS DA PARCERIA

Da Secretaria, por meio da Coordenação de Atenção Primária em Saúde:
11.1.1. Quando firmada a parceria, por meio de termo de colaboração, as obrigações da Coordenação de Atenção Primária em Saúde deverão ser executadas em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, que constitui Anexo I deste Edital, bem como de acordo com o disposto no Termo de Colaboração, que constitui o Anexo III.
11.2. Da OSC:
11.2.1. Quando firmada a parceria, por meio de termo de colaboração, as obrigações da OSC deverão ser executadas em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste Edital, bem como de acordo com o disposto no Termo de Colaboração, que constitui o Anexo III.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O credenciamento não estabelece obrigação de efetiva celebração de termo de colaboração com as instituições credenciadas; e não gera nenhuma expectativa de direito quanto à obrigatoriedade de repasse de recursos por parte da Administração Pública.
12.2. O valor do repasse de cada exercício será definido conforme plano de estágio proposto;
12.3. O representante legal da OSC deverá manter atualizado seu cadastro junto à Coordenação de Atenção Primária em Saúde, durante todo o procedimento de credenciamento, bem como durante todo o prazo de vigência da parceria.
12.4. Ficam vedadas às Organizações da Sociedade Civil credenciadas e parceiras, cobranças de valores da população beneficiada, qualquer taxa de procedimento odontológico ou qualquer serviço ou a qualquer título, considerando que os valores repassados à OSC em decorrência da parceria são suficientes para custeio do atendimento.
12.5. As condições para a prestação dos serviços estão definidas no item 06, do anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.
12.6. A documentação apresentada para fins de habilitação no presente credenciamento fará parte dos autos e em hipótese nenhuma será devolvida à entidade.
12.7. Eventuais dúvidas sobre o credenciamento poderão ser sanadas previamente junto à Coordenação de Atenção Primária em Saúde, por meio do endereço eletrônico, conforme o item 4.2.2. deste Edital.
12.8. O credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo ou revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada.
12.9. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza trabalhista ou de qualquer espécie entre a Coordenação de Atenção Primária em Saúde e o pessoal contratado pela OSC para a execução das ações descritas no Termo de Colaboração integrante deste edital, sendo de responsabilidade exclusiva da OSC a contratação, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não implicando a responsabilidade solidária ou subsidiária da Secretaria de Saúde em caso de inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução
12.10. Os casos omissos, advindos do regramento estabelecido neste edital, serão resolvidos pela Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata - PE, a partir da análise técnica de seus órgãos, de consulta à Douta Consultoria Jurídica da Pasta e/ou outros órgãos técnicos, a seu critério, observando-se a legislação aplicável.
12.11. Os casos não previstos neste edital, aplicar-se-ão os previstos na Lei Municipal nº 2.883 de 16 de dezembro de 2016.

DOS ANEXOS

Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Requerimento de Credenciamento

Anexo III – Minuta do Termo de colaboração

São Lourenço da Mata, 19 de janeiro de 2024.

MILENA ALVES DA SILVA DICKINSON
Presidente da Comissão de Seleção
Matrícula: 978526

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde
Matrícula: 478573

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Abertura de Credenciamento para seleção de Organizações da Sociedade Civil para eventual celebração de Termo de Colaboração visando conceder vagas para estágio curricular obrigatório na Secretaria Municipal de Saúde, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível técnico dessas organizações na área da saúde.

JUSTIFICATIVA:

O Sistema Único de Saúde (SUS) foi criado através da Constituição Federal e regulamentado através da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Nesta lei são colocados os objetivos, as atribuições, os princípios e diretrizes, organização da direção e da gestão, e competências do SUS.

Dentre as competências do SUS, está a formalização e execução da política de recursos humanos na área da saúde, que precisa estar articulada entre as esferas de governo. Neste âmbito, os serviços públicos vinculados ao SUS são tidos como campo de prática para ensino e pesquisa, por intermédio de normas elaboradas em conjunto com o sistema educacional, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal Nº 8.080 de 1990.

Considerando a Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes. E define que o estágio "é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos", nos termos do seu artigo 1º.

A Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata – PE, possui como uma das suas diretrizes a interação ensino e serviço, com o intuito de conceder espaços de prática e aprendizado nos seus serviços, proporcionando o aprimoramento na formação na área da saúde aos estudantes, ao vivenciarem o ambiente de trabalho do SUS.

Desta forma, o estágio curricular obrigatório é uma das oportunidades que o estudante possui para desenvolver a interação direta com os pacientes e profissionais de saúde, buscando qualificar o atendimento e a comunicação nos serviços de saúde prestados aos munícipes.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO PLANO DE TRABALHO DO ESTÁGIO:

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE;
NOMINAL AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
ESPECIFICAÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS:
QUANTIDADE DE VAGAS A SEREM REQUISITADAS:
CONTRAPARTIDAS;
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA.

O plano de trabalho deverá conter, conforme previsto no art. 10 da Lei Municipal nº 2.883, de 16 de dezembro de 2021:

Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II. Descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados, devendo estar claro, preciso e detalhado, o quanto possível, o que se pretende alcançar, realizar ou obter;
III. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
IV. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cópia do Estatuto Social e das suas alterações devidamente registradas, que conste dentro de seus objetivos a prestação dos serviços indicados no presente Edital;
Cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil:
Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas físicas - CPF de cada um deles.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade com as Fazendas ESTADUAL e MUNICIPAL, mediante apresentação
das respectivas certidões negativas de débitos no domicilio ou sede da OSC.
c) Prova de regularidade com a Fazenda FEDERAL inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, mediante apresentação da respectiva certidão negativa de débitos no domicílio ou sede da OSC;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.5.452, de 10 de maio de 1943. (CNDT);
i) Alvará de Localização expedido pelo Município;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES

Demonstrar experiência prévia na execução do objeto da parceria, que pode ser comprovada por meio de: instrumentos de parceria já firmados; Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; Publicações, pesquisas ou outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela; Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica etc.;
Demonstrar as atividades recentes realizadas pela OSC, por meio da apresentação do último Relatório Anual de atividades;
Apresentar plano de trabalho do estágio referente as exigências curriculares, a participação do estagiário e as demandas de campos de à Coordenação de Atenção Primária em Saúde D da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata - PE.
Apresentar certificação por parte da OSC de que os atos desenvolvidos em âmbito da futura parceria, incluindo a eventual seleção e a contratação de equipe para execução dos trabalhos envolvidos no TERMO DE COLABORAÇÃO, observaram os princípios da administração pública previstos no caput do art. 37 da

Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência);

DOS PRAZOS, LOCAIS E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS

A realização dos estágios será iniciada a partir da disponibilidade de vagas dos serviços e das demandas encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde, dependerá da assinatura do Termo de Colaboração, bem como, deve ser feita a prévia formalização da instituição competente através do Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante e o órgão concedente.

DA GARANTIA

Os estágios deverão ser executados de acordo com a legislação vigente, obedecendo toda a legislação ambiental em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE PARCEIRA

Constituem obrigações da Entidade Parceira, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as responsabilidades por:
a) Todas as despesas e providências que se tornem necessárias ao cumprimento do objeto;
b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultante da execução do objeto, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
c) Treinar os funcionários responsáveis, direta ou indiretamente, pela supervisão do estágio para acompanhamento, controle e avaliação do mesmo.
d) Danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da garantia do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização por esta secretaria.
A Entidade escolhida deverá executar o Plano de Trabalho do Estágio de acordo com a orientação da Secretaria de Saúde.
Apresentar a documentação exigida, a qualquer tempo, pela Secretaria Municipal de Saúde;
Informar a Secretaria qualquer alteração que importe a perda total ou parcial, dos requisitos profissionais ou pessoais exigidos como condição para o presente credenciamento;
. A Entidade sujeitar-se-á à fiscalização da autoridade competente, encarregada do acompanhamento e da entrega dos serviços constantes do Edital;
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata não eximira a Entidade da total responsabilidade pela má prestação dos serviços.
Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela Entidade, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE.
O Termo de Colaboração deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.
6.9. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Secretaria e que sejam pertinentes ao objeto do presente Termo de Colaboração:
6.10. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da Secretaria, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da Secretaria, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
6.11. Notificar por escrito à Secretaria Municipal de Saúde qualquer irregularidade relacionada ao presente Termo de Colaboração;
6.12. Promover o cancelamento do Termo de Colaboração por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o Credenciamento, desde que importe em comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso à Entidade seja a que título for.

DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Entidade deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
A Gestão do Termo de Colaboração será exercida pela servidora **Milena Alves da Silva Dickinson** - Matricula Funcional nº 978526.
A ação de fiscalização e acompanhamento do Fundo Municipal de Saúde não exonera a Entidade de quaisquer responsabilidades assumidas para execução do objeto deste Termo de Referência.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REAJUSTE)

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
Dentro do prazo de vigência do Termo de Colaboração e mediante solicitação da Entidade, os custos dos serviços acordados poderão sofrer reajuste após o Interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Garantir a revisão do Plano de Trabalho e os valores nele praticados quando se mostrar necessário acordo com demonstração e justificativa de custos;

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados, após a apresentação, pela Entidade, das respectivas Notas Fiscais/Faturas, decorrentes da efetiva prestação dos serviços.
A Nota Fiscal será atestada pela Coordenação de Atenção Primária em Saúde, encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde.
O pagamento dar-se-á através de crédito em conta corrente da Instituição Bancária indicada pela Entidade à Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE.
A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata reserva-se no direito de suspender o pagamento se os serviços executados forem realizados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e as obrigações da Entidade não forem respeitadas.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX)	I =	(TX /100)
		365

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

PENALIDADES

10.1. Quem convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Termo de Colaboração, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fralde fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Público pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

Além da prevista no subitem 11.1 ainda podem ser aplicadas as seguintes:
Advertência.
Multa na forma prevista no instrumenta convocatório ou no contrato:
Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 dois anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar conta Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
Pelo atraso na prestação do(s) serviço(s), em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
Pela recusa em executar a prestação do(s) serviço(s), caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, 10% (dez por cento) do valor do serviço;
Pela demora em corrigir falha na prestação do(s) serviço(s), a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do(s) serviço(s), entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem a data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;
Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal Nº 8.666/1993, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.
As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que previa defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

DA UNIDADE FISCALIZADORA

Coordenação de Atenção Primária em Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria de Saúde, integrando processo administrativo formalizado com vistas à seleção de Organização da Sociedade Civil e constituindo-se parte de eventuais contratos.

Anexo II – Requerimento de Credenciamento

OSC:
CNPJ:
Endereço:
Telefone(s):
E-mail:
Representante Legal:
CPF:
RG:

Vimos, por meio do presente, requerer credenciamento, em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº xxx/2023, juntando para tanto, todos os documentos exigidos.
Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento, com as quais concordamos integralmente.

Local e data:

Nome e assinatura do representante da OSC

Anexo III – Minuta do Termo de Colaboração

CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VISANDO CONCEDER VAGAS PARA ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E _____, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023, CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede å Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____ nº _____ - Bairro: _____. São Lourenço da Mata/PE devidamente inscrito no CNPJ sob o nº _____; representados neste ato, pelo Senhor SECRETÁRIO DE SAÚDE: _____, estado civil, profissão, RG nº _____, CPF/MF n° _____, residente e domiciliado à Rua _____, n°_____. Bairro; _____, Cidade:_____-PE; doravante designado simplesmente de CONTRATANTE. CONTRATADA:_____ com sede na Rua_____ nº_____ Bairro: _____ Cidade: _____Estado de_____ CEP:_____ inscrita no CNPJ sob o nº_____, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. XXXXXX, Inscrito no CPF/MF sob o nº _____, RG nº._____-SDS/PE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua_____ nº_____ Bairro:_____ Cidade:_____ de Estado de_____. CEP: doravante designada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. O objeto do presente é a celebração de Termo de Colaboração visando conceder vagas para estágio de complementação educacional na Secretaria Municipal de Saúde, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível técnico dessas organizações na área da saúde, nos termos da Lei Municipal nº 2.883 de 16 de dezembro de 2021, do Termo de Referência e conforme especificações dos serviços constantes da Tabela abaixo:
Xxxxxxxxx

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração corresponde ao repasse da quantia de R$_____(_____) a contar de XX de XXXXX de 202x.
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração, conforme descrito no Plano de trabalho de estágio.
DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Fornecer orientações específicas de prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração da parceria, informando previamente a referida organização eventuais alterações no seu conteúdo.
Emitir relatório e submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que homologara, prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso e/ou prazos indicados pela Secretaria de Saúde, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de Colaboração.
Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.
Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo as respectivas responsabilidades
Viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;

AS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Manter escrituração contábil regular.
Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de Colaboração.
Divulgar a parceria celebrada com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e alterações.
Manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014 e alterações;
Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do
controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014 e alterações, bem como aos locais de execução do objeto.
- Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, apresentando mensalmente ao Município a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, bem como a folha de pagamento dos funcionários que suprem a ata/contrato, sem o que, não serão liberados os repasses financeiros.
Nos termos da legislação trabalhista e previdenciária deve proceder as anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a Organização da Sociedade Civil.
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes nos quais venham a serem vítimas os empregados, quando em serviço, tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.
Responder por danos e desaparecimento de bens materiais, e avarias que venham a se causada por seus empregados ou representante, a terceiros ao próprio local de serviço, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DA DESPESA

- O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Fica expressamente vedada a utilização dos recursos/serviços transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência.
realização de despesas ou tarefas em data anterior ou posterior à sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, masque a ele não se incorporam.
Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração,
Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade a administração pública, na hipótese de sua extinção.
Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da administração pública, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
Os bens doados ficar dos gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração/Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

8.1. O presente Termo de Colaboração vigerá a partir de _____ de _____de 202x até o dia ____ de _____ de 202x, em 02 (duas) parcelas, de acordo com o descrito na cláusula primeira do presente termo, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada.

8.2. - A Prorrogação de ofício do prazo de vigência deste termo será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros.
8.3. Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
8.4. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de Colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado,
8.5. - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Para todos os efeitos legais e contratuais, não há qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA ou de empresas ou terceiros por esta utilizados para a execução dos serviços ora contratados.
A CONTRATADA reconhece que é responsável por todas as obrigações, despesas e encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, e outros quaisquer, passados, presentes ou futuros, na forma da Legislação em vigor, relativos a seus representantes, prepostos, empregados e terceiros utilizados na execução dos serviços objeto deste TERMO, responsabilizando-se por todos os danos e/ou prejuízos que tais profissionais venham a causar à CONTRATANTE e a terceiros, inclusive judiciais.
9.3. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019 de 2014 e alterações, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções previstas no art. 73 da Lei 13.019/2014 e alterações.
9.4. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
9.5. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1.- O Termo de Colaboração poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
10.2. 0 Termo de Colaboração poderá ser rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e verificação da ocorrência de

qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TOLERÂNCIA

12.1 A abstenção, por qualquer das partes, do exercício de direitos ou faculdades assegurados nesse TERMO e/ou a tolerância com o atraso no cumprimento de qualquer obrigação, não implicará novação nem poderá ser invocada como precedente para a repetição do fato tolerado, permanecendo íntegros e inalterados respectivos direitos e faculdades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O monitoramento e acompanhamento da execução do termo de Colaboração será realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada com a organização da sociedade civil que será designada pela Secretaria de Saúde, através de Portaria.

13.2. A Gestão do Termo de Colaboração será exercida pela servidora **Milena Alves da Silva Dickinson** - Matricula Funcional nº 978526.

13.3. O relatório técnico a que se refere o art. 48 da Lei Municipal n.º 2.883 de 16 de dezembro de 2021, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

13.4. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I. Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens.

II. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I. Extrato da conta bancária específica, quando a parceria envolver o repasse de valores em espécie;

II. Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III. Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI. Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

14.2. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

14.3. A organização da sociedade civil prestará contas ao término dos 02 meses do presente termo contrato, devendo prestar contas com a entrega de documentos necessários junto a administração.

14.4.A prestação de contas relativa à execução do termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I. Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II. Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

14.5. A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver necessidade:

I. Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parcela;

II. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de Colaboração.

14.6. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 54 da Lei Municipal nº 2.883, de 16 de dezembro de 2021 e alterações, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I. Os resultados já alcançados e seus benefícios

II. Os impactos económicos ou sociais

III. O grau de satisfação do público-alvo

IV. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

14.7. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

14.8. O prazo referido item anterior é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

14.09. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

14.10. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

14.11. 0 transcurso do prazo definido no item 14.8 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I. Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II. Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

14.12. A Prestação de Contas será considerada irregular quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico:

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

14.13. 0 administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação a análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os

pareceres técnico, financeira e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
14.14. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
14.15. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
15.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
15.3. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
15.4. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
16.1.1. As comunicações relativas a este termo de Colaboração serão remetidas por correspondência, e-mail ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
16.1.2. As mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, e-mail não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
16.1.3. As reuniões entre os representantes credenciados pelos participes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.
16.2. A CONTRATADA compromete-se a manter durante toda a execução do Termo de Colaboração, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na Contratação.
16.3. A CONTRATADA deverá atender a todas as disposições constantes Edital de Credenciamento nº xxx/2023, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo é o da Justiça Estadual, Comarca de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem fustas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo de Colaboração, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

São Lourenço da Mata, xxxx de xxxxxxx de 202x.

_____
Secretário De Saúde

_____
Organização Da Sociedade Civil

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:8F872007

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023

-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E PINTURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES INDICADAS NO PROJETO BÁSICO.

Licitante Inabilitado:

C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.331.335/0001-95; Não atendeu o seguinte item: ITEM 6.8.1 COMPROVAÇÃO DE PROFISSIONAL NO QUADRO DA EMPRESA.

Licitantes Habilitados:

- COMERCIAL CARCARA EMPREENDIMENTO LTDA-EPP – CNPJ 17.539.386/0001-07;

- RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 27.602.052/0001-94;

- RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 02.951.249/0001-08.

Data e Local da Sessão de Abertura dos envelopes de propostas: 29/01/2023 às 09:00h. Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE.

São Vicente Férrer, 19/01/2024

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B0A228A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº 024/2023. Pregão Presencial nº 001/2023. CPL. Serviços. Adiamento para readequação do Pregão Presencial nº 001/2023 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA (PE).**Valor Estimado: R$ 2.136.866,02. Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada para o dia 01.02.2024, às 10:00h; Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); Edital, Anexos e Informações adicionais podem ser obtidas Através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail:licitacao.sertania@gmail.com.O presente adiamento decorreu por ocasião da readequação do edital.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 19 de Janeiro de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:C4DC2EA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 004/2024. Processo nº 037/2023. Pregão Eletrônico nº 028/2023. **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA GARANTIR AOS SEUS USUÁRIOS A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA NA PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE.** Contratado: W D DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ nº 28.013.023/0001-50**.** Valor Contratado: R$ 57.602,50 . Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 19 de janeiro de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:AABEC1B4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 013/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Cpl. Serviços. REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS PERTENCENTES AO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE. Valor Estimado: R$ 1.657.416,83. Data e Local da Sessão de Abertura: 01.02.2024, às 12:30h; Sede da Prefeitura, através do portal: www.licitanet.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail:licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 19 de janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:3A5EADCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021

Processo 009/2021, Dispensa 005/2021, CONTRATO 010/2021, Objeto do Contrato: Assessoria e consultoria de investimentos para atender as necessidades do FUNPRESOL, na forma da resolução nº 3.922/2010 do CMN – Conselho Monetário Nacional e suas alterações; da Portaria MPS nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social e suas alterações, além também do fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos de forma e demais condições estabelecidas na dispensa e seus anexos. Objeto do 3º termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2021, compreendidos entre 02 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Contratada: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 14.813.501/0001-00. Valor do contrato primitivo e demais condições contratuais permanecem inalteradas. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 15/01/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:15AF817E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 001/2024.

Contrato nº 001/2024.
Inexigibilidade nº 001/2024.
Processo Administrativo n°004/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI.**
CNPJ:25.173.110/0001-86.
Resumo do Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é realização de 01 (uma) apresentação artística de
"LIPE LUCENA", no dia 20 de janeiro de 2024, na Tradicional Festa de São Sebastião de Surubim/PE.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência: 18/01/2024 a 18/02/2024.
Data de Assinatura: 18/01/2024.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:A28B3BB7

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 002/2024.

Contrato nº 002/2024.
Inexigibilidade nº 002/2024.
Processo Administrativo n°005/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: **VITÓRIA FREITAS EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME.**
CNPJ:47.187.473/0001-40.
Resumo do Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é realização de 01 (uma) apresentação artística de "VITÓRIA FREITAS", no dia 20 de janeiro de 2024, na Tradicional Festa de São Sebastião de Surubim/PE.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Vigência: 18/01/2024 a 18/02/2024.
Data de Assinatura: 18/01/2024.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:AF231953

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 007/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE.** Julgamento**Menor Preço por Item.**Valor máximo aceitável global para os itens:**R$ 1.142.786,25 (Um milhão cento e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) referente aos 112 (cento e doze) itens,** Início do acolhimento das propostas: 22/01/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 02/02/2024 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 02/02/2024, às 13:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 19 de janeiro de 2024

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:007B199F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SMET Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SMET Nº 001/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item 14 (quatorze), que será ampla concorrência.** Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 699.063,00 (seiscentos e noventa e nove mil e sessenta e três reais).** Início do acolhimento das propostas: 22/01/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 01/02/2024 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 01/02/2024, às 08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 19 de janeiro de 2024

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:61C18235

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SMET Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SMET Nº 002/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto os itens 01, 03, 04, 06, 07, 08 (um, três, quatro, seis, sete e oito) que serão ampla concorrência.** Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM.**Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 824.050,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e cinquenta reais).** Início do acolhimento das propostas: 22/01/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 01/02/2024 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 01/02/2024, às 11:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 19 de janeiro de 2024

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7DA43461

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SMET Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SMET Nº 003/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA RESTRIÇÕES ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM.**Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 36.901,20 (trinta e seis mil novecentos e um reais e vinte centavos).** Início do acolhimento das propostas: 22/01/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 01/02/2024 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 01/02/2024, às 13h00 (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 19 de janeiro de 2024

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3A1429CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SMET Nº 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SMET Nº 004/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTI PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 84.826,60 (Oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: 22/01/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 01/02/2024 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 01/02/2024, às 15:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 19 de janeiro de 2024

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4E10B4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SMET Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SMET Nº 005/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÕES E REUNIÕES DE PROFESSORES E COORDENADORES, PROJETOS E AVALIAÇÕES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 366.456,40 (trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: 22/01/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 02/02/2024 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 02/02/2024, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 19 de janeiro de 2024

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:24A7E537

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023, PREGÃO ELETRONICO 001/2023 FMAS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO) – CONFORME LEI Nº 8.666/1993, COM INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SMDSDH, em favor da empresa: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27, conforme disposto no edital a forma de julgamento é o Menor preço por Item, com o valor: R$ 20.556,42 (vinte mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

KILVANNE MYCHELLE DE ARAÚJO IZIDIO,
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:7447A3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO DE DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PMT
O Pregoeiro do Município de Tacaratu - PE, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO 065/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MUNCK COM CARROCERIA E GUINDASTE HIDRAULICO DE NO MÍNIMO 5 METROS COM CESTO. VEÍCULO E IMPLEMENTO COM NO MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, ANO NÃO INFERIOR A 2002. COM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA Realizada no dia 12/01/2024 as 09:00H, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados.

LUCAS LABELA DE CARVALHO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:AC9DE6BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Administrativo Nº 006/2023
Número do Contrato: 014/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Gabriel Serafim da Silva - ME
CPF/CNPJ: 29.869.016/0001-17
Objeto: Contratação de serviço para produção de esculturas personalizadas para atender as demandas da Secretária de Turismo do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Prazo: 03 (três) meses

Tamandaré, 03 de fevereiro de 2023.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:F8E06D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRS Nº 022/2023

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 19/01/2024 e Ata de Homologação datada de 19/01/2024. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 044/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 022/2023, Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresas para fornecimento de cestas básicas para distribuição as famílias carentes em situação de vulnerabilidade social no município de Tamandaré - PE**, e**m favor da Empresa: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 46.194.914/0001-31, vencedora dos lotes 01, 02, do certame, perfazendo um valor de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), para um período de 12 (doze) meses.

Tamandaré-PE, 19 de janeiro de 2024.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:14F93078

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRS Nº 024/2023

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 18/01/2024 e Ata de Homologação datada de 18/01/2024. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 046/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023, Registro de Preço consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros de metodologia para educação financeira, empreendedorismo e projeto de vida, incluindo assessoria e capacitação pedagógica, material didático e pedagógico para os professores e alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental da educação básica do Município de Tamandaré**, e**m favor da Empresa: EDITORA CAMANO SA LTDA, CNPJ nº 37.311.219/0001-11, vencedora do lote 01 do certame, perfazendo um valor de R$ 999.110,00 (novecentos e noventa e nove mil cento e dez reais), para um período de 12 (doze) meses.

Tamandaré-PE, 19 de janeiro de 2024.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:EEF61D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRS Nº 021/2023

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 19/01/2024 e Ata de Homologação datada de 19/01/2024. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 043/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023, Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo

de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, Centro de Referência da Assistência Social (PAIF), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (PAEFI), Programa Criança Feliz, Cadastro Único e Cozinha Comunitária, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Tamandaré/PE**, e**m favor das Empresas: BDL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 35.361.251/0001-86, vencedora dos lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, do certame, perfazendo um valor de R$ 417.793,30 (quatrocentos e dezessete mil setecentos e noventa e três reais e trinta centavos); WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 46.385.061/0001-15, vencedora dos lotes 02, 38, 60, do certame, perfazendo um valor total de R$ 16.910,00 (dezesseis mil novecentos e dez reais); MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA, CNPJ Nº 52.725.788/0001-05, vencedora dos lotes 17,28, do certame, perfazendo um valor total de 22.914,00 (vinte e dois mil novecentos e catorze reais); S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 21.895.911/0001-02, vencedora nos lotes 73, 74, 75, do certame, perfazendo um valor total de R$ 3.115,00 (três mil cento e quinze reais), para um período de 12 (doze) meses.

Tamandaré-PE, 19 de janeiro de 2024.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:66F0BCEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT PORTARIA Nº 01, 19 DE JANEIRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 113/2023.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
001/2024	**B SAM SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.087.144/0001-37**.	Processo Licitatório **PMT Nº 002/2023**, Pregão Eletrônico (SRPC): **Nº 001/2023.**	Não fornecimento de materiais.
002/2024	**VIVIANE INES ALVES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.439.853/0001-58.**	Processo Licitatório **PMT Nº 031/2023**, Pregão Eletrônico (SRPC): **Nº 015/2023.**	Paralização do serviço, sem justa causa e prévia comunicação com à Administração.

Art. 2º - Instaurar Processo Administrativo de Rescisão Unilateral de Contrato que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP n° 113/2023.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
001/2024	**VIVIANE INES ALVES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.439.853/0001-58.**	Processo Licitatório **PMT Nº 031/2023**, Pregão Eletrônico (SRPC): **Nº 015/2023.**	Paralização do serviço, sem justa causa e prévia comunicação com à Administração.

Art. 3° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 19 de janeiro de 2024.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Anny Alice Pereira Tavares
Código Identificador:F849756B

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 001/2024. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de natureza comum, manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, nas unidades de ensino da rede municipal do município de Toritama**, conforme projeto executivo contido no Anexo III do Edital. Valor total máximo **R$ 1.932.904,43 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e quatro reais e quarenta e três centavos).** Data e hora da abertura **05/02/2024** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com

Toritama/PE.19 de janeiro de 2024.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:FB80FF7F

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 002/2024. OBJETO: Contratação para eventual e futura Aquisição De Kits Escolares, para o ano letivo de 2024, os quais serão distribuídos a todos os discentes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Toritama, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama-PE. valor máximo total aceitável de **R$ 1.841.847,98 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).** No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **02/02/2024 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 19 de janeiro de 2024.

KAIC FIRMO DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kaic Firmo de Moura
Código Identificador:A046517F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC N° ----001/2024
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 05/2023
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **31.287.647/0001-70.**

OBJETO:A aquisição de 01 (um) veículo, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, que integra este acordo independentemente de transcrição.

CONTRATADA:REGENCE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ/MF nº 09.941.977/0001-88**.**

VALOR GLOBAL:R$ 305.649,00 (trezentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais)

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024

SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D0CCCE13

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2017 – DISPENSA Nº 017/2017

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL.**
LOCADORA: H 3T ALUGUÉIS DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.281.506/0001-72.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da locação do imóvel onde funciona a Sede do Centro Administrativo, situado na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE.

VALOR MENSAL: R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 31/01/2024 à 31/01/2025

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024

GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:BAE44754

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº.001/2024

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 06/2023
PROCESSO LICITATÓRIO COMUPE Nº: 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO COMUPE Nº: 004/2023

CONTRATANTE: O Município de Toritama, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88,

CONTRATADA: L P EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF no 07.475.009/0001-06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL:R$ 41.248,50 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA:19/01/2024 à 19/07/2024
DATA DA ASSINATURA:19/01/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:8CE77E49

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC N° 002/2024
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 04/2023
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **31.287.647/0001-70.**

OBJETO:A aquisição de 01 (um) veículo, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, que integra este acordo independentemente de transcrição.

CONTRATADA:PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.935.826/0001-30**.**

VALOR GLOBAL:R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:6525EB9E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT N° 001/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMT Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 001/2024

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DA FAZENDA**.

OBJETO: Prestação de serviços de técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária e com ênfase em recuperação de

créditos, através de ações judiciais específicas, contra a União Federal e o Estado de Pernambuco.

CONTRATADA:RAIMUNDO & CAPELA JURÍDICO ESTRATÉGICO, inscrito no CNPJ nº. 07.038.997/0001-18.

VALOR GLOBAL:O pagamento pela prestação dos serviços jurídicos, será *ad exitum*, ou seja, com a conclusão do processo de execução e com o encerramento definitivo das demandas judiciais, no percentual de até 15% (quinze por cento) sobre o benefício financeiro obtido pela Contratante.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA:19/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TORITAMA

RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C82E0E16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 077/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO Nº. 077/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. OBJETO: **Contratação de Instituição Financeira para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da administração direta e indireta e sem caráter de exclusividade o direito de conceder empréstimos consignados aos servidores municipais, arrecadação de tributos, taxas e demais receitas públicas à municipalidade, através de DAM'S de Prefeitura Municipal de Tracunhaém, suas autarquias e fundações, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no edital e seus anexos**. O MUNÍCIPIO DE TRACUNHAÉM-PE, faz saber que considerando **à ausência de interessados**, declarou o resultado do pregão supracitado como **DESERTO**.

Tracunhaém/PE, 19 de janeiro de 2024.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:283A3676

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 081/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de uma escola no Distrito de Belo Oriente em Tracunhaém/PE**.** Licitação tipo: empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**. Valor Total R$ 836.911,91(oitocentos e trinta e seis mil novecentos e onze reais e noventa e um centavos)**.** Data e Local da Sessão de Abertura: **08/02/2024, às 09:30hs**. Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, pelo site: http://www.tracunhaem.pe.gov.br/index.php/avisos-licitacao-e-dispensa ou, ainda, através de solicitação por e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com.

Tracunhaém/PE, 29 de dezembro de 2023.

DJAIR BATISTA DOS SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:CB0FDE69

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 082/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de reforma na Unidade Mista Maria Gercina da Silva no município de Tracunhaém/PE**.** Licitação tipo: empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**. Valor Total R$ 449.172,67(quatrocentos e quarenta e nove mil cento e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**.** Data e Local da Sessão de Abertura: **15/02/2024, às 09:30hs**. Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, pelo site: http://www.tracunhaem.pe.gov.br/index.php/avisos-licitacao-e-dispensa ou, ainda, através de solicitação por e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com.

Tracunhaém/PE, 29 de dezembro de 2023.

DJAIR BATISTA DOS SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:5652054F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTADAS NA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 1 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

> "Regulamenta as normas e procedimentos de contratações diretas fundamentadas Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município Tracunhaém."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre os procedimentos para a contratação direta previstos nos artigos 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.
Parágrafo único: Para contratações com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a utilização das regras e dos procedimentos da regulamentação federal será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline, de forma diversa, as contratações com os recursos de repasse.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se contratação direta a hipótese de contratação decorrente de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, nos termos dispostos nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 3º. O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 040, de 13 de dezembro de 2023.
III – pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V – justificativa da escolha do contratado;
VI – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VII – justificativa de preço;
VIII – autorização da autoridade competente;
IX - parecer jurídico emitido pelo órgão de assessoramento jurídico, quando for o caso;
X – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando se tratar da hipótese prevista no inc. VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
XI – indicação expressa do dispositivo legal aplicável.
§ 1º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
§ 2º Para atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput deste artigo, o processo deverá ser instruído com a especificação justificada do objeto a ser adquirido ou contratado, as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento, o local e prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra, a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
§ 3º A documentação referida no inciso VI do caput, poderá ser:
I – apresentada em original, por cópia ou por outro meio expressamente admitido pela administração;
II – substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública;
§ 4º Para fins de habilitação, será observado o previsto no Capítulo VI da Lei 14.133/2021.
§ 5º Nas contratações diretas para entrega imediata, naquelas com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fica dispensada a apresentação de documentos de habilitação, exceto:
I – os documentos de habilitação jurídica, limitando-se à comprovação de existência jurídica da contratada e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;
II – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
III – certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos Federais e à dívida ativa da União;
IV - certidões de regularidade fiscal estadual e municipal;
V – certidão negativa de débitos Trabalhistas;
VI - a regularidade relativa ao FGTS;
§ 6º O parecer jurídico de que trata o inciso IX do caput é facultativo nos casos de dispensa de licitação em razão do valor previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser solicitado quando houver dúvida jurídica específica a ser solucionada ou instrumento contratual distinto do modelo padronizado.
Art. 4º. São competentes para autorizar a dispensa e a inexigibilidade de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas municipais.
Parágrafo único: Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.
Art. 5º. Nas contratações diretas, por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma no Decreto Municipal nº. 40/2023, o interessado deverá comprovar, previamente, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo
Art. 6º. O sistema de registro de preços poderá, observado o disposto em regulamento municipal, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, conforme o § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 7º. A divulgação no PNCP é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.
§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.
§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.
Art. 8º. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I – dispensa de licitação em razão de valor;
II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor
§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.
§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), com suas respectivas atualizações.
Art. 9º. O instrumento de contrato decorrente de inexigibilidade ou dispensa de licitação, nas hipóteses em que for obrigatório, deverá fazer menção expressa ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, devendo conter, ainda, todas as cláusulas necessárias constantes do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, naquilo que for aplicável à contratação direta.

CAPÍTULO III
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 10. É inexigível a licitação quando inviável a competição, nos termos do artigo 74, caput e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no artigo 3° deste decreto, bem como:
I – enquadramento legal, na forma do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º Para fins do disposto no inc. I do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
§ 2º Para fins do disposto no inc. II do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
§ 3º As hipóteses de inexigibilidade previstas no inc. III do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos de notória especialização do contratado, para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, observados os seguintes aspectos:

I – considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
II – é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput do artigo 74 da Lei Federal 14.133, de 2021, devem ser observados os seguintes requisitos:
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

CAPÍTULO IV
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 11. A licitação é dispensável nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no art. 3º deste Decreto, bem como enquadramento legal em uma das hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º A dispensa de licitação com base no inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos de emergência ou de calamidade pública, está autorizada quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste parágrafo.
§ 2º Para os fins do inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do Decreto Municipal nº. 40/2023 e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.
Seção I
Das Dispensas em Razão do Valor
Art. 12. As dispensas de licitação em razão do valor fundamentadas nos incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, processadas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Tracunhaém, deverão seguir os procedimentos e regras definidos neste capítulo.
§ 1º As contratações de que tratam o caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
Art. 13. A dispensa de licitação regulamentada por este Decreto deverá levar em consideração os valores fixados nos incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e atualizações realizadas por decretos federais.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:
I – o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade orçamentária;
II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos ao mesmo item de despesa.
§ 2º O disposto no caput não se aplica às contratações de que trata o § 7º do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
§ 3º Os valores referidos serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
§ 4º É vedado o fracionamento de despesas para a adoção de dispensa de licitação.
§ 5º Na hipótese de concentração de contratações de vários órgãos/unidades orçamentárias em um único procedimento, será considerado o valor limite para cada um deles.
§ 6º Na hipótese de contratação de serviços ou fornecimentos contínuos deverá ser considerado o valor global contratado em cada exercício financeiro.
§ 7º Ficam vedados incrementos de valores ao contrato que importem em superação dos limites legais da dispensa prevista no art. 75, incs. I e II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, seja a título de acréscimo quantitativo do objeto contratual, ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
§ 8º Deverão ser consideradas as regras de preferências previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e as condições previstas no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 14. Para contratações mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, I e II da Lei 14.133/2021, até o limite do valor estipulado pelo § 2º do art. 95 da Lei 14.133/2021, com as suas respectivas atualizações, a Administração poderá adotar processo simplificado de contratação, sem a necessidade de autuação de processo de dispensa de licitação, nem apresentação de todos os documentos previstos no art. 72 da lei 14.133/2021.
§ 1º. Para fins do disposto no caput, na instrução do processo de contratação ficam dispensados os documentos previstos nos incisos I, II, III, VI, VII, do art. 72 da Lei 14.133/2021, devendo o processo ser precedido da verificação das condições de habilitação fiscal e trabalhista da empresa contratada, bem como análise da compatibilidade do objeto social da empresa com o escopo da contratação.
§ 2º. Na contratação por dispensa de licitação nos limites instituídos no caput, a Administração deverá realizar a provisão de recursos orçamentários necessários atendimento do compromisso assumido, nos termos do art. 72, inciso IV da Lei 14.133/2021.
§ 3º. Toda a contratação nos termos do caput deverá ser precedida de autorização da autoridade competente nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021.
§ 4º. A formalização da contratação prevista no caput poderá se dar por meio contrato em sentido estrito, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
§ 5º. Todas as contratações que suplantarem o limite previsto no caput do presente artigo deverão ser realizadas por meio de processo de dispensa de licitação formal, que observe sempre que necessário o disposto no art. 72 da Lei 14.133/2021, podendo ser dispensados os documentos que não forem compatíveis com a contratação.
§ 6º. A divulgação prévia em sítio eletrônico que trata o §1º do artigo 12 deste Decreto é dispensada para as compras de que trata o presente artigo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Administração, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar informações adicionais.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alexandra Juliana da Silva
Código Identificador:25C36A1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 021/2023 PREGÃO ELETRONICO/FMAS Nº 010/2023, objetivando a aquisição de MATERIAIS PERMANENTES para o ano de 2024, com finalidade do desenvolvimento das atividades dos serviços, Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz, IGD PBF, IGD SUAS, Conselho Municipal de Assistência Social e Proteção Social Básica (SCFV E CRAS), desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, em favor das empresas: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 49.140.067/0001-10, perfazendo valor global de R$ 7.629,72, referente aos itens: 02, 06, 07, 08, e 09. **T. I. TECNOLOGIA LTDA** CNPJ n° 42.950.835/0001-52 perfazendo valor global de R$ 3.400,00, referente aos itens: 04 e 17. **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS – ME,** CNPJ n° 10.651.941/0001-49, no valor global R$ 2.214,00, referente ao item 12.

Triunfo, 19 Janeiro de 2024.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:CF2A3A68

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 021/2023 PREGÃO ELETRONICO/FMAS Nº 010/2023, objetivando a contratação de empresa para de Prestação de Serviços com finalidade de atender as demandas em eventos comemorativos e campanhas do PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTENCIA SOCIAL, BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – (CREAS E CASA DE ACOLHIMENTO), BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – (SCFV/PAIF FEDERAL E PAIF ESTADUAL), PROJETO DE INCLUSÃO E CIDADANIA NA 3ª IDADE, FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS), MANUTENÇÃO E APOIO A COORDENADORIA DA MULHER, COORD. DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO NEGRA, GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇOES PARA O SELO UNICEF**,** durante o ano de 2024, em favor das empresas: **CRISTIANE FERREIRA DE LIMA - MEI** CNPJ n° 32.634.272/0001-30, Valor global R$ 41.801,34, referente ao Lote 01. **VINCI EDUCAR EIRELI** CNPJ n° 39.856.874/0001-80 Valor global R$ 11.850,00, referente ao Lote 02. **LUIZ FERNANDO VIANA DINIZ - ME** CNPJ n° 52.159.494/0001-55 Valor global R$ 9.480,00, referente ao Lote 03.

Triunfo, 19 Janeiro de 2024.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:6AD57C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 074/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 022/2023

O gestor**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 074/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 022/2023, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para servir como lanche e almoço durante encontros de formação pedagógicacom profissionais da rede municipal de educação, no ano letivo de 2024, em favor das empresas: **KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS**CNPJ n° 03.084.104/0001-10, no valor total de R$ 4.596,00, referente ao Lote 01 R$ 4.596,00- e Lote 03 – R$ 1.667,00. **NATAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** 11.847.977/0001-65, no valor total de R$ 3.710,00 referente ao Lote 02. **J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**CNPJ n° 27.343.146.0001-96, no valor total de R$ 3.991,40 referente ao Lote 04. Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 19 de Janeiro de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:7C440095

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRIUNFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 076/2023 PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 014/2023, objetivando aquisição de pneus para manutenção da frota dos veículos da Prefeitura de Triunfo, nos mesmos termos da adjudicação e DETERMINO que sejam adas as medidas cabíveis para contratação da empresa **REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA - EPP,** CNPJ n° 35.356.369/0001-16, estabelecida na Av. João Gomes de Lucena, nº 3410, Bairro São Cristóvão, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.909-000, neste ato representado Sr. Mauricio Laércio Biserra de Melo, inscrito no CPF n° 360.48.704-44, perfazendo valor global de **R$ 90.142,00 (noventa mil cento e quarenta e dois reais)**. Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 18 de Janeiro de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D808604F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 018 /2024

PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 076/2023
PREGÃO PRESENCIAL/PMT N° 014/2023
OBJETO: Aquisição de pneus para manutenção da frota dos veículos da Prefeitura de Triunfo.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste aditivo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas na Lei Orçamentária do Município de Triunfo para o exercício de 2024, aprovada pela Lei n° 1.701 de 11 de Dezembro de 2023.
10.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO
Orgão: 02 08 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Unidade: 020801 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
Funcional: 15 452 1006 2029 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. GER. DA SEC. DE OBRAS URBA. E DEF. AMBI
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO
Orgão: 02 01 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 020101 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
Funcional: 04.243.1005.2058.000 – APOIO AO CONS TUTELAR E CONS. DEF. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO
Orgão: 02 07 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA M. AMBIENTE E DESENV. R
Unidade: 020701 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUARIA
Funcional: 20 606 1007 2104 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA UNIDADE
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO
Orgão: 02 03 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO
Unidade: 020305 – GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL TRANSITO E TRANSPORTE
Funcional: 15 181 1001 2114 000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. GUARDA MUNICIPAL E VIGIAS PATRIMONIAIS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO
Orgão: 02 04 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 020401 – GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO
Funcional: 12 361 1002 2017 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor do contrato: R$ 90.142,00 (noventa mil cento e quarenta e dois reais),

Prazo de Vigência: Até 31/12/2024;

Contratante: MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa**;**

Contratada REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.356.369/0001-16, localizada na Avenida João Gomes de Lucena, nº 3.410, Bairro São Cristóvão, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.909-000, neste ato representado pelo **Sr. MAURICIO LAÉRCIO BISERRA DE MELO**, CPF sob o nº 360.484.704-44.

Triunfo, 18 de Janeiro de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:BBD4C505

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 269 de 02 de Outubro de 2023, torna Público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 077/2023, PREGÃO ELETRÔNICO/PMT N° 023/2023,** referente à aquisição materiais de expediente, informática, limpeza e higiene para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação, deste município, exercício 2024, sendo vencedora as empresas: **NATAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** CNPJ n° 11.847.977/0001-65, no valor total de R$ 10.180,00, referente ao Lote 01. **J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA** CNPJ n° 27.343.146/0001-96, no valor total de R$ 27.700,00, referente aos Lote 02 - R$ 23.710,00, e Lote 03 – R$ 3.990,00. **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS** CNPJ n° 10.651.941/0001-49, no valor total de R$ 54.109,00, referente aos Lote 04 – R$ 40.739,00, e Lote 05 - 13.370,00. Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 18 de Janeiro de 2024.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:64DB69A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 077/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 023/2023, referente aquisição materiais de expediente, informática, limpeza e higiene para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação, deste município, exercício 2024, resolve **ADJUDICAR**, em favor das empresas: **NATAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** CNPJ n° 11.847.977/0001-65, no valor total de R$ 10.180,00, referente ao Lote 01. **J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA** CNPJ n° 27.343.146/0001-96, no valor total de R$ 27.700,00, referente aos Lote 02 - R$ 23.710,00, e Lote 03 – R$ 3.990,00. **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS** CNPJ n° 10.651.941/0001-49, no valor total de R$ 54.109,00, referente aos Lote 04 – R$ 40.739,00, e Lote 05 - 13.370,00. Em consequente cientificado o vencedor, para prestação do serviço ora licitado, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua a Lei Federal, N º 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores.

Triunfo, 19 de Janeiro de 2024.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D2FC151D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 02/2023. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 001/2023. NATUREZA DO OBJETO: Serviços. OBJETO: Contratação da apresentação artística PAIXÃO

DI VAQUEIRO para abrilhantar as festividades da tradicional festa do povoado Cabo do Campo CONTRATADO(A) .MAIKE ALAN F.DOS SANTOS, CNPJ sob nº CNPJ 31.361.360/0001-42. VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2024, com base no Art. 25, Inciso III - Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tupanatinga/PE, 15 de janeiro de 2023.

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:4E21120C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 015/2024

Divulga Resultado Final do Edital de Chamamento para Cadastro Municipal de Cultura de Venturosa.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, e o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022; e

Considerando a Resolução nº 004, de 16 de janeiro de 2024, da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento para Cadastro Municipal de Cultura, nomeada pela Portaria nº 102, de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com o resultado final da análise documental e de mérito cultural do Edital, conforme Anexo I.
Art. 2º Determinar a divulgação deste resultado no site oficial da Prefeitura (https://www.venturosa.pe.gov.br) e sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.
Art. 3º Este Cadastro Municipal de Cultura deverá servir para criação e monitoramento de políticas públicas de cultura, bem como visa atender ao art. 4º, § 3º da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Venturosa, em 17 de janeiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2ED85904

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 - CONTRATO Nº 005/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 72, VIII e art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01.04.21, que reconhece a inexigibilidade realizada conforme Documento de Formalização de Demanda para Contratação do artista "ELSON VAQUEIRO", para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 22 de janeiro de 2024 com duração de 2h00min em Praça Pública, em comemoração as festividades de São Sebastião, no Sítio Riacho Verde I, Município de Verdejante/PE.

Contratado: ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES - ASA BRANCA PRODUCOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.512.575/0001-68, com sede na Rua Professora Carmélia Cardoso Jaques, 225, Sala 01, Centro, Ouricuri/PE.

Valor Cachê **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

Verdejante/PE, 19 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Autorizo a presente Inexigibilidade de Licitação Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:6D479DB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 003/2024. Processo Nº: 012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Aquisição, Conforme demanda de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: 20.500 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.1206.2022.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3390.30 – Material de Consumo. Contratado: Jose Everton Figueiredo Gomes. CNPJ: 43.054.383/0001-93. Valor R$417.869,00. Vigência: de 17/01/2024 a 31/12/2024.

Vertente do Lério, 16/01/2024.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FB5530B0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2024. Processo Nº: 012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Aquisição, Conforme demanda de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: 20.500 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.1206.2022.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3390.30 – Material de Consumo. Contratado: Realeza Distribuidora de Alimentos e Cestas Basicas Ltda. CNPJ: 49.236.200/0001-37. Valor R$31.120,00. Vigência: de 17/01/2024 a 31/12/2024.

Vertente do Lério, 16/01/2024.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2A801369

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2024. Processo Nº: 012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Aquisição, Conforme demanda

de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: 20.500 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.1206.2022.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3390.30 – Material de Consumo. Contratado: Imperio Empreendimentos Comerciais e Servicos Ltda. CNPJ: 46.194.914/0001-31. Valor R$98.870,00. Vigência: de 18/01/2024 a 31/12/2024.

Vertente do Lério, 16/01/2024.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EFD55870

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 013/2023 O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, tendo como **vencedora a empresa** CONSTRUTORA PILARTEX LTDA CNPJ Nº 10.324.550/0001-10, com **valor global de** R$ 339.951,25 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo, contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta.

Vitória de Santo Antão-PE, 19 de janeiro de 2024.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:9717F0D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 015/2023.
O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, declarando **HABILITADA** a empresa BL Construtora, CNPJ Nº 14.780.722/0001-10**. Empresas INABILITADAS:** Robson J G de Oliveira Construtora, CNPJ Nº 15.587.379/0001-55 e Projetar Construções e Projetos LTDA, CNPJ: 14.733.583/0001-74. Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis, a partir da publicação, para eventual interposição de recurso**,** ficando marcada para o dia 01 de fevereiro, às 09:00h a sessão de retomada para abertura da proposta de preços.

Vitória de Santo Antão, 19 de janeiro de 2024.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:B41909C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 017/2023. O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, declarando **HABILITADAS as empresas:** BL CONSTRUTORA, CNPJ Nº 14.780.722/0001-10; PAZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 29.079.047/0001-74; M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 17.633.457/0001-36; ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 15.587.379./0001-55; ECLIPSE CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 07.708.900/0001-37; T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 17.393.791/0001-60. **Empresas INABILITADAS:** PM COSTA NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 12.587.177/0001-15 e CONSTRUTORA PILARTEX LTDA, CNPJ Nº 10.324.550/0001-10**.** Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis, a partir da publicação, para eventual interposição de recurso**,** ficando marcada para o dia 01 de fevereiro, às 11:00h a sessão de retomada para abertura da proposta de preços.

Vitória de Santo Antão, 19 de janeiro de 2024.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:6A54A008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 018/2023. O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, declarando **HABILITADAS as empresas:** BL CONSTRUTORA, CNPJ Nº 14.780.722/0001-10; (LSG) ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA; L&R SANTOS COSNTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 07.408.234/0001-11. **Empresas INABILITADAS:** MULTISET ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.539.154/0001-44; AJP ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 08.978.0001/17**.** Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis, a partir da publicação, para eventual interposição de recurso**,** ficando marcada para o dia 02 de fevereiro, às 10:00h a sessão de retomada para abertura da proposta de preços.

Vitória de Santo Antão-PE, 19 de janeiro de 2024.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:BD2B3513

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução de serviços *de reforma da Unidade Básica de Saúde Luiz Gonzaga*, localizado na Rua da Concentração, Bairro Luiz Gonzaga, zona urbana do Município da Vitória de Santo Antão/PE. Aditivo de valor do contrato supramencionado. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 1.7-Exexução de Obras, Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos, Equipamentos Diversos para Atenção Primária a Saúde da População Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **Contratado:** F FRANCA & M BEZERRA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 38.120.967/0001-80. O presente Termo Aditivo tem como objeto o Acréscimo de valor do contrato original no percentual de 37,79% de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial de R$ 263.099,78 (duzentos e sessenta e três mil e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), para R$ 362.524,48 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 99.424,70*

(noventa e nove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). Fundamentação legal: art. 65, inc. I e II da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 05 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:B96764EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00077/2019

PROCESSO Nº 012/2019 – DISPENSA Nº 001/2019. CPL. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado. Dotação: Órgão Orçamentário: 38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção:122-Administração Geral Programa:931-Conselho Municipal de Saúde Ação: 2.52-Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde, Inclusive Capacitação dos Conselheiros, Diárias, Auxílios para Participar de Eventos Despesa:3.3.90.36.00- Serviço Terceiro Pessoa Física. Contratado: TÂMARA NUNES CUNHA SERRA, inscrita no CPF nº 578.194.754-04. Passará a vigorar a partir do dia 26/12/2023 até 25/08/2024. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 22 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:95AE6CD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. Serviço. Cujo objeto: O Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada de ambientes internos e externos das instalações integrantes de toda a estrutura física das edificações de uso da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar da Cidade da Vitória de Santo Antão – PE. Dotação: Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde Função: 10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde Função: 10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde Função: 10-Saúde Subfunção: 122-Administração Geral Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. **Contratado**: CONSTRUTORA SBM LTDA, inscrita no CNPJ: 02.908.931/0001-18, pelo valor de *R$ 2.226.500,00 (dois milhões e duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais)*. Vigência: de 19/01/2024 à 18/01/2025.

Vitória de Santo Antão, 19 de janeiro de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:8933F60C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 109/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Objeto: *Constitui o objeto do presente contrato aquisição de **materiais medico hospitalares**, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão.* **Aditivo de valor** do contrato supramencionado. **Contratado:** LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.819.724/0001-73. Dotação: Despesa: 87-3. 38002.10.301.903.2.16.0.339030 Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Fonte de recurso: 600 - MSC - 1.600.000 - Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Acréscimo de valor do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial de R$ 212.388,75 (duzentos e doze mil e trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)* anual *para R$ 265.474,59 (duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 53.085,84 (cinquenta e três mil e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).* Fundamentação legal: art. 65, inc. l, b, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 12 de janeiro de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:538000FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 111/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Objeto: *Constitui o objeto do presente contrato **aquisição de medicamentos**, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificado e quantificado no quadro do Anexo I deste contrato.* **Aditivo de valor** do contrato supramencionado. **Contratado:** LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.819.724/0001-73. Dotação: Despesa: 145-38002.10.303.924.2.44.0.339032 Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Fonte de recurso: 600 - MSC - 1.600.000 - Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Ação: 2.44-Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica. Acréscimo de valor do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial de R$ 519.369,61 (quinhentos e dezenove mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)* anual *para R$ 649.185,70 (seiscentos e quarenta e nove mil e cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 129.816,09 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e dezesseis reais e nove centavos).* Fundamentação legal: art. 65, inc. l, b, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 12 de janeiro de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:070147C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 112/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: *Constitui o objeto do presente contrato aquisição de **medicamentos controlados**, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão*. **Aditivo de valor** do contrato supramencionado. **Contratado:** LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.819.724/0001-73. Dotação: Despesa: 145-38002.10.303.924.2.44.0.339032 Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Fonte de recurso: 600 - MSC - 1.600.000 - Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Ação: 2.44-Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica. Acréscimo de valor do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial de R$ 414.328,50 (quatrocentos e quatorze mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)*, anual *para R$ 517.901,96 (quinhentos e dezessete mil e novecentos e um reais e noventa e seis centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 103.573,46 (cento e três mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).* Fundamentação legal: art. 65, inc. l, b, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 12 de janeiro de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:A3EDAB8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1878/2024

EMENTA: Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 7º e 8º da **Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021,** que trata da gestão por competências e estabelece normas para designação dos agentes públicos que desenham funções essenciais à execução das contratações públicas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 4.854/2023, de 29 de dezembro de 2023, que reestrutura os órgãos de contratações públicas e cria a coordenação de licitações no âmbito deste município;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal n° 385/2023, de 29 de dezembro de 2023,** que regulamenta o **§ 3° do Art. 8°** da Lei Federal n° 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR os Servidores a seguir mencionados para atuar como Agentes de Contratação Pregoeiro, Equipe de Apoio e Membros da Comissão de Contratação, junto à **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES** a saber:

I- <u>AGENTES DE CONTRATAÇÃO:</u>

MOACIR DE ALMEIDA SILVA – Matricula 113692-1, CPF 060.973.724-42 e IGOR NERY ÁLVARES BARBOSA - Matricula 113823-1, CPF 107.158.094-90.

§ 1º Para as licitações, na modalidade pregão, o(a) agente de contratação será designado(a) pregoeiro(a).

II- <u>EQUIPE DE APOIO</u>:

CLERISSON DE FARIAS TEIXEIRA – Matricula 113646-1, CPF 071.025.174-24 e MARIA CLARA SANTOS DA SILVA – Matricula 186795-1, CPF 703.043.424-24

III – <u>COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:</u>

MOACIR DE ALMEIDA SILVA – Matricula 113692-1, CPF 060.973.724-42, IGOR NERY ÁLVARES BARBOSA - Matricula 113823-1, CPF 107.158.094-90 e CLERISSON DE FARIAS TEIXEIRA – Matricula 113646-1

§ 2º A Comissão de que trata § 2º do Art. 8º da Lei 14.133/21, será formada pelos membros, acima citados e Presidida pelo Primeiro.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, independente da sua publicação, com efeito legal retroativo a 02 de janeiro de 2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2024.

398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
379 Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:8E91D3DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1879/2024

EMENTA: Designa servidor(a) para atuar como Coordenador(a) de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 7º e 8º da **Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021,** que trata da gestão por competências e estabelece normas para designação dos agentes públicos que desenham funções essenciais à execução das contratações públicas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 4.854/2023, de 29 de dezembro de 2023, que reestrutura os órgãos de contratações públicas e cria a coordenação de licitações no âmbito deste município;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal n° 385/2023, de 29 de dezembro de 2023,** que regulamenta o **§ 3° do Art. 8°** da Lei Federal n° 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR os Servidor(a) a seguir mencionado para atuar como Coordenador(a) de Licitação, a saber:

I- <u>COORDENADOR(A) DE LICITAÇÃO:</u>

MARIA DO CARMO DA SILVA – Matricula 186635-1, CPF 045.584.874-28.

§ 1º As atribuições para a função acima mencionada consta no *art. 4°*, da Lei municipal 4854/2023.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, independente da sua publicação, com efeito legal retroativo a 02 de janeiro de 2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2024.

398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
379 Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:6022A165

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo nº 112/2023 – TOMADA DE PREÇOS nº 014/2023
A Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano, torna público que após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa **Santiago Empreendimentos Ltda, CNPJ Nº 05.595.625/0001-81,** à vista das normas estabelecidas no instrumento convocatório, assim como na análise técnica, decide por **CONHECER DO RECURSO**, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a decisão de julgamento da HABILITAÇÃO da empresa ECLIPSE construções**.** Neste sentido, convoca as empresas habilitadas para dar prosseguimento a fase de abertura das Propostas de Preços, marcando a sessão para o dia 06/02/24 às 09:00h. Fica os autos do Processo com vista franqueada aos interessados.
Vitória de Santo Antão, 19 de janeiro de 2024.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:70C9C6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 001/2024. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em decoração e cenografia para as Festividades Carnavalescas, incluindo a execução, supervisão e instalação de cenários e elementos decorativos com todo o material necessário para a montagem e desmontagem, para exposição durante todo o ciclo carnavalesco do município, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo. **Valor Máximo Estimado**: R$ 796.370,00 (setecentos e noventa e seis mil e trezentos e setenta reais). **Recebimento de Propostas**: 22/01/2024, às 10:30h. **Abertura das Propostas:** 01/02/2024, às 10:30h. **Início das Disputa:** 01/02/2024, às 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 19 de janeiro de 2024.

DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:193E7581

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 010/2023 O Secretário de Serviços Públicos, diante do resultado do processo em epígrafe, que teve como **vencedora a empresa** JEPAC CONSTRUCOES LTDA CNPJ Nº 03.608.944/0001-34, **com valor global** de R$ 2.052.399,69 (dois milhões e cinquenta e dois mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos). **HOMOLOGA E ADJUDICA** o resultado em **favor da empresa vencedora** JEPAC CONSTRUCOES LTDA CNPJ Nº 03.608.944/0001-34, localizada na Estrada Engenho Novo, SN, Lote 16, Cabo de Santo Agostinho-PE. CEP 54590-000, **com valor global** de R$ 2.052.399,69 (dois milhões e cinquenta e dois mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 19 de janeiro 2024.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:FD5A30A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 011/2023 O Secretário de Serviços Públicos, diante do resultado do processo em epígrafe, que teve como **vencedora a empresa** MULTISET ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 03.539.154/0001-44, **com valor global** de R$ 940.981,78 (novecentos e quarenta mil e novecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos). **HOMOLOGA E ADJUDICA** o resultado em **favor da empresa vencedora** MULTISET ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 03.539.154/0001-44, localizada na Rua Carneiro Vilela, nº 77, Aflitos, Recife-PE. CEP 52050-033, **com valor global** de R$ 940.981,78 (novecentos e quarenta mil e novecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 19 de janeiro 2024.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:5CFE1F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 012/2023 O Secretário de Serviços Públicos, diante do resultado do processo em epígrafe, que teve como **vencedora a empresa** RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ Nº 27.602.052/0001-94, **com valor global** de R$ 940.570,50 (novecentos e quarenta mil e quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos). **HOMOLOGA E ADJUDICA** o resultado em **favor da empresa vencedora** RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ Nº 27.602.052/0001-94localizada na Rua Visconde de Jequitinhonha, 272, Sala 0902, Edif. Tancredo Neves, Boa Viagem, Recife-PE, **com valor global** de R$ 940.570,50 (novecentos e quarenta mil e quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 19 de janeiro 2024.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:98E8F900

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do Processo Licitatório Nº 036/2023 – Pregão Eletrônico Nº 021/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para manifestação de recursos.
A sessão ocorrerá na data de 24/01/2024 ás 09h30min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 19 de Janeiro de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:5B965D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

RETOMADA DA SESSÃO PARA CONTINUAÇÃO DA DISPUTA
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a **reabertura** da sessão do Processo Licitatório Nº 028/2023 – Pregão Eletrônico Nº 014/2023, cujo objeto é **Registro de Preços** para futura e eventual ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XÉXEU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,*** objetivando a continuação da **DISPUTA.**

A sessão ocorrerá na data de **23/01/2024 ás 09h30min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br**

Xexéu/PE, 19 de Janeiro de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:F28E0A96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE SCANNERS PARA ATENDER AS DEMANDAS REFERENTES À IMPLANTAÇÃO e CONTINUIDADE DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**. Encontram-se **HOMOLOGADAS** as empresas**: FINATTO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 24.166.094/0002-12**, Item: 01, Valor Total: **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**; **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51**, Item: 02, Valor Total: **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**; **LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 10.639.199/0001-56**, Itens: **03 e 04**, Valor Total: **R$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**; **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 236.750,00 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Paulista/PE, 18 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração da Prefeitura Municipal do Paulista

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Mendes
Código Identificador:1AF4CE47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PL N° 296/2023 – CP N° 016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 296/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 016/2023. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES LOCALIZADA NO BAIRRO DA MIRUEIRA, PAULISTA-PE, SENDO LOTE 1_ RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL: Trecho da Estaca 0+5,00m (zero mais cinco metros) até à Estaca 30 (trinta) E LOTE 2_ CONVÊNIO N° 914922_OPERAÇÃO 1077528-81/2021 – MIDR: Trecho Estaca 30(trinta) até à Estaca 44 + 12 (quarenta e quatro mais doze)". Por interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Valor Estimado: LOTE 1:** TIPO: menor preço/ empreitada por preço unitário, preço global máximo: **R$ 1.067.103,56 (Um milhão sessenta e sete mil, cento e três reais e cinquenta e seis centavos). LOTE 2:** TIPO: menor preço/ empreitada por preço unitário, preço global máximo: R$ **488.675,55 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**. **O VALOR MÁXIMO TOTAL DOS LOTES 1 E 2: R$1.555.779,11 (Um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e onze centavos). DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de fevereiro de 2024 às 10hs00min.** LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26, Nobre, Paulista/PE). **E-mail: cplobras.paulista03@gmail.com.** RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta no horário das 08hs00min às 14hs00min, ou solicitado via e-mail.

Paulista/PE, 19 de janeiro de 2024.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Barbara Eduarda Santos de Brito
Código Identificador:2A01FBA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 247/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

O Município do Paulista, através da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude com uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, REVOGA o Processo Licitatório nº 247/2023 – Tomada de Preços n° 004/2023, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE RESTAUROS E REFORMA DA FORTALEZA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES – FORTE DE PAU AMARELO, MUNICÍPIO DO PAULISTA / PE**, em razão de que a licitante vencedora do certame apresentou sua recusa na assinatura do contrato.

PAULISTA/PE, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Barbara Eduarda Santos de Brito
Código Identificador:A3EF4802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
6ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023

6ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023

Aos 19 (dezenove) dias de janeiro de 2024, às 10hs, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal do Paulista/PE, localizada na Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, nº 26, Nobre, Paulista/PE – CEP: 53.401-560 reuniram-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia composta pela Presidente, e seus membros, designados respectivamente pela portaria 1601/2023, objetivando conduzir a sessão com o resultado dos envelopes das Propostas de Preços referente, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DO COMPLEXO MULTICULTURAL DO PAULISTA NO CENTRO URBANO DA CIDADE DO PAULISTA/PE, SENDO A ETAPA 01 A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CINE TEATRO PAULO FREIRE E CENTRO CULTURAL ARIANO SUASSUNA".** A Presidente da Comissão procedeu com o encaminhamento do processo por meio do ofício nº 842/2023 – SELICC, no dia 29 de dezembro de 2023, para Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura, a qual emitiu parecer opinando pela **CLASSIFICADAS** as empresas: **AJP ENGENHARIA LTDA** (inscrita sob o n° 08.978.001/0001-17); **L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA** (inscrita no CNPJ sob o n° 07.408.234/0001-11) **e CAVALCANTE, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA - ARBITRIUM ENGENHARIA** (inscrita no CNPJ sob o n° 42.876.135/0001-65), visto quer as mesmas atendera a todas exigências do item 05 do edital e do item 13 do Termo de Referência, o parecer ainda julga **CLASSIFICADAS COM RESSALVAS,** as propostas apresentadas pelas empresas: **MULTCOM CONSTRUTORA LTDA** (inscrita no CNPJ sob o n° 12.805.036/0001-21); **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA** (inscrita no CNPJ sob o n° 08.100.434/0001-75) e **UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI** (inscrita no CNPJ sob o n° 03.446.513/0001-19), por descumprimento ao item 13.8 do Termo de "a planilha de preços deverá estar formatada para arredondamento com 02 (duas) casas decimais, função ARRED", ambas apresentaram proposta onde não fora aplicado o arredondamento de duas casas decimais, sendo as descritas falhas de propostas passiveis de saneamento, essas empresas em razão de não se encontrarem em colocação de vencedoras, não se faz necessário retificação neste momento, apenas devendo realizar quaisquer retificações, por ventura sejam convocadas como remanescente ao certame, mantendo desta forma a classificação da mesma.

Diante análise técnica, segue a seguinte classificação:

1º lugar: **CAVALCANTE, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA - ARBITRIUM ENGENHARIA**, com proposta no valor global de R$ 7.353.262,46 (Sete milhões, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

2º lugar: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA**, com proposta no valor global de R$ 7.890,617,78 (Sete milhões, oitocentos e noventa mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

3º lugar: **MULTCOM CONSTRUTORA LTDA**, com proposta no valor global de R$ 8.251.477,10 (Oito milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos).

4º lugar: **UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI,** com proposta no valor global de R$ 8.374.960,43 (Oito milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).

5º lugar: **AJP ENGENHARIA LTDA**, com proposta no valor global de R$ 8.507.795,54 (Oito milhões. quinhentos e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

6º lugar: **L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, com proposta no valor global de R$ 8.507.795,54 (Oito milhões. quinhentos e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Dada por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, depois de lida conforme foi assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, Alínea "a", da Lei Nº. 8.666/1993, para interposição de Recurso referente à fase de classificação do certame em epígrafe, contados a partir do dia da publicação.

Paulista/PE, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Barbara Eduarda Santos de Brito
Código Identificador:1BB4EB00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO AO CONTRATO Nº. 151/2022

3° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 151/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 120/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° **008/2021**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 887/2022, de 10/08/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF: 19.221.997/0001-38
OBJETO: **Termo Aditivo a 1ª Readequação de Serviços Excedentes e Serviços Extras com Reflexo Financeiro Positivo** ao **Contrato Nº 151/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA IRLANDA E TRAVESSA IRLANDA, LOCALIZADAS NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA/PE,** conforme descrito abaixo:
Valor Contratado: R$ 546.837,67 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta sete reais e sessenta e sete centavos).
Valor Excedente: R$ 34.152,15 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e quinze centavos).
Valor Extra: R$ 29.390,99 (vinte e nove mil, trezentos e noventa reais e noventa e nove centavos)
Valor total Acrescido: R$ 63.543,14 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).
Valor total contratado após 1ª Readequação: R$ 610.380,81 (seiscentos e dez mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo Único – Conforme **Ofício nº 1666/2023 – SEIN, CI N° 383/2023 – Fiscalização de Obras/SEIN** e **Parecer Técnico,** justifica-se considerando que a obra encontra-se em execução, com mais de 85,73% do seu total executado; considerando a necessidade

de alguns ajustes de projeto no decorrer da execução da obra em função da indispensabilidade de alguns serviços verificados in loco, houve a necessidade de acréscimo no quantitativo de alguns itens, devido a isso, alguns serviços não previstos em contrato foram acrescidos para que tornasse possíveis as alterações do projeto; considerando os fatos apresentados, justifica-se a readequação do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do Decreto Municipal nº 135/2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 e início do exercício financeiro de 2024, e considerando que em seu inc. I, art 5º inadmite emissão de notas de empenhos a partir de 01/12/2023, a nota de emprenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2024

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1666/2023 – SEIN,** que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prorrogação 1ª Readequação de Serviços Excedentes e Serviços Extras com Reflexo Financeiro Positivo** ao **Contrato nº 151/2022**, acompanhado da **CI Nº 383/2023 – Parecer Técnico do Fiscal, Sr. Gilmar Oliveira e Silva, Matrícula 14.188,** devidamente autorizado pelo Sr. **Lídio Sérgio Valença de Souza**, Secretário de Infraestrutura, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

ASSINATURA: 20/12/2023.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:DA58301B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº SELIC 001/2024

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº SELIC 001/24
Processo Adm: Nº SELICC 002/2024
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma e requalificação do Anexo da Escola Municipal Jandira Wanderley.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Item fracassado:1

PAULISTA - PE, 19 de janeiro de 2024

EDNALDO LEITE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:E905699D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 025/2023

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR a Servidora **SUZANA MARTINIANO LOPES CAVALCANTI SOARES**, Matrícula nº 46.170, CREA-PE nº 1819498115, como Gestora/Fiscal no **Contrato de nº 198/2023**, Processo Licitatório de nº 012/2023 – Concorrência nº 003/2023, vencedora do certame: **L&M SERVIÇOS EIRELI-ME** inscrita no CNPJ/MF: sob n° 25.175.320/0001-03, responsável pela execução do objeto: Elaboração de Projetos de pavimentação, drenagem, sinalização e demais complementares de diversas ruas no município do Paulista/PE.

Da Lei nº 8.666/93:
(...)
Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 22 de novembro de 2023.

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:DD17B0F8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 026/2023

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o Servidor **POMPÍLIO JOSÉ LUSTOSA RORIZ,** Matrícula nº 45.560, CREA-PE nº 29879, como Gestor/Fiscal no **Contrato de nº 198/2023**, Processo Licitatório de nº 012/2023 – Concorrência nº 003/2023, vencedor do certame: **L&M SERVIÇOS EIRELI-ME** inscrita no CNPJ/MF: sob n° 25.175.320/0001-03, responsável pela execução do objeto: Elaboração de Projetos de pavimentação, drenagem, sinalização e demais complementares de diversas ruas no município do Paulista/PE.

Da Lei nº 8.666/93:
(...)
Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 22 de novembro de 2023.

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:0820B71E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.579/2024

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Belo Jardim, Estado de Pernambuco; cria o cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete; altera a nomenclatura e as atribuições do Cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, e as atribuições do Cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade, modificando o Anexo Único da Lei Municipal nº 3.474/2023, e a tabela do art. 1º da Lei Municipal nº 3.486/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam reajustados em 3.50% (três inteiros e cinquenta décimos por cento) os vencimentos básicos dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Belo Jardim, com exceção dos cargos de símbolo CC-14, que ficam reajustados em 6,96% (seis inteiros e noventa e seis décimos por cento) para atendimento do valor do novo salário mínimo fixado pelo Decreto nº 11.864/2023.

Parágrafo Único. Deixa de aplicar percentual uniforme de reajuste para todos os símbolos vencimentais, ou índice oficial específico de percentual diverso, em razão dos reflexos financeiros e das repercussões percentuais de cunho fiscal inerentes à executoriedade dos reajustes efetivados por esta Lei, sob pena de desenquadramento percentual das despesas do Poder Legislativo e afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. Em razão do reajuste operacionalizado por esta Lei, a tabela de vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Belo Jardim, constante do artigo 6º da Lei Municipal nº 3.474, de 18 de janeiro de 2023, fica modificada, e passa a vigorar nos seguintes termos:

Símbolo	Vencimento
CC – 1	R$ 5.485,50
CC – 2	R$ 5.175,00
CC – 3	R$ 4.300,00
CC – 4	R$ 3.700,00
CC – 5	R$ 3.508,65
CC - 6	R$ 3.250,00
CC – 7	R$ 3.000,00
CC – 8	R$ 2.949,75
CC – 9	R$ 2.691,00
CC - 10	R$ 2.484,00
CC - 11	R$ 2.000,00
CC - 12	R$ 1.630,12
CC - 13	R$ 1.490,00
CC - 14	R$ 1.412,00

Art. 3º. Fica criado e integrado ao quadro único de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Belo Jardim o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar de Gabinete, de símbolo CC-14, com 15 (quinze) vagas.

Parágrafo único. As atribuições funcionais e os requisitos de investidura do cargo de que trata o caput encontram-se detalhados no anexo único desta Lei.

Art. 4º Modifica-se a nomenclatura do Cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, que passa a ser denominado de Diretor Administrativo, com alteração das atribuições constantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.474, de 18 de janeiro de 2023, passando a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Modifica-se as atribuições do Cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade, com alteração das atribuições constantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.474, de 18 de janeiro de 2023, passando a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 6º A tabela geral do quadro de pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Belo Jardim, constante do artigo 7º da Lei Municipal nº 3.474, de 18 de janeiro de 2023, fica modificada, passando a vigorar nos seguintes termos:

Cargo	Quantitativo	Símbolo	Vencimento
Secretário Legislativo	01	CC – 1	R$ 5.485,50
Secretário Legislativo Adjunto	01	CC – 5	R$ 3.508,65
Secretário Parlamentar	10	CC – 10	R$ 2.484,00
Chefe de Gabinete Parlamentar	15	CC – 3	R$ 4.300,00
Secretário de Gabinete	15	CC – 4	R$ 3.700,00
Assessor Parlamentar	45	CC - 7	R$ 3.000,00
Assessor Especial	15	CC - 6	R$ 3.250,00
Assessor Especial da Presidência	01	CC – 8	R$ 2.949,75
Assessor Especial da 1ª Vice-Presidência	02	CC – 14	R$ 1.412,00
Assessor Especial da 2ª Vice-Presidência	02	CC – 14	R$ 1.412,00
Assessor Especial da 1ª Secretaria	02	CC – 14	R$ 1.412,00
Assessor Especial da 2ª Secretaria	02	CC – 14	R$ 1.412,00
Assessor de Imprensa	01	CC – 12	R$ 1.630,12
Assistente Parlamentar de Gabinete	15	CC – 14	R$ 1.412,00
Auxiliar de Ouvidoria	01	CC – 12	R$ 1.630,12
Diretor de Departamento de Contabilidade	01	CC – 5	R$ 3.508,65
Diretor de Departamento de Pessoal	01	CC – 11	R$ 2.000,00
Diretor de Arquivo	01	CC – 12	R$ 1.630,12
Diretor de Almoxarifado	01	CC – 12	R$ 1.630,12
Diretor Administrativo	01	CC – 2	R$ 5.175,00
Diretor de Compras	01	CC – 8	R$ 2.691,00
Diretor de Manutenção Predial	01	CC – 8	R$ 2.691,00
Diretor do Setor de Cozinha, Limpeza e Higiene	01	CC – 14	R$ 1.412,00
Diretor do Setor de Vigilância	01	CC – 14	R$ 1.412,00
Diretor do Serviço de atendimento ao cidadão	01	CC – 13	R$ 1.438,65
Tesoureiro	01	CC – 11	R$ 2.000,00
Ouvidor Geral	01	CC – 7	R$ 2.949,75

Art. 7º A tabela de composição do quadro e remuneração das funções gratificadas constantes do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.486, de 20 de abril de 2023, fica modificada, passando a vigorar nos seguintes termos:

Denominação	Quantidade	FG	Valor Pecuniário
Secretário Legislativo	01	FG-1	R$ 3.408,00
Diretor Administrativo	01	FG-1	R$ 3.097,50

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2024.

Belo Jardim (PE), 18 de janeiro de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:F231FEB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2023

Aos 06 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fraldas descartáveis, para atender as necessidades dos pacientes usuários da rede municipal de saúde de Casinhas – PE, durante o período de 12 (Doze) meses, referente aos itens remanescentes; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 40.256.200/0001-24						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Fralda Descartável (Adulto M) – Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Médio, de 40 a 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto.	BEFRAL	Unidades	8000	1,45	11.600,00
TOTAL						11.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
40.256.200/0001-24
Valor: R$ 11.600,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 06 de Outubro de 2023

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:E57E52CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2023

Aos 06 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fraldas descartáveis, para atender as necessidades dos pacientes usuários da rede municipal de saúde de Casinhas – PE, durante o período de 12 (Doze) meses, referente aos itens remanescentes; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 41.836.567/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	Fralda Descartável (Infantil XXG) – Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, acima de 110 Kg – cintura de 130 a 165 cm, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso infantil.	SENIOR LIFE PLUS	Unidades	15000	2,35	35.250,00
TOTAL						35.250,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
41.836.567/0001-80
Valor: R$ 35.250,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 06 de Outubro de 2023

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:6839FE89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS DE RP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para aquisição parcelada de material de limpeza, conservação e higiene, destinado à higienização pessoal, higienização de ambientes hospitalares e outros ambientes, para atender as necessidades do Hospital Municipal, UBS, Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000012024 - 15/01/2024

VENCEDOR: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 19.463.977/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	COPO DESCARTÁVEL – 50ML, BRANCO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	MARATA	Caixas	25	98,04	2.451,00
16	CORDA/VARAL– COMPRIMENTO 10 METROS, NYLON, 100% POLIETILENO.	PARANA	Unidades	50	1,56	78,00
33	KIT PARA LIMPEZA PROFISSIONAL N° 3 AMARELO. KIT COMPOSTO PELOS SEGUINTESITENS: 01 CARRO FUNCIONAL AMÉRICA; 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS – 2 ÁGUAS; 01CABO TELESCÓPICO – 1,40 M; 01 GARRA PLÁSTICA; 01 REFIL LOOP COM CINTA 320 G; 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO; 01 PÁ POP; 01 CONJUNTO MOP PÓ – 60CM. SIMILIAR OU SUPERIOR A BRALIMPIA	BRUXAXA	Unidades	20	1.257,23	25.144,60
38	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 15 LITROS – MATERIAL: PLÁSTICO.	IGUAL	Unidades	40	35,03	1.401,20
42	MARMITEX ISOPOR N.08 – MARMITEX ISOPOR REDONDA 750 ML COM TAMPA. CAIXA COM 100 UNIDADES	WYDA	Caixas	25	58,22	1.455,50
44	MOP ÚMIDO ESFREGÃO COMPLETO 320 G PONTA CORTADA LOOP ESTES REFIS. DEVEM SER UTILIZADOS APENAS COM HASTES AMERICANA OU EURO QUE DEVEM SER ACOPLADAS A CABOS DE ALUMÍNIO QUE AUXILIARÃO NA LIMPEZA	MOP	Unidades	10	16,83	168,30
48	PAPEL HIGIENICO – FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLAO; ACABAMENTO: SEM PICOTE, LISO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 300 METROS.	NOVO	Rolos	1500	4,66	6.990,00
57	POTE PARA SORVETE 250 ML – POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	IGUAL	Pacotes	50	45,26	2.263,00
60	REFIL MOP ÚMIDO, MATERIAL: 85% DE ALGODÃO E 15 % DE POLIÉSTER, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCA, GRAMATURA: 320 GRAMAS.	MOP	Unidades	30	16,83	504,90
64	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 15 CM X 100M. COM 03 FECHAMENTOS LATERAIS E CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. COMPOSTO POR: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M²; POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M². INDICADO COMO EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTO ODONTOLÓGICO E OUTROS QUE DEVAM PASSAR POR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM INDICADOR DE VIRAGEM: MUDANÇA DA COLORAÇÃO ROSA PARA MARROM. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, ROLO COM 100 METROS	ALLPRIMER	Rolos	150	89,33	13.399,50
66	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO: 10 CM X 100M. COM 03 FECHAMENTOS LATERAIS E CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. COMPOSTO POR: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M²; POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M². INDICADO COMO EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTO ODONTOLÓGICO E OUTROS QUE DEVAM PASSAR POR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM INDICADOR DE VIRAGEM: MUDANÇA DA COLORAÇÃO ROSA PARA MARROM. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, ROLO COM 100 METROS	ALLPRIMER	Rolos	150	58,14	8.721,00
TOTAL						62.577,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000022024 - 15/01/2024

VENCEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
76	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL – MATERIA–PRIMA: PLASTICO TRANSPARENTE, COM LATERAIS EM ACO INOX; COPO: 150ML; 180ML; 200ML; CAPACIDADE DE COPOS: 100 UNIDADES;	NOBRE	Unidades	40	28,63	1.145,20
TOTAL						1.145,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000032024 - 15/01/2024

VENCEDOR: ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME

CNPJ: 03.284.928/0001-33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTIO – LIMPADOR BASE ÁCIDA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, COR: INCOLOR. (GALÃO DE 5 LITRO.)	IPIRANGA	Litros	20	66,50	1.330,00
4	ÁLCOOL EM GEL – DESINFETANTE DE BAIXA TOXICIDADE, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% PP, TIPO: HIDRATADO, APRESENTAÇÃO: GEL, MAIS EFICAZ QUE O ÁLCOOL LÍQUIDO, POIS, POSSUI TAXA DE EVAPORAÇÃO MAIS LENTA, DESTA FORMA, AUMENTANDO SEU TEMPO DE CONTATO SOBRE A SUPERFÍCIE, RECIPIENTE DE 1 LITRO.	BELLOBELLA	Litros	100	7,99	799,00
5	ALVEJANTE, EMBALAGEM DE 20 KG. – ALVEJANTE REMOVEDOR CLORADO – TRICLORO ISOCIANURICO, ALCALINIZANTES E CARGA, PRINCIPIO ATIVO: TRICLORO ISOCIANURICO, CLORO ATIVO: CERCA DE 14%. CARACTERÍSTICAS FÍSICOQUÍMICAS: ASPECTO: PÓ, COR: BRANCO. ODOR: CARACTERÍSTICAS DE CLORO, DENSIDADE A 25C: 0,95 A 1,05 G/CM. FINALIDADE DE USO: ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS ORGÂNICAS EM LAVANDERIA HOSPITALAR. UTILIZADOS NOS PROCESSOS DE LAVAGEM DAS ROUPAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR LEGALIZADO JUNTO A ANVISA, APRESENTAR FICHA TECNICA E FISPQ. EMBALAGEM BALDE DE 20 KG.	BECKER	Unidades	40	160,00	6.400,00
7	ARMAÇÃO PARA MOP PÓ 60 CM COMPLETO (MOP ARMAÇÃO, REFIL ,MP PÓ E CABO DE ALUMINIO)	BRALIMPIA	Unidades	10	143,00	1.430,00
8	AROMATIZADOR E ODORIZADOR DE AMBIENTES, EM SPRAY, AUTOMATICO, COM FUNCIONAMENTO A PILHAS. POSSUI AJUSTE NO TEMPORIZADOR. ACOMPANHA PILHAS E UM REFIL DE NO MÍNIMO 200 ML	BASTOM	Unidades	400	29,00	11.600,00
9	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE: 20 L, COR: PRETA, TAMANHO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	MUNDIAL	Unidades	100	12,00	1.200,00

10	BATERIA ALCALINA DE 9V DE ALTA DURAÇÃO. UNIDADE.	HUAYUNOK	Unidades	200	6,00	1.200,00
19	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL LAURÍLICO E TOXILADO, CARBONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL, AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH ENTRE 11,8 E 12,6 , ASPECTO FÍSICO: PÓ SACO COM 20 KG.	BECKER	Pacotes	100	99,89	9.989,00
20	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, COMPOSIÇÃO II: MANANASE, CELULASE E PEPTIDASE, COM QUALIDADE EQUIVALENTE AO ZYMEDET GOLD OU SUPERIOR. FRASCO DE 01 LITRO	CICLOFARMA	Frascos	120	35,20	4.224,00
22	DISPENSER ALAVANCA TOALHEIRO PAPEL TOALHA BOBINA TÉCNICAS: COR: BRANCO, ALTURA: 30,0 CM, LARGURA: 26,4CM, COMPRIMENTO: 20,0CM, MATERIAL: ABS, CAPACIDADE DE ROLO: 1 ROLO	NOBRE	Unidades	50	139,00	6.950,00
23	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, MATERIAL CABO: PLÁSTICO.	HILLO	Unidades	55	2,49	136,95
24	ESCOVA MULTIUSO PARA LAVAR – MATERIAL DO CABO: MADEIRA, FORMATO OVAL, CONFECCIONADA COM BASE ERGONÔMICA.	MUNDIAL	Unidades	100	2,09	209,00
26	ESFREGÃO MOP PÓ AZUL 60CM REFIL.	BRALIMPIA	Unidades	40	37,50	1.500,00
31	HASTE GARRA PLÁSTICA COM CABO DE ALUMÍNIO PARA MOPS AS GARRAS SÃO ACESSÓRIOS PARA FIXAR OS REFIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA LIMPEZA DE PISOS.	BRALIMPIA	Unidades	35	76,15	2.665,25
56	PORTA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO – 300M EPÓXI BRANCO COM SUPORTE PARA CADEADO. SUPORTA CADEADO ATÉ 6 MILÍMETROS.	MAXPAPER	Unidades	30	32,35	970,50
65	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20 CM X 100M. COM 03 FECHAMENTOS LATERAIS E CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. COMPOSTO POR: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M²; POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M². INDICADO COMO EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTO ODONTOLÓGICO E OUTROS QUE DEVAM PASSAR POR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM INDICADOR DE VIRAGEM: MUDANÇA DA COLORAÇÃO ROSA PARA MARROM. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, ROLO COM 100 METROS	CRISTOFOLI	Rolos	150	114,00	17.100,00
70	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES/ INFECTANTES COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS NAS DIMENSÕES 90 CM X 115CM X 0,05, FABRICADO EM POLIETILENO NA COR BRANCO LEITOSO SOLDA NO FUNDO TIPO ESTRELA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS 9191 E 7500 DA BNT E RESOLUÇÃO 306 DA ANVISA, DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM: FARDO COM 10 PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA PACOTE.	DONAPACK	Fardos	500	39,54	19.770,00
73	SACO DE LIXO HOSPITALAR RESÍDUOS INFECTANTES,SACOS PRODUZIDOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES DE HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE ETC. O SACO PARA RESÍDUO INFECTANTE É CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. COR: BRANCO LITRAGEM: 40 LITROS, MEDIDA: APROX. 45 X 55 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO DA ANVISA	DONAPACK	Rolos	550	21,39	11.764,50
TOTAL						99.238,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000042024 - 15/01/2024

VENCEDOR: TELMA LUCIA DA SILVA

CNPJ: 01.005.202/0001-99

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO , COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, , TIPO: COMUM, FRASCO DE 1 LITRO.	DRAGÃO/OLIMPO	Litros	3000	1,22	3.660,00
3	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO , APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, , COR: INCOLOR , TIPO: COMUM, GARRAFÃO DE 5 LITROS	DRAGÃO/OLIMPO	Litros	400	7,65	3.060,00
6	AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: DIALQUILOXIETIL HIDROXIETIL METIL AMÔNIO METIL SUL, CARACTERSITICAS: PERFUMADO, QUE APRESENTE EM SUA FORMULAÇÃO TENSO ATIVOS CATIÔNICOS À BASE DE SAIS DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, COM EFEITO AMACIANTE E BACTERIOSTÁTICO. EMBALAGEM COM 20 LITROS.	HIGITECN	Baldes	30	75,10	2.253,00
12	CLORO EM PÓ: PRODUTO NA FORMA DE PÓ BRANCO, FINAMENTE ELABORADO COM BASE EM CLORO ORGÂNICO ESTABILIZADO, AGENTE ALCALINIZANTE E FOSFATO. REAGENTE ANALÍTICO 2 ASPECTO FÍSICO: PÓ, REAGENTE: DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TESTE. BALDE DE 20 KG	HIGITECN	Unidades	40	69,95	2.798,00
13	COLHER DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE – PACOTE COM 50 UNIDADES	TOTAL PLASTIC	Pacotes	800	3,34	2.672,00
14	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA – 180ML, BRANCO, CAIXA COM 2500 UNIDADES.	TOTAL PLASTIC	Caixas	220	103,20	22.704,00
17	DESINFETANTE BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA COM QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. DESINFETANTE DE USO GERAL CONCENTRADO E AROMATIZADO. EMBALAGEM: CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVE CONSTAR NA LISTA DE REGULARIZADOS NA ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.	HIGITECN	Galões	150	28,95	4.342,50
18	DETERGENTE CLORADO EM GEL, DETERGENTE ALCALINO COM ALTO PODER SANITIZANTE E DESENGORDURANTE. POR SER UM GEL CLORADO POSSUI BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA QUE ADERE ÀS SUPERFÍCIES LIMPANDO E DESINFETANDO EM UMA ÚNICA OPERAÇÃO, SIMILAR A CHEF CLOR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, – ALTA DILUIÇÃO, GALÃO DE 5 LITROS.	HIGITECN	Galões	320	32,60	10.432,00
21	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO 05 LITROS PARA LIMPEZA GERAL COM INDICAÇÃO DE USO: LIMPEZA GERAL PESADA OU LEVE DE SUPERFICIE, PISOS DE CERÂMICAS, GRANITOS, GRANITINAS, MARMORES, AZULEJOS, ETC. PRINCIPIO ATIVO: ALQUIBENZENO SULFÔNICO. DILUIÇÕES: LIMPEZA PESADA: 10% (01 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 10 PARTES DE ÁGUA); LIMPEZA LEVE: 20% (01 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 50 PARTES DE ÁGUA).	SANTA JOANA	Unidades	200	11,00	2.200,00
25	ESCOVA SANITÁRIA SEM SUPORTE POSSUI CERDAS FIRMES QUE AJUDAM NA LIMPEZA PESADA NO VASO SANITÁRIO. FORMATO ARREDONDADO PARA MELHOR ALCANCE. TAMANHO: 32CM X 12,5CM X 12,5CM.	BRUXAXA/PRA VARRER	Unidades	50	3,12	156,00
27	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: FIBRAS DE NAYLON , COMPRIMENTO MÍNIMO: 260 MM, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL , ABRASIVIDADE: ULTRA PESADA , LARGURA MÍNIMA: 100 MM, FORMATO: RETANGULAR	BRUXAXA/PRA VARRER	Unidades	3000	1,85	5.550,00
28	FILME PLÁSTICO GRANDE, COM 1000 METROS E 380 MM DE LARGURA.	WYDA	Metros	80	97,54	7.803,20
29	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 60 CM, COR AMARELA.	ART LAR	Unidades	900	1,84	1.656,00
30	GUARDANAPOS DE PAPEL – FARDO COM 30 PACOTES DE 50 UNIDADES CADA. TAM. 20 X 20 CM.	DIAMANTES	Fardos	60	1,95	117,00
32	INSETICIDA AEROSSOL – 360 ML. ESPECIFICAÇÃO: PARA USO DOMÉSTICO, INODORO, COM FORMULA A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO COM 380ML. O RÓTULO DO PRODUTO DEVE ESTAMPAR O NOME DO FABRICANTE. COM ÓLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTO PARA EVITAR O ODOR DESAGRADÁVEL	PROINSET/BUZZ	Unidades	550	8,05	4.427,50

34	TALHER DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO: KIT , APLICAÇÃO: REFEIÇÃO , TAMANHO: MÍNIMO 18 CM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KITS ENSACADOS, COM FACA, GARFO E UMA COLHER DE SOPA	TOTAL PLAST/PRA FESTAS	Unidades	20000	0,42	8.400,00
35	LÃ DE AÇO – FARDO COM 14 PACOTES COM 8 UNIDADES CADA.	LUSTRO/ASSOLÃ	Fardos	60	29,90	1.794,00
37	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 M, MATERIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE NATURAL, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO COM 50 METROS.	DIAMANTES	Rolos	150	8,75	1.312,50
40	LUVAS EM LÁTEX RESISTENTE; PALMA ANTIDERRAPANTE; INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS. NA COR AMARELA. TAMANHO M DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.393	INOVEN	Pares	830	2,65	2.199,50
41	LUVAS EM LÁTEX RESISTENTE; PALMA ANTIDERRAPANTE; INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS. NA COR AMARELA. TAMANHO P DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.393	INOVEN	PARES	300	2,65	795,00
45	PÁ COLETORA LIXO MODELO: SEM TAMPA, COMPRIMENTO CABO: 60 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º , MATERIAL CABO: METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO	PRA VARRER/BRUXAXA	Unidades	55	4,45	244,75
46	PANO DE CHÃO DUPLO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA (TOALHA) – MALHA DUPLA. MATERIAL: 100% ALGODÃO. ÓTIMA ABSORÇÃO. FORMATO: RETANGULAR TAMANHO 50CM X 70CM	ART LAR	Unidades	560	3,90	2.184,00
47	PANO DE PRATO – COR: BRANCO. TIPO DE MATERIAL: 100% ALGODÃO. TAM.: 45CM X 68CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FELPUDO E ATOALHADO.	ART LAR	Unidades	660	2,30	1.518,00
49	PAPEL HIGIÊNICO NÃO RECICLADO, COM ROLO DE 60 METROS COM 16 PACOTES DE 4 ROLOS CADA PACOTE.	SUPREMA	Fardos	300	59,40	17.820,00
51	PASTILHA SANITÁRIA. PEDRA COM 40G.	SANY	Unidades	1800	1,84	3.312,00
52	PILHA MODELO: AA , TIPO: ALCALINA , TAMANHO: PEQUENA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	PANASSONIC	Unidades	200	3,75	750,00
53	PILHA MODELO: AAA , TIPO: ALCALINA , TAMANHO: PEQUENA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	PANASSONIC	Unidades	200	3,55	710,00
54	PILHA, TAMANHO: MÉDIA, MODELO: C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V. PACOTE COM 2 UNIDADES.	PANASSONIC	Unidades	200	6,00	1.200,00
55	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML.	SANTA JOANA	Unidades	100	1,95	195,00
58	PRATO MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COR: BRANCA, DIÂMETRO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL (PACOTES COM 10 UNIDADES)	TOTAL PLAST/PRA FESTAS	Pacotes	100	1,19	119,00
59	PRENDEDOR DE ROUPAS – MATERIAL PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES	BRUXAXA/PRA VARRER	Pacotes	250	1,99	497,50
61	DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS. REMOÇÃO DE CIMENTO REJUNTE DE PISOS DE PORCELANATO, GRANITO E CERÂMICAS VITRIFICADAS, PRODUTO COM QUALIDADE EQUIVALENTE A REMOVIC BECKER OU SUPERIOR, FRASCO 750 ML.	HIGITECN	Unidades	400	16,20	6.480,00
62	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM ROSCA	PRA VARRER/BRUXAXA	Unidades	60	4,70	282,00
63	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA COM CAPA PLÁSTICA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO 1,40 M	PRA VARRER/BRUXAXA	Unidades	130	5,25	682,50
67	SABÃO EM BARRA 200 G – PACOTE COM 5 UNIDADES	ABSOLUTO/RISO	Pacotes	500	8,45	4.225,00
68	SABÃO EM PÓ, MULTIAÇÃO, LIMPEZA TOTAL, PACOTES DE 01 KG.	ABSOLUTO/RISO	Unidades	4000	3,63	14.520,00
69	SABONETE LÍQUIDO COM ANTISSÉPTICO, FRASCO COM 1000 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	SANTA JOANA	Litros	550	6,30	3.465,00
71	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS – ABNT NBR 9190, REFORÇADO. EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MEDIDAS E REGISTRO NA ANVISA.	INPLAM	Pacotes	700	18,00	12.600,00
72	SACO PLÁSTICO LEITOSO PRETO PARA LIXO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (0,90X1,10X0,05)CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO REGISTRO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , VALIDADE DE 5 ANOS	INPLAM	Pacotes	600	32,10	19.260,00
74	SACO MATERIAL: PLÁSTICO , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE SANDUÍCHE , ALTURA: 12 CM, LARGURA: 15 C, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	INPLAM	Pacotes	300	2,90	870,00
75	SACO PLASTICO PARA TALHERES, MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO TALHERES, LARGURA: 23 C, PACOTE COM 100 UNIDADES.	INPLAM	Pacotes	150	2,90	435,00
77	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 20 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, PACOTE COM 1000 FOLHAS	DIAMANTES	Pacotes	3500	12,90	45.150,00
78	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PALHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO CERDAS: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, TIPO CABO: COMPRIDO, MATERIAL CABO: MADEIRA.	BRUXAXA/PRA VARRER	Unidades	40	4,95	198,00
79	VASSOURA MULTIUSO COM CABO DE MADEIRA – COM PLUMAGEM DENSA. CERDAS FIRMES PARA LIMPEZA DE SUJEIRAS MAIS INCRUSTADAS. CERDAS MACIAS PARA LIMPEZA DE PELOS, PÓ E FARELOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15.1 X 21.5 X 4 CM.	BRUXAXA/PRA VARRER	Unidades	220	5,95	1.309,00
TOTAL						226.358,95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000052024 - 15/01/2024

VENCEDOR: UNICA SANEANTES LTDA

CNPJ: 43.392.983/0001-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	BATERIA MOEDA CR 2032, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 3 V, MODELO: CR–2032, CAPACIDADE NOMINAL: 220 MAH, SISTEMA ELETROQUÍMICO: LITHIUM,	ELGIN	Unidades	250	2,84	710,00
36	LENÇOL COM ELASTICO DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO LENÇOL: DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCO – CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 10 UNIDADES; TECIDO 100% POLIPROPILENO	DESCARPACK	Pacotes	300	6,64	1.992,00
39	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 50 LITROS – MATERIAL: PLÁSTICO.	ARQPLAST	Unidades	65	116,32	7.560,80
43	MOP PÓ COMPLETO 60CM (ARMAÇÃO + CABO COM 3 ESTÁGIOS 1,40 METROS + REFIL MOP PÓ 60 CM)	NOBRE	Unidades	10	106,27	1.062,70
50	PAPEL TOALHA – FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: ROLO; DIMENSOES (L X C): 20 CM X 200 M; ACABAMENTO: LISO, SEM PICOTE; APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 6 ROLOS.	NOBRE	Pacotes	200	54,71	10.942,00
TOTAL						22.267,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
19.463.977/0001-73
Item(s): 15 - 16 - 33 - 38 - 42 - 44 - 48 - 57 - 60 - 64 - 66.
Valor: R$ 62.577,00
- LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
49.464.926/0001-27
Item(s): 76.
Valor: R$ 1.145,20
- ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME.
03.284.928/0001-33
Item(s): 1 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 26 - 31 - 56 - 65 - 70 - 73.
Valor: R$ 99.238,20
- TELMA LUCIA DA SILVA.
01.005.202/0001-99

Item(s): 2 - 3 - 6 - 12 - 13 - 14 - 17 - 18 - 21 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 32 - 34 - 35 - 37 - 40 - 41 - 45 - 46 - 47 - 49 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 58 - 59 - 61 - 62 - 63 - 67 - 68 - 69 - 71 - 72 - 74 - 75 - 77 - 78 - 79.
Valor: R$ 226.358,95
- UNICA SANEANTES LTDA.
43.392.983/0001-61
Item(s): 11 - 36 - 39 - 43 - 50.
Valor: R$ 22.267,50

Total: R$ 411.586,85

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:877FF251

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS RP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00024/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000192024 - 15/01/2024						
VENCEDOR: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 37.374.797/0001-05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
46	XARELTO 20MG, COMPRIMIDOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.		Comprimido	1500	8,99	13.485,00
TOTAL						13.485,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000202024 - 15/01/2024						
VENCEDOR: SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA						
CNPJ: 32.386.986/0001-76						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CONCARDIO 2,5MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	EMS	Caixas	15	30,00	450,00
3	SOMALGIN CARDIO 100MG, COMPRIMIDO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	EMS	Comprimido	500	0,71	355,00
4	VENLAFAXINA CONCENTRAÇÃO 75MG, COMPRIMIDO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	EUROFARMA	Comprimido	500	0,75	375,00
5	INDOSSO CONCENTRAÇÃO 150MG, CAIXA COM 1 COMPRIMIDOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	MOMENTA	Caixas	12	63,00	756,00
6	ADDERA CAL 2.000UI CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	HYPERA	Caixas	12	60,00	720,00
7	HAYABAC HIALURONATO DE SÓDIO, QUANTIDADE MOTORES 0,15 %, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 10 ML. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIÃO QUIMICA	Frascos	12	63,00	756,00
10	NIMEGOM MET 50/1000 CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	MERCK SHARP & DOHME	Comprimido	450	4,11	1.849,50
12	CIPROFIBRATO CONCENTRAÇÃO 100MG, COMPRIMIDOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	NEOQUIMICA	Comprimido	500	0,60	300,00
13	LEVETIRACETAM FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FRASCO COM 100 ML. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	ACHE	Frascos	40	77,00	3.080,00
14	NEVRIX, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	ARESE PHARMA	Comprimido	12	52,00	624,00
15	DULOXETINA CONCENTRAÇÃO 60MG, COMPRIMIDOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	NOVA QUIMICA	Comprimido	1500	2,00	3.000,00
16	PREGABALINA CONCETRAÇÃO 75MG, COMPRIMIDOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	GERMED	Comprimido	1000	0,35	350,00

17	PREGABALINA CONCETRAÇÃO 150MG, COMPRIMIDOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	GERMED	Comprimido	900	0,45	405,00
18	DULOXETINA CONCENTRAÇÃO 30MG, COMPRIMIDOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	NOVAQUIMICA	Comprimido	450	1,05	472,50
19	DESVENLAFAXINA CONCENTRAÇÃO 50MG, COMPRIMIDOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	GERMED	Comprimido	500	1,20	600,00
20	DESVENLAFAXINA CONCENTRAÇÃO 100MG, COMPRIMIDOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	GERMED	Comprimido	1000	1,50	1.500,00
21	CENTRUM A–Z, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	GLAXO SMIRTH KLINE	Caixas	40	55,90	2.236,00
23	DIVENA CONCENTRAÇÃO 40MG, COMPRIMIDOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	ACHE	Comprimido	600	1,37	822,00
24	UNINALTREX CONCENTRAÇÃO 50MG, COMPRIMIDOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	GENON	Comprimido	2000	4,50	9.000,00
25	NAPRIX A CONCENTRAÇÃO 10MG + 10MG, COMPRIMIDOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	LIBBS	Comprimido	900	1,99	1.791,00
26	LACTULOSE CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FRASCO COM 120 ML. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	NATULAB	Frascos	140	5,40	756,00
27	NORFLOXACINO DOSAGEM 400MG, COMPRIMIDOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	SANDOZ	Comprimido	400	0,65	260,00
28	LUGANO, FUMARATO DE FORMOTEROL DI–HIDRATADO + FLUTICASONA 12MCG + 250 MCG, FRASCOS COM 120 DOSES. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	EUROFARMA	Frascos	15	88,62	1.329,30
29	ATELOLOL 100MG+ CLORTALIDONA 25MG, COMPRIMIDOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	NOVAQUIMICA	Comprimido	600	0,50	300,00
30	RETEMIC CONCENTRAÇÃO 5MG, COMPRIMIDOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	ASPEN	Comprimido	200	0,88	176,00
31	DIVALPROATO DE SÓDIO (DEPAKOTE SPLINKLE) 125MG, COMPRIMIDO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	ABBOUT	Comprimido	400	1,15	460,00
32	ANORO ELLIPTA 62,5MCG + 25 MCG (BROMETO DE UMECLIDINIO + TRIFENANATO DE VILANTEROL) FRASCO COM 30 DOSES. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	GSK	Frascos	12	270,00	3.240,00
33	DEPAKOTE CONCENTRAÇÃO 250MG, COMPRIMIDOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	ABBOUT	Comprimido	750	0,99	742,50
34	LIVALO 2MG, COMPRIMIDOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	BIOLAB	Comprimido	360	3,00	1.080,00
35	XIGDUO 10/100MG. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	ASTRAZENICA	Comprimido	450	6,31	2.839,50
36	ZOLPIDEM CONCENTRAÇÃO: 5MG (PATZ 5MG), ADICIONAL: SUBLINGUAL, COMPRIMIDOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	GERMED	Comprimido	750	1,00	750,00
37	NEULEPTIL 4%, SOLUÇÃO ORAL, CONTRAGOTAS, FRASCO COM 20 ML. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	SANOFI AVENTIS	Frascos	120	21,80	2.616,00
38	DEXLANT 60MG, CAIXA COM 30 CAPSULAS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	TAKEDA	Caixas	15	129,00	1.935,00
39	NITRAZEPAM (SONEBON 5MG), COMPRIMIDOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	GERMED	Comprimido	1500	0,44	660,00
40	ESOMEPRAZOL 40MG (ESOMEX 40MG), COMPRIMIDOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	NOVAQUIMICA	Comprimido	450	2,50	1.125,00
41	CANABIDIOL, PRINCÍPIO ATIVO: CANNABIS SATIVA, COMPOSIÇÃO: CANABIDIOL (CBD), CONCENTRAÇÃO 1: 17,18 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 30 ML. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PRATI DONADUZI	Frascos	50	246,00	12.300,00
42	DOMPERIDONA CONCENTRAÇÃO 10MG, COMPRIMIDOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	EURFARMA	Comprimido	400	0,09	36,00
43	LEVOTIROXINA 25MG, COMPRIMIDOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	MERCK	Comprimido	400	0,20	80,00
44	DOMPERIDONA DOSAGEM: 1 MG/ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	EUROFARMA	Frascos	90	10,90	981,00
TOTAL						61.108,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00024/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
37.374.797/0001-05
Item(s): 46.
Valor: R$ 13.485,00
- SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA.
32.386.986/0001-76
Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44.
Valor: R$ 61.108,30

Total: R$ 74.593,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A2D6AE7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS RP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTÓLÓGICOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000062024 - 15/01/2024

VENCEDOR: APOGEU CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENT

CNPJ: 02.911.193/0001-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
25	CURETA / DESCOLADOR DE MOLT, DESCOLADOR ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MOLT, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO.	CASSIFLEX	Unidades	20	19,90	398,00
63	AFASTADOR FARABEUF ADULTO – UTILIZADO PARA AFASTAR PELE, SUBCUTÂNEO E MÚSCULOS SUPERFICIAIS, AUXILIANDO O CIRURGIÃO A VER COM CLAREZA OS ÓRGÃOS OU OS PLANOS ANATÔMICOS DO PACIENTE. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: 13 X 125 MM; TAMANHO: 12 CM.		Pares	3	18,00	54,00
68	FOICE RASPADOR PONTA MORSE 0–00 – INDICADO PARA REMOVER GRANDES QUANTIDADES DE DEPÓSITOS DAS SUPERFÍCIES SUPRAGENGIVAIS. AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	KONNEN	Unidades	10	13,20	132,00
69	CURETA GOLDMAN FOX Nº 4 – CURETA INDICADA PARA RASPAGEM, PODENDO SER UTILIZADAS TAMBÉM EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	KONNEN	Unidades	20	15,76	315,20
72	LIMA HIRSCHIFELD 3–7 E 5–11 – AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; UTILIZADAS PARA REMOÇÃO DE CÁLCULOS EM DIVERSAS FACES DOS DENTES, COMO TAMBÉM PARA REMOÇÃO DE TECIDO GRANULOMATOSO DE BOLSAS SUPRA ÓSSEA E INFRA – ÓSSEA. PARA AFASTAR E POSICIONAR O RETALHO.	PRATA	Unidades	6	64,95	389,70
79	SUGADOR METÁLICO CIRÚRGICO CURVO – INSTRUMENTO UTILIZADO PARA SUCÇÃO DE RESÍDUOS LIGUIDOS GERADO DURANTE O PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO. PRODUZIDO EM LIGA DE METAL CROMADO.	CASSIFLEX	Unidades	5	27,95	139,75
80	DESCOLADOR FREER – UTILIZADO PARA SINDESMOTOMIA, DESCOLAMENTO OU DIÉRESE, E PARA CIRURGIAS EM GERAL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL. GARANTIA: 10 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO).	CASSIFLEX	Unidades	10	32,66	326,60
TOTAL						1.755,25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000082024 - 15/01/2024

VENCEDOR: D–X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 02.228.938/0001-99

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	CANETA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MENOR OU IGUAL 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO.	PRÓPRIA/PRÓPRIO	Unidades	30	349,99	10.499,70
TOTAL						10.499,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000072024 - 15/01/2024

VENCEDOR: DENTAL MARIA LTDA

CNPJ: 09.222.369/0001-13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
61	ESCAVADOR – REMOVEDOR DENTINA CARIADA – INSTRUMENTAL INDICADO PARA REMOÇÃO DA DENTINA CARIADA. PRODUTO EM AÇO INOX; TAMBÉM CONHECIDO COMO COLHER DE DENTINA; DIVERSOS TAMANHOS: 11,5, 17, 18, 19.	GOLGRAN	Unidades	50	8,64	432,00
64	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX ADULTO AUTOCLAVÁVEL – PROMOVE A RETRAÇÃO DE TECIDOS MOLES, COMO LÁBIOS E BOCHECHA, PARA EXPOR A REGIÃO INTRAORAL A MAIOR INCIDÊNCIA DE LUZ, AUMENTANDO A VISIBILIDADE DA ÁREA PELO PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA E FACILITANDO PROCEDIMENTOS COMO PROFILAXIA, COLAGEM DE BRÁQUETES, FOTOGRAFIAS, ENTRE OUTROS. PRODUZIDO EM RESINA, PERMITE QUE SEJA ESTERILIZADA EM AUTOCLAVE. POSSUI DIVERSAS CORES DISPONÍVEIS. SEU DESIGN MODERNO OFERECE MAIOR CONFORTO PARA O PACIENTE, ALÉM DE NÃO SER NECESSÁRIO O PROFISSIONAL SEGURAR O AFASTADOR LABIAL.	MAQUIRA	Unidades	10	9,39	93,90
67	FOICE RASPADOR– GOLDMAN FOX N.1 – UTILIZADA PARA RASPAGEM NAS ÁREAS INTERPROXIMAIS. AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	Unidades	10	19,65	196,50
85	BROCA ZECRYA – BROCA ZECRYA LONGA 21 MM. BROCA DE FORMATO TRONCO–CÔNICO E COM PONTA ATIVA; TAMANHO LONGO; ALTA ROTAÇÃO. INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS.	ANGELUS	Unidades	20	16,59	331,80
86	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA – É INDICADA PARA: PREPARAÇÃO DE CAVIDADE CONSERVADORAS DE UMA FACE; PREPARAÇÃO DE CAVIDADES INTERPROXIMAIS NO OS DENTES ANTERIORES, CLASSE III; ACESSO AO CANAL RADICULAR DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; BROCA AUTOCLAVAVEL; REFERENCIA DA BROCA :01; TIPO DE PONTA: ESFÉRICA; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO (FG); COMPRIMENTO TOTAL: 25MM.	KERR DO BRASIL	Unidades	20	9,89	197,80
TOTAL						1.252,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000092024 - 15/01/2024

VENCEDOR: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 42.650.279/0001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	APARELHO RAIOS X APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TIPO APARELHO: DE PAREDE, POTÊNCIA CABEÇOTE: TENSÃO DO TUBO 70 KVP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL, CABO ESPIRALADO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: POTÊNCIA APARENTE 1200 VA, AMPERAGEM: CORRENTE NO TUBO ENTRE 7 E 9 M.	ION PRO X	Unidades	3	7.700,00	23.100,00
4	RAIO X, COLUNA MÓVEL, POTÊNCIA APARELHO: 1200 W, TIPO APARELHO: COLUNA MÓVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, AMPERAGEM: 9 MA, POTÊNCIA CABEÇOTE: 70 KV.	ION PRO X	Unidades	2	7.700,00	15.400,00
TOTAL						38.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000102024 - 15/01/2024						
VENCEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 49.464.926/0001-27						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
73	CABO PARA BISTURI REDONDO – INDICADO PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA DE BISTURI, AUXILIANDO O PROFISSIONAL NO MANUSEIO DA MESMA.	GOLGRAN	Unidades	6	10,30	61,80
TOTAL						61,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000112024 - 15/01/2024						
VENCEDOR: M B DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS						
CNPJ: 37.205.854/0001-14						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA LISA C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ REGIÃO SUPRA GENGIVAL, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO.	HOLDENT	Unidades	80	48,00	3.840,00
18	CABO PARA ESPELHO BUCAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, FORMATO: OITAVADO.	PRATA	Unidades	300	4,00	1.200,00
24	SERINGA ODONTOLOGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL, CAPACIDADE: 1,80 ML, TIPO: CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	PRATA	Unidades	60	40,00	2.400,00
26	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, REFERÊNCIA: Nº 2, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	MARYAM	Kits	40	27,00	1.080,00
55	TESOURA IRIS CURVA – PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL TESOURA IRIS 11,5 CM CURVA. UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, PROPORCIONANDO AO CIRURGIÃO MAIOR SEGURANÇA E FACILIDADE NA HORA DE CORTAR FIOS CIRÚRGICOS, TECIDOS MOLES, ETC. USADA SEGUNDO AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS OU A CRITÉRIOS MÉDICOS.	MARYAM	Unidades	80	15,00	1.200,00
56	TESOURA METZEMBAUN 15CM – EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI A PONTA ARREDONDADA; GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. UTILIZADO EM CIRURGIA.	MARYAM	Unidades	20	30,00	600,00
57	PORTA AGULHA – PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM. TRAVA QUE CONFERE FIRMEZA E FIXAÇÃO DA AGULHA. É EXTREMAMENTE LEVE, FACILITANDO A MOVIMENTAÇÃO DO PROFISSIONAL. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. AUXILIA NO MANUSEIO DA AGULHA DURANTE SUTURA E DEMAIS PROCEDIMENTOS.	MARYAM	Unidades	80	32,00	2.560,00
59	PINÇA HEMOSTÁTICA – PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14CM. É INDICADA PARA TRAVAR OS VASOS SANGUÍNEOS E PROMOVER A HEMOSTASIA. A PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. PROJETADA PARA SER UTILIZADA EM PEQUENAS CIRURGIAS COM A FUNÇÃO DE TRAVAR OS VASOS SANGUÍNEOS E PROMOVER A HEMOSTASIA.	MARYAM	Unidades	20	30,00	600,00
60	CABO PARA BISTURI – PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL; UTILIZADO EM LÂMINAS N° 11, 12, 15 E 15C; TAMANHO: 13 CM; INSTRUMENTO USADO PARA FIXAÇÃO DE LAMINA CORTANTE.	MARYAM	Unidades	20	10,00	200,00
62	AFASTADOR DE MINESOTA – INSTRUMENTO UTILIZADO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO ONDE SE FAZ NECESSÁRIO O AFASTAMENTO LABIAL. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE; TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	MARYAM	Unidades	5	12,00	60,00
77	CAIXA PERFURADA 28 X 14 X 06 CM – UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO E ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, MEDICAÇÕES, RESÍDUOS, E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO DURANTE O ATENDIMENTO. PODE SER AUTOCLAVADO; GARANTE A BIOSSEGURANÇA TANTO AO PROFISSIONAL COMO PARA O PACIENTE; COMPOSIÇÃO DO AÇO: AÇO–INOX. TAMANHO: 28 X 14 X 06 CM.	AÇOINOX	Unidades	3	160,00	480,00
78	CAIXA PERFURADA 18X08X05CM – DIMENSÕES: 18X08X05CM. UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO E ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, MEDICAÇÕES, RESÍDUOS, E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO DURANTE O ATENDIMENTO. PODE SER AUTOCLAVADO; GARANTE A BIOSSEGURANÇA TANTO AO PROFISSIONAL COMO PARA O PACIENTE; COMPOSIÇÃO DO AÇO: AÇO–INOX.	AÇOINOX	Unidades	5	60,00	300,00
81	PINÇA DE ALLIS – PARA USO EM CIRURGIA. PINÇA ALLIS 15CM. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.	PRATA	Unidades	5	34,00	170,00
87	PINÇA BACKHAUS – UTILIZADA PARA ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO. CONHECIDA COMO PORTA–CAMPO; EXTREMIDADES AGUDAS E DESENCONTRADAS; COM 13CM.	MARYAM	Unidades	10	32,00	320,00
88	PONTAS DE ULTRASSOM PARA ENDO– UTILIZADA PARA LOCALIZAR CANAIS, REMOVER OBSTRUÇÕES CORONÁRIAS, MATERIAIS RESTAURADORES, CALCIFICAÇÕES, CIMENTOS TEMPORÁRIOS E PERMANENTES, PINOS E AFINS. FORNECE CONTROLE DE CORTE FINO. É MENOS AGRESSIVO DO QUE O INSERTO EM FORMA DE BALA (E6D). CRIA UM SULCO LIMPO, LISO E PLANO, QUE FACILITA A LOCALIZAÇÃO DE CANAIS. PODE SER USADO PARA REMOVER CÁRIES E REFINAR AS MARGENS E CAIXAS DE PREPARAÇÃO PARA RESTAURAÇÕES. CÂMARA PULPAR.	HOLDENT	Unidades	10	60,00	600,00
89	PONTA DE ULTRASSOM PARA PERIO – PONTAS EM AÇO INOX PARA CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO; ACESSÓRIO UTILIZADO EM ULTRASSOM NA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRA GENGIVAL EM TODA A SUPERFÍCIE DO DENTE E REGIÃO INTERDENTAL EM PERIODONTIA. OS BENEFÍCIOS ESTÃO NO USO E NA FREQUÊNCIA ADEQUADOS PARA CADA PROCEDIMENTO PARA CADA TIPO DE PONTA. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. COMPATÍVEL COM MAIS DE UMA MARCA NO MERCADO.	HOLDENT	Unidades	30	60,00	1.800,00
TOTAL						17.410,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000122024 - 15/01/2024						
VENCEDOR: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 41.778.326/0001-21						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
74	CINZEL RHODES 36–37 – É UTILIZADO PARA REMOVER RETALHOS DE OSSOS, INCLUSIVE RETALHO PALATAL SECUNDÁRIO. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	MILLENNIUM	Unidades	6	61,27	367,62
TOTAL						367,62

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000132024 - 15/01/2024						
VENCEDOR: ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME						
CNPJ: 03.284.928/0001-33						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AUTOCLAVE 21L – AUTOCLAVE, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO: HORIZONTAL, MODELO: GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 21 L, COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES: 3 BANDEJAS. CARACTERÍSTICAS: AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO. DESIGN MODERNO E DO TIPO DIGITAL. BIVOLT AUTOMÁTICO – 127/220V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES	CRISTOFOLI	Unidades	6	5.478,39	32.870,34

	ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254V. PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO. DESAPERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE 21 LITROS. TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX QUE FACILITA A LIMPEZA. 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES; QUANTIDADE DE ÁGUA UTILIZADA EM CADA CICLO: 250ML DE ÁGUA DESTILADA. POTÊNCIA: 1600 WATTS. FREQUÊNCIA: 50/60HZ. REGISTRO NA ANVISA E INMETRO.					
11	CANETA BAIXA ROTAÇÃO RELAÇÃO TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO 1:1, TROCA DE BROCA: ANEL DESTRAVADOR, REFRIGERAÇÃO: C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO: PEÇA RETA.	DENTSCLER	Unidades	30	246,00	7.380,00
15	AVENTAL CHUMBO: USO PANORÂMICO FABRICADO EM TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL. ACABAMENTO EM VIÉS. POSSUI FECHAMENTO COM FECHO AJUSTÁVEL. EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25MMPB OU 0,50MMPB. MEDIDAS: 54X44CM – 67X44CM – 100X60CM.	M. MARTINS	Unidades	10	490,00	4.900,00
90	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – DISPOSITIVOS DA CADEIRA,: EQUIPO, UNIDADE HÍDRICA E REFLETOR PROJETADOS E DESENVOLVIDOS PARA MAXIMIZAR RENDIMENTO DO PROFISSIONAL E SEGURANÇA ABSOLUTA AO PACIENTE. PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA DE 3 POSIÇÕES DE TRABALHO QUE AUTOMATIZAM O RENDIMENTO DO CONJUNTO. POSIÇÃO ANTICOLAPSO DE TRENDELENBURG ACIONADA PELO COMANDO ELETRÔNICO DO EQUIPO, QUE PODE SER PROGRAMADA PARA ACIONAR PELO PEDAL DA CADEIRA. PONTAS EQUIPADAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA STOP– SYSTEM QUE IMPEDE AUTOMATICAMENTE MOVIMENTOS INVOLUNTÁRIOS DO ASSENTO E ENCOSTO E PROTEGE O PACIENTE DURANTE O TRATAMENTO. COMANDOS ELETRÔNICOS NO EQUIPO PARA TODAS AS FUNÇÕES. PEDAL DA CADEIRA PARA ACIONAMENTO DAS POSIÇÕES DE ASSENTO E ENCOSTO. PEDAL PNEUMÁTICO (CROMADO) DO EQUIPO PARA ACIONAMENTO PROGRESSIVO DAS PONTAS. CHAVE DE CORTE E LIBERAÇÃO DE ÁGUA DAS PONTAS. EXCELENTE ADERÊNCIA AO PISO. EQUIPO COM 5 SUPORTES DE PONTAS APENAS NA VERSÃO A2 COM MANGUEIRA SUSPENSAS. UNIDADE AUXILIAR COMPATÍVEL COM SUCÇÃO VENTURI. LIGAÇÃO OPCIONAL PARA SUCÇÃO ALTA POTÊNCIA. EQUIPADO COM REFLETOR WOSON MULTIFACETADO, COM INTERRUPTORES LATERAIS E SENSOR. ACABAMENTO E REGULAGENS DE ASSENTO E ENCOSTO. COMPOSIÇÃO: CADEIRA, EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR, REFLETOR CARACTERÍSTICAS CADEIRA: BASE DE AÇO, ROBUSTO SISTEMA FUSO DE ELEVAÇÃO ASSOCIADO A AMORTECEDOR COM MOVIMENTOS ESTÁVEIS ISENTOS DE VIBRAÇÃO. SISTEMA PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO COM ESTRUTURA E EIXOS DE AÇO COM EMBUCHAMENTO DE BRONZE NOS CAVALETES. CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 200 KG. DE SÉRIE VEM COM FILTRO DE ÁGUA, AR, REGULADOR DE PRESSÃO E PLACA–MÃE COM PROTEÇÃO ANTICHAMA. ESTOFAMENTO DE PVC DE SÉRIE COM ESPUMA VISCO ELÁSTICO CONFORTÁVEL. APOIO DE CABEÇA MULTI ARTICULADO COM VÁRIAS POSIÇÕES DA CERVICAL DO PACIENTE. BRAÇO DE ACESSO COM ABERTURA LATERAL. EQUIPO: SUPORTE DE PONTAS COM ARTICULAÇÃO HORIZONTAL COM 4 PONTAS SÉRIE (SERINGA E 3 BORDENS) 1 SLOT PARA PONTA OPCIONAL, COMANDO ELETRÔNICO DE 13 FUNÇÕES, NEGATOSCÓPIO DE 6", REGULAGEM DE ÁGUA–AR–SPRAY DAS PONTAS PELO PRÓPRIO USUÁRIO. AMPLA BANDEJA DE TRABALHO. UNIDADE HÍDRICA AUXILIAR: SUPORTE DE PONTAS FIXO PARA 2 SUGADORES DE 6,3 E 11MM COM BICOS REMOVÍVEIS AUTOCLAVÁVEIS E REGULAGEM DE VAZÃO. COMPONENTES ELETRÔNICOS EM LOCAL PROTEGIDO CONTRA UMIDADE. BACIA (E RALO) DE PORCELANA REBATÍVEL 90°. TRAQUEIAS COM ALMA DE AÇO ANTI ESMAGAMENTO E CHAVE DESPRESSURIZADORA DO RESERVATÓRIO. REFLETOR: CABEÇOTE EM ABS LEVE E RESISTENTE, COM PUXADORES LATERAIS. ESPELHO MULTIFACETADO QUE GERA ILUMINAÇÃO SEM SOMBRAS. INTERRUPTORES LATERAIS. LUZ LED DE 8.000 A 30.000 LUXES ACIONADA POR SENSOR. TEMPERATURA DE COR DA LUZ DE 4.000K IDEAL PARA ESTÉTICA. DIRECIONAMENTO DA LUZ EM TODOS OS QUADRANTES DA BOCA POR BRAÇO MULTI ARTICULADO DE LONGO ALCANCE E ARTICULAÇÃO TRIDIMENSIONAL DO CABEÇOTE. ACABAMENTO: ABS NO ENCOSTO, REVESTIMENTO DE COURO DA ESPUMA VISCO ELÁSTICO.	ALLIAGE	Unidades	2	20.999,99	41.999,98
TOTAL						87.150,32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000142024 - 15/01/2024

VENCEDOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.478.023/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	MOTOR CIRÚRGICO TIPO EQUIPAMENTO: MICROMOTOR ELÉTRICO IRRIGAÇÃO, ROTAÇÃO: 0 A 30.000 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROTAÇÃO DIREITA E ESQUERDA, PEDAL, PEÇA DE MÃO.	DX	Unidades	30	765,99	22.979,70
12	CANETA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO 20:1, TORQUE: TORQUE MAIOR OU IGUAL 50 N CM, TROCA DE BROCA: TRAVA LT/FG, REFRIGERAÇÃO: C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ LED.	DX	Unidades	30	479,99	14.399,70
17	ESPELHO BUCAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: 1º PLANO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	IODONTOSUL	Unidades	300	3,59	1.077,00
19	SINDESMÓTOMO, DESCOLADOR ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: SINDESMÓTOMO, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO.	KONNEM	Unidades	30	8,59	257,70
20	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 06, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL.	KONNEM	Unidades	60	55,39	3.323,40
22	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO ODONTOLÓGICA REFERÊNCIA: 317, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, INDICAÇÃO: CLÍNICA, APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO, TAMANHO: CERCA DE 13 CM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	KONNEM	Unidades	60	8,28	496,80
23	SONDA CLÍNICA ODONTOLÓGICA N.5 DUPLA.	KONNEM	Unidades	60	8,27	496,20
28	CURETA GRACEY, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: 5–6, TIPO: GRACEY.	KONNEM	Unidades	30	8,89	266,70
29	CURETA GRACEY, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: 7–8, TIPO: GRACEY.	KONNEM	Unidades	30	8,89	266,70
30	CURETA GRACEY, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: 11–12, TIPO: GRACEY.	KONNEM	Unidades	30	8,89	266,70
31	CURETA GRACEY, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: 13–14, TIPO: GRACEY.	KONNEM	Unidades	30	9,89	296,70
33	CUBA PARA ASSEPSIA CIRÚRGICA HOSPITALAR 8X4 CM INOX.	FAVA	Unidades	12	17,52	210,24
42	FORCEPS 04 INFANTIL – INSTRUMENTO CIRÚRGICO DE TAMANHO MENOR QUE "O ADULTO", UTILIZADO PELO CIRURGIÃO–DENTISTA PARA AUXILIAR A EXTRAÇÃO DE DENTES E DE SUAS RAÍZES. SÃO CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SUPORTAREM SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E ESTES VARIAM DE ACORDO COM A FORMA DO DENTE A SER EXTRAÍDO, DISPONDO DE DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS INFANTIS. TAMANHO 04 INFANTIL.	SKY	Unidades	10	70,00	700,00
43	FORCEPS INFANTIL 150 – INSTRUMENTO CIRÚRGICO DE TAMANHO MENOR QUE "O ADULTO", UTILIZADO PELO CIRURGIÃO–DENTISTA PARA AUXILIAR A EXTRAÇÃO DE DENTES E DE SUAS RAÍZES. SÃO CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SUPORTAREM SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E ESTES VARIAM DE ACORDO COM A FORMA DO DENTE A SER EXTRAÍDO, DISPONDO DE DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS INFANTIS. TAMANHO 150 INFANTIL.	SKY	Unidades	10	70,00	700,00
44	FORCEPS INFANTIL 151 – INSTRUMENTO CIRÚRGICO DE TAMANHO MENOR QUE "O ADULTO", UTILIZADO PELO CIRURGIÃO–DENTISTA PARA AUXILIAR A EXTRAÇÃO	SKY	Unidades	10	70,00	700,00

	DE DENTES E DE SUAS RAÍZES. SÃO CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SUPORTAREM SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E ESTES VARIAM DE ACORDO COM A FORMA DO DENTE A SER EXTRAÍDO, DISPONDO DE DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS INFANTIS. TAMANHO 151 INFANTIL.					
45	FORCEPS INFANTIL 65 – INSTRUMENTO CIRÚRGICO DE TAMANHO MENOR QUE "O ADULTO", UTILIZADO PELO CIRURGIÃO–DENTISTA PARA AUXILIAR A EXTRAÇÃO DE DENTES E DE SUAS RAÍZES. SÃO CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SUPORTAREM SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E ESTES VARIAM DE ACORDO COM A FORMA DO DENTE A SER EXTRAÍDO, DISPONDO DE DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS INFANTIS. TAMANHO 65 INFANTIL.	SKY	Unidades	10	70,00	700,00
46	FORCEPS INFANTIL 27 – INSTRUMENTO CIRÚRGICO DE TAMANHO MENOR QUE "O ADULTO", UTILIZADO PELO CIRURGIÃO–DENTISTA PARA AUXILIAR A EXTRAÇÃO DE DENTES E DE SUAS RAÍZES. SÃO CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SUPORTAREM SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E ESTES VARIAM DE ACORDO COM A FORMA DO DENTE A SER EXTRAÍDO, DISPONDO DE DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS INFANTIS. TAMANHO 27 INFANTIL.	SKY	Unidades	10	70,00	700,00
47	FORCEPS INFANTIL 44 – INSTRUMENTO CIRÚRGICO DE TAMANHO MENOR QUE "O ADULTO", UTILIZADO PELO CIRURGIÃO–DENTISTA PARA AUXILIAR A EXTRAÇÃO DE DENTES E DE SUAS RAÍZES. SÃO CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SUPORTAREM SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E ESTES VARIAM DE ACORDO COM A FORMA DO DENTE A SER EXTRAÍDO, DISPONDO DE DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS INFANTIS. TAMANHO 44 INFANTIL.	SKY	Unidades	10	70,00	700,00
48	FORCPES INFANTIL 18D – INSTRUMENTO CIRÚRGICO DE TAMANHO MENOR QUE "O ADULTO", UTILIZADO PELO CIRURGIÃO–DENTISTA PARA AUXILIAR A EXTRAÇÃO DE DENTES E DE SUAS RAÍZES. SÃO CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SUPORTAREM SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E ESTES VARIAM DE ACORDO COM A FORMA DO DENTE A SER EXTRAÍDO, DISPONDO DE DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS INFANTIS. TAMANHO 18D INFANTIL.	SKY	Unidades	10	70,00	700,00
49	FORCEPS INFANTIL 18 L – INSTRUMENTO CIRÚRGICO DE TAMANHO MENOR QUE "O ADULTO", UTILIZADO PELO CIRURGIÃO–DENTISTA PARA AUXILIAR A EXTRAÇÃO DE DENTES E DE SUAS RAÍZES. SÃO CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SUPORTAREM SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E ESTES VARIAM DE ACORDO COM A FORMA DO DENTE A SER EXTRAÍDO, DISPONDO DE DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS INFANTIS. TAMANHO 18L INFANTIL.	SKY	Unidades	10	70,00	700,00
50	FORCEPS 16 INFANTIL – INSTRUMENTO CIRÚRGICO DE TAMANHO MENOR QUE "O ADULTO", UTILIZADO PELO CIRURGIÃO–DENTISTA PARA AUXILIAR A EXTRAÇÃO DE DENTES E DE SUAS RAÍZES. SÃO CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SUPORTAREM SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E ESTES VARIAM DE ACORDO COM A FORMA DO DENTE A SER EXTRAÍDO, DISPONDO DE DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS INFANTIS. TAMANHO 16 INFANTIL.	SKY	Unidades	10	70,00	700,00
51	FORCEPS 17 INFANTIL – INSTRUMENTO CIRÚRGICO DE TAMANHO MENOR QUE "O ADULTO", UTILIZADO PELO CIRURGIÃO–DENTISTA PARA AUXILIAR A EXTRAÇÃO DE DENTES E DE SUAS RAÍZES. SÃO CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SUPORTAREM SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E ESTES VARIAM DE ACORDO COM A FORMA DO DENTE A SER EXTRAÍDO, DISPONDO DE DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS INFANTIS. TAMANHO 17 INFANTIL.	SKY	Unidades	10	70,00	700,00
52	FORCEPS INFANTIL 01 – INSTRUMENTO CIRÚRGICO DE TAMANHO MENOR QUE "O ADULTO", UTILIZADO PELO CIRURGIÃO–DENTISTA PARA AUXILIAR A EXTRAÇÃO DE DENTES E DE SUAS RAÍZES. SÃO CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SUPORTAREM SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E ESTES VARIAM DE ACORDO COM A FORMA DO DENTE A SER EXTRAÍDO, DISPONDO DE DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS INFANTIS. TAMANHO 151 INFANTIL.	SKY	Unidades	10	69,89	698,90
53	FORCEPS 02 INFANTIL – INSTRUMENTO CIRÚRGICO DE TAMANHO MENOR QUE "O ADULTO", UTILIZADO PELO CIRURGIÃO–DENTISTA PARA AUXILIAR A EXTRAÇÃO DE DENTES E DE SUAS RAÍZES. SÃO CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SUPORTAREM SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E ESTES VARIAM DE ACORDO COM A FORMA DO DENTE A SER EXTRAÍDO, DISPONDO DE DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS INFANTIS. TAMANHO 02 INFANTIL.	SKY	Unidades	10	70,00	700,00
54	FORCEPS 05 INFANTIL – INSTRUMENTO CIRÚRGICO DE TAMANHO MENOR QUE "O ADULTO", UTILIZADO PELO CIRURGIÃO–DENTISTA PARA AUXILIAR A EXTRAÇÃO DE DENTES E DE SUAS RAÍZES. SÃO CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SUPORTAREM SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E ESTES VARIAM DE ACORDO COM A FORMA DO DENTE A SER EXTRAÍDO, DISPONDO DE DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS INFANTIS. TAMANHO 5 INFANTIL.	SKY	Unidades	10	69,89	698,90
58	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO – INDICADO PARA USO EM CIRURGIAS EM GERAL, E NO AUXILIO AO MANUSEIO DE TECIDOS MOLES. GERALMENTE SEU USO FACILITA O PROCEDIMENTO ENQUANTO O CIRURGIÃO MANIPULA OUTROS INSTRUMENTOS. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 14CM.	KONNEM	Unidades	20	10,95	219,00
65	SONDA WILLIANS MILIMETRADA – INDICADO PARA SONDAR O SULCO PERIODONTAL E MEDIR A PROFUNDIDADE DAS BOLSAS PERIODONTAIS. AÇO INOX; MARCAÇÃO ATÉ 10 MM.	KONNEM	Unidades	10	14,49	144,90
66	ESCULPIDOR HOLEMBACK CABO OITAVADO – USADO PARA ESCULPIR CARACTERÍSTICAS ANATÔMICAS E REMOVER EXCESSO DE MATERIAIS. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 16 CM.	KONNEM	Unidades	15	8,39	125,85
70	CURETA MC CALL N° 13–14 – CURETA MC CALL PONTIAGUDA COM PARTE ATIVA QUE CORTA DOS DOIS LADOS. SÃO UTILIZADAS NA PERIODONTIA NAS RASPAGENS SUPRA–GENGIVAIS.	KONNEM	Unidades	20	8,89	177,80
71	CURETA MC CALL N° 17–18 – CURETA MC CALL PONTIAGUDA COM PARTE ATIVA QUE CORTA DOS DOIS LADOS. SÃO UTILIZADAS NA PERIODONTIA NAS RASPAGENS SUPRA–GENGIVAIS.	KONNEM	Unidades	20	9,79	195,80
76	DESCOLADOR GOLDMAN FOX 14 – INDICADO PARA DESCOLAR E AFASTAR TECIDOS NA CAVIDADE NASAL / BUCAL. CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	KONNEM	Unidades	6	58,80	352,80
82	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA – PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCÊNTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; ALTA PRECISÃO DO CORTE. TIPO 701, 702 ,703.	MICRODONT	Unidades	30	8,76	262,80
83	LIMA PARA OSSO – UTILIZADAS PARA REMOÇÃO DE CÁLCULOS EM DIVERSAS FACES DOS DENTES, COMO TAMBÉM PARA REMOÇÃO DE TECIDO GRANULOMATOSO DE BOLSAS SUPRA ÓSSEA E INTRAÓSSEA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL; DISTRIBUÍDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KONNEM	Unidades	6	37,94	227,64
84	CURETA CIRÚRGICA LUCAS – INDICADA PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, UTILIZADA NA CURETAGEM DE ALVEÓLOS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	KONNEM	Unidades	6	8,89	53,34
TOTAL						55.195,27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000152024 - 15/01/2024						
VENCEDOR: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 28.877.319/0001-19						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS , COMPONENTES: 2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS , INDICAÇÃO: PERIODONTIA / ENDODONTIA/PRÓTESE / DENTÍSTICA, COMPONENTES ADICIONAIS: BOMBA PERISTÁLTICA/ RESERVATÓRIO P/ LÍQUIDO/PEDAL, FONTE: ELÉTRICO, TIPO: JATO BICARBONATO E ULTRASSOM,	KONDENTECH – ULTASSOM+JATO DE BICARBO	Unidades	6	925,00	5.550,00

	INSTALAÇÃO: PONTO DE ENERGIA.					
7	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO, EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO , MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS , COMPONENTES: PROTETOR OCULAR , FONTE: LUZ LED , TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR , INSTALAÇÃO: ELÉTRICA , MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO.	KONDENTECH – LED 6	Unidades	6	270,00	1.620,00
14	AMALGAMADOR DIGITAL–MISTURADOR DOSADOR DIGITAL, EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: MISTURADOR DOSADOR AUTOMÁTICO, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, INDICAÇÃO: AMÁLGAMA, FONTE: BIVOLT,1 CARACTERÍSTICA ADICIONAL: AUTOMÁTICO.	KONDENTECH–YG100	Unidades	2	500,00	1.000,00
TOTAL						8.170,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000162024 - 15/01/2024

VENCEDOR: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 50.867.070/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	BISTURI ELETRÔNICO ODONTOLÓGICO, COM CORRENTES DE RÁDIO FREQUENCIA (RF) PARA CORTE E COAGULAÇÃO MODULADAS À TAXA DE 400KHZ, COM DISPLAY DIGITAL (CORTE E COAGULAÇÃO), 4 MODOS DE CORTE, 2 MODOS DE COAGULAÇÃO, CONEXÃO PARA PEDAL DUPLO (CORETE E COAGULAÇÃO). BORNES RETROILUMINADOS, COMPATÍVEL PARA CONEXÃO COM COAGULADOR POR PLASMA DE GÁS ARGÔNIO, MICROPROCESSADO EM TODAS AS FUNÇÕES. CHECK UP AUTOMÁTICO AO LIGAR. ATIVAÇÃO POR COMANDO MANUAL OU POR PEDAL, COM CONTROLE REMOTO PARA AJUSTE DE POTÊNCIA NA CANETA E NO PEDAL PARA OS MODOS DE CORTE E COAGULAÇÃO. SELECÃO AUTOMÁTICA DE PLACA DE RETORNO (SIMPLES OU BIPARTIDA). TECLA STAND BY, RECUPERAÇÃO / MEMORIZAÇÃO DOS AJUSTES PROGRAMADOS, 120 POSIÇÕES DE MEMÓRIA. AJUSTE DE VOLUME DE AUDIO NO PAINEL FRONTAL. SISTEMA DE VENTILAÇÃO NATURAL POR CONVECÇÃO, PORTA AUXILIAR NO PAINEL TRASEIRO PARA CONEXÃO E ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO ASPIRADOR DE VAPORES ORGÂNICOS. SENSORES NA SAÍDA MONOPOLAR. ALÇA PARA TRANSPORTE EMBUTIDA. PADRÃO DE REFERÊNCIA: BISTURI ELETRÔNICO ODONTOLÓGICO SEG DENTAL/50W – DELTRONIX, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	EMAI	Unidade	1	7.450,00	7.450,00
TOTAL						7.450,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000182024 - 15/01/2024

VENCEDOR: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA

CNPJ: 04.648.801/0001-19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO BARRA DE SELAGEM DE 25CM. SOLDA DE 13MM. FEITA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. AQUECIMENTO INSTANTÂNEO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS E ACIONAMENTO PRÁTICO COM APENAS UM BOTÃO. BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS: 360 X 80 X 140MM.	SELAMAXX ESSENCE	Unidades	6	245,52	1.473,12
27	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 40 L, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 220 V.	TK 7040 35	Unidades	4	1.520,00	6.080,00
TOTAL						7.553,12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000172024 - 15/01/2024

VENCEDOR: VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE 07721426456

CNPJ: 32.386.986/0001-76

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	MOCHO ODONTOLÓGICO – EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO MATERIAL: LATÃO CROMADO OU ALUMÍNIO, TIPO: PISTÃO À GÁS, APLICAÇÃO: MOCHO ODONTOLÓGICO.	NOBRAND	Unidades	32	290,00	9.280,00
21	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX 40X30CM.	GOLGRAN	Unidades	60	39,90	2.394,00
32	NEGATOSCÓPIO MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA AÇO, MATERIAL VISOR: VISOR ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILUMINAÇÃO EM LED, ADICIONAL: FIXAÇÃO POR ÍMÃ, DIMENSÕES: CERCA DE 400 X 500 X 7 M.	BIOTRON	Unidades	3	228,90	686,70
34	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18 R, TIPO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	ALLPRIME	Unidades	10	49,90	499,00
35	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N°18L.	ALLPRIME	Unidades	10	49,90	499,00
36	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO: 150 , TIPO: ADULTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ–MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	ALLPRIME	Unidades	10	49,90	499,00
37	FORCEPS ADULTO 151 – INSTRUMENTO CIRÚRGICO UTILIZADO PELO CIRURGIÃO–DENTISTA PARA AUXILIAR A EXTRAÇÃO DE DENTES E DE SUAS RAÍZES. SÃO CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SUPORTAREM SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E ESTES VARIAM DE ACORDO COM A FORMA DO DENTE A SER EXTRAÍDO, DISPONDO DE DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS. FORCEPS 151.	ALLPRIME	Unidades	10	49,90	499,00
38	FORCEPS ADULTO 01 – INSTRUMENTO CIRÚRGICO UTILIZADO PELO CIRURGIÃO–DENTISTA PARA AUXILIAR A EXTRAÇÃO DE DENTES E DE SUAS RAÍZES. SÃO CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SUPORTAREM SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E ESTES VARIAM DE ACORDO COM A FORMA DO DENTE A SER EXTRAÍDO, DISPONDO DE DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS. FORCEPS 01.	ALLPRIME	Unidades	10	49,90	499,00
39	FORCEPS ADULTO 69 – INSTRUMENTO CIRÚRGICO UTILIZADO PELO CIRURGIÃO–DENTISTA PARA AUXILIAR A EXTRAÇÃO DE DENTES E DE SUAS RAÍZES. SÃO CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SUPORTAREM SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E ESTES VARIAM DE ACORDO COM A FORMA DO DENTE A SER EXTRAÍDO, DISPONDO DE DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS. FORCEPS 69.	ALLPRIME	Unidades	10	49,90	499,00
40	FORCEPS ADULTO 16 – INSTRUMENTO CIRÚRGICO UTILIZADO PELO CIRURGIÃO–DENTISTA PARA AUXILIAR A EXTRAÇÃO DE DENTES E DE SUAS RAÍZES. SÃO CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SUPORTAREM SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E ESTES VARIAM DE ACORDO COM A FORMA DO DENTE A SER EXTRAÍDO, DISPONDO DE DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS. FORCEPS ADULTO 16.	ALLPRIME	Unidades	10	49,90	499,00
41	FORCEPS ADULTO 17 – INSTRUMENTO CIRÚRGICO UTILIZADO PELO CIRURGIÃO–DENTISTA PARA AUXILIAR A EXTRAÇÃO DE DENTES E DE SUAS RAÍZES. SÃO CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SUPORTAREM SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E ESTES VARIAM DE ACORDO COM A FORMA DO DENTE A SER EXTRAÍDO, DISPONDO DE DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS. FORCEPS ADULTO 17.	ALLPRIME	Unidades	10	49,90	499,00
75	CINZEL RHODES 2 – É UTILIZADO PARA REMOVER RETALHOS DE OSSOS, INCLUSIVE RETALHO PALATAL SECUNDÁRIO. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	Unidades	6	78,87	473,22
TOTAL						16.825,92

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- APOGEU CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENT.
02.911.193/0001-68
Item(s): 25 - 63 - 68 - 69 - 72 - 79 - 80.
Valor: R$ 1.755,25
- D–X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
02.228.938/0001-99
Item(s): 9.
Valor: R$ 10.499,70
- DENTAL MARIA LTDA.
09.222.369/0001-13
Item(s): 61 - 64 - 67 - 85 - 86.

Valor: R$ 1.252,00
- LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.
42.650.279/0001-07
Item(s): 3 - 4.
Valor: R$ 38.500,00
- LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
49.464.926/0001-27
Item(s): 73.
Valor: R$ 61,80
- M B DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS.
37.205.854/0001-14
Item(s): 6 - 18 - 24 - 26 - 55 - 56 - 57 - 59 - 60 - 62 - 77 - 78 - 81 - 87 - 88 - 89.
Valor: R$ 17.410,00
- MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.
41.778.326/0001-21
Item(s): 74.
Valor: R$ 367,62
- ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME.
03.284.928/0001-33
Item(s): 1 - 11 - 15 - 90.
Valor: R$ 87.150,32
- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
09.478.023/0001-80
Item(s): 10 - 12 - 17 - 19 - 20 - 22 - 23 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 58 - 65 - 66 - 70 - 71 - 76 - 82 - 83 - 84.
Valor: R$ 55.195,27
- PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA.
28.877.319/0001-19
Item(s): 5 - 7 - 14.
Valor: R$ 8.170,00
- RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
50.867.070/0001-10
Item(s): 13.
Valor: R$ 7.450,00
- SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA.
04.648.801/0001-19
Item(s): 8 - 27.
Valor: R$ 7.553,12
- VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE 07721426456.
32.386.986/0001-76
Item(s): 16 - 21 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 75.
Valor: R$ 16.825,92

Total: R$ 252.191,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D4D4A870

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº. 007/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

REPETIÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM/PE, Inscrito no CNPJ Nº 01.716.564/0001-98, com sede na Av. CASTRO ALVES 412 | CENTRO | IBIMIRIM-PE | CEP.: 56580-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: DIA 25/01/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: administracao@ibimirim.pe.leg.br

1.0 – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em cessão de uso dos sistemas informatizados identificados como Portal de Transparência, Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC) e o Serviço de Ouvidoria conforme Lei nº 869/2022, para utilização na Câmara Municipal de Ibimirim pelo período de 12 (doze) meses, incluindo configuração, treinamento dos funcionários e manutenção conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Lesgilativo Municipal de Ibimirim/PE, para exercício de 2024.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.0 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais) conforme termo de referência – Anexo I do edital.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: administracao@ibimirim.pe.leg.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 25/01/2024 às 23h59

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar toda documentação de habilitação e declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços através do email: administracao@ibimirim.pe.leg.br, dentro do período estipulado no subitem 4.1.1 deste edital. Findado o prazo de apresentação da proposta de preços, bem como dos documentos de habilitação, o setor responsável comunicará a empresa vencedora, através do site do Diário Oficial dos Municípios do Estado de PE – AMUPE.

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 **-** Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus.

- As empresas que sejam do Estado de Pernambuco além de apresentar a certidão negativa de processos cíveis física, devem emitir a CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS CÍVEIS(PJE) 1º GRAU DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE **LICITAÇÃO** site: (<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>);

Observação: De acordo com a Instrução Normativa nº 1.124 de 06 de novembro de 2015, do Exmº. Sr. Presidente do TJPE, publicado no DOJ de 09/11/2015, a partir do dia 15/02/2016 passa a ser obrigatório o PJe (Processo Judicial Eletrônico) nas Varas Cíveis.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.4.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado serviço em características e quantidades com o objeto do Termo de Referência. Serão considerados compatíveis com a quantidade os atestados que apresentar satisfatoriamente, o produto arrematado, compatível e pertinente com o objeto do Edital, devendo o atestado conter, além do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante ou órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.

4.2.4.2 Apresentar aptidão para desempenho da atividade detalhada do serviço proposto de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.
4.2.4.3 O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.

5.0 – DO PAGAMENTO
5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. Poderá a Câmara revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2. A Câmara deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ibimirim/PE, 22 de Janeiro de 2024

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
1. INTRODUÇÃO
1.1 Atendendo ao disposto no inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 o presente Termo de referência visa fornecer aos interessados em contratar com a Administração Pública a perfeita caracterização dos serviços, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de propostas de preços.
1.2 A definição do Termo de Referência encontra-se disposto no inciso XXIII, art. 6º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
1.3 Será descrito no Termo de Referência as obrigações tanto da empresa a ser contratada, para execução dos serviços de locação de software, quanto da Câmara Municipal de Ibimirim/PE, na condição de contratante.

2. OBJETO
2.1 Chamada Pública para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em cessão de uso dos sistemas informatizados identificados como Portal de Transparência, Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC) e o Serviço de Ouvidoria conforme Lei nº 869/2022, para utilização na Câmara Municipal de Ibimirim pelo período de 12 (doze) meses, incluindo configuração, treinamento dos funcionários e manutenção conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA
3.1 A Câmara Municipal de Ibimirim/PE, a exemplo de muitas outras Prefeituras Municipais, não dispõe de softwares próprios para atender suas necessidades, tampouco de servidores qualificados para fins do objeto pleiteado, com isso a contratação de empresa especializada em locação de software visa garantir os serviços públicos e o cumprimento das normas que regem a Administração Pública.
3.2 A contratação atenderá à finalidade pública, por se tratar de serviço que contribuirá para melhoria da estrutura funcional do Poder Legislativo do Município, em especial no que concerne as suas funções típicas de controle externo.
3.3 Para não paralisar ou comprometer as atividades do Poder Legislativo, Justifica-se a contratação direta dos serviços de locação de software, observando os trâmites legais e ao princípio da supremacia do interesse público e da necessidade da Administração Pública.
3.4 Com a evolução das ferramentas informatizadas e recursos tecnológicos exigem da moderna administração a constante busca pela atualização da sua estrutura.
3.5 No caso da Gestão de uso do Portal de Transparência, ao Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC), esta atualização faz-se imperiosa, porquanto a câmara depende do seu sucesso para cumprir os preceitos constitucionais.
3.6 No que se refere ao serviço de ouvidoria é um meio eletrônico, on-line por meio de sítio específico na internet, em serviço de portal web, com a finalidade de ser o canal de comunicação eletrônica direta entre a sociedade e o poder legislativo municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios. É um sistema on-line de gestão de demandas pela ouvidoria que possui interface com o usuário (munícipe) via internet.
3.7 Dessa forma, a Câmara Municipal de Ibimirim vem buscando, ao longo dos anos, ferramentas que possibilitem novas tecnologias visando o correto e moderno desempenho da máquina pública, procurando contar com especialistas nas diversas plataformas da prestação dos serviços, contribuindo, desta maneira, para um melhor desempenho institucional da organização e trazendo vantagens e novos benefícios.
3.8 A contratação nos moldes estabelecidos neste Termo de Referência busca, em sentido amplo, disponibilizar a Câmara ferramentas tecnológicas destinadas à Gestão do Portal de Transparência e e-SIC, em suas versões mais atualizadas.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO
4.1 O sistema Portal da Transparência tem como objeto a cessão de uso de um Sistema de Gerenciamento de Publicação de documentos exigidos pela LF 9.755/98, LC 101/00 e Portal da Transparência (LC 131/09), em meio eletrônico, on-line por meio de sítio específico na internet em serviço de Portal WEB. O processamento é dado por meio de remessa digital de documentos.
4.2 O sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC) tem como objeto a cessão de uso de um Sistema, em meio eletrônico, on-line por meio de sítio específico na internet, em serviço de Portal WEB, com a finalidade de ser o canal de comunicação eletrônica direta com a comunidade, registrando todos os pedidos de informação amparados pela Lei nº 12.527/2011 que forem dirigidos à Câmara Municipal, permitindo que qualquer pessoa física ou jurídica, encaminhe pedidos e receba respostas de requerimentos de acesso às informações dos órgãos e secretarias vinculados à CÂMARA. A estrutura de funcionamento do sistema está pautada para garantir todos os procedimentos, funções e atividades, previstos na Lei de Acesso a Informação.

4.3 O serviço de ouvidoria por se tratar de um órgão de interlocução entre a Câmara Municipal e a sociedade, constituindo-se um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informação, reclamações, sugestões e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados a câmara dos vereadores.
4.4 Será possível acompanhar o prazo de atendimento da solicitação por meio de número de protocolo, gerado no momento do registro do pedido, bem como receber a resposta da solicitação por e-mail, pelo sistema e-SIC ou presencialmente, neste último caso acontecerá especificamente no setor criado para os atendimentos vinculados ao SIC e regulamentado por meio de Decreto ou Lei municipal. Inclui-se, também, a possibilidade de entrar com recursos e consultar as respostas recebidas.
4.5 O acesso ao sistema será disponibilizado via web por meio de link que será disponibilizado para o sítio eletrônico da entidade e para o Portal da Transparência vinculado à CÂMARA Municipal. Seguem abaixo os principais recursos que o Sistema permite ao cidadão:
• Registrar pedidos de informação;
• Acompanhar pedidos de informação: trâmites e prazos;
• Realizar "Reclamações";
• Entrar com recursos;
• Consultar respostas recebidas.
4.6 Caberá a CÂMARA, definição de regras específicas, em legislação própria, para a regulamentação do Sistema de Informação ao cidadão - SIC, contendo os aspectos necessários para definir a forma de funcionamento do Serviço em âmbito local, a sistemática a ser adotada para contemplar o setor/sala em que serão feitos os atendimentos e a definição de pessoal humano para executar os atendimentos de forma presencial e eletrônica.
4.7 A finalidade da regulamentação é cumprir a determinação legal, além de facilitar o exercício do cidadão ao direito de acesso à informação nos moldes previstos na LAI - Lei de Acesso à Informação. É importante salientar que a regulamentação poderá ser feita por meio da edição de lei ou decreto municipal.
4.8 Os serviços serão disponibilizados na internet, o treinamento será prestado na sede do Município ou por acesso remoto via internet, o suporte técnico será realizado através de telefone e internet, a manutenção e a atualização do sistema, bem como o backup do banco de dados e arquivos digitalizados serão realizados automaticamente no servidor de internet no qual está instalado.

5. PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Chamada Pública para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em cessão de uso dos sistemas informatizados identificados como Portal de Transparência, Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC) e o Serviço de Ouvidoria conforme Lei nº 869/2022, para utilização na Câmara Municipal de Ibimirim pelo período de 12 (doze) meses, incluindo configuração, treinamento dos funcionários e manutenção conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência	Mês	12	975,00	R$ 11.700,00
VALOR TOTAL DO CERTAME				**R$ 11.700,00**

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta da dotação orçamentária constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme necessidade da Câmara:
Elemento de despesa: 3.3 90.30.00 – Material de Consumo

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO
8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO FISCAL DO CONTRATO
9.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas constantes no instrumento contratual pactuado;
9.2 Acompanhar e fiscalizar as condições de execução do contrato de modo a fomentar seu cumprimento na estrita legalidade;
9.3 Registrar todas as ocorrências qualitativas e/ou quantitativas, informando ao Gestor do contrato sobre infrações e/ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como referência o o Termo de Referência;
9.4 Avaliar os serviços entregues de acordo com o contrato assinado e a nota fiscal apresentada;
9.5 Atestar a Nota Fiscal e demais informações que se fizerem necessárias;
9.6 Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais;
9.7 Receber e examinar as críticas, sugestões e reclamações dos usuários;
9.8 Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização, levando ao conhecimento do poder público as irregularidades de que tenham conhecimento referentes ao serviço prestado;
9.9 Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
9.10 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;
Fiscal do Contrato: Maria Francicleide Pereira da Silva

10. DO GESTOR DO CONTRATO
10.1 Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
10.2 Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
10.3 Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários á sua regular instrução;
10.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
10.5 Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.
10.6 A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.
10.7 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATRANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

10.8Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato. deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
10.9A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE. prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.
Gestor do Contrato – Felipe Luan Bezerra Lima

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
11.1**HABILITAÇÃO JURÍDICA**
11.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
11.1.2 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.
11.1.3 Prova de Inscrição no Cartão Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
11.2**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**
11.2.1 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus
- As empresas que sejam do Estado de Pernambuco além de apresentar a certidão negativa de processos cíveis física, devem emitir a CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS CÍVEIS(PJE) 1º GRAU DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE **LICITAÇÃO** site: (<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>);
Observação: De acordo com a Instrução Normativa nº 1.124 de 06 de novembro de 2015, do Exmº. Sr. Presidente do TJPE, publicado no DOJ de 09/11/2015, a partir do dia 15/02/2016 passa a ser obrigatório o PJe (Processo Judicial Eletrônico) nas Varas Cíveis.
11.3**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
11.3.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
11.3.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
11.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
11.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
11.4.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado serviço em características e quantidades com o objeto do Termo de Referência. Serão considerados compatíveis com a quantidade os atestados que apresentar satisfatoriamente, o produto arrematado, compatível e pertinente com o objeto do Edital, devendo o atestado conter, além do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante ou órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.
11.4.2 Apresentar aptidão para desempenho da atividade detalhada do serviço proposto de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.
11.4.3 O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
12.1A contratante se obriga a:
a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
13.1Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
13.2Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
13.3Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
13.4Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
13.5Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1 A ADMINISTRAÇÃO deve atuar visando impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes e contratados que descumprem suas obrigações.
14.2 Com fundamento no artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções administrativas:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.4 A sanção prevista no inciso I doitem 14.2., será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
14.5 A sanção prevista no inciso II doitem 14.2., calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021.
14.6 A sanção prevista no inciso III doitem 14.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
14.7 A sanção prevista no inciso IV doitem 14.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Item 14.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
14.8 A sanção estabelecida no inciso IV doitem 14.2., será precedida de análise jurídica e observando as disposições da Lei nº 14.133, de 01 do abril de 2021.
14.9 As sanções previstas nos incisos I, III e IV doitem 14.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II domesmo item.
14.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
14.11 A aplicação das sanções previstas noitem 14.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
14.12 Na aplicação da sanção prevista noinciso II do item 14.2 desta Termo de Referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.
14.13 A aplicação das sanções previstas nosincisos III e IV doitem 14.2 deste Termo de Referência requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da notificação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
14.14 Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o Item 14.13.deste Termo de Referência será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
14.15 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da notificação.
14.16 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
14.17 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere oItem 16.13.deste Termo de Referência;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
14.18 Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1Poderá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
15.2 A Cãmara deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
15.3A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
15.4Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Casa Legislativa.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE / FAX: EMAIL:	

Objeto: Chamada Pública para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em cessão de uso dos sistemas informatizados identificados como Portal de Transparência, Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC) e o Serviço de Ouvidoria conforme Lei nº 869/2022, para utilização na Câmara Municipal de Ibimirim pelo período de 12 (doze) meses, incluindo configuração, treinamento dos funcionários e manutenção conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Chamada Pública para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em cessão de uso dos sistemas informatizados identificados como Portal de Transparência, Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC) e o Serviço de Ouvidoria conforme Lei nº 869/2022, para utilização na Câmara Municipal de Ibimirim pelo período de 12 (doze) meses, incluindo configuração, treinamento dos funcionários e manutenção conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência	Mês	12		

Valor total global: R$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Responsável CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS IDENTIFICADOS COMO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (E-SIC) E SERVIÇO DE OUVIDORIA PARA UTILIZAÇÃO NA CÂMARA DE IBIMIRIM PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.716.564/0001-98, com sede administrativa na Av. Castro Alves, 412 – Centro – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representado pelo Sr. Cleiton Pereira, Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CPF nº 054.605.284-37 e portador da cédula de identidade RG nº 6986129 SDS/PE doravante denominado CONTRATANTE:

1.2 – DA CONTRATADA:

1.2.1 –_____
_____.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 007/2024, Dispensa nº. 007/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Chamada Pública para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em cessão de uso dos sistemas informatizados identificados como Portal de Transparência, Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC) e o Serviço de Ouvidoria conforme Lei nº 869/2022, para utilização na Câmara Municipal de Ibimirim pelo período de 12 (doze) meses, incluindo configuração, treinamento dos funcionários e manutenção conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA III – DO LOCAL, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – **DO PRAZO:**

3.1.1 – Os serviços deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas após assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 O valor total do presente contrato é de R$ ..... (.....), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

3.2.2 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV – DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1 O sistema Portal da Transparência tem como objeto a cessão de uso de um Sistema de Gerenciamento de Publicação de documentos exigidos pela LF 9.755/98, LC 101/00 e Portal da Transparência (LC 131/09), em meio eletrônico, on-line por meio de sítio específico na internet em serviço de Portal WEB. O processamento é dado por meio de remessa digital de documentos.

4.2 O sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC) tem como objeto a cessão de uso de um Sistema, em meio eletrônico, on-line por meio de sítio específico na internet, em serviço de Portal WEB, com a finalidade de ser o canal de comunicação eletrônica direta com a comunidade, registrando todos os pedidos de informação amparados pela Lei nº 12.527/2011 que forem dirigidos à Câmara Municipal, permitindo que qualquer pessoa física ou jurídica, encaminhe pedidos e receba respostas de requerimentos de acesso às informações dos órgãos e secretarias vinculados à CÂMARA. A estrutura de funcionamento do sistema está pautada para garantir todos os procedimentos, funções e atividades, previstos na Lei de Acesso a Informação.

4.3 O serviço de ouvidoria por se tratar de um órgão de interlocução entre a Câmara Municipal e a sociedade, constituindo-se um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informação, reclamações, sugestões e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados a câmara dos vereadores.

4.4 Será possível acompanhar o prazo de atendimento da solicitação por meio de número de protocolo, gerado no momento do registro do pedido, bem como receber a resposta da solicitação por e-mail, pelo sistema e-SIC ou presencialmente, neste último caso acontecerá especificamente no setor criado para os atendimentos vinculados ao SIC e regulamentado por meio de Decreto ou Lei municipal. Inclui-se, também, a possibilidade de entrar com recursos e consultar as respostas recebidas.

4.5 O acesso ao sistema será disponibilizado via web por meio de link que será disponibilizado para o sítio eletrônico da entidade e para o Portal da Transparência vinculado à CÂMARA Municipal. Seguem abaixo os principais recursos que o Sistema permite ao cidadão:

• Registrar pedidos de informação;
• Acompanhar pedidos de informação: trâmites e prazos;
• Realizar "Reclamações";
• Entrar com recursos;
• Consultar respostas recebidas.

4.6 Caberá a CÂMARA, definição de regras específicas, em legislação própria, para a regulamentação do Sistema de Informação ao cidadão - SIC, contendo os aspectos necessários para definir a forma de funcionamento do Serviço em âmbito local, a sistemática a ser adotada para contemplar o setor/sala em que serão feitos os atendimentos e a definição de pessoal humano para executar os atendimentos de forma presencial e eletrônica.

4.7 A finalidade da regulamentação é cumprir a determinação legal, além de facilitar o exercício do cidadão ao direito de acesso à informação nos moldes previstos na LAI - Lei de Acesso à Informação. É importante salientar que a regulamentação poderá ser feita por meio da edição de lei ou decreto municipal.

4.8 Os serviços serão disponibilizados na internet, o treinamento será prestado na sede do Município ou por acesso remoto via internet, o suporte técnico será realizado através de telefone e internet, a manutenção e a atualização do sistema, bem como o backup do banco de dados e arquivos digitalizados serão realizados automaticamente no servidor de internet no qual está instalado.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A contratante se obriga a:

a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.3 Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.4 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.5 Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Elemento de despesa: 3.3.90.39.61 – Material de Consumo

CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A vigência do contrato terá duração de 12 (doze) meses, com prorrogação por até 60 (sessenta) meses, conforme arts. 106 da lei 14.133/2021 que diz:

8.1.1 A administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observados as seguintes diretrizes:

I – A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II – A administração poderá atestar no início da contratação e de cada exercício a existência de créditos orçamentários vinculador à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III – A administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§1º A extinção mencionada no inciso III do cacput deste artigo ocorrerá apenas na próxima dara de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contados da referida data.

8.2 A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos da Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal n°9.069/95, Lei Federal n°10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a Lei Estadual nº 12.525/2003, alterada pela nº12.932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

8.3 Os preços poderão ser reajustados, em periodicidade anual, utilizando-se os índices apurados pela variação do correspondente Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA dos 12 meses subsequentes à apresentação da proposta, dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária.

8.4 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.5 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA IX - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 FISCAL DO CONTRATO

9.1.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas constantes no instrumento contratual pactuado;

9.1.2 Acompanhar e fiscalizar as condições de execução do contrato de modo a fomentar seu cumprimento na estrita legalidade;

9.1.3 Registrar todas as ocorrências qualitativas e/ou quantitativas, informando ao Gestor do contrato sobre infrações e/ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como referência o o Termo de Referência;

9.1.4 Avaliar os produtos entregues de acordo com o contrato assinado e a nota fiscal apresentada;

9.1.5 Atestar a Nota Fiscal e demais informações que se fizerem necessárias;
9.1.6 Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais;
9.1.7 Receber e examinar as críticas, sugestões e reclamações dos usuários;
9.1.8 Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização, levando ao conhecimento do poder público as irregularidades de que tenham conhecimento referentes ao serviço prestado;
9.1.9 Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
9.1.10 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;
Fiscal do Contrato: Maria Francicleide Pereira da Silva
9.2 DO GESTOR DO CONTRATO
9.2.1 Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
9.2.2 Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
9.2.3 Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários á sua regular instrução;
9.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
9.2.5 Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.
9.2.6 A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.
9.2.7 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATRANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.
9.2.8 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato. deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
9.2.9 A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE. prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.
Gestor do Contrato – Felipe Luan Bezerra Lima

CLÁUSULA X - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 A ADMINISTRAÇÃO deve atuar visando impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes e contratados que descumprem suas obrigações.
10.2 Com fundamento no artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções administrativas:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.4 A sanção prevista no inciso I doitem 10.2., será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
10.5 A sanção prevista no inciso II doitem 10.2., calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021.
10.6 A sanção prevista no inciso III doitem 10.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
10.7 A sanção prevista no inciso IV doitem 10.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Item 15.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
10.8 A sanção estabelecida no inciso IV doitem 10.2., será precedida de análise jurídica e observando as disposições da Lei nº 14.133, de 01 do abril de 2021.
10.9 As sanções previstas nos incisos I, III e IV doitem 10.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II domesmo item.
10.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
10.11 A aplicação das sanções previstas noitem 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
10.12 Na aplicação da sanção prevista noinciso II do item 10.2 desta Termo de Referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.
10.13 A aplicação das sanções previstas nosincisos III e IV doitem 10.2 deste Termo de Referência requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da notificação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.14 Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o Item 10.13.deste Termo de Referência será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
10.15 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da notificação.
10.16 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
10.17 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere oItem 10.13.do Termo de Referência;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
10.18 Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

CLÁUSULA XI - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO
11.1 São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XIII – DO FORO
13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Ibimirim/PE, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.
E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Ibimirim/PE, ____ de _____ de _____.

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Contratante

_____
.....
.....
Contratada

Testemunhas:
_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:1198AED4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº. 001/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM/PE, Inscrito no CNPJ Nº 01.716.564/0001-98, com sede na Av. CASTRO ALVES 412 | CENTRO | IBIMIRIM-PE | CEP.: 56580-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: DIA 25/01/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: administracao@ibimirim.pe.leg.br

1.0 – DO OBJETO
1.1 Chamada Pública para Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gás de cozinha visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibimirim pelo período de 12 (Doze) meses, conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência.
1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Ibimirim/PE, para exercício de 2024.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.0 – DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de R$ 6.936,60 (Seis mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) conforme termo de referência – Anexo I do edital.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: administracao@ibimirim.pe.leg.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 25/01/2024 às 23h59

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar toda documentação de habilitação e declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta comercial através do email: administracao@ibimirim.pe.leg.br, dentro do período estipulado no subitem 4.1.1 deste edital. Findado o prazo de apresentação da proposta de preços, bem como dos documentos de habilitação, o setor responsável comunicará a empresa vencedora, através do site do Diário Oficial dos Municípios do Estado de PE – AMUPE.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

5.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

5.1.3. Prova de Inscrição no Cartão Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

5.2 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

5.2.1 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus.

5.2.2 As empresas que sejam do Estado de Pernambuco além de apresentar a certidão negativa de processos cíveis física, devem emitir a CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS CÍVEIS(PJE) 1º GRAU DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE **LICITAÇÃO** site: (<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>);

Observação: De acordo com a Instrução Normativa nº 1.124 de 06 de novembro de 2015, do Exmº. Sr. Presidente do TJPE, publicado no DOJ de 09/11/2015, a partir do dia 15/02/2016 passa a ser obrigatório o PJe (Processo Judicial Eletrônico) nas Varas Cíveis.

5.3 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

5.3.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.3.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.4 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.4.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado serviço em características e quantidades com o objeto do Termo de Referência. Serão considerados compatíveis com a quantidade os atestados que apresentar satisfatoriamente, o produto arrematado, comp

5.4.2 atível e pertinente com o objeto do Edital, devendo o atestado conter, além do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante ou órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.

5.4.3 Apresentar aptidão para desempenho da atividade detalhada do serviço proposto de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.

5.4.4 O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.

5.5 **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

5.5.1 Para as empresas interessadas em cotar o item 4 a mesma deverá apresentar ainda:

a) Alvará de Localização e Funcionamento relativo ao domicílio da sede da LICITANTE;

b) Autorização da Agência Nacional de Petróleo - ANP para comercialização e/ou revenda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP em conformidade com a PORTARIA ANP Nº 297, DE 18.11.2003 – DOU 20.11.2003;

c) Certificado do Corpo de Bombeiros competente, que contemple a habilitação para a atividade de revenda de recipientes transportáveis cheios de GLP, explicitando a capacidade de armazenamento das instalações em quilogramas de GLP, em conformidade com a legislação aplicável.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Poderá a Câmara revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
7.2 A Câmara deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ibimirim/PE, 22 de Janeiro de 2024

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:
1.1 Chamada Pública para Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gás de cozinha visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibimirim, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA
2.1 A aquisição do referido objeto visa atender as necessidades desta Casa Legislativa. Informamos ainda que no que se refere a aquisição da água mineral garrafa de 500ml, foi realizado um levantamento por parte dos vereadores os gastos com água mineral aos assessores que trabalham diariamente externo em visitas aos bairros e comunidades na zona urbana e zona rural.

3. AVALIAÇÃO DO CUSTO
3.1 O custo estimado foi apurado a partir de mapa comparativo de preços constante do processo administrativo, elaborado com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral, sem gás, envasada, garrafão de 20l (fabricado sem policarbonato - pc, ou em polietileno tereftalato - pet, retornáveis, resistentes a impacto. devidamente identificados por rótulo do produto e higienizados. Validade do produto de no mínimo 01 (um) ano, a contar da efetiva entrega, devendo estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral dnpm e agência nacional de vigilância sanitária anvisa, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Garrafão 20L	300	6,18	1.854,00
2	EMBALAGEM plástica em polipropileno para água mineral tipo, GARRAFÃO com capacidade de 20L - retornável, novo (sem uso) conforme os padrões estabelecidos pela ABNT NBR 14222:2019	UND	10	23,03	230,30
3	Água Mineral S/ Gás – 500ml - Apresentação: Fardos com 12 unidades. Características: Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre. Contendo 500ml. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Validade mínima de um ano, sendo que o produto deverá ser entregue com no mínimo 10 meses até a sua validade	Pc	150	24,00	3.600,00
4	Carga de Gás de cozinha - Tipo GLP acondicionado em botijão de 13 (treze) kg, com troca de vasilhame	Botijões 13Kg	10	125,23	1.252,30
VALOR TOTAL DO CERTAME					**6.936,60**

5. VALOR ESTIMADO TOTAL:
5.1 O valor máximo estimado é de:
Item 1: R$ 1.854,00 (Um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais);
Item 2: R$ 230,30 (Duzentos e trinta reais e trinta centavos);
Item 3: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais);
Item 4: R$ 1.252,30 (Um mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
O valor total do certame é de **R$ 6.936,60 (Seis mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).**

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1 A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos dos bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.
6.2 Os-- produtos devem ser apresentados obrigatoriamente nas embalagens usuais, indicando quantidade, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega com marca do produto.

7. LOCAL DE ENTREGA
7.1 Conforme necessidade mediante ordem de fornecimento assinada pelo(s) servidor(es) por ele (s) habilitado(s) no endereço abaixo:
Local de entrega: Av. Castro Alves, 412 – Centro – Ibimirim/PE
Horário: 8h às 13h de segunda à sexta-feira

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta da dotação orçamentária constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme necessidade da Câmara:
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

9. PRAZO DE ENTREGA
9.1 Conforme necessidade da Câmara mediante solicitação da mesma, em até 01 (um) dia após recebimento da Ordem de Fornecimento.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA
10.1As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:

10.1.1 Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pelo Secretário demandante ou servidor habilitado.
10.1.2 Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo responsável da secretaria demandante, mediante atesto na Nota Fiscal / Fatura.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO
11.1A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no Termo de Referência, a qual **deverá conter todos os preços unitários de cada item**. Os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
11.2A proposta deverá conter as marcas, sob pena de desclassificação.
11.3A proposta deverá explicitar que o preço proposto contempla todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, bem como declarar que atende a todas as especificações exigidas neste Termo de Referência.
11.4Será desclassificada a proposta que apresentar desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA
12.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
12.1.2 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.
12.1.3 Prova de Inscrição no Cartão Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
12.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA
12.2.1 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus
12.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
12.3.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
12.3.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
12.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
12.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
12.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
12.4.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado serviço em características e quantidades com o objeto do Termo de Referência. Serão considerados compatíveis com a quantidade os atestados que apresentar satisfatoriamente, o produto arrematado, compatível e pertinente com o objeto do Edital, devendo o atestado conter, além do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante ou órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.
12.4.2 Apresentar aptidão para desempenho da atividade detalhada do serviço proposto de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.
12.4.3 O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.
12.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
12.5.1 Para as empresas interessadas em cotar o item 4 a mesma deverá apresentar ainda:
d) Alvará de Localização e Funcionamento relativo ao domicílio da sede da LICITANTE;
e) Autorização da Agência Nacional de Petróleo - ANP para comercialização e/ou revenda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP em conformidade com a PORTARIA ANP Nº 297, DE 18.11.2003 – DOU 20.11.2003;
f) Certificado do Corpo de Bombeiros competente, que contemple a habilitação para a atividade de revenda de recipientes transportáveis cheios de GLP, explicitando a capacidade de armazenamento das instalações em quilogramas de GLP, em conformidade com a legislação aplicável.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
13.1A contratada obrigar-se-á:
13.1.1 Prestar de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE;
13.1.2 Colocar a disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos utilizados, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
13.1.3 Cumprir os prazos estipulados no Contrato e as suas especificações;
13.1.4 Manter durante a vigência do contrato as mesmas condições habilitatórias contidas no edital;
13.1.5 Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos serviços prestados seja na esfera administrativa, cível ou criminal.
13.1.6 Responsabilizar-se por todos os danos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução da entrega.
13.1.7 Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização do CONTRATANTE.
13.1.8 A contratada prestará os serviços, objeto desta licitação, observadas as especificações contidas no item 03 do Termo de Referência - Anexo I do Edital, e de acordo com a solicitação da Câmara, substituindo de imediato, caso não seja aceito, por não satisfazerem às especificações exigidas neste Termo de Referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
14.1O contratante se obriga a:
14.1.1 efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo e conforme pactuado;
14.1.2 a providenciar o recebimento do objeto, de acordo com o estabelecido no presente instrumento contratual e no Edital;
14.1.3 a notificar a CONTRATADA no caso de qualquer irregularidade no fornecimento do objeto, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
15.2Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

16. DO FISCAL DO CONTRATO
16.1Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas constantes no instrumento contratual pactuado;
16.2Acompanhar e fiscalizar as condições de execução do contrato de modo a fomentar seu cumprimento na estrita legalidade;
16.3Registrar todas as ocorrências qualitativas e/ou quantitativas, informando ao Gestor do contrato sobre infrações e/ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como referência o o Termo de Referência;
16.4Avaliar os produtos entregues de acordo com o contrato assinado e a nota fiscal apresentada;
16.5Atestar a Nota Fiscal e demais informações que se fizerem necessárias;
16.6Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais;
16.7Receber e examinar as críticas, sugestões e reclamações dos usuários;
16.8Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização, levando ao conhecimento do poder público as irregularidades de que tenham conhecimento referentes ao serviço prestado;
16.9Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
16.10 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;
Fiscal do Contrato: Maria Francicleide Pereira da Silva

17. DO GESTOR DO CONTRATO
17.1Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
17.2Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
17.3Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários á sua regular instrução;
17.4Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
17.5Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.
17.6A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.
17.7A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATRANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.
17.8Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato. deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
17.9A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE. prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.
Gestor do Contrato – Felipe Luan Bezerra Lima

18. DA VIGÊNCIA
18.1A vigência do contrato terá duração de 12 (doze) meses, com prorrogação por até 60 (sessenta) meses, conforme arts. 106 da lei 14.133/2021 que diz:
18.1.1 A administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observados as seguintes diretrizes:
I – A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
II – A administração poderá atestar no início da contratação e de cada exercício a existência de créditos orçamentários vinculador à contratação e a vantagem em sua manutenção;
III – A administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
§1º A extinção mencionada no inciso III do cacput deste artigo ocorrerá apenas na próxima dara de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contados da referida data.
18.2A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos da Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal n°9.069/95, Lei Federal n°10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a Lei Estadual nº 12.525/2003, alterada pela nº12.932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.
18.3 Os preços poderão ser reajustados, em periodicidade anual, utilizando-se os índices apurados pela variação do correspondente Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA dos 12 meses subsequentes à apresentação da proposta, dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária.
18.4 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
18.5A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19.1Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
19.2Dar causa à inexecução parcial do contrato;
19.3Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
19.4Dar causa à inexecução total do contrato;
19.5Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
19.6Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.7Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
19.8Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
19.9Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
19.10 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
19.11 O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
19.12 Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
19.13 As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
19.14 No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1Poderá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
20.2A Cãmara deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
20.3A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
20.4Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Casa Legislativa.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:
EMAIL:

Objeto: Chamada Pública para contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha em botijão de 13kg e garrafão de água mineral em garrafão de 20L e em garrafas de 500ml para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibimirim pelo período de 12 (Doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral, sem gás, envasada, garrafão de 20l (fabricado sem policarbonato - pc, ou em polietileno tereftalato - pet, retornáveis, resistentes a impacto. devidamente identificados por rótulo do produto e higienizados. Validade do produto de no mínimo 01 (um) ano, a contar da efetiva entrega, devendo estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral dnpm e agência nacional de vigilância sanitária anvisa, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Garrafão 20L				
2	EMBALAGEM plástica em polipropileno para água mineral tipo, GARRAFÃO com capacidade de 20L - retornável, novo (sem uso) conforme os padrões estabelecidos pela ABNT NBR 14222:2019	UND				
3	Água Mineral S/ Gás – 500ml - Apresentação: Fardos com 12 unidades. Características: Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre. Contendo 500ml. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Validade mínima de um ano, sendo que o produto deverá ser entregue com no mínimo 10 meses até a sua validade	Pc				
4	Carga de Gás de cozinha - Tipo GLP acondicionado em botijão de 13 (treze) kg, com troca de vasilhame	Botijões 13Kg				
VALOR TOTAL DO CERTAME						

Valor total global: R$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Responsável CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO DE 13KG E ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20L E EM GARRAFAS DE 500ML PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.716.564/0001-98, com sede administrativa na Av. Castro Alves, 412 – Centro – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representado pelo Sr. Cleiton Pereira, Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CPF nº 054.605.284-37 e portador da cédula de identidade RG nº 6986129 SDS/PE doravante denominado CONTRATANTE:

1.2 – DA CONTRATADA:

1.2.1 – _____.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 001/2024, Dispensa nº. 001/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Chamada Pública para Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha em botijão de 13kg e água mineral em garrafão de 20L e em garrafas de 500ml para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibimirim pelo período de 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA III – DO LOCAL, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – Conforme necessidade da Câmara mediante solicitação da mesma, em até 01 (um) dia após recebimento da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço: Av. Castro Alves, 412 – Centro – Ibimirim/PE - Horário: 8h às 13h de segunda à sexta-feira.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R$ ..... (.....), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral, sem gás, envasada, garrafão de 20l (fabricado sem policarbonato - pc, ou em polietileno tereftalato - pet, retornáveis, resistentes a impacto. devidamente identificados por rótulo do produto e higienizados. Validade do produto de no mínimo 01 (um) ano, a contar da efetiva entrega, devendo estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral dnpm e agência nacional de vigilância sanitária anvisa, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Garrafão 20L	300			
2	EMBALAGEM plástica em polipropileno para água mineral tipo, GARRAFÃO com capacidade de 20L - retornável, novo (sem uso) conforme os padrões estabelecidos pela ABNT NBR 14222:2019	UND	10			
3	Água Mineral S/ Gás – 500ml - Apresentação: Fardos com 12 unidades. Características: Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre. Contendo 500ml. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Validade mínima de um ano, sendo que o produto deverá ser entregue com no mínimo 10 meses até a sua validade	Pc	150			
4	Carga de Gás de cozinha - Tipo GLP acondicionado em botijão de 13 (treze) kg, com troca de vasilhame	Botijões 13Kg	10			
	VALOR TOTAL DO CERTAME					

3.2.2 – O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A contratante se obriga a:

4.1.1 a efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo e conforme pactuado;

4.1.2 a providenciar o recebimento do objeto, de acordo com o estabelecido no presente instrumento contratual e no Edital;

4.1.3 a notificar a CONTRATADA no caso de qualquer irregularidade no fornecimento do objeto, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A contratada obrigar-se-á:

5.1.1 Prestar de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE;

5.1.2 Colocar a disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos utilizados, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

5.1.3 Cumprir os prazos estipulados no Contrato e as suas especificações;

5.1.4 Manter durante a vigência do contrato as mesmas condições habilitatórias contidas no edital;

5.1.5 Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos serviços prestados seja na esfera administrativa, cível ou criminal.

5.1.6 Responsabilizar-se por todos os danos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução da entrega.

5.1.7 Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização do CONTRATANTE.

5.1.8 A contratada prestará os serviços, objeto desta licitação, observadas as especificações contidas no item 03 do Termo de Referência - Anexo I do Edital, e de acordo com a solicitação da Câmara, substituindo de imediato, caso não seja aceito, por não satisfazerem às especificações exigidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1 Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
7.1 A vigência do contrato terá duração de 12 (doze) meses, com prorrogação por até 60 (sessenta) meses, conforme arts. 106 da lei 14.133/2021 que diz:
7.1.1 A administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observados as seguintes diretrizes:
I – A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
II – A administração poderá atestar no início da contratação e de cada exercício a existência de créditos orçamentários vinculador à contratação e a vantagem em sua manutenção;
III – A administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
§1º A extinção mencionada no inciso III do cacput deste artigo ocorrerá apenas na próxima dara de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contados da referida data.
7.2 A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos da Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal n°9.069/95, Lei Federal n°10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a Lei Estadual nº 12.525/2003, alterada pela nº12.932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.
7.3 Os preços poderão ser reajustados, em periodicidade anual, utilizando-se os índices apurados pela variação do correspondente Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA dos 12 meses subsequentes à apresentação da proposta, dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária.
7.4 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
7.5 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 DO FISCAL DO CONTRATO
8.1.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas constantes no instrumento contratual pactuado;
8.1.2 Acompanhar e fiscalizar as condições de execução do contrato de modo a fomentar seu cumprimento na estrita legalidade;
8.1.3 Registrar todas as ocorrências qualitativas e/ou quantitativas, informando ao Gestor do contrato sobre infrações e/ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como referência o o Termo de Referência;
8.1.4 Avaliar os produtos entregues de acordo com o contrato assinado e a nota fiscal apresentada;
8.1.5 Atestar a Nota Fiscal e demais informações que se fizerem necessárias;
8.1.6 Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais;
8.1.7 Receber e examinar as críticas, sugestões e reclamações dos usuários;
8.1.8 Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização, levando ao conhecimento do poder público as irregularidades de que tenham conhecimento referentes ao serviço prestado;
8.1.9 Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
8.1.10 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;
Fiscal do Contrato: Maria Francicleide Pereira da Silva
8.2 DO GESTOR DO CONTRATO
8.2.1 Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
8.2.2 Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
8.2.3 Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários á sua regular instrução;
8.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
8.2.5 Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.
8.2.6 A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.
8.2.7 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATRANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.
8.2.8 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato. deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
8.2.9 A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE. prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.
Gestor do Contrato – Felipe Luan Bezerra Lima

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES
9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA X - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO
10.1 São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 Poderá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
11.2 A Câmara deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
11.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
11.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Casa Legislativa.

CLÁUSULA XII – DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Ibimirim/PE, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.
E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Ibimirim/PE, ____ de _____ de _____.

CLEITON PEREIRA
Presidente Da Câmara Municipal De Vereadores
Contratante

_____
.....
.....
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:0A267D9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCATÓRIA CICLO DO MUNICÍPIO DE MORENO 2024 CHAMADA PÚBLICA RESULTADO DEFINITIVO

A Prefeitura do Município de Moreno, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, por meio dos seus representantes legais, com base nas análises das Comissões de Avaliação Documental e Artística, tornam pública a **RELAÇÃO DEFINITIVA,** com o resultado dos projetos habilitados na convocatória do Ciclo do Município de Moreno do ano de 2024.

ARTISTA	PRODUTORA	RESULTADO
ADNE QUEIROZ	W2 PROMOÇÕES	HABILITADO
ALICE NOVAIS	P2 PRODUÇÕES	HABILITADO
ALLAN KA	TRAKEJO	HABILITADO
ALMIR ROUCHE	A. C. DE LIMA	HABILITADO
ANDINHO SAFADINHO	P2 PRODUÇÕES	HABILITADO
ANDRÉ LINS	LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA	HABILITADO
ANY MELO	TRAKEJO	HABILITADO
ASAFE PEGADOR E BANDA	PRIME GROUP	HABILITADO
AUGUSTO SILVA	MS COWBOY	HABILITADO
BALADEIROS	W2 PROMOÇÕES	HABILITADO

BANDA AVELOZ	A R K PRODUÇÕES	HABILITADO
BANDA BREGA.COM	TRAKEJO	HABILITADO
BANDA BREGUEÇO	TRAKEJO	HABILITADO
BANDA CARTA DE BARALHO	P2 PRODUÇÕES	HABILITADO
BANDA E ORQUESTRA EXPRESSO FOLIA	W2 PROMOÇÕES	HABILITADO
BANDA E ORQUESTRA NARA	RAQUEL MELO PRODUÇÕES	HABILITADO
BANDA ESTASY	TRAKEJO	HABILITADO
BANDA FORRÓ DA GUABIRABA	JOSÉ WELLINGTON DA SILVA FERREIRA	HABILITADO
BANDA FORRÓ QUENTINHO	WM PRODUÇÕES	HABILITADO
BANDA FORRÓ SAMBADO	W2 PROMOÇÕES	HABILITADO
BANDA FORROZÃO EXPRESSO	W2 PROMOÇÕES	HABILITADO
BANDA GIGANTES DO BRASIL	CARVALHO EMPREENDIMENTOS	HABILITADO
BANDA KEBRANÇA	W2 PROMOÇÕES	HABILITADO
BANDA MAGIA	T E M PRODUÇÕES	HABILITADO
BANDA NOSDBOA	JOSÉ WELLINGTON DA SILVA FERREIRA	HABILITADO
BANDA NOVA ESTAR	WM PRODUÇÕES	HABILITADO
BANDA NOVA REAÇÃO	W2 PROMOÇÕES	HABILITADO
BANDA OZZ CUECAS	TRAKEJO	HABILITADO
BANDA QUINTETO SONHADOR	W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	HABILITADO
BANDA RASGA CHINELO	W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	HABILITADO
BANDA SANTA DOSE	LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA	HABILITADO
BANDA SEM RAZÃO	LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA	HABILITADO
BANDA SENSAÇÃO	P2 PRODUCOES, EDICOES E EVENTOS	HABILITADO
BANDA SOL NORDESTINO	LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA	HABILITADO
BANDA TORNADO DO BRASIL (TORNADO KIDS)	W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	HABILITADO
BANDA XINELO NORDESTINO	WM PRODUÇÕES	HABILITADO
BATERIA AUÊ	W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	HABILITADO
BBZÃO	LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA	HABILITADO
BENIL	BACAMARTE PRODUCOES	HABILITADO
BETO CAFÉ	LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA	HABILITADO
BIA VILLA CHAN - CARNAVAL	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	HABILITADO
BIA VILLA CHAN - FORRÓ	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	HABILITADO
BIBI STAR	W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	HABILITADO
BIG BAND A NORDESTINA	MSC PROMOCOES LTDA	HABILITADO
BIG BANDA FREVO ORQUESTRA	MSC PROMOCOES LTDA	HABILITADO
BLACK NIGHT	JOSE WELLINGTON DA SILVA FERREIRA	HABILITADO
BLOCO FLOR DO EUCALÍPTO	EVANIZE PEREIRA SILVA	HABILITADO
BLOCO LÍRICO ESPELHO DA SAUDADE	MARIA DO CARMO RATIS RIO TINTO	HABILITADO
BONECA DINDINHA	JACI MARIA DE SOUSA	HABILITADO
CARLA RIO	CARLA RIO LIMA MORAES DE MELO	HABILITADO
CAROL BELTRÃO	VITTAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	HABILITADO
CASADINHA DO SUCESSO	RAQUEL MELO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	HABILITADO
CEIÇA MORENO E BANDA	JOSE JORGE DE ASSIS (HASSIS PRODUCOES ARTISTICAS)	HABILITADO
CICINHO ACORDEON	W.M PRODUCOES LTDA	HABILITADO
CIÇO MORENO	W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	HABILITADO
CINTIA BARROS	LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA	HABILITADO
CLAUDIA LAUTERER	LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA	HABILITADO
CLEYCE CAMPOS	GAMBOA SONORIZACAO ILUMINACAO E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	HABILITADO
COCO SANTIAGO	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	HABILITADO
COMPANHIA CULTURARTE DE DANÇA	W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	HABILITADO
CONDINHO	FK PRODUCOES LTDA	HABILITADO
CORTEJO JUNINO ESPELHO DA SAUDADE	MARIA DO CARMO RATIS RIO TINTO	HABILITADO
CRISTINA AMARAL	BECK PRODUCOES E EVENTOS LTDA	HABILITADO
CULÉ DE XÁ NO CARNAVAL	ASTROGILDO TAVARES DE SOUZA JUNIOR	HABILITADO
CYBELLE DO CAVACO	ASTROGILDO TAVARES DE SOUZA JUNIOR	HABILITADO
DALVANIZE	DALVANIZE NASCIMENTO LIMA DOS SANTOS	HABILITADO
DANDA E SEU REGIONAL (SAMBA DE RAÍZ)	JOSIVALDO CASSEMIRO DE LIMA	HABILITADO
DANDA E SUA ORQUESTRA (ITINERANTE)	JOSIVALDO CASSEMIRO DE LIMA	HABILITADO
DIEGO SANTANNA	CEZARIO CORREIA DE ARAÚJO	HABILITADO
DINAH SANTOS	LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA	HABILITADO
DIOGO PEGAÇÃO	CEZARIO CORREIA DE ARAÚJO	HABILITADO
DMELOCOCO	CEZARIO CORREIA DE ARAÚJO	HABILITADO
DU SODRÉ	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL	HABILITADO
ED LOVE	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	HABILITADO
ED MORENO	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL	HABILITADO
EDER ARRUDA	MARCIO ROBERTO DA SILVA SANTOS	HABILITADO
EMERSON 7K	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	HABILITADO
ÉRIKA SILVA	PETRUCIO C. GUIMARAES DE HOLLANDA	HABILITADO
ESC. DE SAMBA GALERIA DO RITMO	PETRUCIO C. GUIMARÃES DE HOLLANDA	HABILITADO
FELIPE MULTZ	CEZARIO CORREIA DE ARAÚJO	HABILITADO
FORRÓ CULÉ DE XÁ	ASTROGILDO TAVARES DE SOUZA JUNIOR	HABILITADO
FORRO DA BANDOLEIRA	CEZARIO CORREIA DE ARAÚJO	HABILITADO
FORRO DO LOIRAO	ADRIANA SILVA DIAS	HABILITADO
FORROZÃO ARREDA E DANCE	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL	HABILITADO
FREVO S.A	MARCIO ROBERTO DA SILVA SANTOS	HABILITADO
GABRIEL VAQUEIRO	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL	HABILITADO
GAGUINHO ABOIADOR	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	HABILITADO
GERLANE LOPS	GERLANE DE SOUZA LOPES	HABILITADO
GRUPO DE DANÇA NOSSO PASSO	LOURENÇO MAURÍCIO DA LUZ NETO	HABILITADO
GRUPO SAMBA PONTO 7	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	HABILITADO
GRUPO SWING SAMBA DOS BLACKS	W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	HABILITADO
GRUPO TEATRAL CARTEATRO	W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	HABILITADO
GUABIRABA FREVO ORQUESTRA	JOSÉ WELLINGTON DA SILVA FERREIRA	HABILITADO
GUTTO PIMENTA	P2 PRODUCOES, EDICOES E EVENTOS	HABILITADO
IMPÉRIO FREVO ORQUESTRA - PALCO OU ITINERANTE	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	HABILITADO
JACY TORNADO	W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	HABILITADO
JAPÃO	W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	HABILITADO
JEANNY CRIS	WM PRODUÇÕES	HABILITADO

JÊH LIMA	RAQUEL MELO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	HABILITADO
JR MAXIMO	W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	HABILITADO
JULIA KATILLY	RAQUEL MELO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	HABILITADO
JULIO FARNEI	W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	HABILITADO
JUNIOR IVO	LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA	HABILITADO
KASO PERFEITO (MARCIBROM)	MSC PROMOCOES LTDA	HABILITADO
KELLY BENEVIDES - ESPETÁCULO DA CIGARRA KIKA (INFANTIL)	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	HABILITADO
KELLY OLLIVEIRA	P2 PRODUCOES, EDICOES E EVENTOS	HABILITADO
KIEL DO CAVACO	W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	HABILITADO
LEYD JANE	RAQUEL MELO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	HABILITADO
LUANA VITAL	W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	HABILITADO
LUCAS VELOSO	W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	HABILITADO
LUCIANO MAGNO	LUCIANO MAGNO COSTA TENÓRIO	HABILITADO
LUCIENE SANTANA	RAQUEL MELO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	HABILITADO
LUIZA PÉROLA	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	HABILITADO
MAESTRO DANDA E ORQUESTRA	JOSIVALDO CASSEMIRO DE LIMA	HABILITADO
MANOEL DO ACORDEOM	WM PRODUÇÕES	HABILITADO
MARACATU LEÃO DA COLINA	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FRANÇA	HABILITADO
MARCÃO NOVENTTA	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	HABILITADO
MARCELO PERNAMBUCANO	WM PRODUÇÕES	HABILITADO
MARIA PAGODINHO	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	HABILITADO
MARILIA MARQUES	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	HABILITADO
MAYSA REYS	GILMAR DE MORAES CARVALHO	HABILITADO
MC JAPA DO RECIFE	VIVIANE MARIA SANTOS DE FARIAS	HABILITADO
MECK GIBIZINHO	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL	HABILITADO
MEG MONTEIRO	CEZARIO CORREIA DE ARAÚJO	HABILITADO
MICHELLE MELO	MICHELLE DE MELO BORBA	HABILITADO
MICHELLE MENEZES (EX CALCINHA PRETA)	MARCIO ROBERTO DA SILVA SANTOS	HABILITADO
MULATOS VANERÃO & BANDA	JOSÉ CARLOS TRAJANO DA SILVA	HABILITADO
NÁDIA MAIA	AUGUSTO CESAR ANDRADE DE BARROS	HABILITADO
NEGO JHONE	CEZARIO CORREIA DE ARAÚJO	HABILITADO
NENO O MAGNIFICO	LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA	HABILITADO
NINJA SOM	CEZARIO CORREIA DE ARAÚJO	HABILITADO
NONO GERMANO	CLAUDIONOR GERMANO DA HORA FILHO	HABILITADO
ORQUESTRA 10 DE AGOSTO	WALTER ARAÚJO FERREIRA	HABILITADO
ORQUESTRA 90 GRAUS	WALTER ARAÚJO FERREIRA	HABILITADO
ORQUESTRA AMIZARTE	JOSIVALDO CASSEMIRO DE LIMA	HABILITADO
ORQUESTRA BIG FREVO	JOSIVALDO CASSEMIRO DE LIMA	HABILITADO
ORQUESTRA FANTASY	PETRUCIO CORTONA GUIMARAES DE HOLLANDA	HABILITADO
ORQUESTRA JEZIEL	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	HABILITADO
ORQUESTRA LATINOLINDENSE	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL	HABILITADO
ORQUESTRA MARACAFREVO	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL	HABILITADO
ORQUESTRA MARACAMINAS	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL	HABILITADO
ORQUESTRA MULTSHOW	JOSIVALDO CASSEMIRO DE LIMA	HABILITADO
ORQUESTRA PERFIL	ASTROGILDO TAVARES DE SOUZA JUNIOR	HABILITADO
ORQUESTRA POPULAR ACOLHER	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	HABILITADO
ORQUESTRA POPULAR DO MORENO	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	HABILITADO
ORQUESTRA POPULAR INTINERANTE	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	HABILITADO
ORQUESTRA POPULAR INTINERANTE	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	HABILITADO
ORQUESTRA SERGINHO DE OLINDA E BANDA	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL	HABILITADO
ORQUESTRA SOM DE PERNAMBUCO	LOURENÇO MAURÍCIO DA LUZ NETO	HABILITADO
OS MENINOS DO COQUEIRO	ASTROGILDO TAVARES DE SOUZA JUNIOR	HABILITADO
RAFA NEVES E BANDA	VIVIANE MARIA SANTOS DE FARIAS	HABILITADO
RANNY MATOS	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL	HABILITADO
RIVA SHOW	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	HABILITADO
ROBELLY RAMOS	LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA	HABILITADO
RODRIX	LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA	HABILITADO
RONALDO STRONDA	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL	HABILITADO
SERGINHO E BANDA SIMBORA	PABLO ROMERO CAVALCANTI REZENDE BRAGA	HABILITADO
SOM DO AMOR	MARCIO ROBERTO DA SILVA SANTOS	HABILITADO
SRGYNHO PIMENTA	LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA	HABILITADO
SUDA SHOW	MARCIO ROBERTO DA SILVA SANTOS	HABILITADO
TALITA GOMES	PETRUCIO CORTONA GUIMARAES DE HOLLANDA	HABILITADO
TOM RIOS	MARCIO ROBERTO DA SILVA SANTOS	HABILITADO
TRIO AMIZARTE	TACIANA MARQUE DA SILVA	HABILITADO
TRIO FORRÓ XODÓ	JOSIVALDO CASSEMIRO DE LIMA	HABILITADO
TRIO IMPOSSÍVEIS DO FORRÓ	JOSIVALDO CASSEMIRO DE LIMA	HABILITADO
VANELLY ALVES	CEZARIO CORREIA DE ARAÚJO	HABILITADO
VICTOR LEÃO	JOÃO VICTOR DE SOUZA LEÃO CRUZ	HABILITADO
VIH OLIVEIRA	CEZARIO CORREIA DE ARAÚJO	HABILITADO
WAGNER ALBINO	CEZARIO CORREIA DE ARAÚJO	HABILITADO
WAGNER PRESSÃO	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	HABILITADO
WALTER E SUA ORQUESTRA	WALTER ARAÚJO FERREIRA	HABILITADO
WELL	CEZARIO CORREIA DE ARAÚJO	HABILITADO
WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	HABILITADO
ZÉ BROWN	ASTROGILDO TAVARES DE SOUZA JUNIOR	HABILITADO

GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:692C7390

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EDITAL 015/2024

RESULTADO DEFINITIVO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DA FACHUSC, constituída pela portaria de nº 202 de 28 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições, torna pública o Resultado Definitivo dos Candidatos Inscritos, com suas respectivas classificação e nota final.

BLOCO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA FINAL
1	Direito	1º	Débora Benicio Alves	150
		2º	Larissa Bezerra Anjos	117
2	Direito	1º	José Marcelo Matos de Almeida Filho	184
		2º	Grasielle Fernanda Freire Cabral	164
		3º	Tatiana Maria Vidal Parente	98
		DESCLASSIFICADO	Francisco Willian da Silva	-
3	Direito	1º	Mayrton Otoni de Oliveira Rodovalho	172
		2º	Marco Aurélio Dutra Lima	154
		3º	Bruno Moraes Arraes Sampaio	152
4	Direito	1º	Eduardo Bezerra Ferraz Santos	153
		2º	Sérgio Tavares da Silva	143
5	Direito	1º	Francisco Pereira da Silva Junior	145
6	Direito	1º	João Paulo Rodovalho Oliveira	199
		2º	Flávia de Freitas Cunha	138
		3º	Daniela Maria do Nascimento Ramos	98
7	Direito	1º	Carlos Sampaio Peixoto Filho	170
8	Direito	1º	Yara Gabriela Filgueira Monteiro	165
		2º	Raquel Barbosa Souza Ribeiro	134
9	Direito	1º	Darlyson Antonio Torres da Luz	160
		2º	Danilo da Silva Souza	158
		3º	Erick Nilton Ribeiro da Silva	154
		4º	Rafael Pires Campos	151
		5º	José Carlos de Lavor Oliveira	147
		6º	Mairon Rodrigues dos Santos	146
		7º	Egidio Angelo Ferreira	126
		8º	Julio Cesar Alexandre do Nascimento	104
10	Ciências Contábeis	NÃO HOUVE CANDIDATO		
11	Ciências Contábeis	1º	Electra Moura de Melo	140
12	Psicologia	NÃO HOUVE CANDIDATO		
13	Psicologia	NÃO HOUVE CANDIDATO		
14	Psicologia	1º	Patrícia Duarte Nogueira Tavares	138
		2º	Kaic Luan Agra Silva	88
15	Psicologia	1º	Francisco Welde Araújo Rodrigues	135
16	Psicologia	1º	Vitor Conserva Mairins Santos	112
		2º	Helio Weslley dos Santos Silva	109
17	Psicologia	1º	Ana Rebeca Paulino Portela	168
18	Psicologia	1º	Mirian Marques Andrade	124
19	Psicologia	1º	Larissa Gomes de Freitas	131
20	Psicologia	1º	Nágela Natasha Lopes Evangelista	142
21	Todos os Cursos – Libras		NÃO HOUVE CANDIDATO	

INTERPRETE DE LIBRAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Samara Kecia Souza Rocha Angelo

SALGUEIRO, 19 DE JANEIRO DE 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente

ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES E SÁ
Membro

MARIA GILDA DA SILVA
Membro

LUIZIANE ARAUJO NOGUEIRA ROCHA
Membro

NIVANEIDE DA SILVA COSTA
Membro

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:2716FFAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RESISTRO DE PREÇOS - PROC. 018/2023 - PREG. ELET. 011/2023 - SRP. 010/2023 - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**	**SRP Nº 010/2023**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), presentes, de um lado, **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situada à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representada pelo Prefeito interino, o Sr. Paulo Renato Barros Araújo, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 848.643.464-53, residente e domiciliado á Av. Manoel Cândido, nº 101, Centro, neste Município, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE e de outro lado a empresa **J.M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.020.352/0001-01, com sede no SITIO MINE, nº 80, CEP: 55.375-000, Zona Rural de Calçado-PE, representada neste ato pela sua representante legal, a Sr.(a) JOSEFA MADALENA DA SILVA MELO, CPF: nº 071.564.394-05, residente e domiciliada na SITIO MINE, nº 80, CEP: 55.375-000, Zona Rural de Calçado-PE, doravante simplesmente denominada FORNECEDORA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023, PREGÃO ELETRONICO SRP N° 011/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é **O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de frutas e verduras destinadas de Secretaria de Administração do Município de São Bento do Una - PE,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
5	**ALFACE:** lisa, fresca, higienizada, características sensoriais mantidas. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	UNIDADE	50	**2,78**	R$ 139,00
11	**BATATA INGLESA**: fresca, graúda, consistência firme, grau inicial de amadurecimento, características sensoriais mantidas. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	50	**5,08**	R$ 254,00
12	**CEBOLA BRANCA**: fresca, cabeça graúda, consistência firme, grau inicial de amadurecimento, consistência firme, grau inicial de amadurecimento, características sensoriais mantidas. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	50	**5,30**	R$ 265,00
13	**CEBOLINHA VERDE**: fresca, higienizada, características sensoriais mantidas. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	UNIDADE	50	**1,58**	R$ 79,00
14	**CENOURA FRESCA**: graúda, consistência firme, grau inicial de amadurecimento, características sensoriais mantidas. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	30	**5,00**	R$ 150,00
18	**COENTRO VERDE**: fresco, higienizado, características sensoriais mantidas. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	UNIDADE	50	**1,58**	R$ 79,00
37	**PIMENTÃO** – verde, casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melando, de 1ª qualidade.	UNIDADE	50	**1,00**	R$ 50,00
41	**TOMATE**: fresco, consistência firme, grau inicial de amadurecimento, características sensoriais mantidas. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	60	**4,70**	R$ 282,00
Valor total: R$ 1.298,00 (Hum mil duzentos e noventa e oito reais).					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada a Secretaria solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante, ou que não esteja de acordo com as especificações constantes no Edital.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviços será informado na solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE, reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

- CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão**:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 44.3001.402-2.26-3.3.90.30 Material de consumo

6 -CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao, **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE**, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE** poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE**, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do email: cpl.saobento2@hotmail.com

7 -CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

O FORNECEDOR que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante, **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE**, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9 - CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo , **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE**:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Municipio De São Bento Do Una-PE
PAULO RENATO BARROS ARAÚJO
Prefeito Interino
Contratante

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AA1425CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE RESISTRO DE PREÇOS - PROC. 018/2023 - PREG. ELET. 011/2023 SRP 010/2023 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**	**SRP Nº 010/2023**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), presentes, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Srª. **Dalma Noely Maciel Macêdo,** brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o Nº 099.402.254-90, e RG Nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Ruoa 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, FUNDO e de outro lado a empresa **J.M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.020.352/0001-01, com sede no SITIO MINE, nº 80, CEP: 55.375-000, Zona Rural de Calçado-PE, representada neste ato pela sua representante legal, a Sra. JOSEFA MADALENA DA SILVA MELO, CPF: nº 071.564.394-05, residente e domiciliada na SITIO MINE, nº 80, CEP: 55.375-000, Zona Rural de Calçado-PE, doravante simplesmente denominada FORNECEDORA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023, PREGÃO ELETRONICO SRP N° 011/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente Ata é **O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de frutas e verduras destinadas ao Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Valores de referência					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO MÉDIO**	**VALOR TOTAL**
1	**ABACAXI** - fresco, consistência firme, grau inicial de amadurecimento, características sensoriais mantidas. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	UNIDADE	650	**4,38**	R$ 2.847,00
2	**ACEROLA:** fresca graúda, consistência firme, grau inicial de amadurecimento, características sensoriais mantidas.	KG	700	**6,58**	R$ 4.606,00
3	**ACELGA:** Características com folhas íntegras, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UNIDADE	208	**6,98**	R$ 1.451,84

4	**ABACATE:** de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa própria	UNIDADE	416	**6,78**	R$ 2.820,48
5	**ALFACE:** lisa, fresca, higienizada, características sensoriais mantidas. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	UNIDADE	1400	**2,78**	R$ 3.892,00
6	**AMEIXA FRESCA**: graúda, de primeira qualidade, consistência firme, grau inicial de amadurecimento, características sensoriais mantidas.	KG	52	**26,98**	R$ 1.402,96
7	**BANANA COMPRIDA:** graúda, consistência firme, grau inicial de amadurecimento, características sensoriais mantidas. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca	UNIDADE	650	**1,99**	R$ 1.293,50
8	**BANANA PRATA:** graúda, consistência firme, grau inicial de amadurecimento, características sensoriais mantidas. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	UNIDADE	9880	**0,38**	R$ 3.754,40
9	**BATATA DOCE:** lisa, fresca, higienizada e firme, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com características sensoriais mantidas.	KG	2400	**3,98**	R$ 9.552,00
10	**BETERRABA:** Características: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	216	**4,30**	R$ 928,80
11	**BATATA INGLESA**: fresca, graúda, consistência firme, grau inicial de amadurecimento, características sensoriais mantidas. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	1560	**5,08**	R$ 7.924,80
12	**CEBOLA BRANCA**: fresca, cabeça graúda, consistência firme, grau inicial de amadurecimento, consistência firme, grau inicial de amadurecimento, características sensoriais mantidas. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	1560	**5,30**	R$ 8.268,00
13	**CEBOLINHA VERDE**: fresca, higienizada, características sensoriais mantidas. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	UNIDADE	540	**1,58**	R$ 853,20
14	**CENOURA FRESCA**: graúda, consistência firme, grau inicial de amadurecimento, características sensoriais mantidas. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	1040	**5,00**	R$ 5.200,00
15	**CHUCHU:** fresco, graúdo, higienizado, consistência firme, grau inicial de amadurecimento, características sensoriais mantidas. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	420	**4,35**	R$ 1.827,00
16	**COCO SÊCO:** fresco, graúdo, consistência firme.	UNIDADE	80	**3,68**	R$ 294,40
17	**COCO VERDE:** fresco, graúdo, consistência firme.	UNIDADE	100	**2,28**	R$ 228,00
18	**COENTRO VERDE**: fresco, higienizado, características sensoriais mantidas. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	UNIDADE	1950	**1,58**	R$ 3.081,00
19	**COUVE MANTEIGA**: Classificação/Características gerais: constituída de couve de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	UNIDADE	980	**2,18**	R$ 2.136,40
20	**COUVE-FLOR:** De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração isento de sujidades, parasitas e larvas.	UNIDADE	312	**7,78**	R$ 2.427,36
21	**GOIABA:** vermelha graúda, consistência firme, grau inicial de amadurecimento, características sensoriais mantidas. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	780	**4,73**	R$ 3.689,40
22	**INHAME:** lisa, fresca, higienizada e firme, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com características sensoriais mantidas.	KG	2600	**12,00**	R$ 31.200,00
23	**JERIMUM DE LEITE:** fresco, consistência firme, grau inicial de amadurecimento, características sensoriais mantidas.	KG	520	**2,88**	R$ 1.497,60
24	**LARANJA CRAVO:** graúda, consistência firme, grau inicial de amadurecimento, características sensoriais mantidas. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	UNIDADE	4160	**1,38**	R$ 5.740,80
25	**LARANJA MIMO:** graúda, consistência firme, grau intermediário de amadurecimento (por amadurecer), características sensoriais mantidas. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	UNIDADE	120	**1,00**	R$ 120,00
26	**LARANJA PÊRA:** graúda, consistência firme, grau intermediário de amadurecimento (por amadurecer), características sensoriais mantidas. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	1100	**4,43**	R$ 4.873,00
27	**LIMÃO**: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa . Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	208	**9,18**	R$ 1.909,44
28	**MAÇÃ NACIONAL**: fresca, graúda, consistência firme, grau inicial de amadurecimento, características sensoriais mantidas. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	260	**10,50**	R$ 2.730,00
29	**MANGA**: produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	UNIDADE	400	**2,20**	R$ 880,00
30	**MAMÃO HAWAI**: deverá estar parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	KG	624	**3,58**	R$ 2.233,92
31	**MACAXEIRA**: lisa, fresca, higienizada e firme, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com características sensoriais mantidas.	KG	2900	**4,15**	R$ 12.035,00
32	**MARACUJÁ:** fresco, graúda, consistência firme, grau inicial de amadurecimento, características sensoriais mantidas	KG	1040	**9,40**	R$ 9.776,00
33	**MELÃO:** de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel	UNIDADE	520	**4,83**	R$ 2.511,60
34	**MELANCIA:** fresca, consistência firme, grau inicial de amadurecimento, características sensoriais mantidas. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	UNIDADE	270	**12,20**	R$ 3.294,00
35	**MILHO VERDE** em pacotes com 10 espigas de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	PACOTE	20	**17,00**	R$ 340,00
36	**PIMENTA DE CHEIRO**: de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	KG	56	**7,85**	R$ 439,60
37	**PIMENTÃO** – verde, casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melando, de 1ª qualidade.	UNI	1200	**1,00**	R$ 1.200,00
38	**PEPINO**: de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 5Kg ou 3Kg	KG	208	**4,88**	R$ 1.015,04
39	**QUIABO**: de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	208	**5,30**	R$ 1.102,40
40	**REPOLHO BRANCO**: fresco, higienizado, características sensoriais mantidas. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	UNIDADE	416	**5,68**	R$ 2.362,88
41	**TOMATE**: fresco, consistência firme, grau inicial de amadurecimento, características sensoriais mantidas. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	1600	**4,70**	R$ 7.520,00
42	**VAGEM:** de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação	KG	104	**7,65**	R$ 795,60

	uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 1kg ou 2kg.				
43	**UVA** fresco, consistência firme, grau inicial de amadurecimento, características sensoriais mantidas. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	208	**11,65**	R$ 2.423,20
Valor total: R$ 164.478,62 (Cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
Por tratar-se de Registro de Preços, O Fundo Municípal de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada a Secretaria solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante, ou que não esteja de acordo com as especificações constantes no Edital.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviços será informado na solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municípal de Saúde de São Bento do Una, reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

- CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão**:**
SECRETARIA DE SAÚDE
265 – 3390-0000 SECRETARIA - RECURSO PRÓPRIO
289 – 3390-0000 ATENÇÃO BASICA - RECURSO VINCULADO
318 – 3390-0000 MAC - RECURSO VINCULADO
6 -CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao, O Fundo Municípal de Saúde de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, O Fundo Municípal de Saúde de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, O Fundo Municípal de Saúde de São Bento do Una, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do email: cpl.saobento2@hotmail.com
7 -CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

O FORNECEDOR que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante, O Fundo Municípal de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, O Fundo Municípal de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9 - CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo , O Fundo Municípal de Saúde de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do o Fundo Municípal de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municípal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

O Fundo Municipal de Saúde

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO

Secretária

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:84993919

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DE PROVAS E TÍTULOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, regido pela Portaria SEAD nº 09/2023, resolve:

Divulgar o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023 - Condutores do Transporte Escolar.
Os (As) candidatos (as) estão identificados pela função, nome, classificação, pontuação na análise curricular e idade.
Caso algum candidato considere pertinente interpor recurso ao resultado preliminar da Seleção, poderá fazê-lo, seguindo as orientações do Edital do processo seletivo, no período previsto em cronograma.
Segue em anexo o resultado preliminar do Processo Seletivo – Edital nº 0 04/2023.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

Taquaritinga do Norte-PE, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Resultado Preliminar – Processo de Seleção Simplificada nº 04/2023

Cargo: Condutor de Transporte Escolar

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental I Incompleto (03 pontos)	Ensino Fundamental Completo (05 pontos)	Ensino Médio Incompleto (05 pontos)	Ensino Médio Completo (10 pontos)	Certificado de Curso para Condutor de Transporte Escolar (05 pontos)	Experiência como Condutor de Transporte Escolar (04 pontos / Ano Civil)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
	Antônio Chagas de Amorim	-	05	-	10	05	-	20	442 anos
	Heitor Luis de Figueirôa	-	05	-	10	05	-	20	33 anos
	Marivaldo Joaquim Costa de Oliveira	-	05	-	-	05	-	10	444 anos
	Júlio César da Silva	03	-	-	-	05	-	08	45 anos
	José Rosendo da Silva	03	-	-	-	05	-	08	38 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:00EC9D87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
2ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

O Município de Toritama - PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a 2ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, face à necessidade de continuidade dos programas, projetos e serviços no ano de 2024.

1 DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO
1.1 Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
1.2 A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe), no site da Prefeitura Municipal de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama, e enviada através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição, munidos da documentação descrita a seguir:

2 DA CONTRATAÇÃO
2.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
2.2 O candidato classificado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

2.3 O candidato classificado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Assistência Social e legislações vigentes.
2.4 O contrato é por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será de **1º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.** O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
2.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
c) Ter idade mínima 20 (vinte) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos.
d) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital.
e) Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino.
f) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
g)Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
2.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.
2.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Casa dos Conselhos, situada à Rua - João Chagas, n° 133-A, Centro, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos (Anexo V), atendendo à convocação Editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe), no site da Prefeitura Municipal de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama, e enviada através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição, munidos da documentação descrita a seguir:
a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de quitação eleitoral, (obtido no site www.tse.gov.br ou em um Cartório Eleitoral).
f) Cópia do Certificado de Reservista, apenas para candidatos do sexo masculino.
g) Cópia do comprovante de residência (atualizado dos últimos 30 dias);
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP
j) Certidão de Antecedentes Criminal Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos.
m) Cópia de CNH na categoria A/ B e D, acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, apenas para o cargo de Motorista.
n) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2.1 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico.
n) 02 fotos 3x4
o) Declaração de bens;
p) Declaração de vínculos;
q) Declaração de nepotismo.
2.8 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.
2.8.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada na Prova de Títulos ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.
2.9 O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na referida função temporária.
2.10 O candidato classificável que convocado para vaga aberta não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato, dentro do prazo de 72 (setenta e duas horas) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura Municipal de Toritama, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama.
2.11 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 22 de janeiro de 2024.

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria GP Nº 197/2017

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1º	**57**	**KATIA SILVA DE SANTANA**	**16/11/1979**	**50**	**50**	**100**
2º	**32**	**JOÃO ALVES DE LIMA NETO**	**09/10/1988**	**50**	**50**	**100**
3º	**30**	**RONALDO JOSÉ DOS SANTOS**	**13/09/1991**	**50**	**50**	**100**
4º	**73**	**EDCLEIDE DE VASCONCELOS SILVA**	**16/07/1999**	**50**	**50**	**100**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: AGENTE SOCIAL						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL

1º	**177**	**MARIANA PEREIRA SILVA**	**17/06/1998**	**50**	**40**	**90**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
4°	**13**	**ALINE CARLA SERAFIM DA SILVA**	**28/06/1986**	**35**	**50**	**85**
5º	**151**	**ELIEL JOSÉ DA SILVA**	**06/10/1986**	**35**	**50**	**85**
6º	**25**	**RAFAELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE MOURA**	**01/01/1991**	**35**	**50**	**85**
7º	**64**	**VANESSA ROBERTA DA CONCEIÇAO GOMES**	**09/01/1987**	**40**	**40**	**80**
8º	**96**	**EDNA IRACI DO NASCIMENTO**	**07/11/1968**	**20**	**50**	**70**
9º	**143**	**BRUNO LITWAK BORGES**	**12/06/1979**	**20**	**50**	**70**
10º	**33**	**JACIRA BEZERRA DE MELO ALVES**	**07/12/1977**	**35**	**30**	**65**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1º	**136**	**MARIA JOSÉ VERÍSSIMO**	**03/01/1974**	**30**	**50**	**80**
2º	**06**	**MARIA JOSÉ GOMES**	**20/01/1974**	**30**	**50**	**80**
3º	**154**	**ROZIELMA JOSEFA DA SILVA SOUZA**	**10/08/1980**	**30**	**50**	**80**
4º	**16**	**MARIA APARECIDA DOS SANTOS**	**05/02/1985**	**30**	**50**	**80**
5º	**75**	**JOSINEIDE PEREIRA SALES**	**18/09/1985**	**30**	**50**	**80**
6º	**110**	**JOSILEIDE FERREIRA DE FREITAS**	**19/09/1991**	**30**	**50**	**80**
7º	**173**	**WILLIAM TAVARES SILVA**	**13/01/1998**	**30**	**50**	**80**
8º	**03**	**JULIANA MARIA DA SILVA**	**23/07/1990**	**30**	**40**	**70**
9º	**07**	**LUCIENE ELIAS DAS CHAGAS**	**20/03/1967**	**15**	**50**	**65**
10º	**21**	**MIRIAM MARIA DA SILVA**	**01/08/1966**	**10**	**50**	**60**
11º	**11**	**ANA ALZIRA DOS SANTOS**	**07/08/1971**	**10**	**50**	**60**
12º	**05**	**MARIA DO SOCORRO DA SILVA**	**04/05/1972**	**30**	**30**	**60**
13º	**02**	**LUCIDALVA LUCINDA BARBOSA SILVA**	**03/08/1974**	**10**	**50**	**60**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: COZINHEIRO (A)						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1º	**114**	**ORLANDO HERÁCLITO DA SILVA**	**17/11/1986**	**50**	**50**	**100**
2º	**76**	**IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**	**13/11/1972**	**30**	**50**	**80**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1º	**54**	**LUIZA DE ANDRADE VERÍSSIMO**	**20/02/1976**	**50**	**50**	**100**
2º	**90**	**LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA**	**09/06/1977**	**50**	**40**	**90**
3º	**38**	**ANDRÉ JOSÉ BARBOSA**	**21/09/1987**	**30**	**40**	**70**
4º	**85**	**ANA BEATRIZ RAMOS DE ANDRADE**	**11/11/2001**	**35**	**20**	**55**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: MOTORISTA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
7°	**130**	**PETERSON FLORENTINO ARAÚJO**	**01/07/1980**	**30**	**50**	**80**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: OFICINEIRO (A)						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1º	**180**	**CARLOS ALBERTO DE OLIVEIIRA CORDEIRO**	**26/07/1985**	**50**	**50**	**100**
2º	**72**	**ANGELA CARLA SERAFIM DA SILVA**	**19/04/1984**	**30**	**50**	**80**
3º	**119**	**LUCAS DE LIMA DUDA**	**26/09/2001**	**35**	**30**	**65**
4º	**22**	**EDIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA**	**12/02/1984**	**30**	**30**	**60**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: PSICÓLOGO (A)						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
5º	**56**	**CARINA MARIA TÔRRES TENÓRIO**	**23/03/1984**	**20**	**00**	**20**
6º	**159**	**ELIANE CATARINA TAVARES**	**12/09/1989**	**20**	**00**	**20**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: VISITADOR (A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
3º	**68**	**EDNA DA SILVA BARBOSA**	**07/09/1981**	**35**	**40**	**75**
4º	**67**	**MARIA EDUARDA BEZERRA GONÇALVES**	**01/11/2004**	**35**	**30**	**65**
5º	**167**	**ACSA PRISCYLA FEITOSA DA SILVA**	**14/08/1990**	**35**	**00**	**35**

Publicado por:
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:AFFE230F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 016/2024

Divulga Resultado Final da etapa de Mérito Cultural do Edital José Tenório Galindo de Ações Criativas e Formativas em Audiovisual.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, e o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022; e

Considerando a Resolução nº 005, de 16 de janeiro de 2024, da Comissão de Seleção do Edital José Tenório Galindo de Ações Criativas e Formativas em Audiovisual, nomeada pela Portaria nº 104, de 21 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com o resultado final da etapa de análise documental e de mérito cultural do Edital, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Convocar os candidatos habilitados e selecionados para a próxima etapa do Edital, na qual deverão comprovar sua regularidade fiscal, obedecendo ao Art. 19, § 3º do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.

§1º Os habilitados e selecionados deverão se apresentar em até 10 (dez) dias úteis, no horário de 8h até às 13h00, de forma presencial, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, localizada no seguinte endereço: Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. Centro, Venturosa – PE, CEP: 55.270-000, para entregar toda a documentação elencada no item 15.6.1 do Edital, observando-se as Erratas publicadas, copiada abaixo:

I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir);

II – Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais expedidas pelo Governo do Estado de Pernambuco (https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal e Emitir Certidão Negativa/Narrativa de Débitos Fiscais (sefaz.pe.gov.br));
III – Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais;
IV – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://www.tst.jus.br/certidao1);
V – Cópia da consulta de Qualificação Cadastral on-line do E-Social, por meio do link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml (no resultado da consulta deve constar a informação de que os dados estão corretos);
VI – Comprovante de endereço, por meio da apresentação de contas relativas à residência (emitidas até 30 dias antes da assinatura do Termo) ou por meio de autodeclaração (Anexo VI);
VII – Documento que informe o nome do banco, número de agência e conta bancária do proponente, **aberta exclusivamente para a execução do projeto**.

§ 2º Apenas os habilitados que entregarem todos os documentos acima listados poderão assinar o Termo de Execução Cultural e ter o direito ao recebimento dos valores por categoria estipulados no Edital.

Art. 3º Determinar a divulgação deste resultado no site oficial da Prefeitura (https://www.venturosa.pe.gov.br) e sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Venturosa, em 17 de janeiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Anexo I – Lista de inscritos HABILITADOS e SELECIONADOS na categoria "DESENVOLVIMENTO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTAS-METRAGENS)"

Classificação	Nome	CPF	Nome da Proposta	Nota	Cota	Critério de Desempate
01	Arlindo de Barros Almeida	***.486.188-**	Registrando a História	86	Não	Maior Idade
02	Marinalva Martiniano da Silva	***.060.274-**	Documentário "Arte em fios"	86	Não	-
03	Raimunda Libório Rocha	***.367.574-**	Pintando por amor	84	Não	Maior Idade
04	Alexsandro Bispo dos Santos de Moraes	***.497.764-**	Documentário "Conhecer para preservar: arte rupestre de Venturosa"	84	Não	-
05	Maria Rosa Cavalcanti	***.060.324-**	Videoarte "Artes D'Cacau"	80	Não	Maior Idade
06	Sidney Bezerra Leal	***.963.004-**	Ritmo Resiliente (La Família Crew)	80	Não	-
07	Shirlei Almeida Arcoverde Bispo	***.237.344-**	Videoarte "Com um terço nas mãos"	78	Não	Maior Idade
08	Fabiana Antunes da Silva Candido	***.477.104-**	Documentário "Tecendo Saberes"	78	Sim	Maior Idade
09	Jonh Lennon Leonildo Almeida	***.002.634-**	Videoclipe "Hoje eu quero paz"	78	Não	Maior Idade
10	Leonôra Késia Libório Rocha	***.476.024-**	Mãos que Criam	78	Não	-
11	Ana Cláudia Bezerra	***.670.514-**	Videoclipe "Falando de amor"	76	Não	Maior Idade
12	Tarciana Libório Rocha	***.737.214-**	As Mãos que Contam Histórias	76	Não	Maior Idade
13	Ana Márcia Alves Bezerra	***.053.814-**	Documentário "Meu Cantinho"	76	Não	-
14	Irenilda Bezerra de Matos	***.176.574-**	Documentário "Arte Crochê"	74	Não	Maior Idade

Classificação	Nome	CPF	Nome da Proposta	Nota	Cota	Critério de Desempate
15	Ivanilda Sinésio Bezerra	***.125.814-**	Documentário "Comunicando e criando a arte do artesanato"	74	Não	Maior Idade
16	Edite Sinesio Bezerra	***.188.588-**	Tramas de Venturosa	74	Não	Maior Idade
17	Edijane Ercilia Bezerra de Vasconcelos	***.174.834-**	Artesanato	74	Não	Maior Idade

18	Janaina da Silva Melo	***.293.294-**	Documentário "Minha arte minha vida"	74	Sim	-
19	Ramaceis Libório de Melo	***.370.674-**	"O queijo coalho artesanal: um patrimônio cultural"	73	Não	Maior Idade
20	Guilhermina Flávia Libório Rocha	***.376.354-**	Laços da Arte	73	Não	-
21	Adelmo Luiz da Silva	***.289.264-**	Videoclipe "Todo sábado ela vem, e segunda esquece"	72	Sim	Maior Idade
22	Glauciete da Silva Oliveira	***.331.874-**	Valorizando o artesanato	72	Sim	Maior Idade
23	Nilma Almeida de Melo	***.772.544-**	Documentário "Um sonho Construído com mãos"	72	Não	Maior Idade
24	Adnice Almeida dos Santos	***.291.504-**	Documentário "Minha História Artesã"	72	Não	Maior Idade
25	Paulo Arcanjo da Silva	***.847.744-**	Videoclipe: "Ela não me esqueceu"	72	Sim	Maior Idade
26	Verônica Libório Rocha	***.256.614-**	Costurando Artes	72	Não	Maior Idade
27	Jéssica Layanne de Jesus Silva	***.510.074-**	Bijuterias da Lay - Criação em Ação	72	Não	Maior Idade
28	Iranildo de Araújo Cardoso	***.481.774-**	Documentário "A igrejinha"	72	Não	Maior Idade
29	Lucas Antunes da Costa	***.154.084-**	Documentário "Trajetória Lumos"	72	Não	Maior Idade
30	Erick Pereira de Lima	***.476.338-**	Documentário "Sabores de Herança: Uma geração com Tapioca"	72	Não	-
31	Neusa Maria Sinésio da Silva	***.718.174-**	Documentário "O crochê da Neusa"	71	Não	-

Classificação	Nome	CPF	Nome da Proposta	Nota	Cota	Critério de Desempate
32	Maria de Lourdes Melo	***.073.414-**	Peças de Artesanato	70	Não	Maior Idade
33	Alessandra Silva de Almeida	***.357.414-**	Videoarte "Bisquis"	70	Não	Maior Idade
34	Isabel Cristina Almeida e Silva	***.841.664-**	"Videoarte: As Maria's Artfest"	70	Não	Maior Idade
35	Lucilene Antunes Bezerra	***.077.064-**	Atelier Lu'Artes	70	Sim	Maior Idade
36	Expedito Caxiado Filho	***.349.944-**	Videoclipe "Levanta Maria Bonita"	70	Sim	Maior Idade
37	Girllaine de Lima Araújo	***.182.914-**	Ateliê Maria Esther	70	Sim	Maior Idade
38	Inaldo Felix de Sousa Junior	***.477.494-**	Videoclipe "O rei da mulherada"	70	Não	Maior Idade
39	Maria Eduarda Leandro Paes	***.310.864-**	Videoarte "Doces Lapes"	70	Não	-
40	Tereza Rachel Cavalcanti de Matos Galindo	***.825.374-**	Documentário "Arterachel: uma vida ao artesanato"	69	Não	Maior Idade
41	Veralucia Maria Bezerra	***.758.114-**	Documentário "Arte entre linhas crochê Veralucia"	69	Não	Maior Idade
42	Rita Maria da Silva	***.714.104-**	Art's Solange: o crochê que inspira	69	Não	-
43	Cleonice Soares Siqueira	***.525.874-**	Bolos e Encantos	68	Não	Maior Idade
44	Wandelson Alexsandro Galindo Santos	***.293.224-**	Videoclipe "Vassourinha Elétrica"	68	Não	Maior Idade
45	Jucineide Bezerra dos Anjos	***.078.464-**	Videoclipe "Você foi embora"	68	Não	Maior Idade
46	Eliane Soares Siqueira	***.016.594-**	Personalizando Vidas	68	Não	-
47	Ivanildo Oliveira Franco	***.933.418-**	Videoarte "Renascença"	67	Não	Maior Idade
48	Gláucia Bezerra da Silva	***.189.574-**	Gláucia Mãos de Fada	68	Não	-
49	Silvaneide Bezerra	***.375.404-**	Trilhas Secretas da Pedra Furada	67	Não	-
50	Vanaldo Soares da Silva	***.438.334-**	Videoclipe "Só sei que tudo vai passar"	66	Não	-
51	Josinei Alves dos Anjos	***.342.464-**	Videoclipe "Ela disse tchau"	65	Não	Maior Idade
52	Maria Iraneide Soares de Araújo	***.504.238-**	Peças de Artesanato Diversas	65	Não	Maior Idade

Classificação	Nome	CPF	Nome da Proposta	Nota	Cota	Critério de Desempate
53	Adriana Ferreira Alves de Melo	***.240.704-**	Queijo Artesanal	65	Sim	Maior Idade
54	Leonardo de Oliveira Almeida	***.502.224-**	Trilhas Secretas da Pedra Furada	65	Não	-
55	Gerlania Ferreira de Barros	***.151.204-**	Videoclipe "Agora quer Voltar"	65	Não	Maior Idade
56	José Geraldo da Silva	***.452.505. **	Videoclipe "Uma lágrima que cai"	63	Sim	Maior Idade
57	Ivaneide Bezerra dos Santos Matos	***.232.864-**	Tecidos Coloridos	63	Não	Maior Idade
58	Vitor Cristiano Almeida Maciel	***.580.764-**	Documentário "Eternizando Momentos"	63	Não	-
59	Brena dos Santos Galindo	***.802.544-**	Amigurumi: da definição à confecção de peças do zero.	62	Não	-
60	Wellison Barbosa da Silva	***.429.638-**	Mulhé Rendeira	58	Não	-

Anexo II – Lista de inscritos HABILITADOS e SELECIONADOS na categoria "CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL"

Classificação	Nome	CPF	Nome da Proposta	Nota	Cota	Critério de Desempate
01	José Jorge de Almeida	***.287.924-**	Oficina de Formação em Audiovisual	88	Não	-
02	Isaac Luiz Libório Rocha	***.410.434-**	Oficina de fotografia e vídeo de natureza online	82	Não	-

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:6CC416B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 017/2024

Divulga Resultado Final da etapa de Mérito Cultural do Edital Dona Lalita de Premiação e Produção Artística e Cultural.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, e o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022; e

Considerando a Resolução nº 006, de 16 de janeiro de 2024, da Comissão de Seleção do Edital Dona Lalita de Premiação e Produção Artística e Cultural, nomeada pela Portaria nº 103, de 21 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com o resultado final da etapa de análise documental e de mérito cultural do Edital, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Convocar os candidatos habilitados e selecionados para a próxima etapa do Edital, na qual deverão comprovar sua regularidade fiscal, obedecendo ao Art. 19, § 3º do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.

§1º Os habilitados e selecionados deverão se apresentar em até 10 (dez) dias úteis, no horário de 8h até às 13h00, de forma presencial, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, localizada no seguinte endereço: Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. Centro, Venturosa – PE, CEP: 55.270-000, para entregar toda a documentação elencada no item 15.6.1 do Edital, observando-se as Erratas publicadas, copiada abaixo:

I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir);
II – Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais expedidas pelo Governo do Estado de Pernambuco (https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal e Emitir Certidão Negativa/Narrativa de Débitos Fiscais (sefaz.pe.gov.br));
III – Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais;
IV – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://www.tst.jus.br/certidao1);
V – Cópia da consulta de Qualificação Cadastral on-line do E-Social, por meio do link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml (no resultado da consulta deve constar a informação de que os dados estão corretos);
VI – Comprovante de endereço, por meio da apresentação de contas relativas à residência (emitidas até 30 dias antes da assinatura do Termo) ou por meio de autodeclaração (Anexo VI);
VII – Documento que informe o nome do banco, número de agência e conta bancária do proponente, **aberta exclusivamente para a execução do projeto**.

§ 2º Os habilitados e selecionados na categoria "Prêmio para Mestras e Mestres da Cultura" têm a opção de fornecer dados bancários de uma conta da qual sejam titulares, sem a necessidade de que essa conta seja exclusiva para o recebimento da premiação.

§3º Apenas os habilitados que entregarem todos os documentos acima listados poderão assinar o Termo de Execução Cultural ou o Termo de Execução Cultural e ter o direito ao recebimento dos valores por categoria estipulados no Edital.

Art. 3º Determinar a divulgação deste resultado no site oficial da Prefeitura (https://www.venturosa.pe.gov.br) e sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Venturosa, em 17 de janeiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Anexo I – Lista de inscritos HABILITADOS e SELECIONADOS na categoria "PRÊMIO PARA MESTRAS E MESTRES DA CULTURA"

Classificação	Nome	CPF	Nota	Cota	Critério de Desempate
01	Manoel Almeida Bezerra	***.476.854-**	16	Não	-
02	Maximínio Bezerra de Almeida	***.402.024-**	11	Não	-
03	Iracema Antunes Bezerra da Silva	***.783.614-**	8	Não	-
04	Joyce Elma Alves Bezerra Bispo	***.752.174-**	7	Não	-
05	Luzia da Silva	***.278.144-**	6	Não	-
06	José Francisco de Omena	***.495.044-**	5	Não	Maior Idade
07	José Crispim Filho	***.670.954-**	5	Sim	Maior Idade
08	José Eugênio da Gama	***.287.724-**	5	Não	Maior Idade
09	Eliel Alexandre da Silva	***.429.974-**	5	Não	-
10	Edezio Rufino da Silva	***.426.344-**	4	Sim	Maior Idade
11	Genildo Bezerra dos Santos	***.395.144-**	4	Não	Maior Idade
12	Reginaldo Monteiro Pereira	***.352.864-**	4	Sim	Maior Idade
13	Eraldo Rufino da Silva	***.102.184-**	4	Sim	Maior Idade
14	Laudelino Domingos Bezerra	***.097.644-**	4	Não	Maior Idade
15	Geraldo Luiz Paulo Junior	***.303.244-**	4	Sim	-

Anexo II – Lista de inscritos HABILITADOS na categoria "DEMAIS FORMAS DE DIFUSÃO CULTURAL" – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	CPF	Nome da Proposta	Nota	Critério de desempate	Situação
01	Ivanira Almeida dos Santos	***.671.914-**	Exposição Peça Artesanal Variedades	84	Maior Idade	Selecionada
02	Alzira de Almeida Bispo	***.340.254-**	Exposição Peças de Madeiras	80	Maior Idade	Selecionada
03	Eva Antunes Bezerra	***.803.404-**	Peças do Crochê	80	Maior Idade	Selecionada
04	Valdete Soares de Araújo	***.838.114-**	Exposição Peças em Crochê	80	-	Selecionada
05	Joelma Azevêdo Cachiado	***.195.904-**	Oficina de Pintura em Tela	78	Maior Idade	Selecionada
06	Leonôra Késia Liborio Rocha	***.476.024-**	Artesanato-On: I Exposição de Artesanato Online da Cidade de Venturosa	78	Maior Idade	Selecionada
07	Leonardo Bezerra Araújo	***.432.964-**	Ritmo Resiliente (Lá Família Crew)	78	-	Selecionado
08	Evanires Alves Bezerra Torres	***.952.874-**	Peças do Crochê	75	Maior Idade	Selecionada
09	Carlos Matheus Soares Almeida	***.100.464-**	"O abismo entre as naturezas - Um encontro de pertencimento e liberdade"	75	Maior Idade	Selecionada
10	Erika Bezerra Bispo	***.255.414-**	Peças do Crochê	75	-	Selecionada
11	Maria Simone Cazuza Monteiro	***.600.654-**	Oficina de Bonecos	74	-	Selecionada

Classificação	Nome	CPF	Nome da Proposta	Nota	Critério de desempate	Situação
12	Laina Siqueira Valério	***.926.274-**	Crochê da Lai	72	-	Selecionada
13	Itanêz Siqueira Valério	***.736.354-**	Artes da Itanês "Pintura em Tecido"	70	Maior Idade	Selecionada
14	Maria Valdeane da Silva Paes	***.671.074-**	Exposição Peça Artesanal	70	-	Selecionada
15	Sandra Galindo	***.101.234-**	"Exposição Peça de Biscut"	68	Maior Idade	Selecionada
16	Lara Geovana Alves dos Santos	***.627.994-**	Showbattle La Família Crew	68	-	Selecionada
17	Luíz Fernando dos Santos Tenório	***.569.424-**	Banda Marcial na Escola	66	-	Selecionado
18	Geanise de Almeida Ângelo	***.890.774-**	Exposição Peças de Bordado	65	-	Selecionada
19	Ana Karla dos Santos Soares	***.655.264-**	Crochê Criativo	40	-	Selecionada

Anexo III – Lista de inscritos HABILITADOS e SELECIONADOS na categoria "DEMAIS FORMAS DE DIFUSÃO CULTURAL" – COTAS

Classificação	Nome	CPF	Nome da Proposta	Nota	Critério de desempate	Situação
01	Maria Paiva de Almeida Filha	***.628.734-**	Exposição Peças de Tapete	74	-	Selecionada
02	Jackeliny Alves Tenório	***.930.524-**	Oficina de Artesanato Sustentável	68	-	Selecionada
03	Maria Aparecida da Silva	***.635.354-**	Exposição Peça Artesanal	65	-	Selecionada

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F031107B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2024

EMENTA – Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos do ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, no âmbito de todo o território do Município do Paulista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua o artigo 67, IX da Lei Orgânica do Município do Paulista, e

CONSIDERANDO a necessidade do disciplinamento dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município do Paulista, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados para o exercício de 2024, na forma do anexo ao presente Decreto.
Artigo 2º - O Calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados ou pontos facultativos.
Artigo 3º - Não se incluem no Calendário ora aprovado, os serviços considerados essenciais ao Município, devendo funcionar normalmente.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024,

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

ANEXO DO DECRETO Nº 001/2024, DE 02/01/2024

CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O ANO DE 2024

DATA	FERIADO	NATUREZA
1º de janeiro (segunda feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
12 de fevereiro (segunda feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
13 de fevereiro (terça feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
14 de fevereiro (quarta feira)	Cinzas	Feriado Municipal
25 de março (Segunda Feira)	Carta Magna	Feriado Estadual
28 de março (quinta feira)	Quinta feira Santa	Ponto Facultativo
29 de março (sexta feira Paixão)	Sexta Feira da Paixão	Ponto Facultativo
21 de abril (domingo)	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de Maio (quinta feira)	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
30 de maio (quinta feira)	Corpus Christi	Ponto Facultativo
24 de junho (segunda feira)	Consagrado a São João	Feriado Municipal
04 de setembro (quarta feira)	Emancipação Política Paulista	Feriado Municipal
07 de setembro (sábado)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro (sábado)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de outubro (segunda feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
31 de outubro (quinta feira)	Cel. Dia Consciência Evangélica	Feriado Municipal
02 de novembro (Sábado)	Dia de Finados	Feriado Nacional
15 de novembro (Sexta feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro (quarta feira)	Dia da Consciência Negra	Feriado Nacional
08 de dezembro (domingo)	Nossa Senhora da Conceição	Ponto Facultativo
25 de dezembro (quarta feira)	Natal	Feriado Nacional

Paulista, 02 de janeiro de 2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B0F92C9F